



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRA

SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Contratação de empresa para construção de edifício em alvenaria de uma Unidade Básica de Saúde - Projeto Padronizado Padrão 1 - Ministério da Saúde

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8637	Construção de edifício em alvenaria de UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PROJETO PADRONIZADO PADRÃO 1 - MINISTÉRIO DA SAÚDE - PORTARIA Nº 1.390/2013	1,00	SERV	408.050,00	408.050,00
TOTAL						408.050,00

JUSTIFICATIVA: Suprir a necessidade da população do Jardim Fronteira no atendimento a saúde

PRAZO DE ENTREGA: Dias

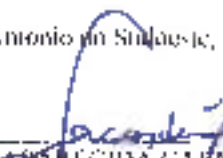
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME MEDIÇÃO DA OBRA

EXECUÇÃO: 180 Dias

LOCAL DE ENTREGA: Bairro Furo Rios - Jardim Fronteira

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/12/2013.


JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	2215	08.001.10.301.10012-047	303

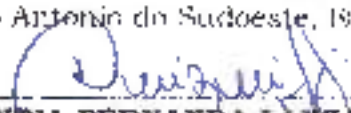
Santo Antonio do Sudoeste, 19/12/2013.


GENI SAUGO RIBEIRO
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de **Tomada de preços** como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 19/12/2013.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Assessora Jurídica




Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

10

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 19/12/2013.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Receb em _____ de _____ de 2013.


DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
M< MARILIS CRISTINA TONINI
LILLIAN BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 239/2013

137

Página 1

Solicitação			
Nº	Tipo	Data	Unidade de Origem
239	Contratação de Serviço	19/12/2013	
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Nº	Data
550104-6	JANAINA APARECIDA CAHMNATI ORTINA	4762013	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
01	GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	CONFORME MEDICAÇÃO DA	
Orgão		Prazo	
Código	Nome	Em	
08	SECRETARIA DE SAÚDE	DIAS	
Entrega			
Código	Nome	Em	
	JARDIM FRONTEIRA	DIAS	

Descrição
Contratação de empresa para manutenção de estoque de materiais de Unidade Básica de Saúde - EBS, na
Eduardo de Barros I - Município de Santo Antonio do Sudoeste

Justificativa
Suprir a necessidade de população do município de Santo Antonio do Sudoeste em relação a saúde

Lote					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001	Lote 001				
00640	Constituição de estoque em avenidas de UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PRIMEIRO PADRONIZADO PADRÃO I - MUNICÍPIO DE SAÚDE - PORTARIA Nº 1302013	SERV	1 00	408 000,00	408 000,00
TOTAL					408 000,00
TOTAL GERAL					408 000,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Capital da Fronteira
Secretaria Municipal de Saúde
Fone/Fax (46) 3563-1581



ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO
DO CONTRATO Nº 026/2014-
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2013

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrita na CNPJ nº 75.957.582/0001-55, autoriza a empresa CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA, localizada na Avenida Caxias do Sul, 660-centro, no município de Planalto, Paraná, inscrita no CNPJ nº 06.125.716/0001-00 a dar início da construção da UBS Bairro Jardim Fronteira referente ao contrato nº 026/2014, localizada no endereço, Rua Projetada E. s/n, lote urbano nº 06, quadra nº 225, Bairro Jardim Fronteira, neste município, obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descritas na portaria nº 1 380 de 09 de julho de 2013.

Santo Antonio do Sudoeste, 17 de fevereiro de 2014.

FELIPE ANDRADE BLICK
Engenheiro Civil - CREA - SC 1192846/D
RG nº 3.402.854-1 PR

RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Capital da Fronteira
Secretaria Municipal de Saúde
Fone/Fax (46) 3563-1581



ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO
DO CONTRATO Nº 061/2014-
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2013

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 75.957.582/0001-55, autoriza a empresa CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA, localizada na Avenida Caxias do Sul, 660-centro, no município de Planalto, Paraná, inscrita no CNPJ nº 06.125.716/0001-00 a dar início da construção da UBS Bairro Parque das Embaúvas referente ao contrato nº 061/2014, localizada no endereço, Rua Espírito Santo, esquina com a Rua Thomas Rech, quadra 26, lote 01, loteamento Embaúvas III, neste município, obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descritas na portaria nº 1.380 de 09 de julho de 2013.

Santo Antonio do Sudoeste, 07 de março de 2014.

CESAR AUGUSTO ORTEGA
Teg Civil - CREA - PR 27.448/D
RG 5-201.416-6 PR

RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Capital da Fronteira

Secretaria Municipal de Saúde

Fone/Fax (46) 3563-1581



ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO
DO CONTRATO Nº 026/2014-
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2013

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 75.957.582/0001-55, autoriza a empresa CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA, localizada na Avenida Caxias do Sul, 660-centro, no município de Planalto, Paraná, inscrita no CNPJ nº 06.125.716/0001-00 a dar início da construção da UBS Bairro Jardim Fronteira referente ao contrato nº 026/2014, localizada no endereço, Rua Projetada E, s/n, lote urbano nº 06, quadra nº 225, Bairro Jardim Fronteira, neste município, obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descritas na portaria nº 1 380 de 09 de julho de 2013.

Santo Antonio do Sudoeste, 17 de fevereiro de 2014

FELIPE ANDRADE BLICK

Engenheiro Civil – CREA – SC 1192846/D

RG nº 8.402.854-1 PR

RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

0000



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 12/2013/PMSAS -PROCESSO Nº 477/2013
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
RECURSOS: MINISTÉRIO DA SAÚDE - PORTARIA 1.380/2013

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/ME sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. RICARDO ANTONIO ORTIÑA torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO, POR EMPREITADA GLOBAL**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **Contratação de empresa para construção de edifício em alvenaria de uma Unidade Básica de Saúde - Projeto Padronizado Padrão 1 - Ministério da Saúde.**

O recebimento dos envelopes será realizada pela Comissão de Licitações do Município no dia 21/01/2014, as 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Valor máximo: R\$ 408.000,00 (Quatrocentos e Oito Mil Reais).

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 621 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitação@pmsas.pr.gov.br e eligne.licitacao@pmsas.pr.gov.br

Santo Antonio do Sudoeste, em 19 de dezembro de 2013.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL


EVERALDO WAGNER
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 26/12/2013
JORNAL: DIOS
EDIÇÃO: 9112
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 26/12/2013
JORNAL: DIOS
EDIÇÃO: 250
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 2/12/13
JORNAL: Gazeta PR
EDIÇÃO: 41
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 28/12/2013
JORNAL: Jornal da Fronteira
EDIÇÃO: 543
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 23/12/2013
JORNAL: DIOS
EDIÇÃO: 500
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

13
MAGAZINE
LUCAS

14
MAGAZINE
LUCAS

15
MAGAZINE
LUCAS

16
MAGAZINE
LUCAS

17
MAGAZINE
LUCAS

18
MAGAZINE
LUCAS

19
MAGAZINE
LUCAS

20
MAGAZINE
LUCAS

21
MAGAZINE
LUCAS

22
MAGAZINE
LUCAS

13
MAGAZINE
LUCAS

14
MAGAZINE
LUCAS

15
MAGAZINE
LUCAS

16
MAGAZINE
LUCAS

17
MAGAZINE
LUCAS

18
MAGAZINE
LUCAS

19
MAGAZINE
LUCAS

20
MAGAZINE
LUCAS

21
MAGAZINE
LUCAS

22
MAGAZINE
LUCAS

Local Central Super direto Atendimento Especial MASCULINO 3 LINDAS MULHERES (45) 09607055 08432645 DIVIRIA-SE: Massagem com final feliz!

Publicidade Legal

Publicidade Legal
1. O presente Edital tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de publicidade legal...

Publicidade Legal
2. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como demonstrar a capacidade técnica e financeira para a execução dos serviços...

Publicidade Legal
3. O Edital será publicado no Diário Oficial do Município de Curitiba, no dia 15 de maio de 2012...

Publicidade Legal
4. O prazo para a entrega das propostas é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação do Edital...

Publicidade Legal
5. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como demonstrar a capacidade técnica e financeira para a execução dos serviços...

Publicidade Legal
6. O Edital será publicado no Diário Oficial do Município de Curitiba, no dia 15 de maio de 2012...

Publicidade Legal
7. O prazo para a entrega das propostas é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação do Edital...

Publicidade Legal
8. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como demonstrar a capacidade técnica e financeira para a execução dos serviços...

Publicidade Legal
9. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como demonstrar a capacidade técnica e financeira para a execução dos serviços...

Publicidade Legal
10. O Edital será publicado no Diário Oficial do Município de Curitiba, no dia 15 de maio de 2012...

Publicidade Legal
11. O prazo para a entrega das propostas é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação do Edital...

Publicidade Legal
12. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como demonstrar a capacidade técnica e financeira para a execução dos serviços...



... e a ...

... e a ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAKIKO ANTÔNIO DO SUDOESTE

... e a ...

... e a ...

... e a ...

... e a ...

ESTADO DE BERNARDO CARVALHO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO NEGRO

... e a ...

... e a ...

... e a ...

ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS

... e a ...

... e a ...

... e a ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVLUSTANO

... e a ...

... e a ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANGÃO

... e a ...

... e a ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO NEGRO

... e a ...

... e a ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO NEGRO

... e a ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO NEGRO

... e a ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO NEGRO

... e a ...

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSU

... e a ...

... e a ...

... e a ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA ASSIS

... e a ...

... e a ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO NEGRO

... e a ...

... e a ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO NEGRO

... e a ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO NEGRO

... e a ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO NEGRO

... e a ...

... e a ...

... e a ...

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Segunda-feira, 23 de Dezembro de 2013

Publicado pela Associação DIOEMS em 23 de Dezembro de 2013

Ano 1 - Edição Nº 250

Folha 76 de 104

AVISO DE LICITAÇÃO

PRESENCIAL Nº 128/2013
PROCESSO Nº 472/2013
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO CRTIÑA**, e o Pregoeiro, nomeado pelo Edital nº 11/12/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber a **TORNA PÚBLICA** dos interessados, que encontram-se abertas a presente Edital de Licitação, na modalidade **PREÇÃO PRESENCIAL** (por meio de preço), por meio, que será regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2.317/2005 de 26/5/2005 e Substituído Amendo pela Lei nº 886/05 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREÇÃO PRESENCIAL Nº 128/2013 de 20/12/2013
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 40.525,05 (quarenta Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Cinco Centavos); Os valores inalterabilizados dos bens estão discriminados no Edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 16/01/2014 às 09:00 horas
4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações do Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Brasil 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o Edital e Anexo: 46 3363-8000 e através do e-mail: licitacao@cmuas.org.br ou através do endereço físico: Rua Santa Antônia do Sudoeste, em dezembro dias de dezembro de 2013.
RICARDO ANTONIO CRTIÑA
 Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI
 Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 128/2013 - PREÇÃO PRESENCIAL Nº 472/2013
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
RECURSOS: MINISTÉRIO DA SAÚDE - PORTARIA 1.280/2013
 O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, registrado no CNPJ nº 07.75.927.862/0001-35 em exercício Sr. **RICARDO ANTONIO CRTIÑA** torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo menor preço, **POR EMPREITADA GLOBAL**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no Edital, porém, segundo o objeto. Contratação de empresa para construção de edifício em operação de uma Unidade Básica de Saúde- Projeto Padronizado Padrão 1- Anexo 1 na Saúde.

O recebimento das envelopes será realizado pela Comissão de Licitação do Município no dia 21/12/2013, às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.
Valor máximo: R\$ 4.011.000,00 (Quatro milhões e Oito Mil Reais)
 Informações suplementares sobre o Edital e seus anexos poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 621, ou através do telefone (46) 3363-8000 e o e-mail: licitacao@cmuas.org.br ou através do endereço físico: Rua Santa Antônia do Sudoeste, em 19 de dezembro de 2013.
RICARDO ANTONIO CRTIÑA
 PREFEITO MUNICIPAL
GERALDO WAGNER
 PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 242/2013 - PREÇÃO
PROCESSO Nº 451/2013
OBJETO: Aquisição de material de consumo (quei, refrigerável e GPS) para atender o Programa VIGIASSUS na Secretaria de Saúde
EMPRESA CONTRATADA:
AC. MATERIAIS MEDICOS LTDA CNPJ Nº 11.136.622/0001-06 com sede na Rua Joaquim Nabuco, 205, na cidade de Maringá-PR, CEP nº 81.402-010 (sem valor de R\$ 781,20 (setecentos e oitenta e um reais e vinte centavos))
GENO BERTOLOTTO O ME CNPJ Nº 02.535.454/0001-02 com sede na Rua M.J. Estevão Ribeiro do Nascimento, 885, na cidade de Coronel Vivida-PR, CEP nº 81.402-010 (sem valor de R\$ 533,20 (quinhentos e trinta e três reais e vinte centavos))
 Reforço e homologação o equacionamento legal de pagamento da licitação, dispense nos termos do art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Homologação expedido pela Comissão de Licitação, com data de assinatura da Adversária, Jundice em dia de dezembro de dezembro de 2013.
 Santo Antonio do Sudoeste, em 11 de dezembro de 2013
RICARDO ANTONIO CRTIÑA
 Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MUNICIPALIDADE: LICITAÇÃO Nº 461/2013
PROCESSO Nº 461/2013
OBJETO: Aquisição de material de consumo (quei, refrigerável e GPS) para atender o Programa VIGIASSUS na Secretaria de Saúde
EMPRESA CONTRATADA:
AC. MATERIAIS MEDICOS LTDA CNPJ Nº 11.136.622/0001-06 com sede na Rua Joaquim Nabuco, 205, na cidade de Maringá-PR, CEP nº 81.402-010 (sem valor de R\$ 781,20 (setecentos e oitenta e um reais e vinte centavos))
GENO BERTOLOTTO O ME CNPJ Nº 02.535.454/0001-02 com sede na Rua M.J. Estevão Ribeiro do Nascimento, 885, na cidade de Coronel Vivida-PR, CEP nº 81.402-010 (sem valor de R\$ 533,20 (quinhentos e trinta e três reais e vinte centavos))
 Considerando a necessidade de aquisição para cumprimento do Programa VIGIASSUS, a Resolução 50.554/PR nº 15/2013 e o processo licitatório Pregão Presencial nº 128/2013 aberto em 04 de dezembro de 2013, tendo sido devidamente considerados os termos e condições do Edital e da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
 Santo Antonio do Sudoeste, em dez dias de dezembro de 2013.
GERALDO WAGNER
 Presidente da Comissão Licitatória

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREÇÃO PRESENCIAL Nº 128/2013 de 20/12/2013
MARILIS CRISTINA TONINI na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 1.488 de 03 de janeiro de 2013 e o cumprimento a Lei Federal nº 10.520 de 17 de junho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2005 de 26 de junho de 2005, validando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais legislações correlatas do objeto licitado e as regras do presente Edital **TORNA PÚBLICA** o resultado e adjudicação da licitação na modalidade **PREÇÃO PRESENCIAL**, (por menor preço) por item referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREÇÃO PRESENCIAL Nº 0128/2013
 1. Objeto da licitação
 Contratação de empresa para recuperação/entrega impressa de produção, infra-estrutura e móveis do município
 2. Empresa(s) participante(s)

Nome da empresa	CNPJ	Valor estimado
Empresado(s) participante(s)		R\$ 4.011.000,00

3. Empresa(s) vencedora(s)
COMUNICAÇÕES RUA FABRICO LTDA empresa vencedora do item nº 01 do Edital, totalizando R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentas reais)
 4. Data da abertura
 A Licitação Pregão Presencial nº 128/2013 de 20/12/2013, tem sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 16/01/2014 às 10:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.
 Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 16/12/2013

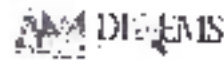
MARILIS CRISTINA TONINI
 Pregoeira

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº04

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0115/2009
EDITAL Nº 001/2009
OBJETO: Prestação de serviços jurídicos
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: C. M. ASSERÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA
VIGÊNCIA: 01/12/2013
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2013
Por contratar: RICARDO ANTONIO CRTIÑA - Prefeito Municipal
e pela contratada: MARILIANE ASSERÇÃO RIBEIRO - Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº05

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2010
EDITAL Nº 17/2010
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PNEUMÁTICA-FRECHÃO-SUA JUNH ANDRADE CONFINIO MUNICIPAL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: SUPCEL ENGENHARIA E OBRAS LTDA
VIGÊNCIA: 01/12/2014
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2013
Por contratar: RICARDO ANTONIO CRTIÑA - Prefeito Municipal
e pela contratada: CLAUDIO CESAR UCHREINER SUPCEL - Representante Legal



Associação DIOEMS - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Associação DIOEMS - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

LICITAÇÃO Nº 0012/2013 – TOMADA DE PREÇOS – PROCESSO Nº 477/2013

II- DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

1.2 - Convidamos Vossa Senhoria a participar da licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS tipo menor preço, sob regime de empreitada global**, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e as condições deste edital, a realizar-se na sala de reuniões da sede do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR**, situada a Avenida Brasil, 621 - Santo Antônio do Sudoeste-PR.

1.2.1 - O processo será conduzido pela Comissão de Licitações nomeada pela Portaria nº 14.088/2013, com a seguinte composição: **FWERAI DO WAGNER** - presidente, **TATIANA CRISTINA NODARI** - membro e **MARILIS CRISTINA TONINI** - secretaria.

1.3 - Os envelopes contendo a proposta e a documentação, deverão ser entregues até às 09:00 do dia 21/01/2014, no Departamento de Licitações à Comissão de Licitações, e os envelopes com a inscrição "A" em sua face, contendo a documentação de habilitação, serão abertos no dia 21/01/2014, às 09:00 horas.

1.3.1 - Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antônio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1.4 - Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura do **TERMO DE RENÚNCIA**, renunciando a interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes com a inscrição "B" em sua face, contendo a proposta de preço, das proponentes habilitadas.

1.5 - Integram este edital, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- 1.5.1. Carta comercial - anexo 01
- 1.5.2. Declaração de recebimento de documentos - anexo 02
- 1.5.3. Atestado de visita - anexo 03
- 1.5.4. Declaração de responsabilidade técnica - anexo 04
- 1.5.5. Declaração de idoneidade - anexo 05
- 1.5.6. Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte - anexo 06
- 1.5.7. Termo de renúncia - anexo 07
- 1.5.8. Carta proposta de preços - anexo 08
- 1.5.9. Minuta do contrato - anexo 09
- 1.5.10. Documentos de engenharia - anexo 10

DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para **Contratação de empresa para construção de edifício em alvenaria de uma Unidade Básica de Saúde - Projeto Padronizado Padrão 1 - Ministério da Saúde**, de acordo com os projetos e memorial descritivo e demais peças e documentos que fazem parte integrante do presente edital.

2.2 - O valor global máximo estabelecido para o objeto deste edital, é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos e Oito Mil Reais).

2.3 - A proponente não poderá arguir omissões, enganos, erros e outros fatores para alterar o preço global proposto.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Oeste
Estado Do Paraná

110

2.7 - A obra deverá ser executada de acordo com o edital e seus anexos, especialmente a documentação de engenharia fornecida, obedecendo às normas da ABNT.

2.8 - A visita técnica deverá ser realizada até o dia 17 de janeiro de 2014 (em horário de expediente do município) pelo responsável técnico com vínculo empregatício com a empresa.

2.8.1 - O atestado de Visita (anexo 03) será fornecido pelo Engenheiro Civil do Departamento de Obras, Urbanismo e Manutenção do Licitador.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente inscritos no Cadastro de Fornecedores do Licitador, ou junto a Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP, do estado do Paraná, com certificado válido na data da abertura da presente licitação.

3.2 - Também poderão participar da presente licitação os interessados não cadastrados, que atenderem todas as condições exigidas para cadastramento, apresentando documentos pertinentes até o terceiro dia útil anterior a data do recebimento das propostas, junto ao Departamento de Licitações do Licitador, à Avenida Brasil, 621.

3.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVOLUCROS "A" e "B" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

4.1 - Os envelopes "A" e "B", contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

TOMADA DE PREÇOS Nº 0012/2013
INVÓLUCRO "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA PROPONENTE
CNPJ DA PROPONENTE

OBJETO: Contratação de empresa para construção de edifício em alvenaria de uma Unidade Básica de Saúde - Projeto Padronizado Padrão 1 - Ministério da Saúde

b) TOMADA DE PREÇOS Nº 0012/2013
INVÓLUCRO "B" - PROPOSTA DE PREÇO
NOME DA PROPONENTE
CNPJ DA PROPONENTE

OBJETO: Contratação de empresa para construção de edifício em alvenaria de uma Unidade Básica de Saúde - Projeto Padronizado Padrão 1 - Ministério da Saúde

4.2 - A carta credencial (anexo 01) ou procuração, com firma reconhecida em cartório, deverá ser entregue à Comissão de Licitação, na data de abertura dos envelopes "A", caso o Licitante encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório.

5 - DOS ELEMENTOS INSTRUTORES

O edital e demais documentos pertinentes a esse processo licitatório, será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações do Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE à Avenida Brasil, 621 - Centro, no horário compreendido entre 08h00 e 17h00.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

117

6 - DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 - Deverão estar inseridos no invólucro "A", devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, em uma via, ordenado em um volume distinto. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 e o de custo deverá conter a mesma indicação do INVÓLUCRO "A". O volume, encadernado, preferencialmente com o tipo espiral, deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

6.1.1 - Relativos a Habilitação Jurídica:

6.1.1.1 - Certificado de Registro no Cadastro de Fornecedores, em plena validade, fornecido pelo Licitador ou pela Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP, do estado do Paraná, em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

6.1.1.2 - Registro Comercial, junto ao órgão competente, no caso de empresa individual.

6.1.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.1.1.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.

6.1.1.5 - Decreto ou autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2 - Relativo à Qualificação Técnica:

6.1.2.1 - Atestado e/ou declaração de execução de obra, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente edital.

6.1.2.1.1 - Os atestados e/ou declarações deverão ser comprovados através de Certidão de Acervo Técnico (CAT) (responsáveis técnicos), emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA e/ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;

6.1.2.2 - Declaração de responsabilidade técnica (anexo 04) indicando o responsável técnico pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.

6.1.2.2.1 - É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.

6.1.2.3 - Comprovação do vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado no subitem 6.1.2.2, e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social.

6.1.2.4 - Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, do responsável técnico indicado pela Licitante, no subitem 6.1.2.2, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e/ou CAU.

6.1.2.5 - Comprovante de registro no CREA e/ou CAU, da Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e/ou CAU.

6.1.2.6 - Declaração de recebimento dos documentos (anexo 02)



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

110
110

6.1.3 – Quanto à Regularidade Fiscal:

6.1.3.1 – Comprovante de inscrição da empresa Licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda.

6.1.3.2 – Certidão Negativa de Débitos da empresa Licitante, de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda.

6.1.3.3 – Comprovante de regularidade da empresa Licitante, perante a Fazenda Estadual e Municipal, inclusive quanto a Dívida Ativa, ambas expedidas pelo órgão da Fazenda Estadual e Municipal do domicílio/sede da empresa Licitante.

6.1.3.4 – Certidão Negativa de Débito da empresa Licitante, perante o INSS, expedida pela Previdência Social.

6.1.3.5 – Certificado de Regularidade da empresa Licitante, quanto ao FGTS – CRR, expedido pela Caixa Econômica Federal.

6.1.3.6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.1.4 – Relativa à qualificação Econômico-financeira:

6.1.4.1 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata da empresa Licitante, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa Licitante, expedida nos últimos 30 (trinta) dias que antecederem a abertura da licitação.

6.1.4.2 – Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa Licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

6.1.4.2.1 – A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item 6.1.4.2 acima, será demonstrada pela obtenção do Índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

6.1.4.2.2 – A empresa Licitante que apresentar índice de Solvência Geral (SG) menor de 1,0 (um vírgula zero), a partir da fórmula apresentada no subitem 6.1.4.2.1, será inabilitada.

6.1.4.2.3 – Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados:

- . publicados no Diário Oficial, ou,
- . publicados em jornal de grande circulação, ou,
- . registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou,
- . por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento. Quando for apresentado o original do Diário, para efeito pela Comissão de Licitação, fica dispensada a inclusão na documentação dos seus termos de abertura e de fechamento do livro em questão.

6.1.4.2.4 – As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

6.1.4.3 - comprovação do capital social, integralizado e registrado na forma da Lei, de valor igual ou superior a 10% do valor máximo desta licitação.

6.1.5 - Declarações

6.1.5.1 - Declaração de idoneidade, com firma reconhecida (anexo 05).

6.2 - Será considerada pela Comissão, o prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar.

6.3 - Disposições gerais referentes aos documentos exigidos para participação:

6.3.1 - Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, legalmente reconhecida, desde que legíveis.

6.3.1.1 - Serão aceitas certidões negativas de débitos extrajudiciais da internet, desde que apresentadas na via original.

6.3.2 - No caso de existirem, dentro do invólucro "A", cópias de documento(s) sem autenticação, a Comissão de Licitação poderá autenticá-las, desde que sejam apresentados os originais na própria seção de recebimento dos invólucros "A" e "B".

6.4 - A apresentação dos documentos especificados nos itens 6.1.1 a 6.1.5, em desconformidade com o disposto no edital ou com os modelos descritos nos respectivos anexos, será fundamento para inabilitação do Licitante.

6.5 - Documentos facultativos

6.5.1 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

6.5.1.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope "A", a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo 6), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

6.5.2 - Termo de Renúncia

6.5.2.1 - A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão de Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo 7, inclusive em firma reconhecida, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

6.5.2.2 - No caso de não haver mais de 01 participante ou de concordância de todas as participantes, a Comissão de Licitação em acordo com os representantes das empresas participantes, na ausência do Termo de Renúncia, poderá constar em ata a renúncia do prazo de interposição de recursos e proceder a abertura do envelope B no mesmo ato.

6.5.3 - Os documentos especificados acima (itens 6.5.1 e 6.5.2), ainda que apresentados de forma irregular ou em desconformidade com o exigido no edital, não serão motivo de inabilitação da empresa licitante respectiva, ficando tão somente prejudicado o direito a ser exercido.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

7 - DA PROPOSTA

7.1 – Deverão estar inseridos no invólucro "B", devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, em uma via, ordenado em um volume distinto. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 e a de rosto deverá conter a mesma indicação do INVÓLUCRO "B".

7.1.1 – Carta Proposta de Preços

Deverá ser apresentada uma carta proposta de preços (anexo 08), datilografada ou impressa por computador com tinta indelével, sem rasuras e emendadas. A proposta deverá ser elaborada considerando-se que o objeto será executado pelo regime de empreitada por preço global a preços fixos e sem direito a reajustamento e deverá conter:

- a) razão social, endereço completo, telefone, fax-símile, etc., e o CNPJ da proponente;
- b) Nome, RG e assinatura do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;
- c) Data;
- d) Preço global POR LOPE (ITEM) do objeto, em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- e) Prazo de execução do objeto;
- f) Prazo de validade da proposta (no mínimo 60 (sessenta) dias), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

7.1.2 – Planilha de Serviços (anexo 10)

Deverá ser apresentada uma planilha de serviços datilografada ou impressa por computador, sem rasuras e emendadas e deverá conter:

- a) Razão social;
- b) Município e objeto;
- c) Data;
- d) Discriminação dos serviços, unidades de medida, quantidades, preços unitários, preços parciais, preços subtotais e preço global, com no máximo duas casas após a vírgula;
- e) Páginas numeradas;
- f) Nome, RG e assinatura do responsável legal pela Empresa, bem como o nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico.

7.1.2.1 – Quando for itemizado, obrigatoriamente deverão incluir todos os custos, como mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos, instalações, provisões no canteiro, bem como os encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, juros e quaisquer despesas de natureza incidente sobre os serviços, não se incluindo qualquer taxa.

7.1.3 – Cronograma físico-financeiro (somente quando apresentado pela licitante no anexo 10)

Deverá ser apresentado um cronograma físico-financeiro (anexo 10), devidamente preenchido com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa, bem como o nome número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS REFERENTES ÀS PROPOSTAS

- a) A apresentação da proposta na licitação será considerada como prova de que a proponente examinou e concordou com todas as especificações e demais elementos da Licitação, que os compareceu entre si e obteve



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

015

do Licitador, através de seus técnicos, informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, concluindo que os elementos da licitação lhe permitiram preparar proposta de preços completa, irrevogável e integralmente satisfatória.

b) Fica determinado que as especificações e demais elementos fornecidos pelo Licitador são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

8.1 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO - O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação do índice de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual acrescido de garantia adicional, se houver.

8.2 – A proponente vencedora, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, deverá, sob pena de cessar o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver. O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional poderá ser efetuada nas seguintes modalidades:

8.2.1 – Depósito em espécie, em conta corrente, a ser fornecido pelo departamento financeiro do município;

8.2.2 – Carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto do contrato acrescido de 90 (noventa) dias, incluindo cláusula de renúncia ao benefício de ordem;

8.2.3 – Seguro-garantia em apólice nominal ao Licitador e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja no mínimo igual ao prazo de execução do objeto do contrato (90 meses) acrescido de 90 (noventa) dias.

8.3 – Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a Contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

8.4 – O recolhimento da garantia de execução e sua restituição obedecerá ao contido na Legislação em vigor.

8.5 – A Contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional quando:

- a) da inadimplência das obrigações e rescisão do termo de contrato de empreitada;
- b) quando do não recebimento definitivo da obra.

8.6 – A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante:

- a) recebimento definitivo da obra;
- b) apresentação da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto deste edital, são de inteira responsabilidade da Contratada.

9- DOS PRAZOS

9.1 – A obra deverá ser entregue inteiramente concluída em condições de aceitação e utilização, no prazo de 240 Dias, contados da data da ordem de serviço emitida pelo Licitador.

10 - DO RECEBIMENTO DOS INVÓLCROS "A" (DOCUMENTAÇÃO) E "B" (PROPOSTAS)



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

10.1 - Os invólucros "A" e "B" de cada proponente, deverão ser entregues até o dia 21/01/2014, até às 09:00, na sede do Licitador, à Avenida Brasil, 621, no Departamento de Licitações ou à Comissão de Licitações.

10.2 - Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antônio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

10.3 - A Comissão de Licitação, com ou sem a presença de empresas proponentes, realizará a sessão de abertura dos invólucros "A", contendo a documentação solicitada no item 6 deste Edital.

10.3.1 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no Edital, implicará na inabilitação da proponente.

10.3.2 - A documentação e os invólucros "B" serão assinados pela Comissão e pelas proponentes presentes, que poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura das Atas.

10.4 - Após a abertura dos invólucros "A", a Comissão de Licitação apreciará a documentação das empresas proponentes, comunicando a estas do resultado da habilitação, na mesma sessão e/ou através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador.

10.5 - A Comissão de Licitação comunicará aos proponentes a data de abertura dos invólucros "B", com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, caso não se realize na mesma sessão.

10.6 - Em ocorrendo a consignação na Ata da sessão de abertura dos invólucros "A", expressa desistência das proponentes de interposição de recurso, será realizada a abertura dos invólucros "B", na mesma oportunidade.

10.6.1 - Antes da abertura dos invólucros "B", das proponentes declaradas habilitadas, será provido pela Comissão de Licitação a devolução dos invólucros "B" àquelas empresas julgadas habilitadas.

10.7 - A Comissão de Licitações procederá a abertura dos invólucros "B", com ou sem a presença das proponentes.

10.8 - Após a abertura dos invólucros "B", as propostas serão lidas em voz alta, devendo as proponentes presentes assiná-las folha a folha, bem como os membros da Comissão de Licitação, que todas autenticará com sua rubrica.

10.9 - Das sessões públicas desta Licitação farão-se atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes das proponentes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas serem assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e por todos as proponentes presentes.

10.10 - Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de proponente, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento e abertura dos invólucros, deverá obrigatoriamente, ser reduzida a termo e constar na respectiva Ata.

10.11 - Nas sessões de recebimento e abertura dos invólucros da documentação e da proposta de preço, somente poderá fazer uso da páfesva, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante legal da proponente.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

11.1 - Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital.

11.2 - Serão desclassificadas as propostas de preços incompatíveis com os de mercado ou as que contiverem erro(s) de cálculos).

11.3 - O critério de julgamento é o de menor preço global.

11.4 - Da classificação das propostas de preços:

11.4.1 - As propostas de preços serão classificadas em ordem crescente, em função do preço global.

11.4.2 - Entre as licitantes/proponentes classificadas, a Comissão de Licitação declarará vencedora aquela que apresentar o menor preço global.

11.4.3 - Verificado o empate entre 02 (duas) ou mais proponentes que apresentarem a mesma proposta de preço, a Comissão de Licitação adotará o seguinte critério sucessivo de desempate:

11.4.3.1 - Será considerada preferencial a proposta de preço das empresas de capital nacional, das empresas que produziram seus bens em território nacional e das consideradas pela Lei, brasileiras.

11.4.3.2 - Persistindo o empate, após esgotado o critério acima exposto, a Comissão de Licitação realizará em sessão pública, um sorteio entre as licitantes com propostas de preços empatadas.

11.5 - Serão desclassificadas:

11.5.1 - A proposta elaborada em desacordo com o presente edital, a que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital, ou que apresente preços e vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;

11.5.2 - A proposta que apresente preços unitários simbólicos, urisóricos ou de valor zero;

11.5.3 - A proposta que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de executar o contrato pelo preço de sua oferta.

11.5.3.1 - Preços manifestamente inexecutáveis são aqueles cuja viabilidade não possa ser demonstrada através da documentação que comprove a ocorrência dos custos das insumos e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

11.5.3.2 - Consideram-se inexecutáveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

média aritmética dos preços globais analisados, das propostas, superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou preço global orçado pelo licitador.

11.5.3.3 - Das proponentes classificadas na forma anterior, cujo preço global analisado for



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço e que se refere as alíneas "a" e "b" acima, será exigida para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual a diferença entre o preço global e o valor resultante no subitem 12.5.3.2.

11.5.4 - A proposta que desatender ao disposto no item 2.3 do edital.

11.5.5 - A proposta que desatender ao disposto no item 2.4 do edital.

11.5.6 - A proposta cujo valor analisado for superior ao preço máximo estabelecido neste edital, no item 2.2.

11.5.7 - Quando for evidente a inexistência de concorrência ou a existência de colúrio ou práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, sujeitas às sanções previstas na Legislação. Se de acordo com o procedimento administrativo ficou comprovado que um representante do Licitador, servidor ou quem atue em seu lugar e/ou proponente, incurriu em práticas corruptas contrárias aos mais altos princípios éticos, o Licitador poderá:

- rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;
- declamar o proponente inelegível, para participar em futuras licitações ou contratos com o poder público.

11.6 - O resultado, a homologação e a adjudicação da licitação serão fixados em lugar próprio, na sede do Município de Santo Antônio do Sudoeste, e publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador.

11.7 - Após a divulgação do julgamento e decorrido o prazo recursal previsto em Lei, o Presidente da Comissão submeterá o processo a autoridade superior, para fins de homologação, revogação ou anulação desta licitação.

12 - DOS RECURSOS

12.1 - O prazo para impugnação do Edital, deverá respeitar o disposto no artigo 41 da Lei nº 8.666/93.

12.2 - Às Licitantes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666-93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

13 - DA CONTRATAÇÃO

13.1 - A execução dar-se-á mediante Contrato a ser firmado entre o Licitador e a Licitante declarada vencedora desta licitação.

13.2 - A Licitante declarada vencedora da licitação será convocada para assinatura do Contrato.

13.3 - A assinatura do Contrato deverá ocorrer após a publicação da homologação da Licitação pelo Prefeito Municipal.

13.4 - Caso a Licitante declarada vencedora, sem justo motivo, se recuse a firmar Contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, o Licitador considerará exercida a renúncia tácita do direito de contratar da Licitante e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

13.5 - O Contrato obedecerá a minuta ou anexo, onde constam as penalidades aplicáveis à Contratada, em caso de alguma inobservância de suas obrigações, sem prejuízo da sua responsabilidade civil e criminal, entre as quais constam as seguintes:



013

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

13.5.1 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes a matéria.

13.5.2 - Em ocorrendo a expiração do prazo contratual, e neste tempo estiver inacabada a obra contratada, será aplicada à Contratada, por dia de atraso, a multa de 0,1% (um décimo por cento).

13.5.2.1 - Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os atores homologados.

13.5.3 - Verificada qualquer infração do contrato, o Contratante, independentemente de notificação, poderá rescindir o contrato.

13.5.4 - Impõe-se declaração de idoneidade para licitar e contratar junto ao Contratante, em Licitação, e a rescisão de pleno direito do contrato desta licitação, pela ratificação da Contratada, na rescisão administrativa ou judicial do contrato por culpa da mesma, ou ainda, nos casos em que haja (no)s; ou infração(es) de responsabilidade da Contratada, anteriores ou posteriores a assinatura do contrato, e que indiquem a tomada dessa medida para o resguardo do interesse público.

13.6 - A Licitante declarada vencedora da Licitação deverá apresentar quando solicitada, os documentos a seguir relacionados, que instruirão a elaboração de Contrato:

- Nome do representante legal;
- Estado civil;
- Profissão;
- Endereço residencial e número do telefone;
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Outros que se fizerem necessários, a critério da Licitador.

14 - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

14.1 - A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual - EPI.

14.2 - A Contratada deverá treinar e tornar obrigatório o uso de EPIs.

14.3 - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da Contratada.

14.4 - A Contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência no descumprimento da Lei nº 6.514 de 22.12.77 - Portaria nº 3.274, de 08.06.78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e, em especial, as NRs 04, 05, 06 e 18.

14.5 - A Contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

15 - DO CUSTEIO DAS DESPESAS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - Os recursos destinados ao pagamento da obra de que trata a presente Edital são oriundos de: Transferências do Ministério da Saúde.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná



16 – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições dos serviços, em moeda brasileira corrente, em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes, desde que atendidas as condições para liberação das parcelas.

16.1 - As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade e mediante medições dos serviços pelo Engenheiro Civil do Departamento de Obras, Urbanismo e Manutenção.

16.2 - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será suspenso até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

16.3 - As faturas deverão ser entregues na sede administrativa do município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, durante o horário do expediente.

16.4 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município.

16.5 - O pagamento dos valores devidos pela Licitação Contratada, fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:

- CREA, através da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica;
- INSS, através da matrícula da obra.

16.6 - A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

- Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária da obra;
- Certificado de vistoria e conclusão da obra;
- Termo de Recebimento da obra.

16.7 - As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução da obra são de inteira responsabilidade da Contratada.

16.8 - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de que sofrer outras disposições contratuais.

17 – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

O presente edital não prevê atualização de valores.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - A fiscalização da obra será feita por engenheiro civil do quadro de Funcionalismo Público do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

18.2 - A Contratada deverá permitir, a qualquer tempo, que o engenheiro do quadro de funcionários do Licitante/Contratante inspecione a obra e examine os registros e documentos que considerar necessário.

18.3 - A Contratada deverá manter no local da obra um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

18.4 - A Contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sob pena de suspensão do pagamento.

18.5 - Reserva-se o Licitante/Contratante, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando a legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública respectivamente, através de parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às licitantes o direito a indenização.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- 18.6 - Reserva-se o Licitador-Contratante, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.
- 18.7 - É facultado ao Licitador-Contratante, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.
- 18.8 - A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Licitador-Contratante e a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Licitador-Contratante de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- 18.9 - Ao participar da presente licitação, a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.
- 18.10 - O presente edital rege-se também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei N.º 8.078 (D.O.U de 12-09-1990).
- 18.11 - Fica eleito o Foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, com renúncia de quaisquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas posturas dúbias e questões oriundas desta licitação.
- 18.12 - Esclarecimentos complementares poderão ser obtidos no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, a Avenida Brasil, 621 - telefone (046) 3263-8000, no horário de expediente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em 19 de dezembro de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

EWERALDO WAGNER
Presidente da Comissão de Licitações

CARTA CREDENCIAL – ANEXO 01

Local e data:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 0012/2013

Objeto: **Contratação de empresa para construção de edifício em alvenaria de uma Unidade Básica de Saúde - Projeto Padronizado Padrão J - Ministério da Saúde**

Senhores

O abaixo assinado....., portador da carteira de identidade nº na qualidade de responsável legal pela proponente vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria que o senhor carteira de identidade nº é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e proposta de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente

(nome, RG e assinatura do representante legal com firma reconhecida)

007
0

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS – ANEXO 02

(local e data)

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 0012/2013

Objeto: **Contratação de empresa para construção de edifício em alvenaria de uma Unidade Básica de Saúde - Projeto Padronizado Padrão 1 - Ministério da Saúde**

O signatário da presente, o senhor, representante legalmente constituído da
propósito, declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa à tomada de preços
supra mencionada

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do representante legal)

001

ATESTADO DE VISITA - ANEXO 03

Referente: Edital de Tomada de Preços n.º 0012/2013

Objeto: **Contratação de empresa para construção de edifício em alvenaria de uma Unidade Básica de Saúde - Projeto Padronizado Padrão 1 - Ministério da Saúde**

Declaramos que o engenheiro ,CREA Nº da empresa , responsável técnico da proponente, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra objeto da tomada de preços em epígrafe

(local e data)

MAURICIO MACHADO DE SOUZA
CREA PR 25816-D
RG 4.360.6417-PR

.....
RG Nº
CREA PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ANEXO III

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 0012/2013

Objeto: **Contratação de empresa para construção de edifício em alvenaria de uma Unidade Básica de Saúde - Projeto Padronizado Padrão 1 - Ministério da Saúde**

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

(local e data)

(nome, RG e assinatura do representante legal)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 05

A Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 0012/2013

Objeto: **Contratação de empresa para construção de edifício em alienaria de uma Unidade Básica de Saúde - Projeto Padronizado Padrão 1 - Ministério da Saúde**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de PropONENTE do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, sob nº 0012/2013, instalado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui merores de dezesseis anos em atividades rotinas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL E DATA)

(nome, RG e assinatura do representante legal com firma reconhecida)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ANEXO 06
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 0012/2013

Objeto: **Contratação de empresa para construção de edifício em alvenaria de uma Unidade Básica de Saúde - Projeto Padronizado Padrão 1 - Ministério da Saúde**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos de enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 004/2012 - Tomada de Preços, realizado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

002

TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO D7

A Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 0012/2013

Objeto: **Contratação de empresa para construção de edifício em alienaria de uma Unidade Básica de Saúde - Projeto Padronizado Padrão I - Ministério da Saúde**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 0012/2013, por seu representante credenciado, DEFIARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso de fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

(local e data)

(nome, RG e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



CARTA PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO 08

(Identificação da PropONENTE - razão social, endereço, telefone e CNPJ, etc.)

(Local e data)

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 0012/2013

Objeto: **Contratação de empresa para construção de edifício em alvenaria de uma Unidade Básica de Saúde - Projeto Padronizado Padrão 1 - Ministério da Saúde**

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para execução do objeto da Tomada de Preços acima epigrafada.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$.....(.....).

O prazo de execução do objeto da licitação é de... dias, contados da data da emissão da ordem de serviço pelo Contratante.

O prazo de validade da proposta de preços é de.....(.....) dias (no mínimo 60 (sessenta) dias), a partir da data em que estiverem da para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídas todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos e estamos cientes e de acordo com os termos de prazos e execução constantes no edital TP nº 0012/2013 PMSAS.

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do representante legal)

010

MINUTA DO CONTRATO – ANEXO 09

Contrato de empreitada n°
<NUMEROCONTRATO>/2013, que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE** – PR e de outro a empresa, na forma a seguir:

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo **PROLETÁRIO MUNICIPAL**, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTINA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Empresa <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, com sede na <FORNECEDOR.CONTRATO#I&ENDERECOCOMPLETO> Cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#I&CIDADEUFES>, inscrita no CNPJ sob nº <FORNECEDOR.CONTRATO#I&CNPJ>, neste ato representada por seu representante legal, Senhor <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>, CPF nº <FORNECEDOR.CONTRATO#I&CPEREPRESENTEANTE>, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **TOMADA DE PREÇOS** nº 0012/2013, homologado em , mediante sujeição à todas as normas constantes da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para construção de edifício em alvenaria de uma Unidade Básica de Saúde - Projeto Padronizado Padrão 1 - Ministério da Saúde, no município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

PARÁGRAFO ÚNICO - A obra será contratada por empreitada global

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a execução dos serviços contratados, e ao qual o **CONTRATANTE** se obriga a adimplir e o **CONTRATADO** concorda em receber é de **RS <VALORCONTRATO>** (<VALORCONTRATO#E>).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade da **CONTRATADA**, bem como demais encargos inerentes e necessário para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - dos recursos financeiros: repasse do Ministério da saúde.

DOTAÇÕES _____

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições dos serviços, em moeda brasileira corrente, em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes, desde que atendidas as condições para liberação das parcelas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade e mediante medições dos serviços pela Secretaria Municipal de Urbanismo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser entregues na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato e especificamente na Tesouraria, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurado alguma irregularidade na fatura apresentada ao **CONTRATANTE**, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da



CONTRATADA para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA a CONTRATANTE, em última via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO SEXTO - O pagamento dos valores devidos pelo Licitador/Contratante, fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto nos seguintes órgãos:

- CREA, através da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica;
- INSS, através da matrícula da obra;
- Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

- Certificado de vistoria e conclusão da obra;
- Termo de Recebimento da obra.

PARÁGRAFO NONO - As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução da obra são de inteira responsabilidade da Contratada.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento pela CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente da sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO DÉCIMO-PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento de obra de que trata o presente Edital nº 12/EXERCÍCIO LICITAÇÃO - tomados de preços e consequente contrato, são oriundos do ...

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A obra deverá ser entregue inteiramente concluída em condições de aceitação e utilização, no prazo de 180 Dias, contados da data da ordem de serviço emitida pelo Licitador.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é 31/12/2012, contados a partir da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E DA GARANTIA ADICIONAL, SE HOUVER

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual acrescido de garantia adicional, se houver.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A proponente vencedora, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, deverá, sob pena de desair, o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a CONTRATADA ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;
- b) do não recebimento definitivo da obra.

132

PARÁGRAFO QUARTO - A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, no o valor que de a restar, dar-se-á mediante a:

- a) recebimento definitivo da obra;
- b) apresentação da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARAGRAFO ÚNICO - Em ocorrendo a expiração do prazo contratual para a execução do objeto, e não estiver concluída integralmente a obra, será aplicada à CONTRATADA, por dia de atraso, a multa de 0,1% (um décimo por cento). Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infulgência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar, quer quer direito decorrente deste contrato;
- d) e os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do CONTRATANTE, precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O responsável técnico da obra, indicado pela CONTRATADA é o senhor (qualificação)..... CREA e portador do CPT nº

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

Não será admitida a execução pela CONTRATADA, ou ao seu mando, de nenhum serviço além daqueles contratados e previstos no respectivo Edital nº 009/2010 - tomada de preços, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

Em ocorrendo a rescisão do presente contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida participar de novos contratos de obras com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93.

A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advierem de prejuízos causados a terceiros.

A CONTRATADA fica obrigada a colocar as suas custas, placas indicativas da obra, de acordo com

os materiais fornecidos pelo CONTRATANTE, e a utilizar de todos os meios feitos para garantir a integridade física de toda e qualquer pessoa que circule nas proximidades da obra, inclusive dos funcionários que lá laborarem, aos quais a CONTRATADA deve disponibilizar os EPIs (equipamentos de proteção individual), necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº _____ DE EXERCÍCIO LICITAÇÃO - tornada de preços e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impresas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para foro do mesmo, a Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. <DATA INICIO VIGENCIA>.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>
CNPJ Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME REPRESENTANTE>
CPF Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPF REPRESENTANTE>

Testemunhas:

12

Impressão Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 19/12/2013 17:18:26
Origem: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Operador: Ricardo Antonio Gruba
Ofício: 2810917
Data prevista de publicação: 26/12/2013
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Boleto

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
6591451	AVISO TP 012 2013 CONFIG.docx.rtf	9c33c468d04f4701 5af84f3121643799	9,00	
Total da matéria			9,00	R\$ 273,33
TOTAL DO OFÍCIO			9,00	R\$ 273,33



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

0.47

Protocolo: **123412/2013**Título: **aviso tp 012 2013**Orgão: **PM SANTO ANTONIO DO SUL DOESTE - Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**Depositário: **Marlis Cristina Tonini**E-mail: **marlipssas@line.com.br**Enviada em: **19/12/2013 17:15**

Diário Oficial Com. Inf. e Serviços

Municípios

 Prefeituras

 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 Licitação - CIS

 AVISO TP 012 2013
 CONHECIMENTO
 19/12/2013

Data de publicação

 26/12/2013

 26/12/2013
Histórico

4604-KUANDU I RJAGEM

<input checked="" type="checkbox"/> Rascunho Gravado	<u>Marlis Cristina Tonini</u>	19/12/13 17:15
<input checked="" type="checkbox"/> Matéria Enviada	<u>Marlis Cristina Tonini</u>	19/12/13 17:15



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

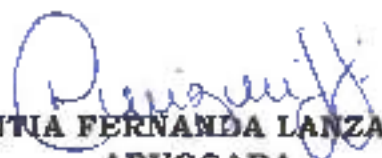
135

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Assessora Jurídica do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o **EDITAL DE Nº 012/2013, de 19/12/2013**, na modalidade Tomada de preços, tipo **menor preço, por EMPREITADA GLOBAL**, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao referido **EDITAL**, opino com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 19/12/2013.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
ADVOGADA
OAB 32.208-PR

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 1.380, DE 9 DE JULHO DE 2013

Divulga a 1ª lista do processo de seleção de propostas apresentadas para o Componente Construção de Unidades Básicas de Saúde da segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2 - 2º Ciclo.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da atenção básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, com as suas alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009;

Considerando o Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal (PAC 2);

Considerando a Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS); e

Considerando a Portaria nº 1.345/GM/MS, de 5 de julho de 2013, que altera as Portarias nºs 339, 340 e 341/GM/MS, de 4 de março de 2013, resolve:

Art. 1º Ficam divulgadas, na forma do Anexo I a esta Portaria, as propostas selecionadas com os respectivos Municípios habilitados e aptos conforme Portaria nº 1.345/GM/MS, de 5 de julho de 2013, a receberem os incentivos financeiros para investimento referentes ao Componente Construção do Programa de Requalificação de UBS referentes à segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2), no exercício de 2013.

Parágrafo único. Consideram-se aptos os Municípios que estão com todas as obras contempladas até o ano de 2012 monitoradas, e que inseriram a Ordem de Início de Serviço em propostas já contempladas para o Componente Construção.

Art. 2º Fica determinado que o Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias à transferência do incentivo financeiro de investimento estabelecido no art. 9º da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, na forma definida nos incisos I, II e III do artigo supracitado dessa mesma Portaria, para os Fundos Municipais de Saúde.

Art. 3º Fica estabelecido que os recursos orçamentários de que trata esta Portaria farão parte do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde e que correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, onerando o Programa de Trabalho 10.301.2015.12L5.0001 - Ação: Construção e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXOS

Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde

**REGISTRO DE IMÓVEIS**Comarca de Santo Antônio do Sudoeste - Pr.
CNPJ: 77.880.102/0001-73 - Fone: (46) 3563-1630REG. IMÓVEIS
Comarca de Santo Antônio do Sudoeste - Pr.Ubirajara Pedro Coutinho Corrêa
Agente Delegado
CPF: 153.375.539-68Marta Marlene Kaiser Corrêa
Escritvente
CPF: 332.418.809-13Antônio Duarte Nunes
Escritvente
CPF: 502.958.409-87MATRÍCULA Nº **15.348**FICHA **01**REGISTRO GERAL
LIVRO 2RUBRICA
10

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno com a denominação de **LOTE URBANO N.º 01 (um), DA QUADRA N.º 221 (duzentos e vinte um)**, situado as esquinas entre a Rua Projetada "A" e a Rua Projetada "H", do mesmo patrimônio, na Planta Geral desta cidade e Comarca, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO JARDIM FRONTEIRA", destinado para fins Residencial, com uma área de 3.255,71m² (três mil duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados e setenta e um decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Por uma linha seca, medindo 60,00 metros, confronta com os lotes n.ºs 02 e 09, da mesma quadra. **LESTE:** Por uma linha seca, medindo 89,11 metros, confronta com a Rua Projetada "A", do mesmo patrimônio. **SUDOESTE:** Por uma linha seca, medindo 91,97 metros, confronta com a Rua Projetada "H", do mesmo patrimônio. **OESTE:** Por uma linha seca, medindo 19,41 metros, confronta com a Rua Projetada "B", do mesmo patrimônio.

PROPRIETÁRIO: **SIMONETTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.374.624/0001-22, com sede na Avenida das Missões, Centro, em Ampère - PR.

TÍTULO AQUISITIVO: Loteamento Registrado sob n.º 3-MT. 13.171, fichas 01vº e 02, Registro Geral, deste Ofício, em 28/05/2010. **OBS:** A presente matrícula foi aberta por requerimento, datado de 04/03/2010, de parte do proprietário acima, protocolada nestas Serventia sob n.º 55.153, fls. 50 do livro n.º 1-J, em 07/06/2010.

DOU FÉ SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, EM 07 DE JUNHO DE 2010.
AGENTE DELEGADO.BEL. **UBIRAJARA PEDRO COUTINHO CORRÊA** ass.

R-1-MT-15.348: Protocolo n.º 55.153, fls. 50 do livro 1-J, EM 07 DE JUNHO DE 2010. Certifico que por força do Loteamento registrado sob n.º 3-MT-13.171 ficha 01 Registro Geral deste Ofício, em 28 de Maio de 2010, que deu origem a Rua objeto da presente matrícula, e com base no Art. 22 da Lei n.º 6.766, de 19/12/1979 (Lei de Loteamento), para a referida Rua a integrar o domínio do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CGC/MF n.º 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil esquina com a Rua Dom Pedro I, nesta cidade e Comarca. Valor: R\$ 66,15.

DOU FÉ. AGENTE DELEGADO

UBIRAJARA PEDRO COUTINHO CORRÊA ass.

AV-2-MT.15.348: EM 27 DE JULHO DE 2010.

ERRATA: Certifico que por lapso foi constatado erroneamente no R-1 acima, como sendo transferido ao Município a Rua desta matrícula, quando o correto é: Para o imóvel desta matrícula, a integrar ao domínio do Município.

DOU FÉ. ESCRIVENTE.

ANTÔNIO DUARTE NUNES adn.

R-3-MT-15.348: Protocolo n.º 55.513, fls. 63vº do livro 1-J, EM 13 DE AGOSTO DE 2010. Nos termos da **ESCRITURA PÚBLICA DE PERMUTA** lavrada à fls. 007/009 do livro n.º 64-N, em 09/08/2010, Nas Notas do Tabelionato desta cidade e Comarca, na qual consta como **PRIMEIRO PERMUANTE** o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, acima qualificado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. RICARDO ANTONIO ORTINA, brasileiro, casado, do comércio, portador da CLRG n.º 6.263.201-1-PR e CPF n.º 020.697.089-77, residente e domiciliado na Rua Prefeito Armando Fassini, 249, nesta cidade, conforme Ata de Posse do Prefeito e Vice Prefeito deste Município, registrada no Ofício de Título e Documentos da Sede desta Comarca, sob n.º 10.240 do Livro B-29, às fls.111/112 aos 05/01/2009; **TRANSFERE** o imóvel desta matrícula, **AVALIADO** pelas partes em R\$89.000,00 (oitenta e nove mil reais), ao **SEGUNDO PERMUANTE:** **SIMONETTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, qualificado nesta matrícula, neste ato representado por seu Administrador IVAM SIMONETTO, brasileiro, casado, nascido em 31/07/1966, empresário, portador da CLRG n.º 4.250.506-4, e CPF

SEGUI NO VERSO

MATRÍCULA Nº
15.348

n.º 589.049 809-68, residente e domiciliado na Rua Uruguiana, 193, Amparo-Pr, conforme Contrato Social registrado na Junta Comercial deste Estado, sob n.º 41206306478 em 25/09/2008 e Certidão Simplificada da Junta Comercial deste Estado, datada de 14/07/2010. Apresentou o ITBI, no valor de R\$ 222,00 referente a diferença, conforme guia de n.º 010286, emitida em 13/08/2010 pela Prefeitura Municipal desta cidade. "Isento de pagamento". Enviada a DOI à SRF pelo Tabelião. Certidão Positiva com efeitos de negativa de Débitos relativos às contribuições Previdenciárias e às de terceiros, sob n.º 013232010-14021080 expedida pela Secretaria da Receita Federal, via Internet, em 17/05/2010 e confirma via Internet, na mesma data; **CONDICÕES:** A escritura acima foi lavrada de acordo com a Lei Municipal n.º 2.142/2010 de 20/07/2010, publicada em 23/07/2010 no Jornal da Cidade, desta cidade sob n.º 1028. **ORIS:** O imóvel desta matrícula foi permutado pelos Lotes Urbanos n.º 01 com a área de 366,63m² matriculado sob n.º 15.391; Lote Urbano n.º 02 com a área de 360,00m² matriculado sob n.º 15.392; Lote Urbano n.º 03 com a área de 360,00m² matriculado sob n.º 15.393; Lote Urbano n.º 04 com a área de 360,00m² matriculado sob n.º 15.394; Lote Urbano n.º 05 com a área de 360,00m² matriculado sob n.º 15.395; Lote Urbano n.º 06 com a área de 359,99m² matriculado sob n.º 15.396; Lote Urbano n.º 07 com a área de 380,60m² matriculado sob n.º 15.397; Lote Urbano n.º 08 com a área de 355,82m² matriculado sob n.º 15.398; Lote Urbano n.º 09 com a área de 403,68m² matriculado sob n.º 15.399; Lote Urbano n.º 10 com a área de 360,01m² matriculado sob n.º 15.400; Lote Urbano n.º 11 com a área de 359,94m² matriculado sob n.º 15.401 e Lote Urbano n.º 12 com a área de 363,29m² matriculado sob n.º 15.402, todos da Quadra n.º 225, do Loteamento denominado "Jardim Fronteira", de Planta Geral desta cidade e Comarca. **CUSTAS:** 4.312,00VRC - R\$452,76. Selo Funarpen R\$2,00. FUNREJUS R\$356,00 recolhido pelo Tabelião conforme guia n.º 10005004400206772 anexo a outros imóveis.

DOU FÉ. ESCRIVENTE.

ANTONIO DUARTE NUNES

cd.

AV-4-MT-15.348 Protocolo n.º 55.586 fls. 66 do livro 01-J, EM 01 DE SETEMBRO DE 2010. **PROCEDE-SE** a presente averbação nos termos do requerimento datado de 24/08/2010, de parte de **SIMONETTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, qualificado na presente matrícula, neste ato representado por seu Administrador IVAM SIMONETTO, qualificado no R-3, o qual requer que seja **averbada o seguinte:** **A SUBDIVISÃO** do imóvel desta matrícula; **CRIANDO O LOTE URBANO N.º 10** (dez) com a área de 401,90m² (quatrocentos e um metros quadrados e noventa décimos quadrados), com os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Por linha seca, medindo 37,11 metros confronta com os lotes n.ºs 17 e 11 da mesma quadra; **LESTE:** Por linha seca medindo 12,70 metros, confronta com a Rua Projetada "A", do mesmo Patrimônio; **SUL:** Por linha seca medindo 26,18 metros, confronta com o lote n.º 01 da mesma quadra; **SUDOESTE:** Por linha seca medindo 16,76 metros, confronta com a Rua Projetada "H" do mesmo Patrimônio; **CRIANDO O LOTE URBANO N.º 11** (onze) com a área de 330,00m² (trezentos e trinta metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Por linha seca medindo 30,00 metros confronta com o lote n.º 12 da mesma quadra; **LESTE:** Por linha seca medindo 11,00 metros, confronta com a Rua Projetada "A", do mesmo Patrimônio; **SUL:** Por linha seca medindo 30,00 metros, confronta com o lote n.º 10 da mesma quadra; **OESTE:** Por linha seca medindo 11,00 metros, confronta com o lote n.º 17 da mesma quadra; **CRIANDO O LOTE URBANO N.º 12** (doze) com a área de 330,00m² (trezentos e trinta metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Por linha seca, medindo 30,00 metros confronta com o lote n.º 13 da mesma quadra; **LESTE:** Por linha seca medindo 11,00 metros, confronta com a Rua Projetada "A", do mesmo Patrimônio; **SUL:** Por linha seca medindo 30,00 metros, confronta com o lote n.º 11 da mesma quadra; **OESTE:** Por linha seca medindo 11,00 metros, confronta com o lote n.º 17 da mesma quadra; **CRIANDO O LOTE URBANO N.º 13** (treze) com a área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Por linha seca, medindo 30,00 metros confronta com o lote n.º 14 da mesma quadra; **LESTE:** Por linha seca medindo 12,00 metros, confronta com a Rua Projetada "A", do mesmo Patrimônio; **SUL:** Por linha seca medindo 30,00 metros, confronta com o lote n.º 12 da mesma quadra; **OESTE:** Por linha seca medindo 12,00 metros, confronta com o lote n.º 16 da mesma quadra; **CRIANDO O LOTE URBANO N.º 14** (quatorze) com a área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Por linha seca, medindo 30,00 metros confronta com o lote n.º 02 da mesma quadra; **LESTE:** Por linha seca medindo 12,00 metros, confronta com a Rua Projetada "A", do mesmo Patrimônio; **SUL:** Por linha seca medindo 30,00 metros, confronta com o lote n.º 13 da mesma quadra; **OESTE:** Por linha seca medindo 12,00 metros, confronta com o lote n.º 15 da mesma quadra; **CRIANDO O LOTE URBANO N.º 15** (quinze) com a área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Por linha seca, medindo 30,00 metros confronta com o lote n.º 09 da mesma quadra; **LESTE:** Por linha seca medindo 12,00 metros, confronta com o lote n.º 14 da mesma quadra; **SUL:** Por linha seca medindo 30,00 metros, confronta com o lote n.º 16 da

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

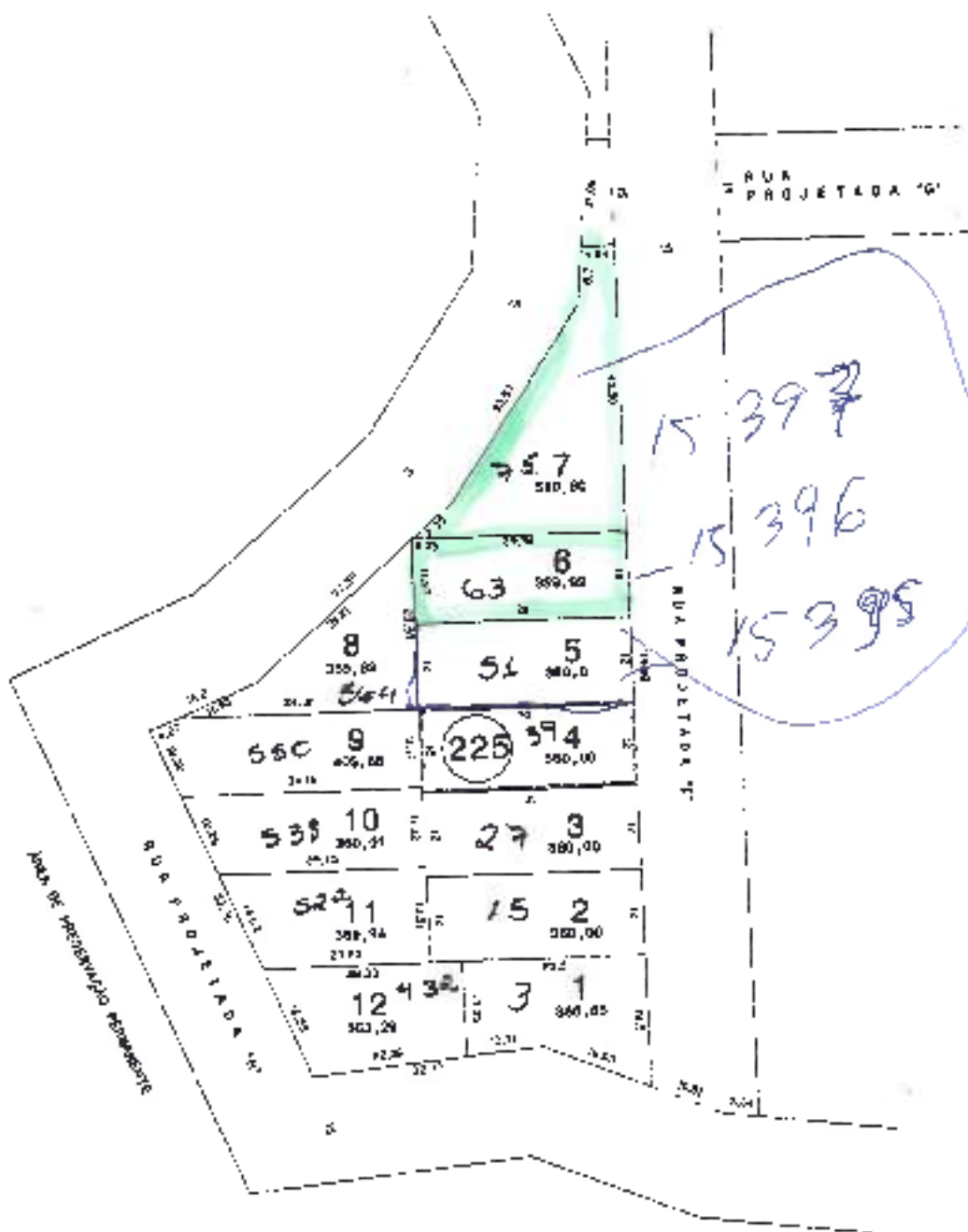
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

- Pi
- man
- Vila Verde

F20
EM ANEXO
VIA

QUADRA Nº. 225

LOTEAMENTO JARDIM FRONTEIRA



**REGISTRO DE IMÓVEIS**Comarca de Santo Antônio do Sudoeste - PR.
CNPJ: 77.880.102/0001-73 - Fone: (46) 3563-163015.348
LIVRO 2
FOLHA 10Ulirajara Pedro Coutinho Corrêa
Agente Delegado
CPF: 153.375.539-68Marta Marlene Kaiser Corrêa
Escrivente
CPF: 232.418.808-15Antonio Duarte Nunes
Escrivente
CPF: 502.956.409-87MATRÍCULA Nº **15.348**FICHA **01**REGISTRO GERAL
LIVRO 2FOLHA **10**

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno com a denominação de **LOTE URBANO N.º 01 (um) DA QUADRA N.º 221 (duzentos e vinte um)**, situado na esquina entre a Rua Projetada "A" e a Rua Projetada "H", do mesmo patrimônio, na Planta Geral desta cidade e Comarca, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO JARDIM FRONTEIRA", destinado para fins Residencial, com uma área de 3.255,71m² (três mil duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados e setenta e um decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Por uma linha seca, medindo 60,00 metros, confronta com os lotes n.ºs 02 e 09, da mesma quadra. **LESTE:** Por uma linha seca, medindo 89,11 metros, confronta com a Rua Projetada "A", do mesmo patrimônio. **SUDOESTE:** Por uma linha seca, medindo 91,97 metros, confronta com a Rua Projetada "H", do mesmo patrimônio. **OESTE:** Por uma linha seca, medindo 19,41 metros, confronta com a Rua Projetada "B", do mesmo patrimônio.

PROPRIETÁRIO: **SIMONETTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.374.614/0001-22, com sede na Avenida das Missões, Centro, em Ampérol - PR.

TÍTULO AQUISITIVO: Loteamento Registrado sob n.º 3-MT. 15.171, fichas 01vº e 02, Registro Geral, deste Ofício, em 28/05/2010. **Obs:** A presente matrícula foi aberta por requerimento, datado de 04/03/2010, de parte do proprietário acima, protocolada nesta Serventia sob n.º 55.153, fls. 50 do livro n.º 1-J, em 07/06/2010.

DOU FÉ. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, EM 07 DE JUNHO DE 2010.
AGENTE DELEGADO.

HEL. UIRAJARA PEDRO COUTINHO CORRÊA *[assinatura]* **SSS**

R-1-MT-15.348: Protocolo n.º 55.153, fls. 50 do livro 1-J, EM 07 DE JUNHO DE 2010. Certifico que por força do Loteamento registrado sob n.º 3-MT-15.171 ficha 01 Registro Geral deste Ofício, em 28 de Maio de 2010, que deu origem a Rua objeto da presente matrícula, e com base no Art. 22 da Lei n.º 6.766, de 19/12/1979 (Lei de Loteamento), passa a referida Rua a integrar o domínio do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR. Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CGC/MF n.º 75.927.382/0001-55, com sede à Avenida Brasil esquina com a Rua Dom Pedro I, nesta cidade e Comarca. Custas: 630,00VBC: R\$ 66,15.

DOU FÉ. AGENTE DELEGADO
UIRAJARA PEDRO COUTINHO CORRÊA *[assinatura]* **SSS**

AV-2-MT-15.348: EM 27 DE JULHO DE 2010.
ERRATA: Certifico que por lapso foi constatado erroneamente no R-1 acima, como sendo transferido ao Município a Rua desta matrícula, quando o correto é: Para o imóvel desta matrícula, a integrar ao domínio do Município.

DOU FÉ. ESCRIVENTE
ANTONIO DUARTE NUNES *[assinatura]* **SSS**

R-3-MT-15.348: Protocolo n.º 55.513, fls. 63vº do livro 1-J, EM 13 DE AGOSTO DE 2010. Nos termos de **ESCRITURA PÚBLICA DE PERMUTA**, lavrada a fls. 007/009 do livro n.º 64-N, em 09/08/2010, Nas Notas do Tabelionato desta cidade e Comarca, na qual consta como **PRIMEIRO PERMUTANTE** o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, acima qualificado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. RICARDO ANTONIO ORTINA, brasileiro, casado, do comércio, portador da CLRG n.º 6.263.201-1-PR e CPF n.º 020.697.089-77, residente e domiciliado na Rua Prefeito Armando Fassini, 249, nesta cidade, conforme Ata de Posse do Prefeito e Vice Prefeito deste Município, registrada no Ofício de Título e Documentos da Sede desta Comarca, sob n.º 10.240 do Livro B-29, de fls.111/112 aos 05/01/2009; **TRANSFERE** o imóvel desta matrícula, **AVALIADO** pelas partes em R\$29.000,00 (oitenta e nove mil reais), ao **SEGUNDO PERMUTANTE:** **SIMONETTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, qualificado nesta matrícula, neste ato representado por seu Administrador IVAM SIMONETTO, brasileiro, casado, nascido em 31/07/1966, empresário, portador da CLRG n.º 4.250.506-4, e CPF

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº 15.348

n.º 589.049.809-62, residente e domiciliado na Rua Uruguaiana, 193, Ampère-Pr, conforme Contrato Social registrado na Junta Comercial deste Estado, sob n.º 41206306478 em 25/09/2008 e Certidão Simplificada da Junta Comercial deste Estado, datada de 14/07/2010. Apresentou o ITBI, no valor de R\$ 222,00 referente a diferença, conforme guia de n.º 010286, emitida em 13/08/2010 pela Prefeitura Municipal desta cidade, "Isento de pagamento". Enviada a DOI à SERF pelo Tabelião. Certidão Positiva com efeitos de negativa de Débitos relativos às contribuições Previdenciárias e às de terceiros, sob n.º 013232010-14021080 expedida pela Secretaria da Receita Federal, via Internet, em 17/05/2010 e confirma via Internet, na mesma data. **CONDICÕES:** A escritura acima foi lavrada de acordo com a Lei Municipal n.º 2.142/2010 de 20/07/2010, publicada em 23/07/2010 no Jornal da Cidade, desta cidade sob n.º 1028. **OBS:** O imóvel desta matrícula foi permutado pelos Lotes Urbanos n.º 01 com a área de 366,65m² matriculado sob n.º 15.391, Lote Urbano n.º 02 com a área de 360,00m² matriculado sob n.º 15.392, Lote Urbano n.º 03 com a área de 360,00m² matriculado sob n.º 15.393, Lote Urbano n.º 04 com a área de 360,00m² matriculado sob n.º 15.394, Lote Urbano n.º 05 com a área de 360,00m² matriculado sob n.º 15.395, Lote Urbano n.º 06 com a área de 359,99m² matriculado sob n.º 15.396, Lote Urbano n.º 07 com a área de 380,60m² matriculado sob n.º 15.397, Lote Urbano n.º 08 com a área de 355,82m² matriculado sob n.º 15.398, Lote Urbano n.º 09 com a área de 403,68m² matriculado sob n.º 15.399, Lote Urbano n.º 10 com a área de 360,01m² matriculado sob n.º 15.400, Lote Urbano n.º 11 com a área de 359,94m² matriculado sob n.º 15.401 e Lote Urbano n.º 12 com a área de 363,29m² matriculado sob n.º 15.402, todos da Quadra n.º 225, do Loteamento denominado "Jardim Fronteira", da Planta Geral desta cidade e Comarca. **CUSTAS:** 4.312,00VRC - R\$452,76. Selo Flanper R\$2,00. FUNREXUS R\$356,00 recolhido pelo Tabelião conforme guia n.º 10005004400206772 anexo a outros imóveis.

DOU FÉ. ESCRIVENTE.

ANTONIO DUARTE JUNES

cdc.

AV-4-MT-15.348: Protocolo n.º 55.586 fls. 66 do livro 01-J, EM 01 DE SETEMBRO DE 2010 **PROCEDE-SE** a presente averbação nos termos do requerimento datado de 24/08/2010, de parte de **SIMONETTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, qualificado na presente matrícula, neste ato representado por seu Administrador IVAM SIMONETTO, qualificado no R-3, o qual requer que seja averbada o seguinte: A **SUBDIVISÃO** do imóvel desta matrícula: **CRIANDO O LOTE URBANO N.º 10** (dez) com a área de 401,90m² (quatrocentos e um metros quadrados e noventa decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Por linha seca medindo 37,11 metros confronta com os lotes n.ºs 17 e 11 da mesma quadra; **LESTE:** Por linha seca medindo 12,70 metros, confronta com a Rua Projetada "A", do mesmo Patrimônio; **SUL:** Por linha seca medindo 26,18 metros, confronta com o lote n.º 01 da mesma quadra; **SUDOESTE:** Por linha seca medindo 16,76 metros, confronta com a Rua Projetada "H" do mesmo Patrimônio; **CRIANDO O LOTE URBANO N.º 11** (onze) com a área de 330,00m² (trezentos e trinta metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Por linha seca medindo 30,00 metros confronta com o lote n.º 12 da mesma quadra; **LESTE:** Por linha seca medindo 11,00 metros, confronta com a Rua Projetada "A", do mesmo Patrimônio; **SUL:** Por linha seca medindo 30,00 metros, confronta com o lote n.º 10 da mesma quadra; **OESTE:** Por linha seca medindo 11,00 metros, confronta com o lote n.º 17 da mesma quadra; **CRIANDO O LOTE URBANO N.º 12** (doze) com a área de 330,00m² (trezentos e trinta metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Por linha seca, medindo 30,00 metros confronta com o lote n.º 13 da mesma quadra; **LESTE:** Por linha seca medindo 11,00 metros, confronta com a Rua Projetada "A", do mesmo Patrimônio; **SUL:** Por linha seca medindo 30,00 metros, confronta com o lote n.º 11 da mesma quadra; **OESTE:** Por linha seca medindo 11,00 metros, confronta com o lote n.º 17 da mesma quadra; **CRIANDO O LOTE URBANO N.º 13** (treze) com a área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Por linha seca, medindo 30,00 metros confronta com o lote n.º 14 da mesma quadra; **LESTE:** Por linha seca medindo 12,00 metros, confronta com a Rua Projetada "A", do mesmo Patrimônio; **SUL:** Por linha seca medindo 30,00 metros, confronta com o lote n.º 12 da mesma quadra; **OESTE:** Por linha seca medindo 12,00 metros, confronta com o lote n.º 16 da mesma quadra; **CRIANDO O LOTE URBANO N.º 14** (quatorze) com a área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Por linha seca, medindo 30,00 metros confronta com o lote n.º 02 da mesma quadra; **LESTE:** Por linha seca medindo 12,00 metros, confronta com a Rua Projetada "A", do mesmo Patrimônio; **SUL:** Por linha seca medindo 30,00 metros, confronta com o lote n.º 13 da mesma quadra; **OESTE:** Por linha seca medindo 12,00 metros, confronta com o lote n.º 15 da mesma quadra; **CRIANDO O LOTE URBANO N.º 15** (quinze) com a área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Por linha seca, medindo 30,00 metros confronta com o lote n.º 09 da mesma quadra; **LESTE:** Por linha seca medindo 12,00 metros, confronta com o lote n.º 14 da mesma quadra; **SUL:** Por linha seca medindo 30,00 metros, confronta com o lote n.º 16 da

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

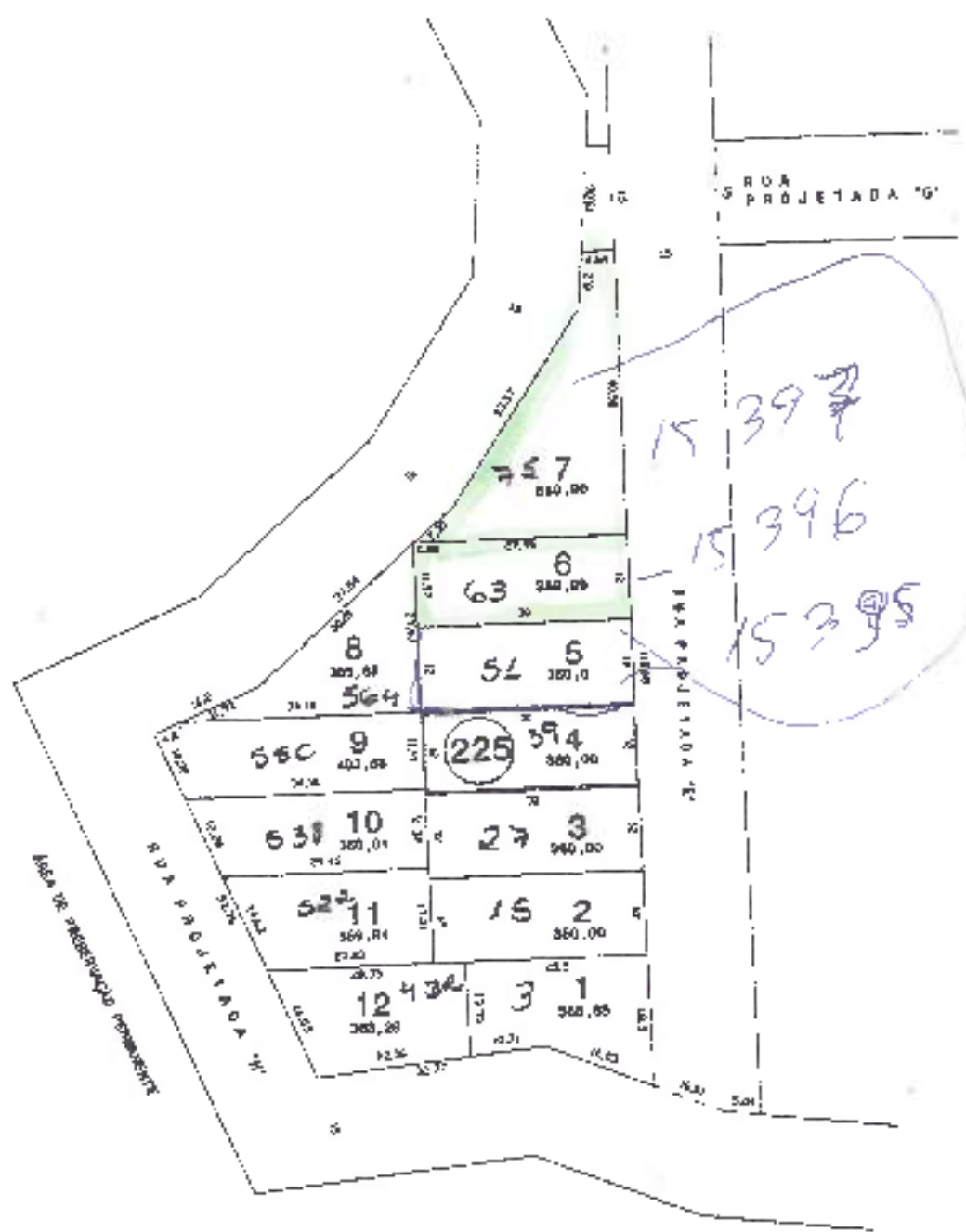
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

- E1
 - 200
 - 200.000

F10
 200.000
 200

QUADRA Nº. 225

LOTEAMENTO JARDIM FRONTEIRA



RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

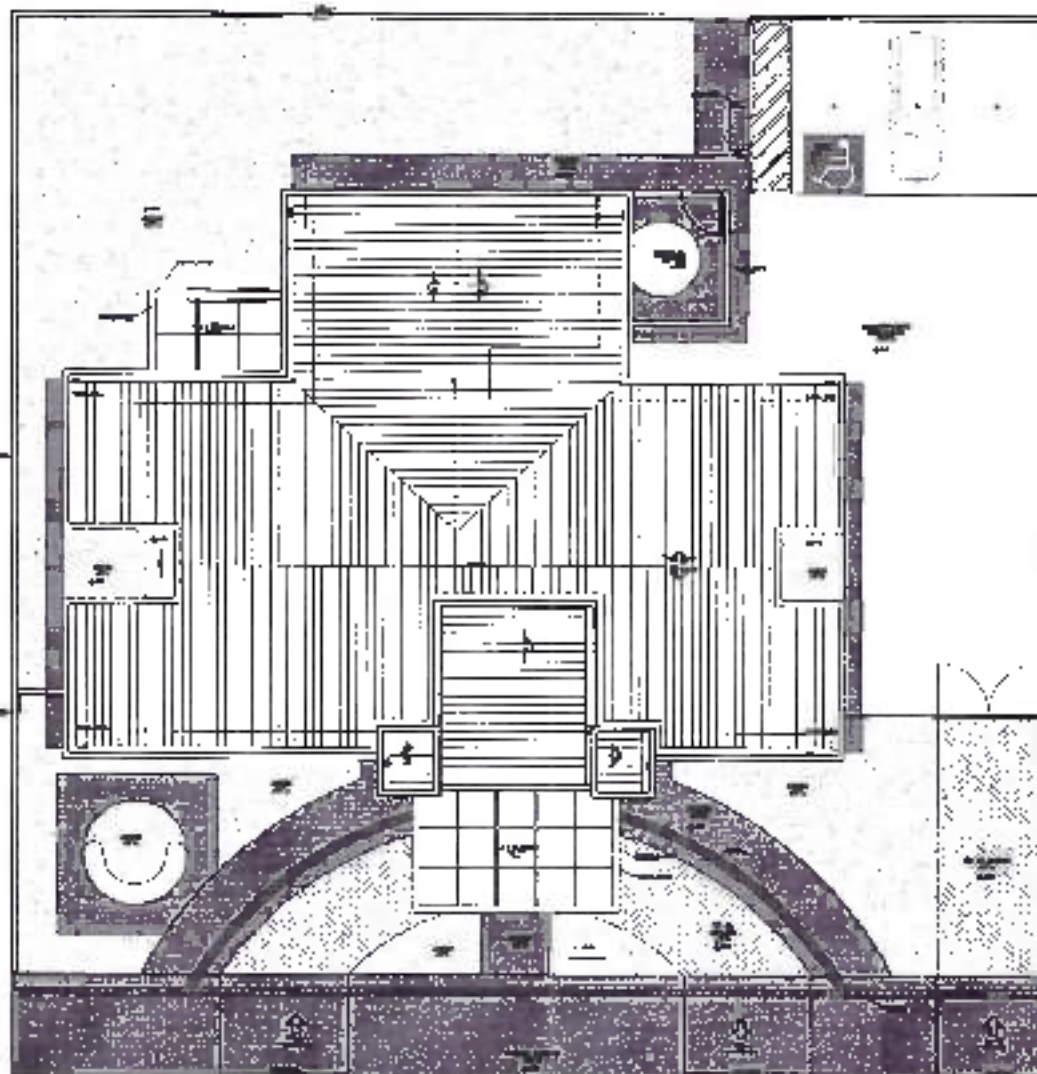
MEMÓRIAL DESCRITIVO	1
1. OBJETO.....	1
2. MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS SIMILARES.....	2
3. FASES DE OBRAS.....	2
4. MOVIMENTO DE TERRA E CONTENÇÕES.....	3
5. IMPERMEABILIZAÇÃO – SERVIÇOS PRELIMINARES.....	13
6. ALVENARIA DE VEDAÇÃO.....	13
7. VERGAS E CONTRA-VERGAS.....	16
8. CHÁPISCO PARA PAREDE EXTERNA E INTERNA.....	15
9. REBOCO PAULISTA.....	15
10. LASTRO CONTRAPISO.....	16
11. JUNTAS DE DILATAÇÃO.....	16
12. ACABAMENTOS INTERNOS.....	17
12.1. REVESTIMENTOS CERÂMICOS NAS PAREDES INTERNAS.....	17
12.2. PISO CERÂMICO.....	19
12.3. PROTEÇÃO DE CANTOS E PAREDES.....	20
13. ACABAMENTOS EXTERNOS.....	20
13.1. PINTURA EXTERNA.....	20
13.2. GUIA PRÉ-FABRICADA DE CONCRETO.....	22
13.3. PISO CIMENTADO.....	22
14. ESQUADRIAS.....	23
14.1. ESQUADRIAS DE MADEIRA E FERRAGENS.....	23
14.2. ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E FERRAGENS.....	23
15. SOLEIRAS/RODAPÉS/PINGADEIRAS.....	26
16. BANCADAS, LAVATÓRIO E CUBAS EM INOX.....	25
17. LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS.....	26
18. APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS.....	26
19. ACABAMENTOS INTERRUPTORES E TOMADAS.....	27
20. COBERTURA.....	27
20.1. TELHA CERÂMICA.....	27
20.2. Calhas.....	27
21. VIDRO TEMPERADO.....	28
22. LIMPEZA DE OBRA.....	28
23. ELEMENTO VAZADO (COBOGÓ).....	28
24. HABITE-SE E "AS BUILT".....	29
25. AMBIENTES DO PROJETO.....	29

MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETO.

Este Memorial Descritivo compreende um conjunto de discriminações técnicas, critérios, condições e procedimentos estabelecidos para a Construção da Unidade Básica de Saúde, padrão 1 (01 equipe de Saúde da Família).

SUGESTÃO DE IMPLANTAÇÃO



2. MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS SIMILARES

A equivalência de componentes da edificação será fundamentada em certificados de testes e ensaios realizados por laboratórios idôneos e adotando-se os seguintes critérios:

- Materiais ou equipamentos similar-equivalentes – Que desempenham idêntica função e apresentam as mesmas características exigidas nos projetos.
- Materiais ou equipamentos similar-semelhantes – Que desempenham idêntica função, mas não apresentam as mesmas características exigidas nos projetos.
- Materiais ou equipamentos simplesmente adicionados ou retirados – Que durante a execução foram identificados como sendo necessários ou desnecessários à execução dos serviços e/ou obras.
- Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos e deste memorial. Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitada sua substituição, condicionada à manifestação do Responsável Técnico pela obra.
- A substituição de materiais especificados por outros equivalentes pressupõe, para que seja autorizada, que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, resistência e aspecto.

3. FASES DE OBRAS

PROJETO, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E CRITÉRIOS DE ANALOGIA.

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização do Responsável Técnico pela obra.

Em caso de itens presentes neste Memorial Descritivo e não incluídos nos projetos, ou vice-versa, devem ser levados em conta na execução dos serviços de forma como se figurassem em ambos.

Em caso de divergências entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, o Responsável Técnico pela obra deverá ser consultado, a fim de definir qual a posição a ser adotada.

Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de escala maior. Na divergência entre cotas dos desenhos e suas dimensões em escala, prevalecerão as primeiras, sempre precedendo consulta ao Responsável Técnico pela obra.

☑ PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Deverá ser alocada uma placa de identificação da obra conforme modelo em **ANEXO I**.

☑ MADEIRA UTILIZADA DURANTE A OBRA

Toda madeira que for utilizada em qualquer fase da obra e no canteiro de obras deverá ser possuir certificação FSC (Forest Stewardship Council) ou Conselho de Manejo Florestal. A comprovação através de documentos e nota fiscal deverá ser entregue para a fiscalização juntamente com a medição

☑ LOCAÇÃO DA OBRA

a) Locação da obra: execução de gabarito

A instituição responsável pela construção da unidade deverá fornecer as cotas, coordenadas e outros dados para a locação da obra. A locação da obra no terreno será realizada a partir das referências de nível e dos vértices de coordenadas implantados ou utilizados para a execução do levantamento topográfico

A instituição responsável pela construção da unidade assumirá total responsabilidade pela locação da obra.

Os serviços abaixo relacionados deverão ser realizados por topógrafo:

1. locação da obra;
2. locação de elementos estruturais;
3. locação e controle de cotas de redes de utilidades enterradas;
4. implantação de marcos topográficos;
5. transporte de cotas por nivelamento geométrico;
6. levantamentos cadastrais, inclusive de redes de utilidades enterradas;
7. verificação da qualidade dos serviços – prumo, alinhamento, nível;
8. quantificação de volumes, inclusive de aterro e escavação.

4. MOVIMENTO DE TERRA E CONTENÇÕES**a) Escavação Mecanizada – Material 1ª Categoria**

A execução dos trabalhos de escavações obedecerá, além do transcrito nesta especificação, todas as prescrições da NBR 6122.

As escavações serão todas realizadas em material de 1ª categoria

Entende-se como material de 1ª categoria todo o depósito solto ou moderadamente coeso, tais como cascalhos, areias, siltes ou argilas, ou quaisquer de suas misturas, com ou sem componentes orgânicos, formados por agregação natural, que possam ser escavados com

ferramentas de mão ou maquinaria convencional para esse tipo de trabalho. Considerar-se-á também 1ª categoria a fração de rocha, pedra solta e pedregulho que tenha, isoladamente, diâmetro igual ou inferior a 0,15m qualquer que seja o teor de umidade que apresente, e, em geral, todo o tipo de material que não possa ser classificado como de 2ª ou 3ª categoria.

Antes de iniciar os serviços de escavação, deverá efetuar levantamento da área da obra que servirá como base para os levantamentos dos quantitativos efetivamente realizados.

As escavações além de 1,50m de profundidade serão taludadas ou protegidas com dispositivos adequados de contenção. Quando se tratar de escavações permanentes deverão seguir os projetos pertinentes.

Se necessário, os taludes deverão ser protegidos das escavações contra os efeitos de erosão interna e superficial.

A execução das escavações implicará responsabilidade integral pela sua resistência e estabilidade.

b) Escavação Mecanizada de Vale – Material 1ª Categoria – até 2m

Para a realização de serviços localizados ou lineares, como a implantação de novas redes de utilidades enterradas, inclusive caixas e PV's, prevê-se a necessidade de escavação de vale em solo. Esse serviço deverá ser realizado por retroescavadeira, com concha de dimensão compatível com os trabalhos.

Este serviço compreende as escavações mecanizadas de valas em profundidade não superior a 2,0m.

Deverá ser avaliada a necessidade de escorar ou não a vala. Deverá ser respeitada a NBR-9061.

Se necessário, deverão ser esgotadas as águas que percolarem ou adentrarem nas escavações.

c) Escavação Manual de Vale – Material 1ª Categoria

Para serviços específicos, haverá a necessidade de se realizar escavação manual em solo, em profundidade não superior a 2,0m. Para fins desse serviço, a profundidade é entendida como a distância vertical entre o fundo da escavação e o nível do terreno a partir do qual se começou a escavar manualmente.

Deverá ser avaliada a necessidade de escorar ou não a vala. Deverá ser respeitada a NBR-9061.

Se necessário, deverão ser esgotadas as águas que percolarem ou adentrarem nas escavações.

d) Reaterro e Compactação Manual de Valas

Trata-se de serviço relacionado ao reaterro de cavas executadas conforme itens de escavação de valas

O reaterro, no caso de cava aberta para assentamento de tubulação, deverá ser executado manualmente com solo isento de pedregulhos em camada única, até 10 cm acima da geralriz superior do tubo, compactado moderadamente completando-se o serviço através de compactador tipo sapo até o nível do terreno natural. Não deverá ser executado reaterro com solo contendo material orgânico.

e) Reaterro compactado mecanicamente

Trata-se de serviço relacionado ao reaterro de cavas executadas conforme itens de escavação de valas.

O reaterro, no caso de cava aberta para assentamento de tubulação, deverá ser executado manualmente. Nos demais casos é obrigatório executar o reaterro compactado mecanicamente. Não deverá ser executado reaterro com solo contendo material orgânico

f) Nivelamento e Compactação do Terreno

Consiste no nivelamento e compactação de todo o terreno que sofrerá intervenção, a fim de deixar a base pronta para os serviços a serem posteriormente executados

O nivelamento se dará, sempre que possível, com o próprio material retirado durante as escavações que se fizerem necessárias durante a obra.

ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO**☑ GERAL**

Os serviços em fundações, contenções e estrutura em concreto armado serão executados em estrita observância às disposições do projeto estrutural. Para cada caso, deverão ser seguidas as Normas Brasileiras específicas, em sua edição mais recente, entre outras:

- NBR-6118 Projeto de estruturas de concreto – Procedimento.
- NBR-7480 Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto armado;
- NBR-5732 Cimento Portland comum – Especificação;
- NBR-5738 Concreto – Ensaio de corpos de prova cilíndricos;
- NBR-6120 Cargas para o cálculo de estruturas de edificações.
- NBR-8800 Projeto e execução de estruturas de aço de edifícios.

As passagens das tubulações através de vigas e outros elementos estruturais deverão obedecer ao projeto executivo, não sendo permitidas mudanças em suas posições, a não ser com autorização do Responsável Técnico pela obra

Deverá ser verificada a calafetação nas juntas dos elementos embutidos.

Quando da execução de concreto aparente liso, deverão ser tomadas providências e um rigoroso controle para que as peças tenham um acabamento homogêneo, com juntas de concretagem pré-determinadas, sem brocas ou manchas.

O Responsável Técnico pela obra, durante e após a execução das fundações, contenções e estruturas, é o responsável civil e criminal por qualquer dano à obra, às edificações vizinhas e/ou a pessoas, seus funcionários ou terceiros.

FÔRMAS E ESCORAMENTOS

As fôrmas e escoramentos obedecerão aos critérios das Normas Técnicas Brasileiras que regem a matéria

O dimensionamento das fôrmas e dos escoramentos será feito de forma a evitar possíveis deformações devido a fatores ambientais ou provocados pelo adensamento do concreto fresco. As fôrmas serão dotadas das contra-flechas necessárias conforme especificadas no projeto estrutural, e com a paginação das fôrmas conforme as orientações do projeto arquitetônico

Antes do início da concretagem, as fôrmas deverão estar limpas e calafetadas, de modo a evitar eventuais fugas de pasta.

Em peças com altura superior a 2,0m, principalmente as estreitas, será necessária a abertura de pequenas janelas na parte inferior da fôrma, para facilitar a limpeza.

As fôrmas serão molhadas até a saturação a fim de evitar-se a absorção da água de amassamento do concreto.

Os produtos antiaderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da fôrma antes da colocação da armadura.

Deverão ser tomadas as precauções para evitar recalques prejudiciais provocados no solo ou na parte da estrutura que suporta o escoramento, pelas cargas por este transmitida.

Os andaimes deverão ser perfeitamente rígidos, impedindo, desse modo, qualquer movimento das fôrmas no momento da concretagem. É preferível o emprego de andaimes metálicos

As fôrmas deverão ser preparadas tal que fique assegurada sua resistência aos esforços decorrentes do lançamento e vibrações do concreto, sem sofrer deformações fazendo com que, por ocasião da desforma a estrutura reproduza o determinado em projeto.

Na retirada das fôrmas, devem ser tomados os cuidados necessários a fim de impedir que sejam danificadas as superfícies de concreto

As fôrmas para a execução dos elementos de concreto armado aparente, sem a utilização de massa corrida, serão de compensado laminado com revestimento plástico, metálico ou fibra de vidro.

É vedado o emprego de óleo queimado como agente desmoldante, bem como o uso de outros produtos que, posteriormente, venham a prejudicar a uniformidade de coloração do concreto aparente.

A variação na precisão das dimensões deverá ser de no máximo 5,0mm (cinco milímetros).

O alinhamento, o prumo, o nível e a estanqueidade das fôrmas serão verificados e corrigidos permanentemente, antes e durante o lançamento do concreto.

A retirada das fôrmas obedecerá a NBR-6118, atentando-se para os prazos recomendados:

- faces laterais: 3 dias.
- faces inferiores, 14 dias, com escoramentos, bem encunhados e convenientemente espaçados.
- faces inferiores sem escoramentos: 21 dias.

A retirada do escoramento de tetos será feita de maneira conveniente e progressiva, particularmente para peças em balanço, o que impedirá o aparecimento de fissuras em decorrência de cargas diferenciais. Cuidados especiais deverão ser tomados nos casos de emprego de "concreto de alto desempenho" ($f_{ck} > 40 \text{ MPa}$), em virtude de sua baixa resistência inicial.

A retirada dos escoramentos do fundo de vigas e lajes deverá obedecer ao prazo de 21 dias.

ARMADURAS

A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso a distância mínima prevista na NBR-6118 e no projeto estrutural. Deverão ser empregados afastadores de armadura dos tipos "clips" plásticos ou pastilhas de argamassa.

Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto.

Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado deverão passar por um processo de limpeza prévia e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, entre outros.

As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto.

As armaduras que ficarem expostas por mais de 30 dias deverão ser pintadas com nata de cimento ou tinta apropriada, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a colocação da fôrma e o lançamento do concreto. Antes do lançamento do concreto, esta nata deverá ser removida.

☑ CONCRETO

Nas peças sujeitas a ambientes agressivos, recomenda-se o uso de cimentos que atendam a NBR-5732 e NBR-5737.

A fim de se evitar quaisquer variações de coloração ou textura, serão empregados materiais de qualidade rigorosamente uniforme.

Todo o cimento será de uma só marca e tipo, quando o tempo de duração da obra o permitir, e de uma só partida de fornecimento.

Os agregados serão, igualmente, de coloração uniforme, de uma única procedência e fornecidos de uma só vez, sendo indispensável a lavagem completa dos mesmos.

As fôrmas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto, e protegidas da ação dos raios solares por lonas ou filme opaco de polietileno.

Na hipótese de fluir argamassa de cimento por abertura de junta de fôrma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará por lançamento, com mangueira de água, sob pressão.

As juntas de trabalho decorrentes das interrupções de lançamento, especialmente em paredes armadas, serão aparentes, executadas em etapas, conforme indicações nos projetos.

A concretagem só poderá ser iniciada após a colocação prévia de todas as tubulações e outros elementos exigidos pelos demais projetos.

A cura do concreto deverá ser efetuada durante, no mínimo, 7 (sete) dias, após a concretagem.

Não deverá ser utilizado concreto remisturado.

O concreto deverá ser convenientemente adensado após o lançamento, de modo a se evitar as falhas de concretagem e a segregação da nata de cimento.

O adensamento será obtido por meio de vibradores de imersão. Os equipamentos a serem utilizados terão dimensionamento compatível com as posições e os tamanhos das peças a serem concretadas.

Como diretriz geral, nos casos em que não haja indicação precisa no projeto estrutural, haverá a preocupação de situar os furos, tanto quanto possível, na zona de tração das vigas ou outros elementos atravessados.

Para perfeita amarração das alvenarias com pilares, paredes de concreto entre outros, serão empregados fios de aço com diâmetro mínimo de 5,0mm ou tela soldada própria para este tipo de amarração distanciados entre si a cada duas fiadas de tijolos, engastados no concreto por intermédio de cola epóxi ou chumbador.

ADITIVOS

Não deverão ser utilizados aditivos que contenham cloretos ou qualquer substância que possa favorecer a corrosão das armaduras. De cada fornecimento será retirada uma amostra para comprovações de composição e desempenho.

Só poderão ser usados os aditivos que tiverem suas propriedades atestadas por laboratório nacional especializado e idôneo.

DOSAGEM

O estabelecimento do traço do concreto será função da dosagem experimental (racional), na forma preconizada na NBR-8118, de maneira que se obtenha, com os materiais disponíveis, um concreto que satisfaça às exigências do projeto estrutural.

Todas as dosagens de concreto serão caracterizadas pelos seguintes elementos:

- Resistência de dosagem aos 28 dias (f_{ck28});
- Dimensão máxima característica (diâmetro máximo) do agregado em função das dimensões das peças a serem concretadas;
- Consistência medida através da "slump-test", de acordo com o método NBR-7223;
- Composição granulométrica dos agregados;
- Fator água/cimento em função da resistência e da durabilidade desejadas;
- Controle de qualidade a que será submetido o concreto;
- Adensamento a que será submetido o concreto;
- Índices físicos dos agregados (massa específica, peso unitário, coeficiente de inchamento e umidade)
- A fixação da resistência de dosagem será estabelecida em função da resistência característica do concreto (f_{ck}) estabelecida no projeto

CONTROLE TECNOLÓGICO

O controle tecnológico abrangerá as verificações da dosagem utilizada, da trabalhabilidade, das características dos constituintes e da resistência mecânica.

Independentemente do tipo de dosagem adotado, o controle da resistência do concreto obedecerá rigorosamente ao disposto na NBR-8118 e ao adiante especificado.

Deverá ser adotado controle sistemático de todo concreto estrutural empregado na obra. A totalidade de concreto será dividida em lotes. Um lote não terá mais de 20m³ de concreto, corresponderá no máximo a 200m² de construção e o seu tempo de execução não excederá a 2 semanas. No edifício, o lote não compreenderá mais de um andar. Quando houver grande volume de concreto, o lote poderá atingir 50m³, mas o tempo de execução não excederá a uma semana.

A amostragem, o valor estimado da resistência característica à compressão e o índice de amostragem a ser adotado serão conformes ao preconizado na NBR-6118.

TRANSPORTE

O transporte do concreto será efetuado de maneira que não haja segregação ou desagregação de seus componentes nem perda sensível de qualquer deles por vazamento ou evaporação.

Poderão ser utilizados na obra, para transporte do concreto do caminhão-betoneira ao ponto de descarga ou local da concretagem, carrinhos de mão com roda de pneu, jercas, caçambas pás mecânicas, entre outros, não sendo permitido, em hipótese alguma, o uso de carrinhos com roda de ferro ou borracha maciça.

No bombeamento do concreto, deverá existir um dispositivo especial na saída do tubo para evitar a segregação. O diâmetro interno do tubo será, no mínimo, 3 vezes o diâmetro máximo do agregado, quando utilizada brita, e 2,5 vezes o diâmetro, no caso de seixo rolado.

O transporte do concreto não excederá ao tempo máximo permitido para seu lançamento, que é de 1,5 horas, contadas a partir do início da mistura na central.

Sempre que possível, será escolhido sistema de transporte que permita o lançamento direto nas formas. Não sendo possível, serão adotadas precauções para manuseio do concreto em depósitos intermediários.

O transporte a longas distâncias só será admitido em veículos especiais dotados de movimentos capazes de manter uniforme o concreto misturado.

No caso de utilização de carrinhos ou jercas, buscar-se-ão condições de percurso suave, tais como rampas, aclives e declives, inclusive estrados.

LANÇAMENTO

O concreto deverá ser lançado de altura superior a 2,0m para evitar segregação. Em quedas livres maiores, utilizar-se-ão calhas apropriadas; não sendo possíveis as calhas, o concreto será lançado por janelas abertas na parte lateral ou por meio de funis ou trombas.

Nas peças com altura superior a 2,0m, com concentração de ferragem e de difícil lançamento, além dos cuidados do item anterior será colocada no fundo da forma uma camada de argamassa de 5 a 10 cm de espessura, feita com o mesmo traço do concreto que vai ser utilizado, evitando-se com isto a formação de "nichos de pedras".

Nos lugares sujeitos à penetração de água, serão adotadas providências para que o concreto não seja lançado havendo água no local e mais, a fim de que, estando fresco, não seja levado pela água de infiltração.

☑ ADENSAMENTO

O adensamento manual só deverá ser permitido em camadas não maiores a 20 cm de altura.

O adensamento será cuidadoso, de forma que o concreto ocupe todos os recantos da forma.

Serão adotadas precauções para evitar vibração da armadura, de modo a não formar vazios ao seu redor nem dificultar a aderência com o concreto.

Os vibradores de imersão não serão deslocados horizontalmente. A vibração será apenas a suficiente para que apareçam bolhas de ar e uma fina película de água na superfície do concreto.

A vibração será feita a uma profundidade não superior à agulha do vibrador. As camadas a serem vibradas terão, preferencialmente, espessura equivalente a $\frac{1}{4}$ do comprimento da agulha.

As distâncias entre os pontos de aplicação do vibrador serão da ordem de 6 a 10 vezes o diâmetro da agulha (aproximadamente 1,5 vezes o raio de ação). É aconselhável a vibração por períodos curtos em pontos próximos, ao invés de períodos longos num único ponto ou em pontos distantes.

Será evitada a vibração próxima às formas (menos de 100 mm), no caso de se utilizar vibrador de imersão.

A agulha será sempre introduzida na massa de concreto na posição vertical, ou, se impossível, com a inclinação máxima de 45°, sendo retirada lentamente para evitar formação de buracos que se encherão somente de pasta. Na vibração por camadas, far-se-á com que a agulha atinja a camada subjacente para assegurar a ligação duas a duas.

Admitir-se-á a utilização, excepcionalmente, de outros tipos de vibradores (formas, régua, entre outros).

☑ JUNTAS DE CONCRETAGEM

Durante a concretagem poderão ocorrer interrupções previstas ou imprevistas. Em qualquer caso a junta então formada denomina-se fria, se não for possível retomar a concretagem antes do início da pega do concreto já lançado.

Cuidar-se-á para que as juntas não coincidam com os planos de cisalhamento. As juntas serão localizadas onde forem menores os esforços de cisalhamento.

Quando não houver especificação em contrário, as juntas em vigas serão feitas, preferencialmente, em posição normal ao eixo longitudinal da peça (juntas verticais). Tal posição será assegurada através de forma de madeira, devidamente fixada.

As juntas verticais apresentam vantagens pela facilidade de adensamento, pois é possível fazer-se formas de sarrafos verticais. Estas permitem a passagem dos ferros de armação

e não do concreto, evitando a formação da nata de cimento na superfície, que se verifica em juntas inclinadas.

Na ocorrência de juntas em lajes, a concretagem deverá ser interrompida logo após a face das vigas, preservando as ferragens negativas e positivas.

Antes da aplicação do concreto deve ser feita a remoção cuidadosa de detritos.

Antes de reiniciar o lançamento do concreto, deve ser removida a nata da pasta de cimento (vitrificada) e feita limpeza da superfície da junta com a retirada de material solto. Pode ser retirada a nata superficial com a aplicação de jato de água sob forte pressão logo após o fim da pega. Em outras situações, para se obter a aderência desejada entre a camada remanescente e o concreto a ser lançado, é necessário o jateamento de abrasivos ou o apicoamento da superfície da junta, com posterior lavagem de modo a deixar aparente o agregado graúdo.

As juntas permitirão a perfeita aderência entre o concreto já endurecido e o que vai ser lançado, devendo, portanto, a superfície das juntas receber tratamento com escova de aço, jateamento de areia ou qualquer outro processo que proporcione a formação de redentes, ranhuras ou saliências. Tal procedimento será efetuado após o início de pega e quando a peça apresentar resistência compatível com o trabalho a ser executado.

Quando da retomada da concretagem, a superfície da junta concretada anteriormente será preparada efetuando-se a limpeza dos materiais pulverulentos, nata de cimento, graxa ou quaisquer outros prejudiciais à aderência, e procedendo-se a saturação com jatos de água, deixando a superfície com aparência de "saturado superfície seca", conseguida com a remoção do excesso de água superficial.

Especial cuidado será dado ao adensamento junto à "interface" entre o concreto já endurecido e o recém-lançado, a fim de se garantir a perfeita ligação das partes.

☑ CURA DO CONCRETO

Qualquer que seja o processo empregado para a cura do concreto, a aplicação deverá iniciar-se tão logo termine a pega. O processo de cura iniciado imediatamente após o fim da pega continuará por período mínimo de 7 dias.

Quando no processo de cura for utilizada uma camada permanentemente molhada de pó de serragem, areia ou qualquer outro material adequado, esta terá no mínimo 5,0cm de espessura.

Quando for utilizado processo de cura por aplicação de vapor d'água, a temperatura será mantida entre 38 e 66°C, pelo período de aproximadamente 72 horas.

- Admitem-se os seguintes tipos de cura
- Molhagem contínua das superfícies expostas do concreto.
- Cobertura com tecidos de aniagem, mantidos saturados,
- Cobertura por camadas de serragem ou areia, mantidas saturadas.

- Lonas plásticas ou papéis betumados impermeáveis, mantidos sobre superfícies expostas, mas de cor clara, para evitar o aquecimento do concreto e a subsequente retração térmica;
- Películas de cura química

☑ LIMPEZA E TRATAMENTO FINAL DO CONCRETO

Para a limpeza, em geral, é suficiente uma lavagem com água;

Manchas de lápis serão removidas com uma solução de 8% (oito por cento) de ácido oxálico ou com tricloroetileno;

Manchas de tinta serão removidas com uma solução de 10% (dez por cento) de ácido fosfórico.

Manchas de óxido serão removidas com uma solução constituída por 1 (uma) parte de nitrato de sódio e 6 (seis) partes de água, com espargimento, subsequente, de pequenos cristais de hipossulfito de sódio.

As pequenas cavidades, falhas ou trincas, que porventura resultarem nas superfícies, será tomado com argamassa de cimento, no traço que lhe confira estanqueidade e resistência, bem como coloração semelhante a do concreto circundante;

As rebarbas e saliências maiores, que acaso ocorram, serão eliminadas.

5. IMPERMEABILIZAÇÃO – SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser aplicado tinta betuminosa nas partes da construção (tanto em concreto quanto em alvenaria) que estiverem em contato com o solo

As superfícies a serem pintadas deverão estar completamente secas, ásperas e desempenadas

Deverão ser aplicadas a brocha ou vassourão, uma demão de penetração (bem diluída) e duas de cobertura, após a completa secagem da anterior.

Os respaldos de fundação, a menos de orientação contrária da fiscalização, deverão ser impermeabilizados na face superior das alvenarias de embasamento, descendo até as sapatas e/ou blocos em cada uma das faces laterais.

6. ALVENARIA DE VEDAÇÃO

Os painéis de alvenaria do prédio serão erguidos em bloco cerâmico furado, nas dimensões nominais de 10x200x200 mm classe 10 (resistência mínima à compressão na área bruta igual a 1,0 MPa), recomendando-se o uso de argamassa no traço 1:2:8 (cimento : cal hidratada : areia sem peneirar), com juntas de 12 mm de espessura, obtendo-se ao final, parede com 10 cm de espessura (desconsiderando futuros revestimentos).

O bloco cerâmico a ser utilizado deverá possuir qualidade comprovada pela Certificação Nacional de Qualidade - o "PSQ", uma certificação da ANICER em parceria com a ABNT e o Ministério das Cidades do Governo Federal.

O bloco cerâmico a ser utilizado quanto à obtenção de combustível para os fornos de fabricação dos seus produtos, deverá o fornecedor ter uma mentalidade preventiva com relação ao meio ambiente, dispondo de um sistema de queima que se aproveita dos refugos de madeira e de pó de serra das serranas circunvizinhas evitando, assim, o desmatamento de pequenas áreas para este fim

A Contratada deverá observar todo o Projeto Executivo de Arquitetura e seus detalhes, a fim de proceder à correta locação da alvenaria, bem como seus vãos e shafts

Empregar-se-á blocos com junta amarrada, os quais devem ser previamente umedecidos (ou mesmo molhados), quando do seu emprego.

Deverão ser observados todos os procedimentos de controle de qualidade preconizados na NBR 7171/1992 (desvios em relação ao esquadro, planeza das faces, determinação das dimensões, e outras pertinentes).

Deverão ser observadas as seguintes recomendações, relativas à locação:

- Paredes internas e externas sob vigas, deverão ser posicionadas dividindo a sobra da largura do bloco (em relação à largura da viga) para os dois lados.
- Caso o bloco apresente largura igual ou inferior a da viga, nas paredes externas alinhar pela face externa da viga.

Na alvenaria a ser levantada sobre as vigas baldrame (Semi-Enterrado), deve-se reforçar o bloqueio à umidade ambiente e ascensão higroscópica, empregando-se argamassa com aditivo impermeabilizante nas três primeiras fiadas.

Para levantar a parede, utilizar-se-á, obrigatoriamente, escantilhão como guia das juntas horizontais a elevação da alvenaria far-se-á, preferencialmente, a partir de elementos estruturais (pilares), ou qualquer outro elemento da edificação. Nesse caso, deve-se chapiscar o elemento que ficará em contato com a alvenaria

Na fixação das paredes ao elemento estrutural devem ser utilizados "ferros-cabelo" – os quais podem ser barras dobradas em forma de "U", barras retas, em ambos os casos com diâmetro de 5,0 mm, ou telas de aço galvanizado de malha quadrada 15x15 mm – posicionados de duas em duas fiadas, a partir da segunda.

Deve-se primar pela verticalidade e pela horizontalidade dos painéis, utilizando-se guia na execução do serviço. As fiadas deverão ser individualmente niveladas e apumadas com a utilização de nível de bolha e prumo.

O encunhamento deve ser feito com cunhas de cimento ou "argamassa expansiva" própria para esse fim e, preferencialmente, de cima para baixo, ou seja, após o levantamento das

alvenarias dos pavimentos superiores, para permitir a acomodação da estrutura e evitar o aparecimento de trincas. Para tanto, deve-se deixar uma folga de 3,0 a 4,0 mm entre a alvenaria e o elemento estrutural (viga ou laje), o qual somente será preenchido após 15 dias das paredes executadas.

7. VERGAS E CONTRA-VERGAS

Deverá ser empregado, em todos os vãos de portas e janelas, vergas e contra-vergas (este último, evidentemente, não será empregado em portas, e poderá ser dispensado quando da ocorrência de vãos menores que 60 cm).

O engastamento lateral mínimo é de 30,0 cm ou 1,5 vezes a espessura da parede, prevalecendo o maior. Quando os vãos forem relativamente próximos e na mesma altura, recomenda-se uma única verga sobre todos. Além disso, para vãos maiores que 2,40 m, a verga deverá ser calculada como viga.

8. CHAPISCO PARA PAREDE EXTERNA E INTERNA

As alvenarias da edificação (e outras superfícies componentes) serão inicialmente protegidas com aplicação de chapisco, homogêneo e distribuído por toda a área considerada. Serão chapiscadas paredes (internas e externas) por todo o seu pé-direito (espaçamento compreendido entre a laje de piso e a laje de teto subsequente) e lajes utilizadas em forros nos pontos devidamente previstos no projeto executivo de arquitetura.

Inicialmente aplicar-se-á chapisco com argamassa preparada mecanicamente em canteiro, na composição 1:3 (cimento: areia média) com 0,5 cm de espessura. Em superfícies bastante lisas, a exemplo das lajes de forro, deverá ser adicionado aditivo adesivo ou cola concentrada para chapisco ao traço, nas quantidades indicadas pelo fabricante.

Deverão ser empregados métodos executivos adequados, observando, entre outros,

- A umidificação prévia da superfície a receber o chapisco, para que não haja absorção da água de amassamento por parte do substrato, diminuindo, por conseguinte a resistência do chapisco;
- O lançamento vigoroso da argamassa sobre o substrato
- O recobrimento total da superfície em questão.

9. REBOCO PAULISTA

Após a cura do chapisco (no mínimo 24 horas), aplicar-se-á revestimento tipo paulista, com espessura de 2,0 cm, no traço 1:2:8 (cimento - cal em pasta - areia média peneirada).

A argamassa deverá ser preparada mecanicamente a fim de obter mistura homogênea e conferir as desejadas características desse revestimento: trabalhabilidade, capacidade de aderência, capacidade de absorção de deformações, restrição ao aparecimento de fissuras, resistência mecânica e durabilidade.

A aplicação na base chapiscada será feita em chapadas com colher ou desempenadeira de madeira, até a espessura prescrita. Quando do início da cura, sarrafear com régua de alumínio, e cobrir todas as falhas. A final, o acabamento será feito com esponja densa.

10. LASTRO CONTRAPISO

Após a execução das cintas e blocos, e antes da execução dos pilares, paredes ou pisos, será executado o lastro de contrapiso, com impermeabilizante e 8 (oito) centímetros de espessura.

O lastro de contrapiso do térreo ou subsolo terá um consumo de concreto mínimo de 350 kg de cimento por m³ de concreto, o agregado máximo de brita número 2 e SIKA 1, no traço 1:12 (SIKA 1 – ÁGUA); com resistência mínima a compressão de 250 Kgf/cm².

Os lastros serão executados somente depois que o terreno estiver perfeitamente nivelado, molhado, convenientemente apiloado com maço de 30 kg e que todas as canalizações que devam passar sob o piso estejam colocadas.

É imprescindível manter o contrapiso molhado e abrigado do sol, frio ou corrente de ar, por um período mínimo de 8 dias para que cure.

Todos os pisos terão declividade de 1% no mínimo, em direção ao ralo ou porta externa, para o perfeito escoamento de água.

As copas, os banheiros, os boxes dos chuveiros, o etc. terão seus pisos com caimento para os ralos.

A argamassa de regularização será sarrafeada e desempenada, a fim de proporcionar um acabamento sem depressões ou ondulações.

11. JUNTAS DE DILATAÇÃO

As juntas de dilatação da estrutura quando necessária deverão ter mastique de poliuretano.

Antes da aplicação do selante é recomendável utilizar um limitador de superfície para fixar os tamanhos de aplicação do material selante e economizar no uso do material de preenchimento. Esse limitador deverá ser flexível de preferência para não influenciar na junta.

Limpeza da superfície:

A superfície deve ser limpa, seca, isenta de óleos, graxas e outros contaminantes;

Caso existam imperfeições, como quebra de bordas, as mesmas deverão ser recuperadas;

Colocar fita crepe nas extremidades da junta:

As juntas deverão possuir seções mínimas de 0,5 x 1,0cm ou até 1,0 x 1,0cm;

Colocar um limitador de superfície (com várias dimensões) para limitar a superfície nas dimensões mínimas acima;

O limitador deverá entrar de forma justa no interior da junta;

Cortar a ponta do mastique conforme o tamanho da junta;

Colocar o tubo numa pistola manual e aplicar numa posição de 45° em forma de compressão,

O acabamento deverá ser alisado para tal acabamento deve ser utilizado espátula ou até mesmo algum produto vegetal com amido, como por exemplo a batata, pois a mesma não adere ao poliuretano, facilitando o acabamento;

12. ACABAMENTOS INTERNOS

12.1. REVESTIMENTOS CERÂMICOS NAS PAREDES INTERNAS

12.1.1. BANHEIROS, SANITÁRIOS, COPA E DML.

O revestimento em placas cerâmicas 20x20cm, linha branco retificado, brilhante, junta de 1mm, espessura 8,2mm, assentadas com argamassa, cor branco, será aplicado nas paredes do piso até forro, serão de primeira qualidade (Classe A), apresentando esmalte liso, vitrificação homogênea e coloração perfeitamente uniforme, dureza e sonoridade características e resistência suficientes, totalmente isentas de qualquer imperfeição, de padronagem especificada em projeto, com rejunte em epóxi em cor branca.

Na área de escopeção em alguns lavatórios e bancadas (ver detalhes) será utilizado três fradas do revestimento do mesmo revestimento cerâmico 20x20cm.

Após a execução da alvenaria, efetua-se o tamponamento dos orifícios existentes na superfície, especialmente os decorrentes da colocação de tijolos ou lajotas com os furos no sentido da espessura da parede.

Concluída a operação de tamponamento, será procedida a verificação do desempenho das superfícies, deixando "guias" para que se obtenha, após a conclusão do revestimento de azulejos ou de ladrilhos, superfície perfeitamente desempenada, no esquadro e no prumo.

O assentamento será procedido a seco, com emprego de argamassa de alta adesividade, o que dispensa a operação de molhar as superfícies do emboço e do azulejo ou ladrilho.

As juntas serão em material epóxi (com índice de absorção de água inferior a 4%) e corridas e rigorosamente, dentro de nível e prumo, a espessura das juntas será de 2mm.

Decorridas 72 horas do assentamento, inicia-se a operação do rejuntamento, o que será efetuado com pasta de cimento branco e pó de mármore no traço volumétrico de 1:4. A proporção desse produto não poderá ser superior a 20% do volume de cimento.

Quando necessário, os cortes e os furos das cerâmicas só poderão ser feitos com equipamentos próprio para essa finalidade, não se admitindo o processo manual

Os cortes e furos deverão ser preenchidos com o mesmo material utilizado para o rejuntamento.

As cerâmicas deverão ser assentadas com argamassa pronta.

No acabamento das quinas, serão utilizadas cantoneiras em alumínio em barras de 3 metros de comprimento, com 1 mm de espessura, peso 0,210 kg, coladas na cerâmica, fôrma de L, largura 12,7 mm.

12.2. PISO CERÂMICO

12.2.1. Em toda a edificação.

Utilizado em todos os ambientes o piso cerâmico acetinado retificado 30x30cm, PEI 5, cor cinza claro, com absorção de água inferior à 0,5%, resistente à produtos químicos GA, coeficiente de atrito dinâmico molhado menor que 0,4, antiderrapante, cor cinza claro e assentado com argamassa colante.

Todas as juntas deverão ser em material epóxi, cor cinza, (com índice de absorção de água inferior a 4%) estar perfeitamente alinhadas e de espessuras uniforme, as quais poderão exceder a 1,5 mm;

Para preparação da base, verificar se a base está curada há mais de 14 dias, limpa, seca e plana e que tenham sido efetuadas todas as retrações próprias do cimento e estabilizadas as possíveis fissuras, e, se necessário, nivelá-la.

Respeitar e tratar as juntas estruturais, devendo rejuntá-las com materiais de elasticidade permanente: realizar uma junta perimetral para evitar tensões entre o pavimento e o revestimento; e efetuar juntas de dilatação conforme projeto do responsável técnico;

Na aplicação, utilizar espaçadores entre peças para manter seus alinhamentos;

Rejuntar após 72 horas com um rejuntamento epóxi

Deixar as juntas entre peças de no mínimo 2 mm, observando sempre as indicações do fabricante;

Não será permitida a passagem sobre a pavimentação dentro de três dias do seu assentamento;

A pavimentação será convenientemente protegida com camada de areia, tábuas ou outro processo, durante a construção;

Não será tolerado o assentamento de peças rachadas, emendadas, com retoques visíveis de massa, com veios capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência ou com quaisquer outros defeitos.

Deverão ser previstas juntas de trabalho ou juntas de movimentação executadas seccionando-se toda ou parte da espessura do substrato e preenchendo-se este espaço aberto

com material elastômero como selante, que não deve preencher todo o espaço deixado pelo seccionamento do revestimento, sendo necessário utilizar material de enchimento que deve ser colocado no fundo da junta.

As juntas do revestimento deverão respeitar a posição e abertura das juntas estruturais permitindo uma deformação igual àquela prevista no projeto estrutural do edifício e indicada em projeto de pavimentação de piso, devendo, caso necessário, serem também preenchidas com material elastômero como selante com material de enchimento no fundo da junta.

Caberá a Contratada minimizar ao máximo as variações de tamanho e tonalidade especificadas em relação às cores existentes buscando sua aproximação evitando assim caracterizar diferentes cores no piso.

12.2.2. RODAPÉ CERÂMICO

Os rodapés serão confeccionados com as placas cerâmicas descritas no item anterior, observando-se os mesmos cuidados executivos, com altura de 10 cm (ver detalhe)

12.2.3. PINTURA

- Pintura acrílica semi-brilho sobre massa acrílica cor branco gelo
- Pintura acrílica semi-brilho sobre massa acrílica cor Verde petróleo (ver detalhamento).
- Pintura acrílica semi-brilho sobre massa acrílica Branco Neve (ver detalhamento)

A tinta utilizada deverá atender a norma DIN 55649 ou outra norma de sustentabilidade; e deverá ser livre de solventes e odor, e ser de primeira linha

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Receberão duas demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim a perfeita secagem de cada uma delas.

Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura.

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis. Pintura à base de látex acrílico

As paredes internas serão emassadas com massa acrílica seladas com líquido preparador de superfícies e pintadas com tinta látex acrílica com acabamento fosco.

Obs.: As cores descritas são sugestivas, podendo ser alteradas a critério da Instituição responsável pela obra.

12.3. PROTEÇÃO DE CANTOS E PAREDES

As arestas verticais de paredes deverão ser protegidas através cantoneira de sobrepor abas iguais em PVC (25x25,20mm), cor cinza.

Os cantos externos de paredes com revestimento cerâmico receberão filete de alumínio de embuira

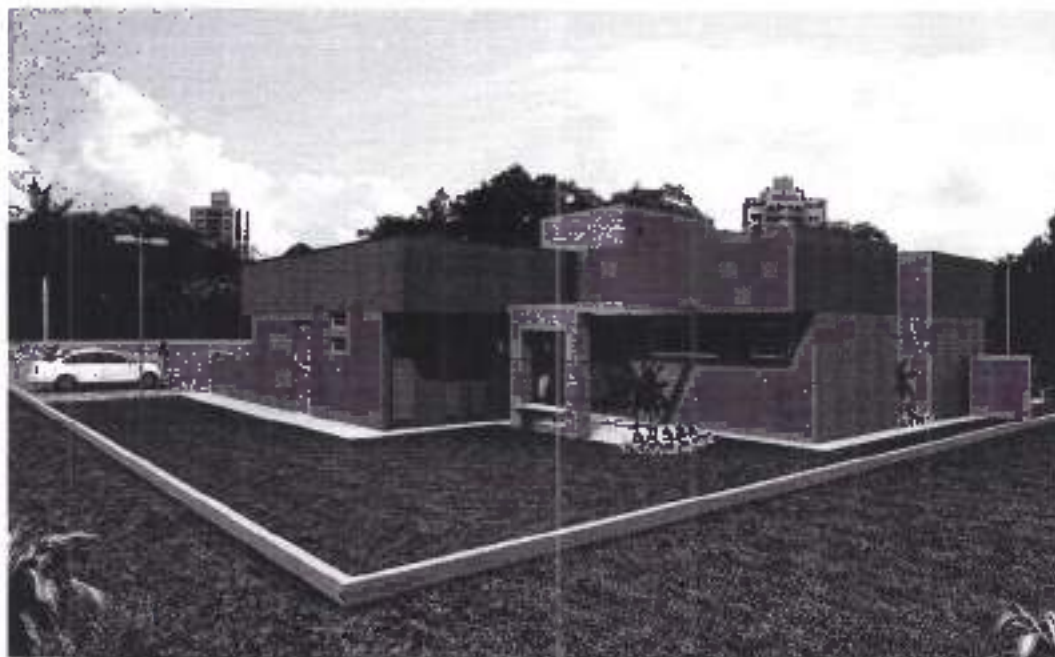
13. ACABAMENTOS EXTERNOS

13.1. PINTURA EXTERNA.

As alvenarias externas da edificação serão em pintura tipo texturizado (ver elevações).
Cores utilizadas:

- Verde: pintura área externa.(ver perspectiva)
- Cinza: pintura área externa, (ver perspectiva)
- Branco Neve: pintura área externa,(ver perspectiva)





A tinta utilizada deverá atender a norma DIN 55649 ou outra norma de sustentabilidade; e deverá ser livre de solventes e odor.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Receberão três demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura.

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis. Pintura à base de látex acrílico de primeira linha.

Obs.: As cores descritas são sugestivas, podendo ser alteradas a critério da instituição responsável pela obra.

13.2. GUIA PRÉ-FABRICADA DE CONCRETO

Será utilizado nos estacionamentos guia pré-fabricada de concreto, do tipo I: com 30 cm de altura, 100 cm de comprimento com canto superior arredondado e face externa ligeiramente inclinada.

Poderão ser adquiridas de fábricas de produtos pré-moldados, ou confeccioná-las em canteiro com o uso de fôrmas padronizadas para tal; deverá pois, consultar qual traço será o mais recomendável, observar os processos de adensamento e cura.

13.3. PISO CIMENTADO

O piso cimentado poderá ser obtido através do desenvolvimento: sarrafeamento e alisamento da própria camada de concreto, traço 1:3:4 (cimento, areia grossa e pedra britada) com 7cm de espessura.

Após nivelamento, desempenar e queimar

Utilizar desmoldante em pó após a queima em toda a área a ser estampada

Obedecer a um intervalo de 24 horas sem qualquer tráfego.

Lavagem com bomba de pressão e após a retirada completa de todo material solto e deixar secar.

Aplicar resina acrílica para acabamento final.

Serão executados em placas de concreto de FCK = 250 kgf/cm², com espessura de 5 centímetros.

As placas serão concretadas alternadamente e as juntas, a cada 1m, serão do tipo "secas" As primeiras juntas dos pisos serão executadas com 10 cm de afastamento das paredes.

As juntas do piso têm de transpassar a "camada de alta resistência" e da argamassa de regularização. É obrigatório colocar junta no piso onde existir junta no lastro de contrapiso.

Será colocado juntas plásticas de dilatação 17x3 milímetros, limitando painéis quadrados de dimensões de 1 metro x 1 metro, obedecendo a modulação estrutural da edificação.

Após a cura será iniciado o processo de polimento, iniciando com esmeril de grânula 24, passando pela grânula 80, para o desengrosso, e finalizando com a grânula 120.

O último polimento será efetuado com lixa número 120.

Todo o piso será lavado, encerado com pelo menos 03 demãos de cera incolor antiderrapante por ocasião da entrega provisória da obra

14. ESQUADRIAS

14.1. ESQUADRIAS DE MADEIRA E FERRAGENS.

As portas deverão de espessura mínima de 35mm, encabeçadas com requadro de fechamento em madeira maciça.

Na execução do serviço, a madeira deverá ser de boa qualidade, seca e isenta de defeitos, tais como rachaduras, nós, esconações, empenamento, etc.

As folhas respeitarão o padrão comercial: 82, 112 e etc.

Toda madeira que for utilizada em qualquer fase da obra e no canteiro de obras deverá ser possuir certificação FSC (Forest Stewardship Council) ou Conselho de Manejo Florestal. A comprovação através de documentos e nota fiscal deverá ser entregue para a fiscalização juntamente com a medição.

Todas as portas de madeira serão pintadas com esmalte sintético (livre de solvente) na cor branca.

Portas com visores de vidro nos locais definidos em projeto arquitetônico deverão ter acabamento adequado, com encabeçamento, rebaixo e guarnição de madeira para a fixação dos vidros laminados.

A ferragem para as portas de abrir deverão ser do tipo rosela, cromado.

Serão todas em acabamento cromado. As ferragens não poderão receber pintura.

As dobradiças deverão ser de latão e terão pino de bola de latão, para as portas pesadas terão arruela intermediária de desgaste.

As ferragens deverão ser executadas rigorosamente em perfeito acabamento, sem folgas ou emendas, nela inclusa seus rebalxos ou encaixos.

Deverão ser verificadas as cargas das peças a serem fixadas pelas ferragens, principalmente as dobradiças, que deverão ser suficientemente robustas, de forma a suportarem com folga, o regime de trabalho a que venham a ser submetidas.

Todas as chaves deverão possuir numeração correspondente às portas e serem fornecidas em duas vias

Os vidros utilizados nas esquadrias deverão obedecer a NBR 11706 e NBR 7199.

14.2. ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E FERRAGENS.

Indicadas nos detalhes de esquadrias, as janelas serão em alumínio anodizado natural e as portas de alumínio anodizado na cor natural, com locais, características, dimensões, revestimentos indicados em projeto e no quadro de esquadrias (janelas e portas)

Normas: EB-1968/89 - Caixa para edificação - janela (NBR-10821). MB-1226/89

Janelas, fachadas-cortina e portas externas em edificação - penetração de água (NBR-6486), MB-1227/89 - Janelas, fachadas-cortina e portas externas em edificação - resistência à carga de vento (NBR-6497).

O alumínio puro será do tipo H - metalúrgico - e obedecerá ao disposto na P-NB-167/ABNT e na DIN-1712. A terminologia será regida pela TB-57/ABNT.

Os aluminios deverão ser anodizados, na cor Branca, de acordo com as normas da ABNT / NBR 12609 e NBR 9243 e a anodização será classe A1B (processo de oxidação anódica para proporcionar recobrimento de óxido pigmentado com espessura mínima de 18 micras), isento de defeitos. No caso de cortes após a anodização dos perfis, as superfícies sem anodização não poderão estar visíveis.

As ligas de alumínio - considerados os requisitos de aspecto decorativo, inércia química ou resistência à corrosão e resistência mecânica - serão selecionadas em total conformidade com os especificados nos projetos de arquitetura.

As serralherias de alumínio serão confeccionadas com perfis fabricados com liga de alumínio que apresentem as seguintes características:

- - Limite de resistência à tração: 120 a 154 MPa
- - Limite de escoamento: 63 a 119 MPa
- - Alongamento (50 mm) 18% a 10%
- - Dureza (brinell) - 500/10: 48 a 58.

O acabamento das superfícies dos perfis de alumínio será caracterizado pelas definições dos projetos arquitetônicos e que sejam fabricadas com ligas de alumínio que apresentem bom aspecto decorativo, inércia química e resistência mecânica.

A execução será esmerada, evitando-se por todas as formas e meios, emendas nas peças e nos encontro dos montantes verticais e horizontais. Terá vedação perfeita contra ventos e chuvas sendo que se apresentarem qualquer vazamento será imediatamente corrigido.

Os materiais a serem empregados deverão ser de boa qualidade, novos, limpos, perfeitamente desempenados e sem nenhum defeito de fabricação ou falhas de laminação com acabamento superficial uniforme, isento de riscos, manchas, faixas, atritos e/ou outros defeitos.

Os quadros serão perfeitamente esquadriados, tendo os ângulos soldados bem esmerilhados ou limados, permanecendo sem rebarbas ou saliências de soldas. As esquadrias não serão jamais forçadas nos rasgos porventura fora de esquadro, ou de escassas dimensões. Haverá especial cuidado para que as armações não sofram distorções quando aparafusadas aos chumbadores.

As barras e os perfis serão extrudados necessariamente na liga ABNT 6063-T5 e as roldanas, fechos, recolhedores, escovas de vedação, guarnições de EPDM, comandos, alças e

demais acessórios deverão ser de primeira qualidade proporcionando funcionamento preciso, suave e silencioso ao conjunto por longo tempo.

Para execução das esquadrias, deverão ser feitos preliminarmente os levantamentos e medições no local para conferi-las nos projetos, posteriormente, assentar as esquadrias nos vãos e locais indicados, observando prumo e nível das mesmas, bem como pelo seu perfeito funcionamento.

Todas as esquadrias fornecidas à obra deverão ter embalagem de proteção em papel crepe, serão transportadas e estocadas com sarrafos de madeira entre as peças e manuseadas com o maior cuidado, uma vez que não serão aceitas esquadrias com arranhões, vestígios de pancadas ou pressões etc. A retirada da embalagem de proteção só será efetuada no momento da colocação da esquadria.

Todas as esquadrias de alumínio (utilizadas nas divisórias dos sanitários) deverão possuir trincos para fechamento interno.

Os guichês de alumínio terão trinco borboleta niquelado cromado.

As janelas projetantes terão fecho haste de comando projetante – HAS em alumínio comprimento 40cm.

As portas de alumínio terão o seguinte conjunto de fechadura tipo alavanca, em aço esp.=1,25, cromada, cilindro C400, chave tipo 2F.

Os vidros utilizados nas esquadrias deverão obedecer a NBR 11706 e NBR 7199.

15. SOLEIRAS/RODAPÉS/PINGADEIRAS

As soleiras e pingadeiras deverão ser em granito cinza, polido e impermeabilizado, com espessura mínima de 2cm, nas dimensões exatas dos vãos.

Os rodapés deverão ser dos mesmos materiais que estiver especificado o piso do ambiente (ver detalhes); A altura será 10cm.

16. BANCADAS, LAVATÓRIO E CUBAS EM INOX.

As bancadas deverão ser em Aço Inox 304/20 ou 18, enchimento em concreto armado leve (s/ brita), solda de argônio, testeira de 15cm, acabamento liso; conforme dimensões no projeto

As cubas da cozinha e das utilidades também deverão ser em aço inox e com a mesma especificação do inox das bancadas. As dimensões devem ser conferidas nos detalhamentos de bancadas.

17. LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS.

- Sifão regulável de 1" para ½" bitola
- Sifão simples para pias e cubas
- Válvula de escoamento cromada com ladrão
- Válvula de descarga cromada, 1 1/2"
- Tubo de ligação para bacia, cromado
- Acabamento para válvulas de descargas em metal cromado, Tubo de ligação cromado flexível
- Torneira de parede para uso geral com arejador
- Torneira de parede (nas cubas), acabamento cromado, bica alta
- Torneira de mesa (nos lavatórios), com fechamento automático com temporizador, cromada
- Barra de apoio reta em aço inoxidável tipo AISI 304, diâmetro de 38 mm, comprimentos: 40cm, 60cm e 80cm.
- Barra de apoio em 'L', em aço inoxidável tipo AISI 304, diâmetro de 38 mm, comprimento: 70x70cm.

18. APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS

Seguir o projeto hidráulico e detalhes do projeto arquitetônico.

- Lavatório pequeno 46x35cm com coluna suspensa, cor branco.
- Tanque de louça branca, cantos arredondados, com estrias profundas; 535mm de largura e 510mm de comprimento, coluna suspensa.
- Bacia sanitária convencional h=44cm, cor branco gelo, incluindo vedações conexões de entrada e demais acessórios cromados
- Chuveiro elétrico, tensão 220V potência 5 400W, fabricados em termoplástico resistente. Sifão para lavatórios de coluna suspensa.
- Os registros de gaveta serão especificados para cada caso particular, considerada a pressão de serviços projetada, conforme indicação dos projetos.
- As válvulas de retenção serão inteiramente de bronze ou de ferro fundido, com vedação de metal contra metal, tipo vertical ou horizontal. Tipo com flanges, de ferro, vedação de borracha ou bronze.
- Dispensador de papel higiênico em rolo, cor branco,
- Dispensador para papel toalha em plástico ABS,
- Saboneteira spray em plástico ABS,
- Par de parafusos de 7/23 x 2 3/8 para bacias

- Anel de vedação para bacias sanitárias
- Assento para banho articulado em aço inox aisi 304, 70x45cm, com base em chapa bitola 14 (espessura 2mm) perfurada para passagem de água e sabão.

19. ACABAMENTOS INTERRUPTORES E TOMADAS.

O acabamento de interruptores e tomadas cor branca, em poliestireno (OS), resistente a chamas, resistente a impactos e ter ótima estabilidade às radiações UV para evitar amarelamentos.

20. COBERTURA

20.1. TELHA CERÂMICA

As telhas deverão ser cerâmicas, tipo francesa, com inclinação de 30% e seguir a NBR 8038 que determina a especificações técnicas e fixação da telha cerâmica tipo francesa, conforme detalhamento do projeto

20.2. Calhas:

Os contra-rufos e calhas serão em chapas galvanizadas USG #26, natural sem pintura, com dimensões de 25cm de largura e 20 cm de altura, por facilidade de manutenção. Deverão possuir ralo tipo abacaxi nas quedas dos condutores de água pluvial

Deverão atender a NBR 10844

• Condições Gerais:

Só poderão ser aplicados telhas e acessórios de fabricantes que tenham o certificado de qualidade ISO 9000 ou superior ou atestado do IPT ou outro que atenda as normas da ABNT, no que couber.

Os serviços a serem executados, bem como, os materiais empregados nas obras deverão obedecer às normas pertinentes da A.B.N.T – NR-18 – SEÇÃO 18.18 – (SERVIÇOS EM TELHADOS)

Será obedecido rigorosamente às prescrições do fabricante no que diz respeito aos cuidados com relação a cortes, inclinações, beirais, vãos livres, recobrimentos laterais, longitudinais, fixações, uso de rufos, contra-rufos e demais acessórios conforme recomendações do fabricante.

Deverão ser obedecidas as indicações do fabricante no que diz respeito aos cuidados a serem tomados durante o manuseio, transporte das peças até sua colocação, sentido de montagem, corte de cantos, furação, fixação, vão livre máximo, etc.

A inclinação da cobertura deverá ser obtida através da posição correta dos seus apoios e de sua inclinação.

Não será permitido o uso de 02 ou mais telhas para cobrir um vão, se o mesmo puder ser coberto com 01 (uma)

Toda a fixação de pingadeiras, calhas e rufos na alvenaria deverá ser feita com a utilização de bucha de nylon, parafusos zincados - cabeça plana e arruela lisa zincada.

Serão obedecidas rigorosamente as prescrições do fabricante no que diz respeito a cuidados quanto aos cortes, inclinações, beirais, vãos livres, recobrimento laterais, longitudinais, fixações, uso de rufos, contra-rufos e demais acessórios.

São consideradas partes do item de cobertura, elementos de fixação, apoios, suporte de abas, tirantes de contraventamento, afastadores, travas, peças complementares, cumeeiras, terminais de abas planas, rufos, tampões, placas pingadeiras, raios tipo abacaxi quando necessários

21. VIDRO TEMPERADO

Nas esquadrias especificadas a utilização de vidro temperado, empregar vidro temperado, incolor e nos tamanhos e recortes indicados em projeto.

As chapas serão inspeccionadas no recebimento quanto à presença de bolhas, fissurações, manchas, riscos, empenamentos e defeitos de corte, e serão rejeitadas quando da ocorrência de qualquer desses defeitos; poderá ser escolhido o adequado acabamento das bordas (corte limpo, filetado, lapidado redondo, ou lapidado chanfrado); Aceitar-se-á variação dimensional de, no máximo 3,0 mm para maior ou para menor

Deverão, ainda, ser instalados nos respectivos caixilhos observando-se a folga entre a chapa de vidro e a parte interna, a qual deve ser aproximadamente 6,0 a 8,0 mm para cada lado.

22. LIMPEZA DE OBRA

Limpeza geral final de pisos, paredes, vidros, equipamentos (louças, metais, etc.) e áreas externas, inclusive jardins

Para a limpeza deverá ser usada de modo geral água e sabão neutro, o uso de detergentes, solventes e removedores químicos deverão ser restritos e feitos de modo a não causar PISO TÁTIL

Na calçada externa (ver detalhe) deverá ser utilizado piso em placa de concreto tátil 30x30cm, alata, cor terracota (vermelho), conforme NBR/ABNT 9050.

23. ELEMENTO VAZADO (COBOGÓ)

Elemento vazado (cobogó) de cimento bruto, 39x39x10cm,

PLANILHA DE SERVIÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CIDADE BASICA DE SAUDE EM ALVENARIA
BARRIO: BARRIO JARDIM FRONTEIRA

DATA BASE: 10/2013

MO: 10%

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
MOBILIZAÇÃO - CÂMTEIRO DE OBRAS - DEMOLICOES					
PLACATEOBRECHAPACOGALVANIZADO-PADRADMINISTERIOASAÚDE-1 50X3 000M	M2	4,5	185,62	254,21	1.144,38
ELCACIONCONVENIONALDEOBRA, ATRAVÉ S DEGBARILHUE TABUASCORRIDASPORTALETA	M2	267,25	0,4	0,52	138,97
EDAS A CADA 1,50M	M2	86	13,81	17,95	1.184,90
TAAPIMELECHAPADENADEIRACOMPENSAÇÃOEMPÓRTÕES,INCL. PENTURA-qualificação	M2	329,73	0,35	0,47	388,31
ELIMPEZAMECANIZADETERREMO,INCLUSIVERITRADOEAPROF.SENTREJOSCMATE 0,15M	UN	1	912,30	1185,99	1.105,88
INSTALUACAO PROVISORIA ELETRICA BARRA TENSÃO 300V ANTOBRABRCA M3-CHAVE 100A	UN	1	728,23	945,70	848,70
CARGA 30NH 20CV EXCL FORN MEDIDOR	UN	1	379,07	452,78	482,78
LIGACAO DE ESGOTO	M2	10	72,02	93,83	836,26
LIGACAO PROMIDRIA DE AGUA PARA OBRA	M2	40	67,04	87,19	3.488,08
GALPÃO BERTOP PARA CÍMADA DE POSITO DE CANTEIRO DE OBRAS EN MADEIRA					
ELABORACAO DE BARRA E CHAPADENADEIRACOMPENSAÇÃO EM BANHEIRO, COBERTURA EM FOR					
OCIMENTOM, INCLUSIVO INSTALACAO HIDRO-SANITARIAS E ELÉTRICAS					
SOMA					R\$ 9.934,35

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
MÓVIMENTO DE TERRA					
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS OU FUNDACOES	M3	51,83	13,93	14,71	878,54
REATERRO DE VALACAVA COM MATERIAL REAPROVEITADO	M3	40,22	12,55	16,32	656,30
CARGA E DESCARGA MECANIZADAS EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	31,52	0,72	0,94	29,78
TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 RODOMA PAVIMENTADA	M3	31,82	3,74	4,86	154,71
SOMA					R\$ 1.719,33

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
COBERTURA					
ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA PARA TELHA CERAMICA, APOIADA EM PAREDE	M2	288,84	25,62	33,31	9.555,82
COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO FRANCESA, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M2	288,84	24,73	32,15	5.224,83
COBERTURA EM POLICARBONATO INCL. ESTRUTURA METÁLICA	M2	29,83	1,80	1,69	5.041,27
CUMEEIRO COM TELHA CERAMICA EM CARGA MASSA TRACOT 2.0 CIMENTO, CAL E AREIA	M	26,80	16,75	24,35	653,96
CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M	58,88	21,2	27,55	1.630,29
RUFOS, CONTRA-RUFOS, AGUA-FURTADA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M	288,2	4,5	18,85	5.615,19
SOMA					R\$ 31.748,38

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
FUNDACAO E ESTRUTURA					
FUNDACAO					
ESTACAPTRADO BROCALUM METR=20CM, EM CONCRETO MOLDADO X IN LOCO 15MPA, SEM	M	206	31,88	41,42	8.614,94
ARMACAO					
ARMACAO DO CA-SC. DE PISA, 3,11M X 1,21M X 121,21M FORNECIMENTO O CORTE, PERDA DE 10% P/	KG	104	3,79	4,83	512,41
DOBRADO COLOCACAO					

ferramentas de mão ou maquinaria convencional para esse tipo de trabalho. Considerar-se-á também 1ª categoria a fração de rocha, pedra solta e pedregulho que tenha, isoladamente, diâmetro igual ou inferior a 0,15m qualquer que seja o teor de umidade que apresente, e, em geral, todo o tipo de material que não possa ser classificado como de 2ª ou 3ª categoria.

Antes de iniciar os serviços de escavação, deverá efetuar levantamento da área da obra que servirá como base para os levantamentos dos quantitativos efetivamente realizados

As escavações além de 1,50m de profundidade serão taludadas ou protegidas com dispositivos adequados de contenção. Quando se tratar de escavações permanentes deverão seguir os projetos pertinentes.

Se necessário, os taludes deverão ser protegidos das escavações contra os efeitos de erosão interna e superficial.

A execução das escavações implicará responsabilidade integral pela sua resistência e estabilidade

b) Escavação Mecanizada de Vale – Material 1ª Categoria – até 2m

Para a realização de serviços localizados ou lineares, como a implantação de novas redes de utilidades enterradas, inclusive caixas e FV's, prevê-se a necessidade de escavação de vale em solo. Esse serviço deverá ser realizado por retroescavadeira, com concha de dimensão compatível com os trabalhos.

Este serviço compreende as escavações mecanizadas de valas em profundidade não superior a 2,0m

Deverá ser avaliada a necessidade de escorar ou não a vala. Deverá ser respeitada a NBR-9061

Se necessário, deverão ser esgotadas as águas que percolarem ou adentrarem nas escavações

c) Escavação Manual de Vale – Material 1ª Categoria

Para serviços específicos, haverá a necessidade de se realizar escavação manual em solo, em profundidade não superior a 2,0m. Para fins desse serviço, a profundidade é entendida como a distância vertical entre o fundo da escavação e o nível do terreno a partir do qual se começou a escavar manualmente

Deverá ser avaliada a necessidade de escorar ou não a vala. Deverá ser respeitada a NBR-9061.

Se necessário, deverão ser esgotadas as águas que percolarem ou adentrarem nas escavações.

d) Reaterro e Compactação Manual de Valas

Trata-se de serviço relacionado ao reaterro de cavas executadas conforme itens de escavação de valas.

O reaterro no caso de cava aberta para assentamento de tubulação, deverá ser executado manualmente com solo isento de pedregulhos em camada única, até 10 cm acima da geratriz superior do tubo, compactado moderadamente, completando-se o serviço através de compactador tipo sapo até o nível do terreno natural. Não deverá ser executado reaterro com solo contendo material orgânico.

e) Reaterro compactado mecanicamente

Trata-se de serviço relacionado ao reaterro de cavas executadas conforme itens de escavação de valas.

O reaterro, no caso de cava aberta para assentamento de tubulação, deverá ser executado manualmente. Nos demais casos é obrigatório executar o reaterro compactado mecanicamente. Não deverá ser executado reaterro com solo contendo material orgânico.

f) Nivelamento e Compactação do Terreno

Consiste no nivelamento e compactação de todo o terreno que sofrerá intervenção, a fim de deixar a base pronta para os serviços a serem posteriormente executados.

O nivelamento se dará, sempre que possível, com o próprio material retirado durante as escavações que se fizerem necessárias durante a obra.

ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO**☑ GERAL**

Os serviços em fundações, contenções e estrutura em concreto armado serão executados em estrita observância às disposições do projeto estrutural. Para cada caso, deverão ser seguidas as Normas Brasileiras específicas, em sua edição mais recente, entre outras:

- NBR-6118 Projeto de estruturas de concreto – Procedimento;
- NBR-7480 Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto armado;
- NBR-5732 Cimento Portland comum – Especificação;
- NBR-5739 Concreto – Ensaio de corpos de prova cilíndricos;
- NBR-6120 Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;
- NBR-8800 Projeto e execução de estruturas de aço de edifícios.

As passagens das tubulações através de vigas e outros elementos estruturais deverão obedecer ao projeto executivo, não sendo permitidas mudanças em suas posições, a não ser com autorização do Responsável Técnico pela obra.

Deverá ser verificada a calafetação nas juntas dos elementos embutidos.

Quando da execução de concreto aparente liso, deverão ser tomadas providências e um rigoroso controle para que as peças tenham um acabamento homogêneo, com juntas de concretagem pré-determinadas, sem brocas ou manchas.

O Responsável Técnico pela obra, durante e após a execução das fundações, contenções e estruturas, é o responsável civil e criminal por qualquer dano à obra, às edificações vizinhas e/ou a pessoas, seus funcionários ou terceiros.

FÔRMAS E ESCORAMENTOS

As fôrmas e escoramentos obedecerão aos critérios das Normas Técnicas Brasileiras que regem a matéria.

O dimensionamento das fôrmas e dos escoramentos será feito de forma a evitar possíveis deformações devido a fatores ambientais ou provocados pelo adensamento do concreto fresco. As fôrmas serão dotadas das contra-flechas necessárias conforme especificadas no projeto estrutural, e com a paginação das fôrmas conforme as orientações do projeto arquitetônico.

Antes do início da concretagem as fôrmas deverão estar limpas e calafetadas, de modo a evitar eventuais fugas de pasta.

Em peças com altura superior a 2,0m, principalmente as estreitas, será necessária a abertura de pequenas janelas na parte inferior da fôrma, para facilitar a limpeza.

As fôrmas serão molhadas até a saturação a fim de evitar-se a absorção da água de amassamento do concreto.

Os produtos antiaderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da fôrma antes da colocação da armadura.

Deverão ser tomadas as precauções para evitar recalques prejudiciais provocados no solo ou na parte da estrutura que suporta o escoramento, pelas cargas por este transmitida.

Os andaimes deverão ser perfeitamente rígidos, impedindo, desse modo, qualquer movimento das fôrmas no momento da concretagem. É preferível o emprego de andaimes metálicos.

As fôrmas deverão ser preparadas tal que fique assegurada sua resistência aos esforços decorrentes do lançamento e vibrações do concreto, sem sofrer deformações fazendo com que, por ocasião da desforma, a estrutura reproduza o determinado em projeto.

Na retirada das fôrmas, devem ser tomados os cuidados necessários a fim de impedir que sejam danificadas as superfícies de concreto.

As fôrmas para a execução dos elementos de concreto armado aparente, sem a utilização de massa corrida, serão de compensado laminado com revestimento plástico, metálico ou fibra de vidro.

É vedado o emprego de óleo queimado como agente desmoldante, bem como o uso de outros produtos que, posteriormente, venham a prejudicar a uniformidade de coloração do concreto aparente.

A variação na precisão das dimensões deverá ser de no máximo 5.0mm (cinco milímetros)

O alinhamento, o prumo, o nível e a estanqueidade das fôrmas serão verificados e corrigidos permanentemente, antes e durante o lançamento do concreto.

A retirada das fôrmas obedecerá a NBR-6118, atentando-se para os prazos recomendados.

- faces laterais: 3 dias;
- faces inferiores, 14 dias, com escoramentos, bem encunhados e convenientemente espaçados.
- faces inferiores sem escoramentos: 21 dias.

A retirada do escoramento de tetos será feita de maneira conveniente e progressiva, particularmente para peças em balanço, o que impedirá o aparecimento de fissuras em decorrência de cargas diferenciais. Cuidados especiais deverão ser tomados nos casos de emprego de "concreto de alto desempenho" ($f_{ck} > 40$ MPa), em virtude de sua baixa resistência inicial

A retirada dos escoramentos do fundo de vigas e lajes deverá obedecer ao prazo de 21 dias

ARMADURAS

A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso a distância mínima prevista na NBR-6118 e no projeto estrutural. Deverão ser empregados afastadores de armadura dos tipos "clips" plásticos ou pastilhas de argamassa.

Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto.

Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado deverão passar por um processo de limpeza prévia e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, entre outros

As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto

As armaduras que ficarem expostas por mais de 30 dias deverão ser pintadas com nata de cimento ou tinta apropriada, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a colocação da fôrma e o lançamento do concreto. Antes do lançamento do concreto, esta nata deverá ser removida.

CONCRETO

Nas peças sujeitas a ambientes agressivos, recomenda-se o uso de cimentos que atendam a NBR-5732 e NBR-5737.

A fim de se evitar quaisquer variações de coloração ou textura, serão empregados materiais de qualidade rigorosamente uniforme.

Todo o cimento será de uma só marca e tipo, quando o tempo de duração da obra o permitir, e de uma só partida de fornecimento.

Os agregados serão, igualmente, de coloração uniforme, de uma única procedência e fornecidos de uma só vez, sendo indispensável a lavagem completa dos mesmos.

As fôrmas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto, e protegidas da ação dos raios solares por lonas ou filme opaco de polietileno.

Na hipótese de fluir argamassa de cimento por abertura de junta de fôrma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará por lançamento, com mangueira de água, sob pressão.

As juntas de trabalho decorrentes das interrupções de lançamento, especialmente em paredes armadas, serão aparentes, executadas em etapas, conforme indicações nos projetos.

A concretagem só poderá ser iniciada após a colocação prévia de todas as tubulações e outros elementos exigidos pelos demais projetos.

A cura do concreto deverá ser efetuada durante, no mínimo, 7 (sete) dias, após a concretagem.

Não deverá ser utilizado concreto remisturado

O concreto deverá ser convenientemente adensado após o lançamento, de modo a se evitar as falhas de concretagem e a segregação da nata de cimento.

O adensamento será obtido por meio de vibradores de imersão. Os equipamentos a serem utilizados terão dimensionamento compatível com as posições e os tamanhos das peças a serem concretadas.

Como diretriz geral, nos casos em que não haja indicação precisa no projeto estrutural, haverá a preocupação de situar os furos, tanto quanto possível, na zona de tração das vigas ou outros elementos atravessados.

Para perfeita amarração das alvenarias com pilares, paredes de concreto entre outros, serão empregados fios de aço com diâmetro mínimo de 5,0mm ou tela soldada própria para este tipo de amarração distanciados entre si a cada duas fiadas de tijolos, engastados no concreto por intermédio de cola epóxi ou chumbador.

☑ ADITIVOS

Não deverão ser utilizados aditivos que contenham cloretos ou qualquer substância que possa favorecer a corrosão das armaduras. De cada fornecimento será retirada uma amostra para comprovações de composição e desempenho.

Só poderão ser usados os aditivos que tiverem suas propriedades atestadas por laboratório nacional especializado e idôneo.

☑ DOSAGEM

O estabelecimento do traço do concreto será função da dosagem experimental (racional), na forma preconizada na NBR-6118, de maneira que se obtenha, com os materiais disponíveis, um concreto que satisfaça às exigências do projeto estrutural.

Todas as dosagens de concreto serão caracterizadas pelos seguintes elementos:

- Resistência de dosagem aos 28 dias (f_{ck28});
- Dimensão máxima característica (diâmetro máximo) do agregado em função das dimensões das peças a serem concretadas;
- Consistência medida através de "slump-test", de acordo com o método NBR-7223;
- Composição granulométrica dos agregados;
- Fator água/cimento em função da resistência e da durabilidade desejadas;
- Controle de qualidade a que será submetido o concreto;
- Adensamento a que será submetido o concreto;
- Índices físicos dos agregados (massa específica, peso unitário, coeficiente de inchamento e umidade);
- A fixação da resistência de dosagem será estabelecida em função da resistência característica do concreto (f_{ck}) estabelecida no projeto.

☑ CONTROLE TECNOLÓGICO

O controle tecnológico abrangerá as verificações da dosagem utilizada da trabalhabilidade, das características dos constituintes e da resistência mecânica.

Independentemente do tipo de dosagem adotado, o controle da resistência do concreto obedecerá rigorosamente ao disposto na NBR-6118 e ao adiante especificado.

Deverá ser adotado controle sistemático de todo concreto estrutural empregado na obra. A totalidade de concreto será dividida em lotes. Um lote não terá mais de 20m³ de concreto, corresponderá no máximo a 200m² de construção e o seu tempo de execução não excederá a 2 semanas. No edifício, o lote não compreenderá mais de um andar. Quando houver grande volume de concreto, o lote poderá atingir 50m³, mas o tempo de execução não excederá a uma semana.

A amostragem, o valor estimado da resistência característica à compressão e o índice de amostragem a ser adotado serão conformes ao preconizado na NBR-6118

TRANSPORTE

O transporte do concreto será efetuado de maneira que não haja segregação ou desagregação de seus componentes, nem perda sensível de qualquer deles por vazamento ou evaporação

Poderão ser utilizados na obra, para transporte do concreto do caminhão-betoneira ao ponto de descarga ou local da concretagem, carrinhos de mão com roda de pneu, jericas, caçambas, pás mecânicas, entre outros, não sendo permitido, em hipótese alguma, o uso de carrinhos com roda de ferro ou borracha maciça.

No bombeamento do concreto, deverá existir um dispositivo especial na saída do tubo para evitar a segregação. O diâmetro interno do tubo será, no mínimo, 3 vezes o diâmetro máximo do agregado, quando utilizada brita, e 2,5 vezes o diâmetro, no caso de seixo rolado.

O transporte do concreto não excederá ao tempo máximo permitido para seu lançamento, que é de 1,5 horas, contadas a partir do início da mistura na central.

Sempre que possível, será escolhido sistema de transporte que permita o lançamento direto nas fôrmas. Não sendo possível, serão adotadas precauções para manuseio do concreto em depósitos intermediários.

O transporte a longas distâncias só será admitido em veículos especiais dotados de movimentos capazes de manter uniforme o concreto misturado.

No caso de utilização de carrinhos ou jericas, buscar-se-ão condições de percurso suave, tais como rampas, aclives e declives, inclusive estrados

LANÇAMENTO

O concreto deverá ser lançado de altura superior a 2,0m para evitar segregação. Em quedas livres maiores, utilizar-se-ão calhas apropriadas; não sendo possíveis as calhas, o concreto será lançado por janelas abertas na parte lateral ou por meio de funis ou trombas

Nas peças com altura superior a 2,0m, com concentração de ferragem e de difícil lançamento, além dos cuidados do item anterior será colocada no fundo da fôrma uma camada de argamassa de 5 a 10 cm de espessura, feita com o mesmo traço do concreto que vai ser utilizado, evitando-se com isto a formação de "nichos de pedras"

Nos lugares sujeitos à penetração de água, serão adotadas providências para que o concreto não seja lançado havendo água no local; e mais, a fim de que, estando fresco, não seja levado pela água de infiltração.

☑ ADENSAMENTO

O adensamento manual só deverá ser permitido em camadas não maiores a 20 cm de altura.

O adensamento será cuidadoso, de forma que o concreto ocupe todos os recantos da forma.

Serão adotadas precauções para evitar vibração da armadura, de modo a não formar vazios ao seu redor nem dificultar a aderência com o concreto.

Os vibradores de imersão não serão deslocados horizontalmente. A vibração será apenas a suficiente para que apareçam bolhas de ar e uma fina película de água na superfície do concreto.

A vibração será feita a uma profundidade não superior à agulha do vibrador. As camadas a serem vibradas terão preferencialmente, espessura equivalente a $\frac{1}{4}$ do comprimento da agulha.

As distâncias entre os pontos de aplicação do vibrador serão da ordem de 6 a 10 vezes o diâmetro da agulha (aproximadamente 1,5 vezes o raio de ação). É aconselhável a vibração por períodos curtos em pontos próximos, ao invés de períodos longos num único ponto ou em pontos distantes.

Será evitada a vibração próxima às formas (menos de 100 mm), no caso de se utilizar vibrador de imersão.

A agulha será sempre introduzida na massa de concreto na posição vertical, ou, se impossível, com a inclinação máxima de 45°, sendo retirada lentamente para evitar formação de buracos que se encherão somente de pasta. Na vibração por camadas, far-se-á com que a agulha atinja a camada subjacente para assegurar a ligação duas a duas.

Admitir-se-á a utilização, excepcionalmente, de outros tipos de vibradores (formas, régua, entre outros).

☑ JUNTAS DE CONCRETAGEM

Durante a concretagem poderão ocorrer interrupções previstas ou imprevistas. Em qualquer caso, a junta então formada denomina-se fria, se não for possível retomar a concretagem antes do início da pega do concreto já lançado.

Cuidar-se-á para que as juntas não coincidam com os planos de cisalhamento. As juntas serão localizadas onde forem menores os esforços de cisalhamento.

Quando não houver especificação em contrário, as juntas em vigas serão feitas, preferencialmente, em posição normal ao eixo longitudinal da peça (juntas verticais). Tal posição será assegurada através de forma de madeira, devidamente fixada.

As juntas verticais apresentam vantagens pela facilidade de adensamento, pois é possível fazer-se formas de sarrafos verticais. Estas permitem a passagem dos ferros de armação

e não do concreto, evitando a formação da nata de cimento na superfície, que se verifica em juntas inclinadas.

Na ocorrência de juntas em lajes, a concretagem deverá ser interrompida logo após a face das vigas, preservando as ferragens negativas e positivas.

Antes da aplicação do concreto deve ser feita a remoção cuidadosa de detritos.

Antes de reiniciar o lançamento do concreto, deve ser removida a nata da pasta de cimento (vitrificada) e feita limpeza da superfície da junta com a retirada de material solto. Pode ser retirada a nata superficial com a aplicação de jato de água sob forte pressão logo após o fim da pega. Em outras situações, para se obter a aderência desejada entre a camada remanescente e o concreto a ser lançado, é necessário o jateamento de abrasivos ou o apicoamento da superfície da junta, com posterior lavagem, de modo a deixar aparente o agregado grão.

As juntas permitirão a perfeita aderência entre o concreto já endurecido e o que vai ser lançado, devendo portanto, a superfície das juntas receber tratamento com escova de aço, jateamento de areia ou qualquer outro processo que proporcione a formação de redentes, ranhuras ou saliências. Tal procedimento será efetuado após o início de pega e quando a peça apresentar resistência compatível com o trabalho a ser executado.

Quando da retomada da concretagem, a superfície da junta concretada anteriormente será preparada efetuando-se a limpeza dos materiais pulverulentos, nata de cimento, graxa ou quaisquer outros prejudiciais à aderência, e procedendo-se a saturação com jatos de água, deixando a superfície com aparência de "saturado superfície seca", conseguida com a remoção do excesso de água superficial.

Especial cuidado será dado ao adensamento junto à "interface" entre o concreto já endurecido e o recém-lançado, a fim de se garantir a perfeita ligação das partes

☑ CURA DO CONCRETO

Qualquer que seja o processo empregado para a cura do concreto, a aplicação deverá iniciar-se tão logo termine a pega. O processo de cura iniciado imediatamente após o fim da pega continuará por período mínimo de 7 dias

Quando no processo de cura for utilizada uma camada permanentemente molhada de pó de serragem, areia ou qualquer outro material adequado, esta terá no mínimo 5,0cm de espessura.

Quando for utilizado processo de cura por aplicação de vapor d'água, a temperatura será mantida entre 38 e 66°C, pelo período de aproximadamente 72 horas.

- Admitem-se os seguintes tipos de cura:
- Molhagem contínua das superfícies expostas do concreto,
- Cobertura com tecidos de anagem, mantidos saturados.
- Cobertura por camadas de serragem ou areia, mantidas saturadas;

- Lonas plásticas ou papéis betumados impermeáveis, mantidos sobre superfícies expostas, mas de cor clara, para evitar o aquecimento do concreto e a subsequente retração térmica;
- Películas de cura química.

☒ LIMPEZA E TRATAMENTO FINAL DO CONCRETO

Para a limpeza, em geral, é suficiente uma lavagem com água:

Manchas de lápis serão removidas com uma solução de 8% (oito por cento) de ácido oxálico ou com tricloroetileno;

Manchas de tinta serão removidas com uma solução de 10% (dez por cento) de ácido fosfórico,

Manchas de óxido serão removidas com uma solução constituída por 1 (uma) parte de nitrato de sódio e 6 (seis) partes de água, com espargimento, subsequente, de pequenos cristais de hipossulfito de sódio,

As pequenas cavidades, falhas ou trincas, que porventura resultarem nas superfícies, será tomado com argamassa de cimento, no traço que lhe confira estanqueidade e resistência, bem como coloração semelhante a do concreto circundante;

As rebarbas e saliências maiores, que acaso ocorram, serão eliminadas.

5. IMPERMEABILIZAÇÃO – SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser aplicado tinta betuminosa nas partes da construção (tanto em concreto quanto em alvenaria) que estiverem em contato com o solo

As superfícies a serem pintadas deverão estar completamente secas, ásperas e desempenadas.

Deverão ser aplicadas a brocha ou vassourão, uma demão de penetração (bem diluída) e duas de cobertura, após a completa secagem da anterior

Os respaldos de fundação, a menos de orientação contrária da fiscalização, deverão ser impermeabilizados na face superior das alvenarias de embasamento, descendo até as sapatas e/ou blocos em cada uma das faces laterais.

6. ALVENARIA DE VEDAÇÃO

Os painéis de alvenaria do prédio serão erguidos em bloco cerâmico furado, nas dimensões nominais de 10x200x200 mm, classe 10 (resistência mínima à compressão na área bruta igual a 1,0 MPa), recomendando-se o uso de argamassa no traço 1:2:8 (cimento : cal hidratada : areia sem peneirar) com juntas de 12 mm de espessura, obtendo-se ao final, parede com 10 cm de espessura (desconsiderando futuros revestimentos)

O bloco cerâmico a ser utilizado deverá possuir qualidade comprovada pela Certificação Nacional de Qualidade - o "PSQ", uma certificação da ANICER em parceria com a ABNT e o Ministério das Cidades do Governo Federal

O bloco cerâmico a ser utilizado quanto à obtenção de combustível para os fornos de fabricação dos seus produtos, deverá o fornecedor ter uma mentalidade preventiva com relação ao meio ambiente, dispondo de um sistema de queima que se aproveita dos refugos de madeira e de pó de serra das serrarias circunvizinhas evitando, assim, o desmatamento de pequenas áreas para este fim.

A Contratada deverá observar todo o Projeto Executivo de Arquitetura e seus detalhes, a fim de proceder à correta locação da alvenaria, bem como seus vãos e shafts.

Empregar-se-á blocos com junta amarrada, os quais devem ser previamente umedecidos (ou mesmo molhados), quando do seu emprego.

Deverão ser observados todos os procedimentos de controle de qualidade preconizados na NBR 7171/1992 (desvios em relação ao esquadro, planeza das faces, determinação das dimensões, e outras pertinentes)

Deverão ser observadas as seguintes recomendações, relativas à locação:

- Paredes internas e externas sob vigas deverão ser posicionadas dividindo a sobra da largura do bloco (em relação à largura da viga) para os dois lados.
- Caso o bloco apresente largura igual ou inferior a da viga, nas paredes externas alinhar pela face externa da viga.

Na alvenaria a ser levantada sobre as vigas baldrame (Semi-Enterrado), deve-se reforçar o bloqueto à umidade ambiente e ascensão higroscópica, empregando-se argamassa com aditivo impermeabilizante nas três primeiras fiadas.

Para levantar a parede, utilizar-se-á, obrigatoriamente, escaafilhão como guia das juntas horizontais, a elevação da alvenaria far-se-á, preferencialmente, a partir de elementos estruturais (pilares), ou qualquer outro elemento da edificação. Nesse caso, deve-se chapiscar o elemento que ficará em contato com a alvenaria.

Na fixação das paredes ao elemento estrutural devem ser utilizados "ferros-cabelo" – os quais podem ser barras dobradas em forma de "U", barras retas, em ambos os casos com diâmetro de 5,0 mm, ou telas de aço galvanizado de malha quadrada 15x15 mm – posicionados de duas em duas fiadas, a partir da segunda

Deve-se primar pela verticalidade e pela horizontalidade dos painéis, utilizando-se guia na execução do serviço. As fiadas deverão ser individualmente niveladas e aprumadas com a utilização de nível de bolha e prumo.

O encunhamento deve ser feito com cunhas de cimento ou "argamassa expansiva" própria para esse fim e, preferencialmente, de cima para baixo; ou seja, após o levantamento das

alvenarias dos pavimentos superiores, para permitir a acomodação da estrutura e evitar o aparecimento de trincas. Para tanto, deve-se deixar uma folga de 3,0 a 4,0 mm entre a alvenaria e o elemento estrutural (viga ou laje) o qual somente será preenchido após 15 dias das paredes executadas.

7. VERGAS E CONTRA-VERGAS

Deverá ser empregado, em todos os vãos de portas e janelas, vergas e contra-vergas (este último, evidentemente, não será empregado em portas, e poderá ser dispensado quando da ocorrência de vãos menores que 60 cm).

O engastamento lateral mínimo é de 30,0 cm ou 1,5 vezes a espessura da parede, prevalecendo o maior. Quando os vãos forem relativamente próximos e na mesma altura, recomenda-se uma única verga sobre todos. Além disso, para vãos maiores que 2,40 m, a verga deverá ser calculada como viga.

8. CHAPISCO PARA PAREDE EXTERNA E INTERNA

As alvenarias da edificação (e outras superfícies componentes) serão inicialmente protegidas com aplicação de chapisco, homogêneo e distribuído por toda a área considerada. Serão chapiscadas paredes (internas e externas) por todo o seu pé-direito (espaçamento compreendido entre a laje de piso e a laje de teto subsequente) e lajes utilizadas em forros nos pontos devidamente previstos no projeto executivo de arquitetura.

Inicialmente aplicar-se-á chapisco com argamassa preparada mecanicamente em canteiro, na composição 1:3 (cimento : areia média), com 0,5 cm de espessura. Em superfícies bastante lisas, a exemplo das lajes de forro, deverá ser adicionado aditivo adesivo ou cola concentrada para chapisco ao traço, nas quantidades indicadas pelo fabricante.

Deverão ser empregados métodos executivos adequados, observando, entre outros:

- A uniformização prévia da superfície a receber o chapisco, para que não haja absorção da água de amassamento por parte do substrato, diminuindo, por conseguinte a resistência do chapisco.
- O lançamento vigoroso da argamassa sobre o substrato;
- O recobrimento total da superfície em questão.

9. REBOCO PAULISTA

Após a cura do chapisco (no mínimo 24 horas), aplicar-se-á revestimento tipo paulista, com espessura de 2,0 cm, no traço 1:2:8 (cimento : cal em pasta : areia média peneirada).

A argamassa deverá ser preparada mecanicamente a fim de obter mistura homogênea e conferir as desejadas características desse revestimento: trabalhabilidade, capacidade de aderência, capacidade de absorção de deformações, restrição ao aparecimento de fissuras, resistência mecânica e durabilidade.

A aplicação na base chapiscada será feita em chapadas com colher ou desempenadeira de madeira, até a espessura prescrita. Quando do início da cura sarrafear com régua de alumínio, e cobrir todas as falhas. A final, o acabamento será feito com esponja densa.

10. LASTRO CONTRAPISO

Após a execução das cintas e blocos, e antes da execução dos pilares, paredes ou pisos, será executado o lastro de contrapiso, com impermeabilizante e 8 (oito) centímetros de espessura.

O lastro de contrapiso do térreo ou subsolo terá um consumo de concreto mínimo de 350 kg de cimento por m³ de concreto, o agregado máximo de brita número 2 e SIKA 1, no traço 1:12 (SIKA 1 – ÁGUA); com resistência mínima a compressão de 250 Kgf/cm².

Os lastros serão executados somente depois que o terreno estiver perfeitamente nivelado, molhado, convenientemente apoiado com maço de 30 kg e que todas as canalizações que devam passar sob o piso estejam colocadas.

É imprescindível manter o contrapiso molhado e abrigado do sol, frio ou corrente de ar, por um período mínimo de 8 dias para que cure.

Todos os pisos terão declividade de 1% no mínimo, em direção ao ralo ou porta externa, para o perfeito escoamento de água.

As copas, os banheiros, os boxes dos chuveiros, e etc terão seus pisos com caimento para os ralos.

A argamassa de regularização será sarrafeada e desempenada, a fim de proporcionar um acabamento sem depressões ou ondulações.

11. JUNTAS DE DILATAÇÃO

As juntas de dilatação da estrutura quando necessária deverão ter mastique de poliuretano.

Antes da aplicação do selante é recomendável utilizar um limitador de superfície para fixar os tamanhos de aplicação do material selante e economizar no uso do material de preenchimento. Esse limitador deverá ser flexível de preferência para não influenciar na junta.

Limpeza da superfície:

A superfície deve ser limpa, seca, isenta de óleos, graxas e outros contaminantes.

Caso existam imperfeições, como quebra de bordas, as mesmas deverão ser recuperadas:

Colocar lita crepe nas extremidades da junta;

As juntas deverão possuir seções mínimas de 0,5 x 1,0cm ou até 1,0 x 1,0cm;

Colocar um limitador de superfície (com várias dimensões) para limitar a superfície nas dimensões mínimas acima;

O limitador deverá entrar de forma justa no interior da junta;

Cortar a ponta do mastigüe conforme o tamanho da junta;

Colocar o tubo numa pistola manual e aplicar numa posição de 45° em forma de compressão;

O acabamento deverá ser alisado para tal acabamento deve ser utilizado espátula ou até mesmo algum produto vegetal com amido, como por exemplo a batata, pois a mesma não adere ao poliuretano, facilitando o acabamento;

12. ACABAMENTOS INTERNOS

12.1. REVESTIMENTOS CERÂMICOS NAS PAREDES INTERNAS

12.1.1. BANHEIROS, SANITÁRIOS, COPA E DML.

O revestimento em placas cerâmicas 20x20cm, linha branco retificado, brilhante, junta de 1mm, espessura 8,2mm, assentadas com argamassa, cor branco será aplicado nas paredes do piso até forro, serão de primeira qualidade (Classe A), apresentando esmalte liso, vitrificação homogênea e coloração perfeitamente uniforme, dureza e sonoridade características e resistência suficientes, totalmente isentos de qualquer imperfeição, de padronagem especificada em projeto, com rejunte em epóxi em cor branca

Na área de escovação, em alguns lavatórios e bancadas (ver detalhes) será utilizado três fiadas do revestimento do mesmo revestimento cerâmico 20x20cm.

Após a execução da alvenaria, efetua-se o lamponamento dos orifícios existentes na superfície, especialmente os decorrentes da colocação de tijolos ou lajotas com os furos no sentido da espessura da parede

Concluída a operação de lamponamento, será procedida a verificação do desempenho das superfícies, deixando "guias" para que se obtenha, após a conclusão do revestimento de azulejos ou de ladrilhos, superfície perfeitamente desempenada, no esquadro e no prumo.

O assentamento será procedido a seco, com emprego de argamassa de alta adesividade, o que dispensa a operação de molhar as superfícies do emboço e do azulejo ou ladrilho.

As juntas serão em material epóxi (com índice de absorção de água inferior a 4%) e corridas e, rigorosamente, dentro de nível e prumo a espessura das juntas será de 2mm

Decorridos 72 horas do assentamento, inicia-se a operação do rejuntamento, o que será efetuado com pasta de cimento branco e pó de mármore no traço volumétrico de 1-4. A proporção desse produto não poderá ser superior a 20% do volume de cimento.

Quando necessário, os cortes e os furos das cerâmicas só poderão ser feitos com equipamentos próprio para essa finalidade, não se admitindo o processo manual.

Os cortes e furos deverão ser preenchidos com o mesmo material utilizado para o rejuntamento.

As cerâmicas deverão ser assentadas com argamassa pronta.

No acabamento das quinas, serão utilizadas cantoneiras em alumínio em barras de 3 metros de comprimento, com 1 mm de espessura, peso 0,210 kg, coladas na cerâmica, fôrma de L, largura 12,7 mm.

12.2. PISO CERÂMICO

12.2.1. Em toda a edificação.

Utilizado em todos os ambientes o piso cerâmico acetinado retificado 30x30cm, PEI 5, cor cinza claro, com absorção de água inferior à 0,5%, resistente à produtos químicos GA, coeficiente de atrito dinâmico molhado menor que 0,4, antiderrapante, cor cinza claro e assentado com argamassa colante.

Todas as juntas deverão ser em material epóxi, cor cinza, (com índice de absorção de água inferior a 4%) estar perfeitamente alinhadas e de espessuras uniforme, as quais poderão exceder a 1,5 mm;

Para preparação da base, verificar se a base está curada há mais de 14 dias, limpa, seca e plana e que tenham sido efetuadas todas as retrações próprias do cimento e estabilizadas as possíveis fissuras, e, se necessário, nivelá-la

Respeitar e tratar as juntas estruturais, devendo rejuntá-las com materiais de elasticidade permanente; realizar uma junta perimetral para evitar tensões entre o pavimento e o revestimento; e efetuar juntas de dilatação conforme projeto do responsável técnico;

Na aplicação, utilizar espaçadores entre peças para manter seus alinhamentos.

Rejuntar após 72 horas com um rejuntamento epóxi.

Deixar as juntas entre peças de no mínimo 2 mm, observando sempre as indicações do fabricante,

Não será permitida a passagem sobre a pavimentação dentro de três dias do seu assentamento;

A pavimentação será convenientemente protegida com camada de areia, tábuas ou outro processo, durante a construção;

Não será tolerado o assentamento de peças rachadas, emendadas, com retroques visíveis de massa, com veios capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência ou com quaisquer outros defeitos.

Deverão ser previstas juntas de trabalho ou juntas de movimentação executadas seccionando-se toda ou parte da espessura do substrato e preenchendo-se este espaço aberto

com material elastômero como selante, que não deve preencher todo o espaço deixado pelo seccionamento do revestimento, sendo necessário utilizar material de enchimento que deve ser colocado no fundo da junta

As juntas do revestimento deverão respeitar a posição e abertura das juntas estruturais permitindo uma deformação igual àquela prevista no projeto estrutural do edifício e indicada em projeto de paginação de piso, devendo caso necessário, serem também preenchidas com material elastômero como selante com material de enchimento no fundo da junta

Caberá a Contratada minimizar ao máximo as variações de tamanho e tonalidade especificadas em relação às cores existentes buscando sua aproximação evitando assim caracterizar diferentes cores no piso.

12.2.2. RODAPÉ CERÂMICO

Os rodapés serão confeccionados com as placas cerâmicas descritas no item anterior, observando-se os mesmos cuidados executivos, com altura de 10 cm (ver detalhe).

12.2.3. PINTURA

- Pintura acrílica semi-brilho sobre massa acrílica cor branco gelo
- Pintura acrílica semi-brilho sobre massa acrílica cor Verde petróleo (ver detalhamento).
- Pintura acrílica semi-brilho sobre massa acrílica Branco Neve (ver detalhamento)

A tinta utilizada deverá atender a norma DIN 55649 ou outra norma de sustentabilidade; e deverá ser livre de solventes e odor, e ser de primeira linha

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Receberão duas demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis. Pintura à base de látex acrílico

As paredes internas serão enlaxadas com massa acrílica, seladas com líquido preparador de superfícies e pintadas com tinta látex acrílica com acabamento fosco.

Obs.: As cores descritas são sugestivas, podendo ser alteradas a critério da instituição responsável pela obra.

12.3. PROTEÇÃO DE CANTOS E PAREDES

As arestas verticais de paredes deverão ser protegidas através cantoneira de sobrepor abas iguais em PVC (25x25,20mm), cor cinza.

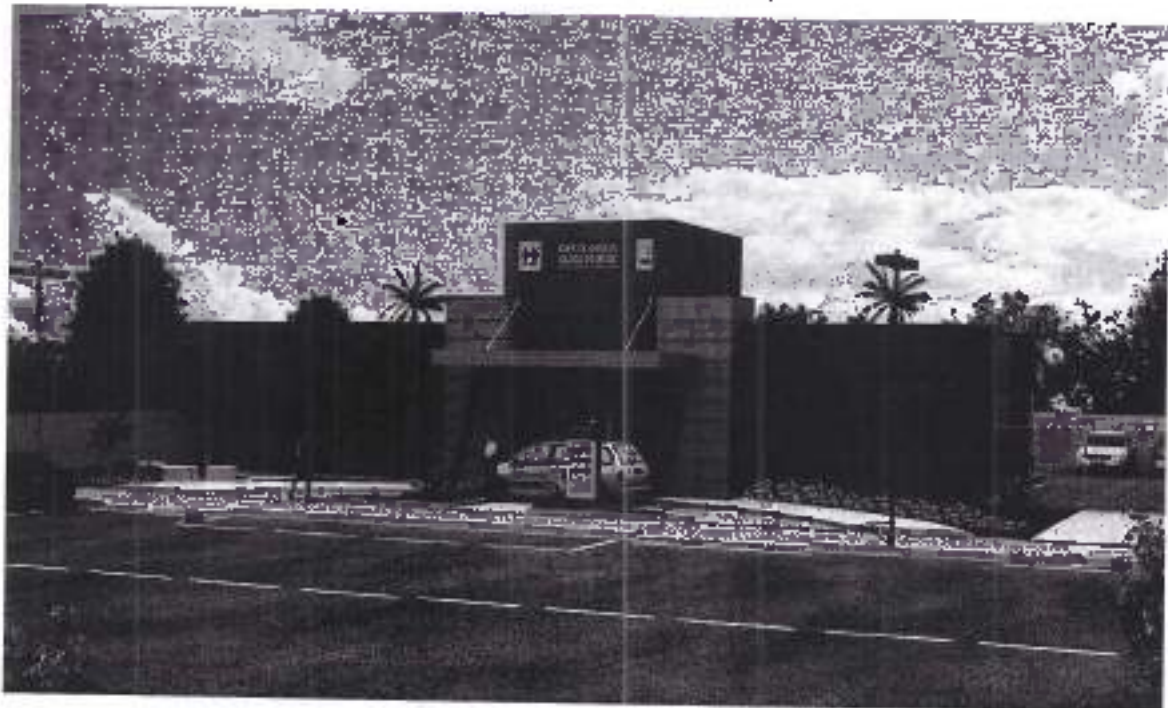
Os cantos externos de paredes com revestimento cerâmico receberão filete de alumínio de embutir.

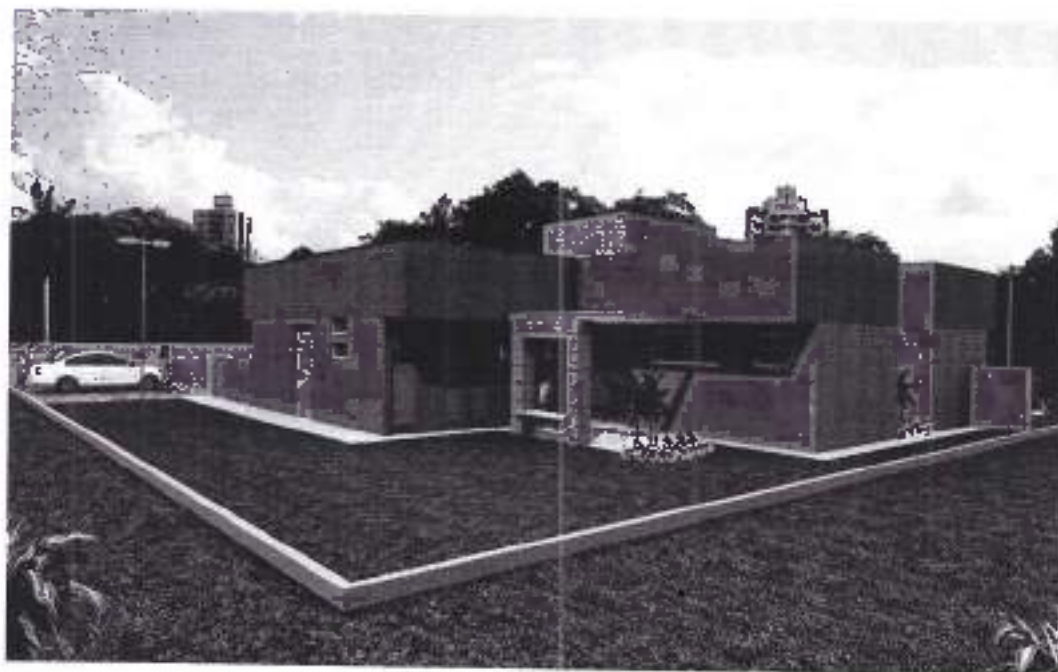
13. ACABAMENTOS EXTERNOS

13.1. PINTURA EXTERNA.

As alvenarias externas da edificação serão em pintura tipo texturizado (ver elevações).
Cores utilizadas:

- Verde: pintura área externa, (ver perspectiva)
- Cinza: pintura área externa. (ver perspectiva)
- Branco Neve: pintura área externa, (ver perspectiva)





A tinta utilizada deverá atender a norma DIN 55649 ou outra norma de sustentabilidade; e deverá ser livre de solventes e odor.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Receberão três demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

Serão adotadas precauções especiais e proteções tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura.

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis. Pintura à base de látex acrílico de primeira linha.

Obs.: As cores descritas são sugestivas, podendo ser alteradas a critério da instituição responsável pela obra.

13.2. GUIA PRÉ-FABRICADA DE CONCRETO

Será utilizado nos estacionamentos guia pré-fabricada de concreto, do tipo I, com 30 cm de altura, 100 cm de comprimento com canto superior arredondado e face externa ligeiramente inclinada.

Poderão ser adquiridas de fábricas de produtos pré-moldados, ou confeccioná-las em canteiro com o uso de formas padronizadas para tal; deverá pois, consultar qual traço será o mais recomendável, observar os processos de adensamento e cura.

13.3. PISO CIMENTADO

O piso cimentado poderá ser obtido através do desenvolvimento, sarrafeamento e alisamento da própria camada de concreto, traço 1.3:4 (cimento, areia grossa e pedra britada) com 7cm de espessura

Após nivelamento, desempenar e queimar

Utilizar desmoldante em pó após a queima em toda a área a ser estampada.

Obedecer a um intervalo de 24 horas sem qualquer tráfego.

Lavagem com bomba de pressão e após a retirada completa de todo material solto e deixar secar.

Aplicar resina acrílica para acabamento final.

Serão executados em placas de concreto de FCK = 250 kgf/cm², com espessura de 5 centímetros.

As placas serão concretadas alternadamente e as juntas, a cada 1m, serão do tipo "secas". As primeiras juntas dos pisos serão executadas com 10 cm de afastamento das paredes.

As juntas do piso têm de transpassar a "camada de alta resistência" e da argamassa de regularização. É obrigatório colocar junta no piso onde existir junta no lastro de contrapiso

Será colocado juntas plásticas de dilatação 17x3 milímetros, limitando painéis quadrados de dimensões de 1 metro x 1 metro, obedecendo a modulação estrutural da edificação

Após a cura será iniciado o processo de polimento, iniciando com esmeril de grânula 24, passando pela grânula 80, para o desengrosso, e finalizando com a grânula 120.

O último polimento será efetuado com lixa número 120

Todo o piso será lavado, encerado com pelo menos 03 demãos de cera incolor, antiderrapante, por ocasião da entrega provisória da obra.

14. ESQUADRIAS

14.1. ESQUADRIAS DE MADEIRA E FERRAGENS.

As portas deverão de espessura mínima de 35mm, encabeçadas com requadro de fechamento em madeira maciça.

Na execução do serviço, a madeira deverá ser de boa qualidade, seca e isenta de defeitos, tais como rachaduras, nós, escomações, empenamento, etc.

As folhas respeitarão o padrão comercial: 82, 112 e etc

Toda madeira que for utilizada em qualquer fase da obra e no canteiro de obras deverá ser possuir certificação FSC (Forest Stewardship Council) ou Conselho de Manejo Florestal. A comprovação através de documentos e nota fiscal deverá ser entregue para a fiscalização juntamente com a medição.

Todas as portas de madeira serão pintadas com esmalte sintético (livre de solvente) na cor branca.

Portas com visores de vidro nos locais definidos em projeto arquitetônico deverão ter acabamento adequado, com encabeçamento, rebaixo e guarnição de madeira para a fixação dos vidros laminados

A ferragem para as portas de abrir deverão ser do tipo roseta cromado.

Serão todas em acabamento cromado. As ferragens não poderão receber pintura.

As dobradiças deverão ser de latão e terão pino de bola de latão, para as portas pesadas terão anela intermediária de desgaste.

As ferragens deverão ser executadas rigorosamente em perfeito acabamento, sem folgas ou emendas, nela inclusa seus rebaixos ou encaixes.

Deverão ser verificadas as cargas das peças a serem fixadas pelas ferragens, principalmente as dobradiças, que deverão ser suficientemente robustas, de fôrma a suportarem com folga o regime de trabalho a que venham a ser submetidas.

Todas as chaves deverão possuir numeração correspondente às portas e serem fornecidas em duas vias.

Os vidros utilizados nas esquadrias deverão obedecer a NBR 11706 e NBR 7199

14.2. ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E FERRAGENS.

Indicadas nos detalhes de esquadrias, as janelas serão em alumínio anodizado natural e as portas de alumínio anodizado na cor natural, com locais, características, dimensões, revestimentos indicados em projeto e no quadro de esquadras (janelas e portas).

Normas: EB-1968/89 - Caixilho para edificação - janela (NBR-10821), MB-1226/89.

Janelas, fachadas-cortina e portas externas em edificação - penetração de água (NBR-6486). MB-1227/89 - Janelas, fachadas-cortina e portas externas em edificação - resistência à carga de vento (NBR-6497).

O alumínio puro será do tipo H - metafúrgico - e obedecerá ao disposto na P-NB-167/ABNT e na DIN-1712. A terminologia será regida pela TB-57/ABNT.

Os alumínios deverão ser anodizados, na cor Branca, de acordo com as normas da ABNT / NBR 12809 e NBR 9243 e a anodização será classe A18 (processo de oxidação anódica para proporcionar recobrimento de óxido pigmentado com espessura mínima de 18 micras), isento de defeitos. No caso de cortes após a anodização dos perfis, as superfícies sem anodização não poderão estar visíveis.

As ligas de alumínio - considerados os requisitos de aspecto decorativo, inércia química ou resistência à corrosão e resistência mecânica - serão selecionadas em total conformidade com os especificados nos projetos de arquitetura.

As serralherias de alumínio serão confeccionadas com perfis fabricados com liga de alumínio que apresentem as seguintes características:

- - Limite de resistência à tração: 120 a 154 MPa
- - Limite de escoamento: 63 a 119 MPa
- - Alongamento (50 mm): 18% a 10%
- - Dureza (brinell) - 500/10: 48 a 68.

O acabamento das superfícies dos perfis de alumínio será caracterizado pelas definições dos projetos arquitetônicos e que sejam fabricadas com ligas de alumínio que apresentem bom aspecto decorativo, inércia química e resistência mecânica.

A execução será esmerada, evitando-se por todas as formas e meios, emendas nas peças e nos encontro dos montantes verticais e horizontais. Terá vedação perfeita contra ventos e chuvas sendo que se apresentarem qualquer vazamento será imediatamente corrigido.

Os materiais a serem empregados deverão ser de boa qualidade, novos, limpos, perfeitamente desempenados e sem nenhum defeito de fabricação ou falhas de laminação com acabamento superficial uniforme, isento de riscas, manchas, faixas, atritos e/ou outros defeitos.

Os quadros serão perfeitamente esquadriados, tendo os ângulos soldados bem esmerilhados ou limados, permanecendo sem rebarbas ou saliências de soldas. As esquadrias não serão jamais forçadas nos rasgos porventura fora de esquadro ou de escassas dimensões. Haverá especial cuidado para que as armações não sofram distorções quando aparafusadas aos chumbadores.

As barras e os perfis serão extrudados necessariamente na liga ABNT 6063-T5 e as roldanas, fechos, recolhedores, escovas de vedação, guarnições de EPDM, comandos, alças e

demais acessórios deverão ser de primeira qualidade proporcionando funcionamento preciso, suave e silencioso ao conjunto por longo tempo.

Para execução das esquadrias, deverão ser feitos preliminarmente os levantamentos e medições no local para conferi-las nos projetos, posteriormente, assentar as esquadrias nos vãos e locais indicados, observando prumo e nível das mesmas, bem como pelo seu perfeito funcionamento

Todas as esquadrias fornecidas à obra deverão ter embalagem de proteção em papel crepe serão transportadas e estocadas com sarrafos de madeira entre as peças e manuseadas com o maior cuidado, uma vez que não serão aceitas esquadrias com arranhões, vestígios de pancadas ou pressões etc. A retirada da embalagem de proteção só será efetuada no momento da colocação da esquadria.

Todas as esquadrias de alumínio (utilizadas nas divisórias dos sanitários) deverão possuir trincos para fechamento interno

Os quichês de alumínio terão trinco borboleta niquelado cromado.

As janelas projetantes terão fecho haste de comando projetante - HAS em alumínio comprimento 40cm

As portas de alumínio terão o seguinte conjunto de fechadura tipo alavanca, em aço esp = 1,25, cromada, cilindro C400, chave tipo 2F.

Os vidros utilizados nas esquadrias deverão obedecer a NBR 11706 e NBR 7199.

15. SOLEIRAS/RODAPÉS/PINGADEIRAS

As soleiras e pingadeiras deverão ser em granito cinza, polido e impermeabilizado, com espessura mínima de 2cm, nas dimensões exatas dos vãos.

Os rodapés deverão ser dos mesmos materiais que estiver especificado o piso do ambiente (ver detalhes); A altura será 10cm

16. BANCADAS, LAVATÓRIO E CUBAS EM INOX.

As bancadas deverão ser em Aço Inox 304/20 ou 18, enchimento em concreto armado leve (s/ brita), solda de argônio, testeira de 15cm, acabamento liso, conforme dimensões no projeto.

As cubas da cozinha e das utilidades também deverão ser em aço inox e com a mesma especificação do inox das bancadas. As dimensões devem ser conferidas nos detalhamentos de bancadas.

17. LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS.

- Sifão regulável de 1" para 1/2" bitola
- Sifão simples para pias e cubas
- Válvula de escoamento cromada com ladrão
- Válvula de descarga cromada, 1 1/2"
- Tubo de ligação para bacia, cromado
- Acabamento para válvulas de descargas em metal cromado.
- Tubo de ligação cromado flexível
- Torneira de parede para uso geral com arejador
- Torneira de parede (nas cubas), acabamento cromado, bica alta
- Torneira de mesa (nos lavatórios), com fechamento automático com temporizador, cromada
- Barra de apoio reta em aço inoxidável tipo AISI 304, diâmetro de 38 mm, comprimentos: 40cm, 60cm e 80cm.
- Barra de apoio em "L", em aço inoxidável tipo AISI 304, diâmetro de 38 mm, comprimento: 70x70cm.

18. APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS

Seguir o projeto hidráulico e detalhes do projeto arquitetônico

- Lavalório pequeno 46x35cm com coluna suspensa, cor branco.
- Tanque de louça branca, cantos arredondados, com estrias profundas; 535mm de largura e 510mm de comprimento, coluna suspensa.
- Bacia sanitária convencional, h=44cm, cor branco gelo, incluindo vedações, conexões de entrada e demais acessórios cromados
- Chuveiro elétrico, tensão 220V, potência 5 400W, fabricados em termoplástico resistente. Sifão para lavatórios de coluna suspensa:
- Os registros de gaveta serão especificados para cada caso particular, considerada a pressão de serviços projetada, conforme indicação dos projetos.
- As válvulas de retenção serão inteiramente de bronze ou de ferro fundido, com vedação de metal contra metal, tipo vertical ou horizontal. Tipo com flanges, de ferro, vedação de borracha ou bronze.
- Dispensador do papel higiênico em rolo, cor branco.
- Dispensador para papel toalha em plástico ABS.
- Saboneteira spray em plástico ABS.
- Par de parafusos de 7/23 x 2.3/8 para bacias.

- Anel de vedação para bacias sanitárias
- Assento para banho articulado em aço inox aisi 304, 70x45cm, com base em chapa bitola 14 (espessura 2mm) perfurada para passagem de água e sabão.

19. ACABAMENTOS INTERRUPTORES E TOMADAS.

O acabamento de interruptores e tomadas cor branca, em poliestireno (OS), resistente a chamas, resistente a impactos e ter ótima estabilidade às radiações UV para evitar amarelamentos.

20. COBERTURA

20.1. TELHA CERÂMICA

As telhas deverão ser cerâmicas, tipo francesa, com inclinação de 30% e seguir a NBR 8038 que determina a especificações técnicas e fixação da telha cerâmica tipo francesa, conforme detalhamento do projeto.

20.2. Calhas:

Os contra-rufos e calhas serão em chapas galvanizadas USG #26, natural sem pintura, com dimensões de 25cm de largura e 20 cm de altura, por facilidade de manutenção. Deverão possuir ralo tipo abacaxi nas quedas dos condutores de água pluvial.

Deverão atender a NBR 10844.

• Condições Gerais:

Só poderão ser aplicados telhas e acessórios de fabricantes que tenham o certificado de qualidade ISO 9000 ou superior ou atestado do IPT ou outro que atenda as normas da ABNT, no que couber.

Os serviços a serem executados, bem como, os materiais empregados nas obras deverão obedecer às normas pertinentes da A.B.N.T - NR-18 - SEÇÃO 18.18 - (SERVIÇOS EM TELHADOS).

Será obedecido rigorosamente às prescrições do fabricante no que diz respeito aos cuidados com relação a cortes, inclinações, beirais, vãos livres, recobrimentos laterais, longitudinais fixações, uso de rufos, contra-rufos e demais acessórios conforme recomendações do fabricante

Deverão ser obedecidas as indicações do fabricante no que diz respeito aos cuidados a serem tomados durante o manuseio, transporte das peças até sua colocação, sentido de montagem, corte de cantos, furação, fixação, vão livre máximo, etc.

A inclinação da cobertura deverá ser obtida através da posição correta dos seus apoios e de sua inclinação.

Não será permitido o uso de 02 ou mais telhas para cobrir um vão, se o mesmo puder ser coberto com 01 (uma).

Toda a fixação de pingadeiras, calhas e rufos na alvenaria deverá ser feita com a utilização de bucha de nylon, parafusos zincados - cabeça panela e arruela lisa zincada.

Serão obedecidas rigorosamente as prescrições do fabricante no que diz a respeito a cuidados quanto aos cortes, inclinações, beirais, vãos livres, recobrimento laterais, longitudinais, fixações, uso de rufos, contra-rufos e demais acessórios.

São consideradas partes do item de cobertura, elementos de fixação, apoios, suporte de abas, tirantes de contraventamento, afastadores, travas, peças complementares, cumeeiras, terminais de abas planas, rufos, tampões, placas pingadeiras, raios tipo abacaxi quando necessários.

21. VIDRO TEMPERADO

Nas esquadrias especificadas a utilização de vidro temperado, empregar vidro temperado incolor e nos tamanhos e recortes indicados em projeto.

As chapas serão inspecionadas no recebimento quanto à presença de bolhas, fissurações, manchas, riscos, empenamentos e defeitos de corte, e serão rejeitadas quando da ocorrência de qualquer desses defeitos; poderá ser escolhido o adequado acabamento das bordas (corte limpo filetado, lapidado redondo, ou lapidado chanfrado). Aceitar-se-á variação dimensional de, no máximo 3,0 mm para maior ou para menor.

Deverão, ainda, ser instalados nos respectivos caixilhos observando-se a folga entre a chapa de vidro e a parte interna, a qual deve ser aproximadamente 6,0 a 8,0 mm para cada lado.

22. LIMPEZA DE OBRA

Limpeza geral final de pisos, paredes, vidros, equipamentos (louças, metais, etc.) e áreas externas, inclusive jardins.

Para a limpeza deverá ser usada de modo geral água e sabão neutro o uso de detergentes, solventes e removedores químicos deverão ser restritos e feitos do modo a não causar PISO TÁTIL.

Na calçada externa (ver detalhe) deverá ser utilizado piso em placa de concreto tátil 30x30cm, alarta, cor terracota (vermelha), conforme NBR/ABNT 9050.

23. ELEMENTO VAZADO (COBOGÓ)

Elemento vazado (cobogo) de cimento bruto, 39x39x10cm.

PLANILHA DE SERVIÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

OBRA LOCAL	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EM ALVENARIA RUA MARFINI, BAIRRO JOSEMI FRONTIERA	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	DATA BASE: 10/2013		BDI: 30%		TOTAL
				QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO SEM RDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	
1 MOBILIZAÇÃO - CANTIERO DE OBRAS - DEMOLIÇÕES								
74205001	1.1	FLACADE OBRAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO - PROJÃO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE - 1.50X3.00M	M2	4.5	195.62	254.31		1.144,38
73982001	1.2	LOCAÇÃO DE CONVENIENCIAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GARANTIA DE TABUAS CORRIDAS PONTA LETA DAS A CADA 1,50M	M2	267,25	0.4	0.52		138,07
74220001	1.3	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COM PENSACÃO POR TÕES, INCL. PINTURA e acabamento em tinta	M2	56	13,81	17,95		1.184,90
73872	1.4	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO, INCLUSIVE RETIRADA DE ARVORES E PRESENTES DO CMA, TÊ 0,15M	M2	929,73	0,26	0,47		308,31
73960001	1.5	INSTALAÇÃO DE PROVISÓRIA ELÉTRICA BAIXA TENSÃO COM TUBO DE BRONZA, M3-CHAVE 100A	URL	1	912,30	1165,99		1.185,89
73764001	1.6	CARGA 30X44,2XCV EXCL FORN MEDIDOR	URL	1	728,23	946,73		846,79
73858	1.7	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA PARA OBRA	URL	1	378,07	492,78		482,78
73303001	1.8	GUARDA-RETO PARA OFCINA DE DEPÓSITO DE CANTIERO DE OBRAS EM MADEIRA	M2	10	72,02	83,63		836,29
74242001	1.9	BARRACÃO DE OBRAS EM CHAPA DE MADEIRA COM PENSACÃO COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBRA OCIMENTO/MIM, INCLUSIVE INSTALAÇÃO DE ESQUELO SANITÁRIAS E ELÉTRICAS	M2	40	67,04	87,15		3.486,08
								R\$ 9.924,35
2 MOVIMENTO DE TERRA								
73963010	2.1	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALAS OU FUNDAÇÕES	M3	61,83	10,92	14,21		878,54
73920	2.2	REATERRO DE VALCAVA COM MATERIAL REAPROVEITADO - FUNDUÇÃO	M3	40,72	12,55	16,32		656,15
72898	2.3	CARRO E DESCARDA MECANIZADOS EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	91,82	0,72	0,94		29,78
72900	2.4	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 AX, 8000X10M PAVIMENTADA	M3	51,82	3,74	4,86		154,79
								R\$ 1.719,22
3 COBERTURA								
73931003	3.1	ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA PARA TELHA CERÂMICA, APRIADA EM PAREDE	M2	286,94	24,62	32,31		5.550,82
73938003	3.2	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA TÍPO FRANÇAESA, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M2	286,94	24,73	32,15		8.224,82
84041 + 73	3.3	COBERTURA EM POLICARBONATO, INCL. ESTRUTURA METÁLICA	M2	29,83	130	165,00		5.041,27
6059	3.4	CUNHEIRÃO EM TELHA CERÂMICA COM ARGAMASSA TRACADO 2	M	26,23	18,75	24,38		653,56
72105	3.5	CHAPA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M	59,88	21,2	27,66		1.666,28
72107	3.6	RUFOS, CONTRA RUFOS, ÁGUA FURADA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M	286,1	14,5	18,85		5.615,15
								R\$ 31.795,93
4 FUNDAÇÃO E ESTRUTURA								
FUNDAÇÃO								
74156003	4.1	ESTACA ATADO (BROCA) DIAMETRO=20CM EM CONCRETO MOLDADO LOCAL, 15MPA, SEM ARMADURA	M	208	21,56	41,42		8.614,04
74254002	4.2	ARMADURA DE AÇO, DIAM. 5,3 (14) A 12,3 (MM), 1/2" FORNECIMENTO COM CORTA PERDA DE 10% / OBRA / COLOCAÇÃO	KG	104	3,79	4,93		512,41

13

74104004	4.3	LASTRO DE BRITA	M2	1,36	45,11	55,64	40,83
74007005	4.4	FORMA DE MADEIRA 10MM PARA FUNDACOES	M2	218,32	13,16	23,63	5.159,77
74254002	4.5	ARMACAO DE ACO - 50 DIAM 6,31 (14) 12,5MM (12); FORNECIMENTO (CORTE; PERDADE 10%)	KG	903,48	3,79	4,93	4.451,45
73042002	4.6	DOBRAS / COLOCACAO	KG	360,03	3,79	4,93	1.818,21
74308003	4.7	CONCRETO USINADO (M3) 20MPA, INCLUSIVE COLOCACAO, ESPALHAMENTO E ACABAMENTO	M3	20,23	323,1	420,03	8.457,21
04210	4.8	ESTRUTURA DE CONCRETO TOXIPILAR, VIGAS LAJE EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA 10X200 ESPESSURA 12MM, ISOLAMENTOS (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	317,39	19,27	23,75	7.536,33
74254002	4.9	ARMACAO DE ACO - 50 DIAM 6,31 (14) 12,5MM (12); FORNECIMENTO (CORTE; PERDADE 10%)	KG	1.454,95	3,79	4,93	7.168,54
73042002	4.10	DOBRAS / COLOCACAO	KG	594,28	3,79	4,93	2.928,02
74109003	4.11	CONCRETO USINADO (M3) 20MPA, INCLUSIVE COLOCACAO, ESPALHAMENTO E ACABAMENTO	M3	19,78	323,1	420,03	7.889,19
74141003	4.12	VERGA UNIDA, INCLUSIVE CORAMENTO, CONCRETO BARRADO, COMPLEMENTAR	M2	903,42	30,56	38,75	12.062,18
74200001	4.13	ALVENARIA, ACO CABO BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 34	M	152,2	12,6	16,38	2.489,04
							R\$ 69.213,16
SOMA							
73922001	5.1	ALVENARIA - VEDACAO	M2	790,91	32,79	42,63	33.714,12
73922002	5.2	ALVENARIA, TUBO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 12VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM	M2	18,38	75,47	98,11	1.901,38
73922003	5.3	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE TUBOIDS	M3	25,62	289,47	376,31	9.641,09
							R\$ 45.256,69
SOMA							
74109001	6.1	IMPERMEABILIZACAO	M2	194,46	6,21	8,07	1.570,12
93737	6.2	IMPERMEABILIZACAO COM PINTURA BETUMINOSA (BALANES)	M2	1,8	45,53	58,18	84,70
93748	6.3	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA 3MM - LARG	M2	1,8	47,37	22,58	36,13
							R\$ 1.700,95
SOMA							
72919004	7.1	REVESTIMENTOS - PISOS, PAREDES E TETOS	M2	234,36	22,52	29,28	8.860,83
73922001	7.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO/AREIA), ESPESSURA COM PREPARO MANUAL	M2	256,74	17,36	16,07	4.17,26
73922004	7.3	REGULARIZACAO DE PISO EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO/AREIA/GRASSA) EM PREPARO MECANICO	M2	219,72	23,81	30,95	6.800,59
MERCADO	7.4	INDICIA, CADAMENCO (CIMENTO/AREIA/SEIXO) OU LADO (PREPARO MECANICO, E ESPESSURA DE 1CM (CONCRETO))	M2	63,76	45,12	58,66	3.739,91
							R\$ 23.988,25

Handwritten signature or mark in the top right corner of the page.

7.5	MERCADO	7.5	LAISTRO DE CASCALHO (estacionamento - h= 10cm)	M3	14,20	19	24,70	352,08
7.5	74223001	7.5	GUIA DE CONCRETO	M	20,0	27,49	35,72	1.068,95
7.7	74012001	7.7	SARJETAMENTO EM CONCRETO, PREPARO MANUAL, COM FIBRA FORTIFICADO, F. ESPESSURA=2CM, LARGURA= 40CM	M2	11,06	31,40	40,94	480,61
7.8	73829	7.8	PISO CERAMICO 40X40CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE, COM REJUNTAMENTO EM EPÓXI	M2	234,35	33,03	62,42	9.540,88
7.9	73954001	7.9	RODAPÉ CERAMICO 30X10CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE, COM REJUNTAMENTO EM EPÓXI	M	204,25	10,0	10,09	2.734,51
7.10	84161	7.10	SOTEIRA DE ORAFATO - PORTAS PAREDE	M	27,45	45,08	59,89	1.619,39
7.11	5675	7.11	CHAPISCO EM PAREDE EXTERNA 3 TRACO 1:3 CIMENTO:3 AREIA; ESPESURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	678,77	4,89	6,10	4.108,46
7.12	5974	7.12	CHAPISCO EM PAREDE INTERNA 3 TRACO 1:4 CIMENTO:3 AREIA:1 ESPESURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	888,04	3,79	4,89	6.429,57
7.13	73827008	7.13	EMBOCO PAULISTA, MASSA UNICA, EM PAREDE, TRACO 1:2 CIMENTO, 2 AREIA, 1 PRÉ-PRADO MECANICO - ESP. 2CM	M2	1.577,81	13,08	18,08	28.788,08
7.14	73912002	7.14	REVESTIMENTO CERAMICO 60X20CM ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE, COM REJUNTAMENTO EM EPÓXI	M2	210,18	28,44	36,97	8.100,57
7.15	74134002	7.15	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMÃO	M2	679,86	8,76	10,61	7.211,95
7.16	73954002	7.16	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMÃO	M2	679,86	8,27	10,75	7.309,17
7.17	84058	7.17	FEITORIA DE GRANITO (JANELAS)	M	33,75	75,37	97,98	2.306,86
7.18	73748001	7.18	PINTURA EXTERNA EM TEXTURA ACRILICA	M2	690,12	9,48	12,32	8.505,16
7.19	5075	7.19	TETO	M2	205,90	4,66	6,10	1.242,32
7.20	73927008	7.20	CHAPISCO EM TETO 3 TRACO 1:3 CIMENTO:3 AREIA; ESPESURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	285,90	10,22	13,24	3.796,87
7.21	73955002	7.21	EMBOCO PAULISTA, MASSA UNICA EM TETO 1:10 TRACO 1:2 CIMENTO, 3 AREIA, 1 PRÉ-PRADO MECANICO - ESP. 1,5CM	M2	257,4	10,21	13,27	3.416,47
7.22	73954002	7.22	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS	M2	267,4	9,27	12,06	3.167,80
7.23	73740001	7.23	PINTURA EXTERNA EM TEXTURA ACRILICA	M2	35,21	15,08	19,98	700,89
7.24	73792001	7.24	FORRO DE GESSO	M2	8,68	50,47	65,84	406,28
7.25	6975	7.25	MURO DE TACHAMENTO DO RESERV. ACAPROVETAMENTO DE ÁGUA	M2	98,76	4,69	6,10	236,32
7.26	73827008	7.26	CHAPISCO EM PAREDE EXTERNA 3 TRACO 1:3 CIMENTO:3 AREIA; ESPESURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	58,76	20,66	26,08	1.010,78
7.27	73748001	7.27	EMBOCO PAULISTA, MASSA UNICA EM PARFDF, TRACO 1:2 CIMENTO, 3 AREIA, 1 PRÉ-PRADO MECANICO - ESP. 2CM	M2	38,76	15,38	19,99	774,97
			PINTURA EXTERNA EM TEXTURA ACRILICA					
								R\$ 122.742,58
8			ESQUARAS					
			MADERA					
8.1	73810005	8.1	PORTA DE MADEIRA COM PENSADALISA PARAPINTURA, 0,80X2,10M INCLUSO DUELA 1A, ALZAR 1A E DUELA COM ANEL	UN	6	283,93	305,11	2.274,65
8.2	73916007	8.2	PORTA DE MADEIRA COM PENSADALISA PARAPINTURA, 0,80X2,10M INCLUSO DUELA 1A, ALZAR 1A E DUELA COM ANEL	UN	12	232,04	301,85	3.619,82
8.3	73910006	8.3	PORTA DE MADEIRA COM PENSADALISA PARAPINTURA, 1,00X2,10M INCLUSO DUELA 1A, ALZAR 1A E DUELA COM ANEL	UN	1	398,12	518,88	518,88
8.4	74070000	8.4	FECHAÇÃO DE BARRIL COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PARA O DEACABAMENTO POPULAR	UN	19	53,43	85,48	1.619,72
8.5	73910006	8.5	PORTA DE MADEIRA COM PENSADALISA PARAPINTURA, 0,80X2,10M, CORRER, INCLUSO DUELA 1A, ALZAR 1A, TRILHO E FECHADURA - COMPLETA	UN	1	417,26	542,59	542,59




73910X07	8.9	PORTA DE MADEIRA COM PENSÃO ALISA PARA PINTURA 0,90X2,10M, CORRIER INCLUSO BOMBUELA 1A, ALIZAR 1A, TRILIO L. FECHADURA - COMPLETA	UN	1	432,04	551,65	567,66
73910X09	9.7	PORTA DE MADEIRA COM PENSÃO ALISA PARA PINTURA 1,20X2,10M, CORRIER INCLUSO BOMBUELA 1A, ALIZAR 1A, TRILIO E FECHADURA - COMPLETA	UN	1	564,84	734,29	734,29
7406X02	8.0	PINTURA EM ALUMINIO PARA PENSÃO ALISA PARA PINTURA 0,90X2,10M, CORRIER INCLUSO BOMBUELA 1A, ALIZAR 1A, TRILIO E FECHADURA - COMPLETA	M2	122,05	17,68		2.172,56
7390X01	8.9	JANELA DE ALUMINIO PROJETANTE	M2	26,36	267,73	322,05	6.100,31
7406X04	8.10	JANELA VENEZIANA ALUMINIO - FIJO	M2	1,6	687,18	606,33	1.450,13
7407X01	8.11	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO CHAPA LISA, 1F2F, COMPLETA - COMPR. PROJEIRO	M2	42,43	352,72	456,54	6.696,83
MERCADO	8.12	BILHETEIRO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO	UN	1	823,088	1.175,84	1.175,84
79121	8.13	CONJUNTO DE VIDRO TEMPERADO 10MM COM 1 PORTA - UNICVZ	M2	17,43	257,24	334,41	5.828,80
72110	8.14	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESURA 3MM	M2	29,24	69,3	90,00	2.634,22
74125/982	8.15	ESPELHO CRISTAL FIXADO COM BOTOES	M2	2,84	282,54	367,30	1.043,14
R\$ 38.650,24							
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
MERCADO	9.1	PADRÃO DE ENTRADA TRIFÁSICO 125A AÉREO	CJ	1	960	1235,00	1.235,00
PONTOS ELÉTRICOS							
730530E	9.2	LUMINÁRIA FLUORESCENTE TUBULAR T5, 2X28W/12V DE SOBREPORÇÃO COM PENSÃO ALISA PARA PINTURA 0,90X2,10M, CORRIER INCLUSO BOMBUELA 1A, ALIZAR 1A, TRILIO E FECHADURA - COMPLETA	UN	37	63,75	82,91	3.067,82
MERCADO	9.3	IFUSOR EM CRISTAL TRANSLUCIDO NA CORRANCA, COM LÂMPADAS - COMPLETA	UN	8	45	58,50	468,00
MERCADO	9.4	ARANDELA TIPO TARTARUGA COM LÂMPADA ELÉTRICA 16W - COMPLETA	UN	18	43,14	50,08	1.009,48
MERCADO	9.5	BLOCO AUTÔNOMO PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA E INDICAÇÃO DE SAIDA	UN	3	230	299,00	897,00
MERCADO	9.6	PROJETOR COM LÂMPADA E REATOR METÁLICO 150W COMPLETO	UN	2	102,32	133,02	266,07
MERCADO	9.7	RELÉ FOTOELÉTRICO	UN	2	29,42	36,25	76,49
MERCADO	9.8	PONTO DE ENERGIA PARA ILUMINAÇÃO	P1	58	190	195,00	11.310,00
MERCADO	9.9	PLACA DE SAIDA DE FIO COM FURO CENTRAL EM CX. 4X2" PARA PONTO DE CHUVEIRO OU AQUECEDOR	UN	2	9	9,90	7,80
MERCADO	9.10	TOMADA 20A/127V PADRÃO BRASILEIRO EM CX. 4X2"	UN	57	11,33	14,73	839,55
MERCADO	9.11	TOMADA 20A/127V EM CX. 10X10" DE FISO ALTA	UN	2	11,33	14,73	29,46
MERCADO	9.12	PONTO DE ENERGIA PARA TOMADA	PT	61	170	221,00	13.481,00
MERCADO	9.13	INTERRUPTOR C1 1 TECLA SIMPLES EM CX. 4X2"	UN	15	9,18	11,93	179,01
MERCADO	9.14	INTERRUPTOR C2 3 TECLAS SIMPLES EM CX. 4X2"	UN	9	17,93	23,31	209,79
MERCADO	9.15	INTERRUPTOR C3 3 TECLAS SIMPLES EM CX. 4X2"	UN	2	37,32	35,52	71,03
MERCADO	9.16	INTERRUPTOR C4 3 TECLAS SIMPLES EM CX. 4X2"	UN	1	37,43	48,66	48,66
MERCADO	9.17	INTERRUPTOR C5 1 TECLA PARALELA EM CX. 4X2"	UN	2	14,13	18,37	36,74
MERCADO	9.18	TOMADA DUPLO 20A/127V PADRÃO BRASILEIRO EM CX. 4X2"	UN	9	26,05	26,07	234,59
MERCADO	9.19	PONTO DE ENERGIA PARA INTERRUPTOR QPDC	P1	29	170	221,00	6.409,00

741310004	5 20	PAINEL DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA PAULAÇÃO 180USG PARA ATÉ 18 DISJUNTORES MONOPOLARES. PI	UN	200,0	260,05	260,65
741300006	5 21	NTURA EM PÓXICO COR BEGE, COM TRINCO, ESPELHO INTERIOR DO C. PLACA DE IDENTIFICAÇÃO E	UN	321,57	418,04	418,04
741300005	5 22	MACRILICOPARACADACIRCUITO PORTA PROJETO DEVERÁ ATENDER O SOLICITADO NO	UN	223,86	291,02	291,02
93541	5 23	DIAGRAMA UNIFILAR EM PROJETO	UN	311,58	406,05	406,05
741310004	8 24	PAINEL DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA PAULAÇÃO 180USG PARA ATÉ 18 DISJUNTORES MONOPOLARES. PI	UN	260,05	260,65	260,65
56227	8 25	NTURA EM PÓXICO COR BEGE, COM TRINCO, ESPELHO INTERIOR DO C. PLACA DE IDENTIFICAÇÃO E	UN	30,69	39,90	39,90
53641	8 26	MACRILICOPARACADACIRCUITO PORTA PROJETO DEVERÁ ATENDER O SOLICITADO NO	UN	300,00	390,00	390,00
741300005	8 27	DIAGRAMA UNIFILAR EM PROJETO	UN	82,04	106,65	106,65
741300001	8 28	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 125A CAPAC INTERRUPT 25KA-CURVA C	UN	2,89	11,56	11,56
741300002	8 29	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A	UN	12,65	16,45	16,45
741300003	8 30	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A	UN	47,56	61,83	61,83
72336	8 31	EQUIPAMENTOS LÓGICA E TELEFONIA	UN	4,27	6,90	6,90
MERSALDO	8 32	PLACA 4X4 COM LUVA TOMADA DE LÓGICA TIPO RJ45 CAT 6	PT	781	235,30	2.588,30
MERSALDO	8 33	PONTO PARA INSTALAÇÃO DE LÓGICA	PT	100	204,00	2.040,00
MERSALDO	8 34	CERTIFICAÇÃO DO CABEAMENTO HORIZONTAL CONFORME NORMAS PARA ATENDIMENTO	PT	100	204,00	2.040,00
MERSALDO	8 35	DA CATEGORIA E	UN	398	518,70	518,70
MERSALDO	8 36	PACK TOU TIPO AUTOPORTANTE PORTA MACRILICOPARACADACIRCUITO PORTA PROJETO DEVERÁ ATENDER O SOLICITADO NO	UN	297	386,10	386,10
MERSALDO	8 37	OU 4 VENTILADORES DE TETO	UN	48	58,80	58,80
MERSALDO	8 38	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 GERENCIÁVEL	UN	5,91	6,90	13,01
MERSALDO	8 39	VOICÊ PAINEL 24 PORTAS 10/100/1000 GERENCIÁVEL	PT	220	268,00	572,00
MERSALDO	8 40	PLACA SAÍDA DE FIO 4"X6" - ANTENA DE TV	UN	106,52	138,46	138,46
63370	8 41	PONTO PARA INSTALAÇÃO DE ANTENA DE TV	UN	194,16	194,16	194,16
63370	8 42	CAIXA TELEFONICA (400X400X20MM) DE EMBUTIR	UN	140,35	194,16	582,47
737490014	8 43	CAIXA DE PASSAGEM GEMINAL VARIÁVEL TIPO RITIC TAPA DE FERRO FUNDO FARO TP IF-COMPLETA	UN	194,16	194,16	582,47
SOMA						
						R\$ 55.213,95
10 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						
8021	10 1	VASO SANITÁRIO SIFONADO LOUÇABRANCA PADRÃO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO	UN	193,27	251,25	251,25
74230X001	10 2	PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA	UN	17,07	22,19	22,19
74180X001	10 3	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO DE PLÁSTICO PADRÃO POPULAR	UN	326,12	420,96	1.686,82
8004	10 4	VASO SANITÁRIO BIFONDO LOUÇABRANCA PADRÃO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARA	UN	10	10,00	65,00
74057002	10 5	PURTA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO EM PLÁSTICO ABS	UN	109,89	142,88	1.114,28
MERSALDO	10 6	LAVATORIO LOUÇABRANCA SUSPENSÃO 5429,6CM PADRÃO POPULAR, COM SIFÃO PLÁSTICO	UN	445	583,70	583,70
739470012	10 7	TIPO COFO T, VALVULA EM PLÁSTICO BRANCO, * E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO	UN	26,54	38,40	488,23
739470010	10 8	LAVATORIO EM INOX PAIXA ESCURVAÇÃO INCL VALVULAS E SIFÕES, COM PROJETO	UN	30,08	30,08	308,07
741460001	10 9	PORTA-TOMADA DE PAPEL	UN	248,98	323,57	323,57
TANQUE LOUÇABRANCA COLUNA 60X60X60CM INCL. CESSORIOS DE FERRAGEM SEM META						
LOROMADOTORNEIRA DE PRESSÃO 1158DE 1/2" VALVULA DE ESCORRIMENTO 160S E SIFÃO 1980						
DE 1 1/4" X 1/2"						

MERCADO	10 10	BEBEDOURO DE PRESSÃO EM INOX	UN	1	653,59	810,87	810,87
74050007	10 11	BANCADEMINOXALUMINUMCUBAC/VALVULASIF-ACOMETALCROMADOSI,COMPLETA-CFE PROJETO	M	13,2	239,33	311,13	4 106,90
74050001	10 12	BANCAÇA EM INOX	M	2,7	124,08	201,50	626,06
74072003	10 13	BARRA APOIC PARA DEFICIENTE EM AÇO INOX	M	18,2	83,94	83,12	1 512,82
MERCADO	10 14	EXPURGO EM INOX	UN	1	700	910,00	910,00
MERCADO	10 15	TORNEIRA AUTOMÁTICA ROMADA 1/2" OUSUAPARALAVATORIO.COMENÇATIFFI EX01FI	UN	12	160	234,00	2 508,00
73849006	10 16	TORNEIRA CROMADA 1/2" PARA LIMPEZA	UN	4	36,11	46,94	157,77
MERCADO	10 17	TORNEIRA AUTOMÁTICA CROMADA TUBO MOVEL PARA BANCADA 1/2" DU 3/4" PARA PIAS	UN	10	170	221,00	2 210,00
8535	10 18	CHUVEIRO ELÉTRICO COM IM TIPO BUXHA	UN	2	31,72	41,24	62,47
MERCADO	10 19	CADREIRA ESCAMOTIÁVEL PARA BANHO - PADRÃO PNE	UN	1	195,26	263,84	253,84
74197004	10 20	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TUBO CERÂMICO MACIÇO OMBRÕES EXTERNA. 1 80X1 10X1,4CM, 1,50LITROS. REVESTIDA INTERAMENTE COM BARRA LISA, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESURA 8CM	UN	1	911,44	1184,87	1 154,87
74198002	10 21	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TUBO CERÂMICO MACIÇO DIÂMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 1,80M E ESPESURA 10CM	UN	1	1 006,94	1428,02	1 426,02
73735001	10 22	RESERV. DE FIBROIC. CAP=1000L. C/ACESSÓRIOS	UN	1	367,41	464,63	464,63
75030004	10 23	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	12	13,32	17,32	201,79
75030002	10 24	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	8	16,64	24,23	133,86
74165004	11 25	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	12	38,15	49,60	595,14
74165001	10 26	TUBO PVC ESGOTO SERIE R DN 150MM C/ANEL DE BORRACHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	6	67,20	67,36	524,15
							R\$ 23 767,17
							SOMA
11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
75267001	11 1	PLANTIO DE ARBUSTO ALTURA MAIOR DUE 1,00M EM CAVAS DE 80X80X80CM	UN	5	45,38	50,95	363,18
75267003	11 2	PLANTIO DE ARVORE REGIONAL, ALTURA NAHUR URU 2,00M EM CAVAS DE 80X80X80CM	UN	5	48,98	63,67	302,06
25180	11 3	PLANTIO DE GRAMA ESMEALDA EM ROLO	M2	233	22,4	29,12	6 784,96
							R\$ 7 520,19
8637	12 1	LIMPEZA FINAL	M2	289,22	1,51	1,96	555,78
							R\$ 555,78
							SOMA
							R\$ 408 000,00

Santa Antônia do Sudoeste - Pr. - 18 de dezembro de 2013


 Pedro Andrade Bock
 Engenheiro Civil
 CREA-PR 1192346/D

183
0



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
 Insere no Projeto, Memorial ou Projeto na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20135152838
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: FELIPE ANDRADE BLICK (CPF:046.332.778-48);	Nº Carteira: SC-1192846/D
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL	Nº Visto Crea: 130218
Empresa contratada:	Nº Registro:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	CPF/CNPJ: 75.927.682/0001-55
Endereço: AVENIDA ERASSI 621 CENTRO	
CEP: 85710000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR. Fone	
Local da Obra: RUA MARFIN 504	Quadra: 225
JARDIM FRONTEIRA - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR.	CEP: 85710000
	Lotação: 08 E 07
Tipos de Contrato: 0 VINCULO EMPREGATIO	Dimensão:
Abu Técnica: 2 ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO ESPECIFICAÇÕES	302 E3 M2
Área de Comp.: 1100 SERVIÇOS TEC. PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL	
Tipos Obra/Serv: 011 EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA	
Serviços contratados: 035 PROJETO	
	130 OUTROS
	Dados Compl: 0
Guia N	
ART Nº	
20135152838	
	Data Início: 11/11/2013
	Data Conclusão: 16/11/2013
	Via Taxa: R\$ 50,00
	Entrada de Classe: 402

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
IMPLANTAÇÃO DE PHÔJE IO PADRÃO DE 302 E3M², NOS TERRENOS FORNECIDOS PELO CONTRATANTE CONFORME CONSTA NAS MATRÍCULAS DOS TERRENOS

OBS: FOI INFORMADO AO CONTRATANTE QUE PRECISA SER FEITO UMA DESAFETAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRA DE APROXIMADAMENTE 144,00M², PARA QUE POSSA SER IMPLANTADO TOTALMENTE O PHÔJE IO PORTANTO É DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE QUALQUER EVENTUALIDADE QUANTO AS ÁREAS A SEREM DESAFETADAS E QUALIS QUER PROBLEMAS FUTUROS.

OUTROS: ELABORAÇÃO DE CRÇAMENTO

Imp.: 4650
 16/12/2013
 CreaWeb 1.0B

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à necessidade do atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004.

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos da administração pública, cartórios e outros.
 Central de Informações do CREA-PR 0800 410367
 A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

Autenticação Mecânica

133

APROVAÇÃO

PROPRIETÁRIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE - PR.**

IMPLANTAÇÃO

Município:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Data:

**DEZEMBRO
2013**

Objeto:

IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE (UBS)

Estado:

INDICADA

Endereço:

JARDIM FRONTEIRA

Cidade:

VALDECIR

Especificação:

PROJETO DE IMPLANTAÇÃO UNIDADE BASICA DE SAUDE (UBS)

Área do Terreno
910,00M2

Responsável Técnico:


FELIPE A. BLICK
ENG CIVIL
CREA-SC : 119284-6
CREA - PR : SC - 1192846/D

Atividade:

IMPLANTAÇÃO

Prédio:

1/1

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

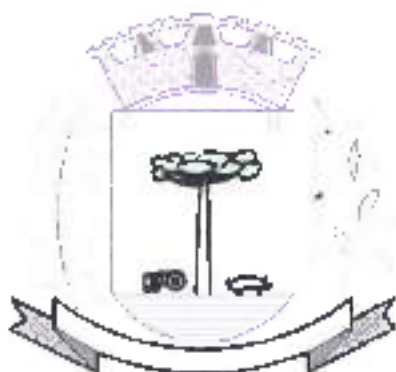
ESCALA 1:500

LOTEAMENTO JARDIM FRONTEIRA

LOTES 6 e 7 QUADRA 225




APROVAÇÃO	PROPOSTA/C
-----------	------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE - PR.**

LOCALIZAÇÃO

Projeto

Proprietário: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	Data: DEZEMBRO 2.013
Objeto: IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE (UBS)	Escala: INDICADA
Endereço: JARDIM FRONTEIRA	Devidor: VALDECIR
Objetividade: PROJETO DE IMPLANTAÇÃO UNIDADE BASICA DE SAUDE (UBS)	Área do Terreno: 910,00M2
Responsável Técnico:  FELIPE A. BLICK ENG CIVIL CREA-SC : 119284-8 CREA - PR . SC - 1192848/D	Legenda: LOCALIZAÇÃO
	Proporção: 1/1

Assunto
PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA
PLANTA BAIXA E INSTALAÇÕES

Código 410 BA UBS 1-1 Prancha 02-04

Obra
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-PORTE I



Proprietário
Ministério da Saúde

Situação sem assale

Áreas

VER PRANCHA 1



Declaro que o projeto de arquitetura em questão
foi desenvolvido em meu direito de propriedade
de licença por parte do Prefeitura

Proprietário
MINISTÉRIO DA SAÚDE

Autor do projeto
CARLOS EDUARDO PEREIRA MARCHESI
CAU PR A32.642-9
MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA

Escale Data Desenho RRT:
1/1000 AGOSTO 2013 JULIANA 1103037

Aprovação

Assunto
PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA
PLANTA BAIXA LAYOUT

Código
410 BA. UBS 1-1

Prancha
03-04

Obra
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-PORTE I

Ministério da Saúde



Proprietário
Ministério da Saúde

Situação sem escala

Área

VER PRANCHA 1

mep

arquitetura
planejamento

PLANTA que a aprovação do projeto não implica no reconhecimento ou anulação da propriedade do terreno por parte da Prefeitura

Proprietário
MINISTÉRIO DA SAÚDE

Autor do projeto
CARLOS EDUARDO PEREIRA MARCHESI
CAU PR A32.642-9
MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA

Escala
1:500

Data
02/05/2012

Desenho
C. Marchesi

RT: 1457572

Aprovação

PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA
PLANTA COBERTURA/IMPLANTAÇÃO

Código
410 BA UBS 1-1

Prancha
01-04

Obra
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-PORTE I



Proprietário
Ministério da Saúde

Situação sem escala



Declara que a utilização do projeto não implica no reconhecimento do direito de propriedade do terreno por parte da Prefeitura.

Area

Proprietário
MINISTÉRIO DA SAÚDE

Quadro da Área (m²)

Autor do projeto
CARLOS EDUARDO PEREIRA MARCHESI
CAU PR A32.842-9
MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA

EDIFICAÇÃO PRINCIPA	541,27 m ²
ÁREA SES	55,26 m ²
TOTAL A CONSTRUIR	596,53 m ²
CAIXA D'ÁGUA	21,25 m ²

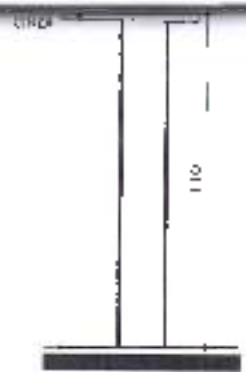
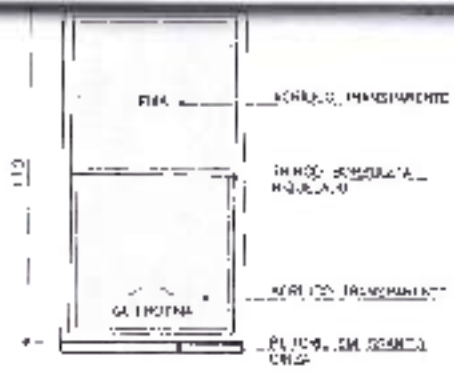
Escala
INDICADA

Data
AGOSTO 2013

Desenho
JULIANA

RRT
14555/12

Aprovação

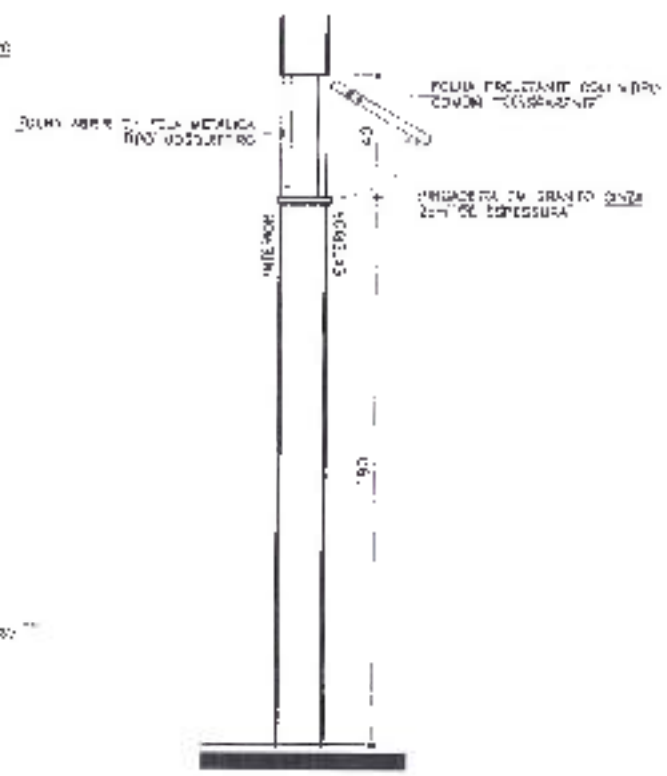


Secção (GA:01)
Esc.: 1:25

Elevação Externa (GA:01)
Esc.: 1:25

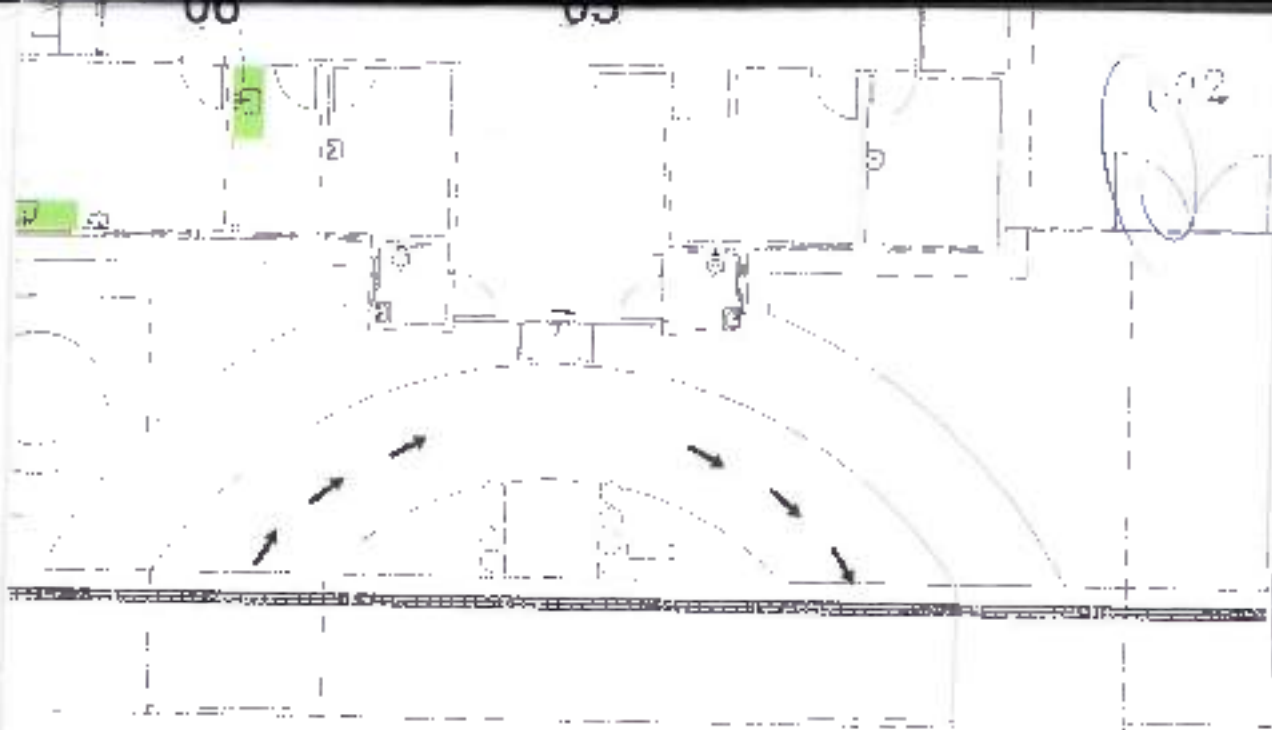
LOC.	LABOR.	N.º DE	ACTO:	MATERIAL	TIC
GA:01	1:25	1:10	10	ALUMÍNIO ANODADO INOXIDÁVEL	0:1:1:1:1:1

DE: SA
UNO: 1000
RESISTENTE COM VITROS
TRANSPARENTES



Secção (JA:05)
Esc.: 1:25

DE: SA
UNO: 1000



Esquemática de Locação de Detalhes

UBS I
 Área: 0,00m²
 Tipo: Escola

Legenda:

LEGENDA METAS E AÇÕES SANEADA

- 1. BANDEJA EM AÇO Nº 159 304/304 Ø 15,07 ENCRUSTADA EM CONCRETO ARMADO LEVE 150 BETA, TUBO DE AÇO Nº 159 304/304 Ø 15,07 ENCRUSTADO NA PAREDE COM ANEL DE FERRO TUBO Nº 4 COM ANEL Nº 159 304/304 Ø 15,07 ENCRUSTADO NA PAREDE, DE FERRO EM AÇO 0,000000 150/150
 - 2. CURVA EM AÇO INOX Nº 304/304 ESTAMPADA Ø 150,00 Nº 159 304/304 Ø 15,07 ENCRUSTADA NA PAREDE
 - 3. REDEIRA PARA LAVABO DE PAREDE Nº 159 304/304 Ø 15,07 ENCRUSTADA NA PAREDE, COM TEMPORIZADOR, Ø 150,00
 - 4. DETALHE, SEM ESPECIFICAÇÃO, LARGURA DE 150,00 COM BORDAS DE 15,00
- REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS**
- 5. CERÂMICA QUADRADA COM FRENTE REFINADA

Observações:

1) DEVERÁ HAVER TERTIRA COM ALTURA DE 150,00 SOB A BANDEJA EM TODO O PERÍMETRO QUE TIVER CONTATO COM A PAREDE.



Devidos a questões técnicas,
 o plano arquitetônico não pode ser
 utilizado em construtoras.
 O valor de cada cópia varia de R\$ 10,00

Objeto: UBS-Unidade Básica de Saúde - Porte III
Proprietário: Ministério da Saúde
Assunto: Detalhamento Banqueta
Autor: Carlos Marchesi - CAU A32542-9

FOLHADA: DET 06
CÓDIGO: 400 DET UBS Banqueta
ESCALA: 1:100
DATA: agosto/2013
DESENHO: J. K. H. Martins



Legenda:

095
0

LEGENDAS, MATERIAIS E ACABAMENTOS SUGERIDOS

- 1.1. JANELAS EM ALUMINIO BRANCO, TALAÇA EM PUNTEIRO 40x50
- 1.2. JANELAS EM ALUMINIO BRANCO, TALAÇA EM PUNTEIRO 40x50
- 1.3. JANELAS EM ALUMINIO BRANCO, TALAÇA EM PUNTEIRO 40x50
- 1.4. JANELAS EM ALUMINIO BRANCO, TALAÇA EM PUNTEIRO 40x50
- 1.5. JANELAS EM ALUMINIO BRANCO, TALAÇA EM PUNTEIRO 40x50
- 1.6. JANELAS EM ALUMINIO BRANCO, TALAÇA EM PUNTEIRO 40x50
- 1.7. JANELAS EM ALUMINIO BRANCO, TALAÇA EM PUNTEIRO 40x50
- 1.8. JANELAS EM ALUMINIO BRANCO, TALAÇA EM PUNTEIRO 40x50
- 1.9. JANELAS EM ALUMINIO BRANCO, TALAÇA EM PUNTEIRO 40x50
- 1.10. JANELAS EM ALUMINIO BRANCO, TALAÇA EM PUNTEIRO 40x50
- 1.11. JANELAS EM ALUMINIO BRANCO, TALAÇA EM PUNTEIRO 40x50
- 1.12. JANELAS EM ALUMINIO BRANCO, TALAÇA EM PUNTEIRO 40x50
- 1.13. JANELAS EM ALUMINIO BRANCO, TALAÇA EM PUNTEIRO 40x50
- 1.14. JANELAS EM ALUMINIO BRANCO, TALAÇA EM PUNTEIRO 40x50
- 1.15. JANELAS EM ALUMINIO BRANCO, TALAÇA EM PUNTEIRO 40x50
- 1.16. JANELAS EM ALUMINIO BRANCO, TALAÇA EM PUNTEIRO 40x50
- 1.17. JANELAS EM ALUMINIO BRANCO, TALAÇA EM PUNTEIRO 40x50
- 1.18. JANELAS EM ALUMINIO BRANCO, TALAÇA EM PUNTEIRO 40x50
- 1.19. JANELAS EM ALUMINIO BRANCO, TALAÇA EM PUNTEIRO 40x50
- 1.20. JANELAS EM ALUMINIO BRANCO, TALAÇA EM PUNTEIRO 40x50

ACABAMENTOS E MATERIAIS

- 1.1. ALUMINIO BRANCO, TALAÇA EM PUNTEIRO 40x50
- 1.2. ALUMINIO BRANCO, TALAÇA EM PUNTEIRO 40x50
- 1.3. ALUMINIO BRANCO, TALAÇA EM PUNTEIRO 40x50
- 1.4. ALUMINIO BRANCO, TALAÇA EM PUNTEIRO 40x50
- 1.5. ALUMINIO BRANCO, TALAÇA EM PUNTEIRO 40x50

Observações:

- 1) OBRIGATORIO APLICAR TODOS OS IMPERMEABILIZANTES DE PAVIMENTO E SACOTELO COM O PROPRIETARIO
- 2) APLICAR AS INSTALACOES CONFORME FIGURA ESPECIFICADA
- 3) VERIFICAR ESQUADROS CONFORME DETALHE ESPECIFICADO
- 4) VERIFICAR TACADA DE PISO CONFORME DETALHE ESPECIFICADO
- 5) REVESTIMENTOS DE PISO E PAREDES CONFORME DETALHAMENTO DO ACABAMENTO INTERNO
- 6) ACABAMENTOS DE PAREDES, CORTA-VENTO, MESMA LINHA DOS CORTA-VENTO
- 7) SACOTELO PARA LAVABOS, BANHEIROS E COZINHA, SACOTELO MULTICOLOREDO
- 8) PISO SIFONADO COM TAMPA METALICA ESCONDIVEL (COM OBRAS PAVIMENTO)
- 9) TODOS OS PAVIMENTOS, BANHEIROS, SANITARIOS E VESTIARIOS DEVERAO TER DESENHO DE 2 A 2cm.
- 10) SEQUER MESMO QUANTO DE DETALHAMENTO PARA TODOS OS AMBIENTES INDICADOS COM A MESMA NUMERACAO
- 11) A POSICAO DO TUBO DENTRO DO PISO DEVERA SER INDICADA NO PROJETO, SENDO QUE O CORTA-VENTO DO PISO DEVERA TER INCLINACAO DE 2% EM SENTIDO DA DRECCAO DO SIFONADO OU 2% O INVERTIDO TUDO OS SACOS SIFONADOS COM REVESTIMENTO DE SACOTELO
- 12) OS SACOS SIFONADOS DEVERAO TER DIMENSÕES DE ACORDO COM O VÃO DA TORÇA INSTALADA.
- 13) OS REVESTIMENTOS E ESQUADROS COM ACABAMENTO EM TELA METALICA DEVERAO DETALHADOS JUNTO AO DETALHE DE ESQUADRO
- 14) OS RODAPES (E-TUBOS) DEVERAO SER DO MESMO MATERIAL QUE ESTIVER ESPECIFICADO O PISO DO AMBIENTE (SE O DETALHE ESPECIFICADO) OS AMBIENTES COM PAREDES MOVIDAS EM LAMINA NÃO PERMITIRAO RODAPES.
- 15) EM AMBIENTES COM PISO CERAMICO E DEVERA A POSICAO DO CORTA-VENTO DETALHE ESPECIFICADO
- 16) AS PAREDES DE ALUMINIO BRANCO E SANITARIOS DEVERAO SER INSTALADOS DE ACORDO COM AS DRECCOES DO FABRICANTE E AS ESPECIFICACOES DA NORMA NBR 9050/2004.



Divisão de Engenharia de Arquitetura e Urbanismo
 Rua Santa Catarina, 100 - Centro - São Carlos - SC
 Fone: (51) 3333-1111
 E-mail: arquitetura@saocarlos.sc.gov.br

0101 UBS- Unidade Básica de Saúde - Ponta III
Projetista: **BRASIL**
Autor: Detalhamento Sanitário
Autor: Carlos Marchesi - CAU 432642-9

PRANCIA: DET 05
 CÓDIGO: 410 DET, SANTAROS 1-1
 ESCALA: 1/50000
 DATA: Agosto/2015
 DESENHO: Juliana Marchesi

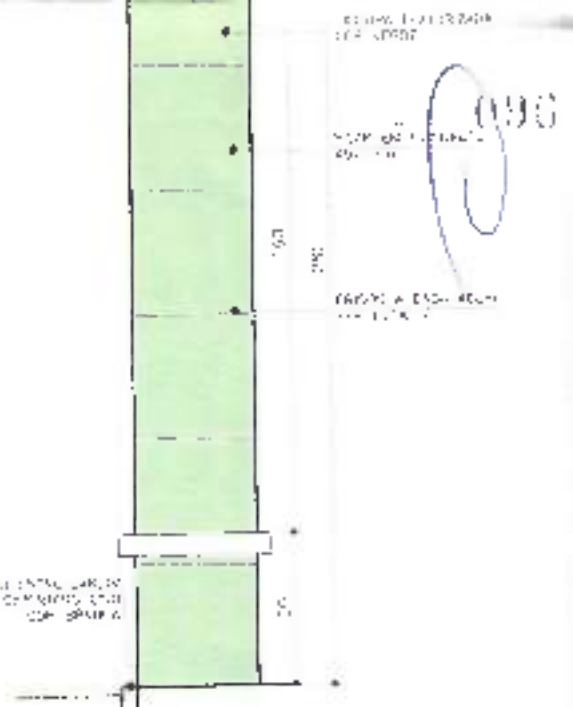




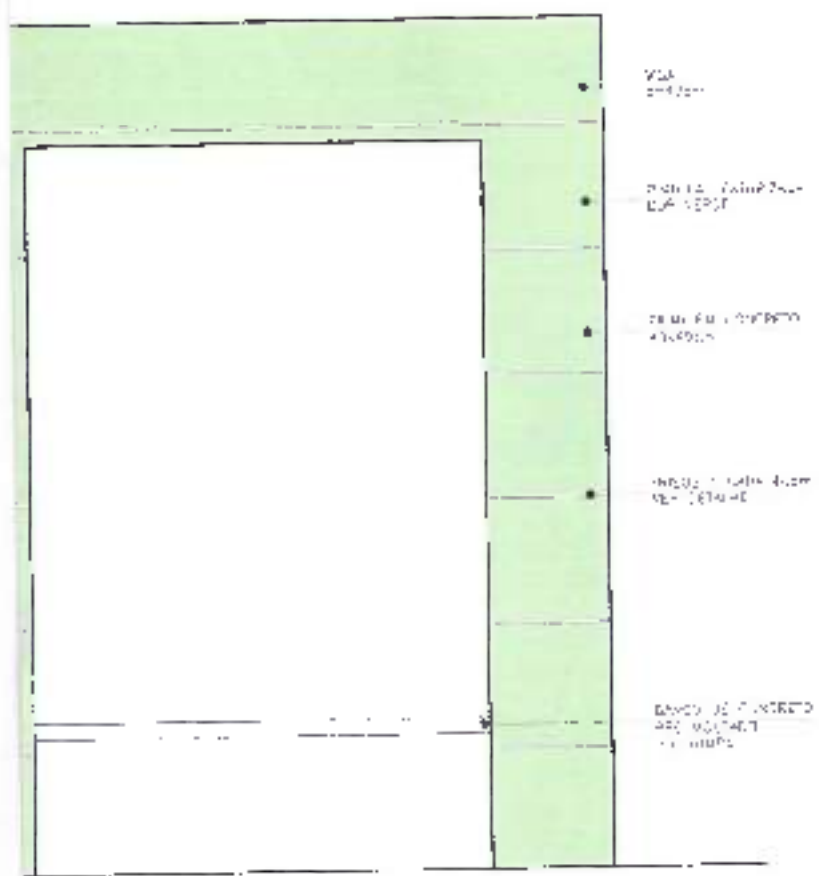
PROJETO
ARQUITETÔNICO
1998

A

Planta Baixa-Banco Retangular
Esc. 1:25



Seção A-A'
Esc. 1:25



Elevação 01
Esc. 1:25



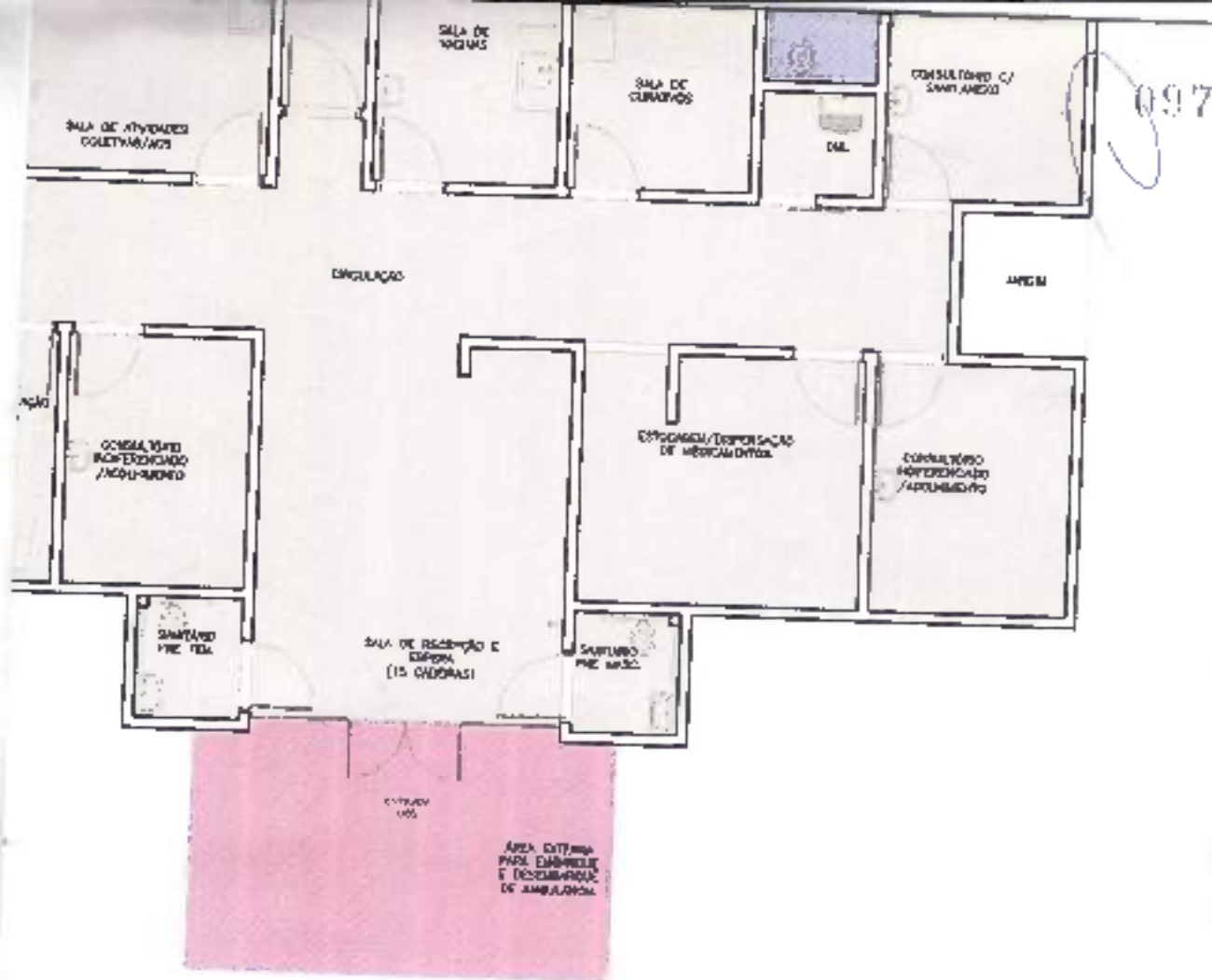
Guia de registro para arquitetos
www.ibra.org.br
Membros em conformidade com o
Código de Ética Profissional do Arquiteto

O UBS- Unidade Básica de Saúde - Porte I
P PROJETO ARQUITETÔNICO
A Detalhamento Bancos Externos
A Carlos Marchesini - CAU 61 740 9







DETALHE 09
GOOGLE DEB. BANCO EXTERNO
ESCALA: Indica
DATA: agosto/2013
DESENHO: Indica





Planta Baixa Acabamento Teto

LEGENDA FORNO DE GESSO

-  Forno de gesso para revestimento de paredes e tetos, com acabamento liso, em conformidade com o padrão de cor e textura.
-  Forno de gesso para revestimento de paredes e tetos, com acabamento liso, em conformidade com o padrão de cor e textura.
-  Forno de gesso para revestimento de paredes e tetos, com acabamento liso, em conformidade com o padrão de cor e textura.
-  Forno de gesso para revestimento de paredes e tetos, com acabamento liso, em conformidade com o padrão de cor e textura.

01 - Forno de gesso para revestimento de paredes e tetos, com acabamento liso, em conformidade com o padrão de cor e textura.

02 - Forno de gesso para revestimento de paredes e tetos, com acabamento liso, em conformidade com o padrão de cor e textura.

03 - Forno de gesso para revestimento de paredes e tetos, com acabamento liso, em conformidade com o padrão de cor e textura.

04 - Forno de gesso para revestimento de paredes e tetos, com acabamento liso, em conformidade com o padrão de cor e textura.


05 - Forno de gesso para revestimento de paredes e tetos, com acabamento liso, em conformidade com o padrão de cor e textura.

06 - Forno de gesso para revestimento de paredes e tetos, com acabamento liso, em conformidade com o padrão de cor e textura.



Qualidade superior por sempre
planejamos a manutenção do projeto
segunda em conformidade
O valor do projeto não inclui a obra

0th UBS- Unidade Básica de Saúde - Ponta!

Proprietário: 

A^{to} Detalhamento Acabamentos-Teto

A^{tor} Carlos Marchesi CAU 51 789-9

DETALHE 03

CODIGO DEB. ACABAMENTOS-TETO

PROJETA: [illegible]

DATA: Agosto 2010

DESENHO: [illegible]



Engenharia e Projeto

0319

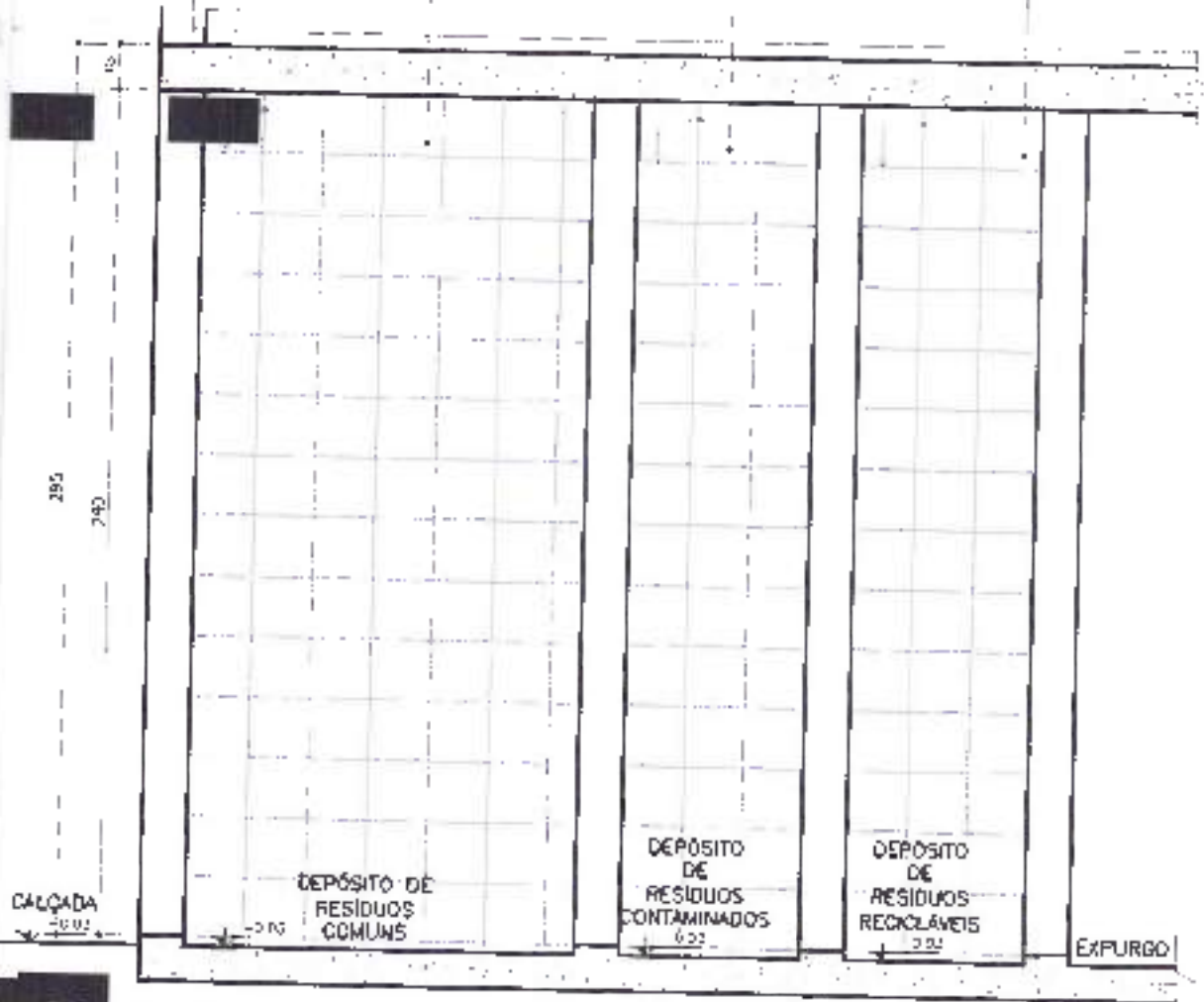
04

Elevação

ABRIGO DE RESÍDUOS
Escala: 1:25

FONTE: DE AQUA - 30cm
CORREIA DE ENTADA PARA TUBO CERAM.

CERÂMICA AZULADA DO BRANCO
REJUNTADO EM BRANCO
CERÂMICA AZULADA DO BRANCO
REJUNTADO EM BRANCO
CERÂMICA AZULADA DO BRANCO
REJUNTADO EM BRANCO



03

Seção BB'

ABRIGO DE RESÍDUOS
Escala: 1:25



Endereço e e-mail para contato:
plano@saude.sp.gov.br
Linha de atendimento:
0800-0460000

Obr JBS-Unidade Básica de Saúde - Porte I
Projetado por **BRASIL**
Autor: Detalhamento Resíduos
Autor: Carlos Marches - CAU 61789-9

DETALHE: 10
CÓDIGO: DET. RESÍDUOS 1-2
ESCALA: Indefinida
DATA: Agosto 2013
OBSERV: 1/1/1/1/1



198

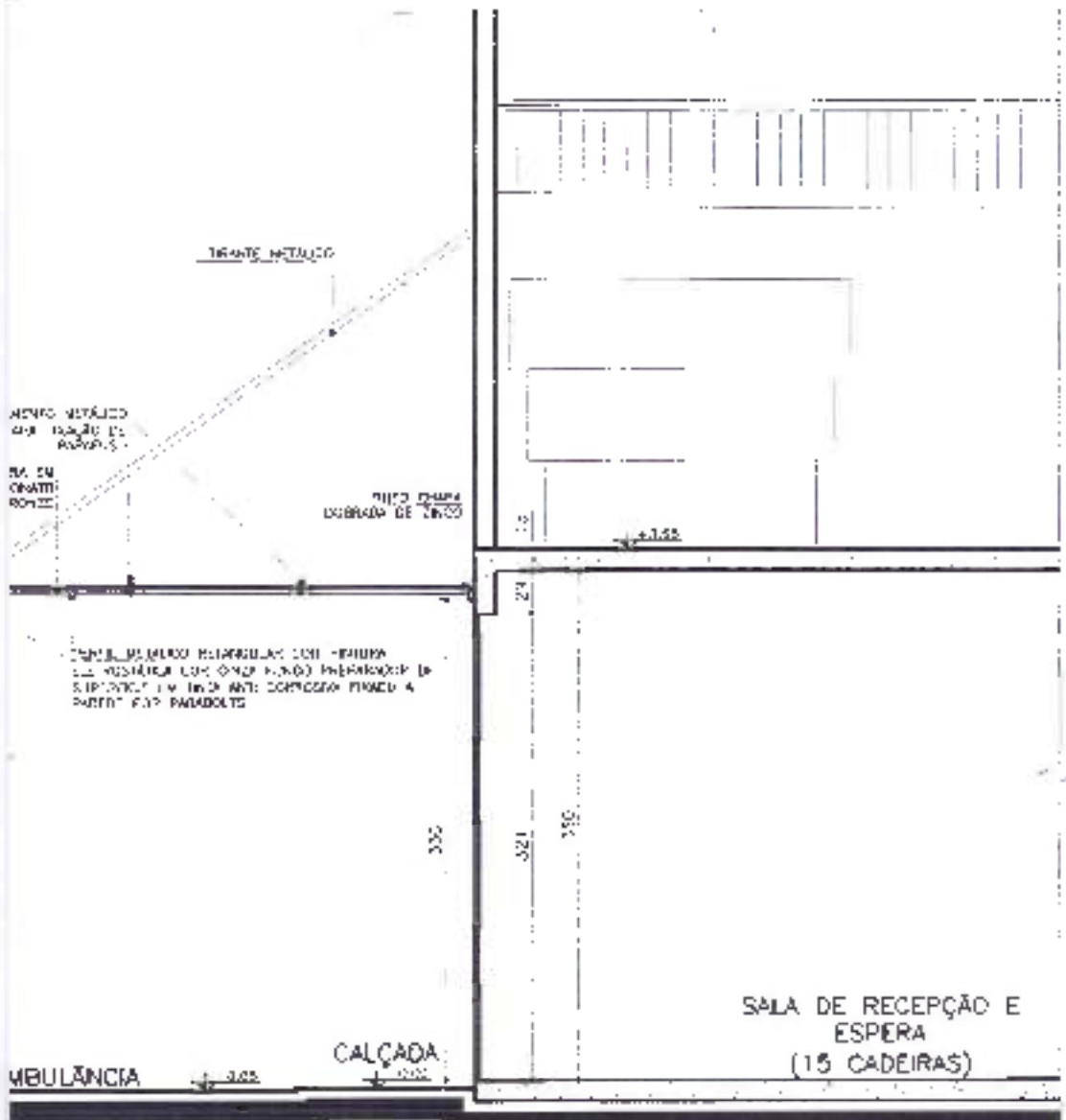
ura-Marquise Sala de Atividades

SALA DE ATIVIDADES COLETIVAS

AREA COBERTA PARA ATIVIDADES

06 Seção A A'-Marquise Sala de Atividades

Esc. 1:50



03 Seção A A'-Marquise Entrada Principal

Esc. 1:50



Unidade e sugestões pelo email: planoarquitectural@saude.gov.br
Nenhuma venda de planos de saúde.
O valor de cada projeto varia de acordo com o projeto.

UBS - Unidade Básica de Saúde - Porte I
BRASIL
Detalhamento Marqueses
Carlos Marchesi - CAU 51.769-9

DETALHE: 08
CÓDIGO: DET MARQUESES I-1
ESCALA: Indefinida
DATA: Agosto/2013
DESENHO: Juliana



ELIANE

De: ELIANE [eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br]
Enviado em: quarta-feira, 15 de janeiro de 2014 11:03
Para: Thiago Ferreira
Assunto: Edital TP 012/2013 *Oraa engenharia - PdoBto*
Anexos: doc eng.zip; EDITAL TP 012 2013 UBS.doc DOCUMENTOS PARA CADASTRO.doc

*Conforme solicitação segue anexo, edital e planilhas,
qualquer dúvida estamos a disposição.*

" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."

Atenciosamente,

*Eliane Brum
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
(46) 3563-8000 - 8015*



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

102

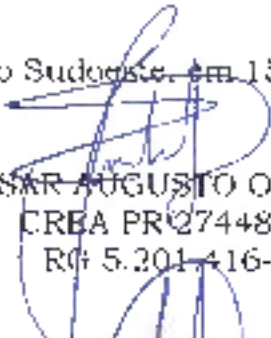
ATESTADO DE VISITA - ANEXO 03

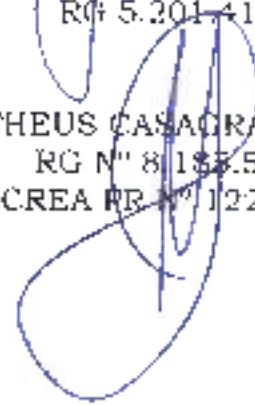
Referente: Edital de Tomada de Preços nº 012/2013

Objeto: **Contratação de empresa para construção de edifício em alvenaria de uma Unidade Básica de Saúde - Projeto Padronizado Padrão 1 - Ministério da Saúde**

Declaramos que o engenheiro MATHEUS CASAGRANDE RIZZI, CREA-PR Nº 122737/D da empresa CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA, responsável técnico da proponente, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra objeto da tomada de preços em epigrafe.

Santo Antonio do Sudoeste, em 15 de janeiro de 2014.


CESAR AUGUSTO ORTEGA
CREA PR 27448/D
RG 5.201.416-6


MATHEUS CASAGRANDE RIZZI
RG Nº 8.155.589-7
CREA PR Nº 122737/D





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **3063/2014**

Validade: 31/03/2014

Nome: **MATHEUS CASAGRANDE RIZZI**

Carteira - CREA-PR Nº: **PR-122737/D**

Registro Nacional: **1710494667**

Registrado(a) desde: **14/07/2012**

Data Vem Registro:

Filiação: **ALDOIR CÉSAR RIZZI**

MARISE CASAGRANDE RIZZI

Data de Nascimento: **01/12/1949**

Carteira de Identidade: **B-655997**

Naturalidade: **REALPZA/PR**

CPF: **04089309875**

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ - UNIVALI

Data da Coação de Grau: **21/01/2012**

Diplamação: **06/02/2012**

Situação: **Regular**

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.

Para fins de: **Cadastro**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/12075.

Emitida via Internet em 15/01/2014 10:26:05

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 013/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ELIANE

De: ELIANE [eliane_licitacao@pmsas.pr.gov.br]
Enviado em: quarta-feira, 15 de janeiro de 2014 11:03
Para: 'Thiago Ferreira'
Assunto: Edital TP 012/2013 *Diaria Engenharia - Pato Branco*
Anexos: doc eng zip, EDITAL TP 012 2013 UBS.doc DOCUMENTOS PARA CADASTRO.doc

*Conforme solicitação segue anexo, edital e planilhas,
qualquer dúvida estamos a disposição.*

" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."

Atenciosamente,

*Eliane Brum
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
(46) 3563-8000 - 8015*



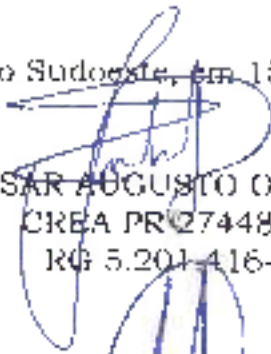
ATESTADO DE VISITA - ANEXO 03

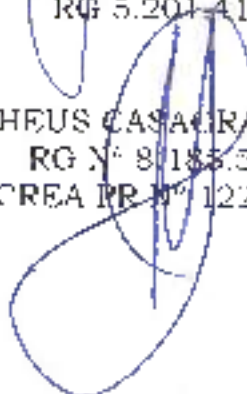
Referente: Edital de Tomada de Preços nº 012/2013

Objeto: **Contratação de empresa para construção de edifício em alvenaria de uma Unidade Básica de Saúde - Projeto Padronizado Padrão 1 - Ministério da Saúde**

Declaramos que o engenheiro MATHEUS CASAGRANDE RIZZI, CREA-PR Nº 122737/D da empresa CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA, responsável técnico da proponente, devidamente credenciado, visitou o local de execução da obra objeto da tomada de preços em epígrafe.

Santo Antonio do Sudoeste, em 15 de janeiro de 2014.


CESAR AUGUSTO ORTEGA
CREA PR 27448/D
RG 5.201.416-6


MATHEUS CASAGRANDE RIZZI
RG Nº 8.185.589-7
CREA PR Nº 122737/D





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **3063/2014**

Validade: 31/03/2014

Nome: MATHIUS CASAGRANDE RIZZI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-122737/D

Registro Nacional : 1713494857

Registrado(a) desde : 11/02/2012

Data Voto Registro

Titulação : AILDOIR CESAR RIZZI

MARISE CASAGRANDE RIZZI

Data de Nascimento : 11/12/1989

Carteira de Identidade : 81855897

Naturalidade : REALEZA/PR

CPF : 04999139975

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ - UNIVALI

Data da Colação de Grau : 21/01/2012

Diplomação : 06/02/2012

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 na 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.

Pura fins de: Cadastro

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/12075.

Emitida via Internet em 15/01/2014 10:26:05

Disponível sob essa natureza neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 110/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

103

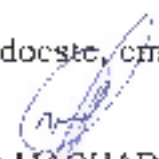
ATESTADO DE VISITA - ANEXO 03

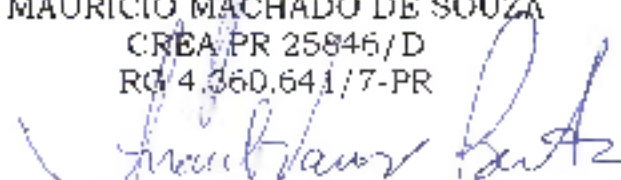
Referente: Edital de Tomada de Preços nº 0012/2013

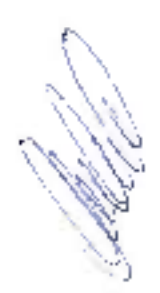
Objeto: **Contratação de empresa para construção de edifício em alvenaria de uma Unidade Básica de Saúde - Projeto Padronizado Padrão 1 - Ministério da Saúde**

Declaramos que o engenheiro **ARACELI VANESA BARRETO**, CREA-SP Nº 5062216132/D da empresa **ADELAR GERLACH & CIA LTDA**, responsável técnico da proponente, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra objeto da tomada de preços em epígrafe.

Santo Antonio do Sudoeste, em 13 de janeiro de 2014.


MAURICIO MACHADO DE SOUZA
CREA PR 25846/D
RG 4.360.641/7-PR


ARACELI VANESA BARRETO
RG Nº W-530902-9 DPF
CREA SP Nº 5062216132/D



ELIANE

De: ELIANE [eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br]
Enviado em: sexta-feira, 10 de janeiro de 2014 12:58
Para: 'bruno aoki'
Assunto: RES. Requerimento de edital
Anexos: doc eng zip, EDITAL TP 012 2013 UBS.doc

*Conforme solicitação segue anexo, edital e planilhas,
qualquer dúvida estamos a disposição.*

" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."

Atenciosamente,

*Eliane Brum
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
(46) 3563-8000 · 8015*

De: bruno aoki [mailto:bruno_aoki@hotmail.com]
Enviada em: sexta-feira, 10 de janeiro de 2014 09:53
Para: eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Requerimento de edital

Gostaria de solicitar o edital de licitação, para construção de edifício em alvenaria e uma unidade básica de saúde, neste município, na modalidade tomada de preços.

Att,
Bruno Aoki
(45) 9922-1240

Nenhum vírus encontrado nessa mensagem.
Verificado por AVG - www.avgbrasil.com.br
Versão: 10.0.1432 / Banco de dados de vírus: 3658/6491 - Data de Lançamento: 01/10/14

ELIANE

107

De: ELIANE [eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br]
Enviado em: quinta-feira, 9 de janeiro de 2014 09:23
Para: 'Construtora Gerlach'
Assunto: RES: tomada de preço n 12
Anexos: EDITAL TP 012 2013 UBS doc; doc eng.zip

*Conforme solicitação segue anexo, edital e planilhas,
qualquer dúvida estamos a disposição.*

" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."

Atenciosamente,

*Eliane Brum
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
(46) 3563-8000 - 8015*

De: Construtora Gerlach [mailto:adolgerlach@gmail.com]
Enviada em: quinta-feira, 9 de janeiro de 2014 08:55
Para: eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: tomada de preço n 12

Já ao dpto de licitação solicitamos o edital n 12 unidade básica de sauce
João 99739096

Nenhum vírus encontrado nessa mensagem.

Verificado por AVG - www.avgbrasil.com.br

Versão: 10.0.1432 / Banco de dados de vírus: 3658/6488 - Data de Lançamento: 01-09-14



ELIANE

103

De: ELIANE [eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br]
Enviado em: quinta-feira, 9 de janeiro de 2014 09:21
Para: 'Thiago Ferreira'
Assunto: RES. solicitação edital TP 12/2013
Anexos: doc eng zip; EDITAL TP 012 2013 UBS.doc

*Conforme solicitação segue anexo, edital e planilhas
qualquer dúvida estamos a disposição.*

" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."

Atenciosamente,

*Eliane Brum
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
(46) 3563 8000 - 8015*

De: projetos@bravaengenharia.eng.br [mailto:projetos@bravaengenharia.eng.br] **Em nome de** Thiago Ferreira
Enviada em: quarta-feira, 8 de janeiro de 2014 14:11
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br; eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: solicitação edital TP 12/2013

A Brava Construções Ltda Me. CNPJ 07.830.558/0001-43 sediada à Rua Tapui 1063 - Centro. Pato Branco/PR.

Solicita que seja enviado o edital da Tomada de Preço nº 12/2013.

At:

**Arq. Thiago F. Santos
Diretor de Projetos**

Tel.: (46)8402-0177 - (46) 3224- 2620

Email : projetos@brava

eng.br

Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

133

De: Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@prisas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 8 de janeiro de 2014 09:55
Para: 'construtorasv@outlook.com'
Assunto: TP 012 2013
Anexos: doc_eng.zip; EDITAL TP 012 2013 UBS.doc

Segue anexo a esse e-mail, edital e anexos solicitados.
Qualquer dúvida estamos a disposição.

Por favor, confirme o recebimento.

Atenciosamente,

MARILIS CRISTINA TOMINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
46 3563 8000



Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

110

De: Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 8 de janeiro de 2014 09:19
Para: AGO Empreendimentos Ltda
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO EDITAL
Anexos: doc_eng.zip; EDITAL TP 012 2013 UBS.doc

Segue anexos a esse e-mail: edital e anexos solicitados.
Qualquer dúvida estamos a disposição.

Por favor, confirme o recebimento.

Atenciosamente,

MARLENE CRISTINA TOMAZ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
16.3763-2000

De: AGO Empreendimentos Ltda [mailto:agoumpreendimentos2012@gmail.com]
Enviada em: quarta-feira, 8 de janeiro de 2014 08:57
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: SOLICITAÇÃO EDITAL

Bom dia, solicitamos Edital e anexos referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2013.

Atil,

--
A G O Empreendimentos Ltda – EPP
Rua Itacolomi nº1305, Sala D1, Centro
CEP 85501-240 Pato Branco/Pr
CNPJ 04.268.657/0001-95 - ICMS 90315570-19
Fone: (46) 3225-2450

Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 6 de janeiro de 2014 09:48
Para: 'NÉLCEU FERNANDES DIAS'
Assunto: RES: SOLICITACAO DO EDITAL TP 12
Anexos: EDITAL TP 012 2013 UBS.doc

Segue anexo a esse e-mail, edital e anexos solicitados,
qualquer dúvida estamos a disposição.

Por favor, confirme o recebimento.

Atenciosamente,

MARILIS CRISTINA ZOMINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
C/A 2009 - 80391

De: NÉLCEU FERNANDES DIAS [mailto:construtorafernandesfernandes@yahoo.com.br]
Enviada em: sábado, 4 de janeiro de 2014 20:37
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: SOLICITACAO DO EDITAL TP 12

BOA NOITE

Gostaria que se for possível enviar o edital tp 12 e seus anexos para interesse em participar do certame

aproveitando, se possível enviar relação de documentos para cadastro em vossa prefeitura

abracos

Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 6 de janeiro de 2014 09:48
Para: 'apolinario construtora'
Assunto: RES: Edital de licitação
Anexos: EDITAL TP 012 2013 UBS.doc

Segue anexo o processo nº 012/2013 - Edital + anexos solicitados
Qualquer dúvida estamos a disposição.

Por favor, confirmar o recebimento.

Muito boa noite,

MARLENE CRISTINA TOVONI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
16.3593-8000

De: apolinario.construtora [mailto:apolinario.construtora@gmail.com]
Enviada em: segunda-feira, 30 de dezembro de 2013 16:08
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Edital de licitação

Ola venho solicitar o envio do edital de licitação para "Contratação de empresa para construção de edifício em alvenaria de uma Unidade Básica de Saúde - Projeto Padronizado Padrão 1 - Ministério da Saúde"

Atenciosamente,

José Apolinario
Cel: 045 - 9979 3236

APOLINARIO CONSTRUÇÕES
 Fone: 045 - 3229 3375
 e-mail: apolinariu.construtora@gmail.com
 Rua Academia - 1343, sala 3 - Cascavel-PR



Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

113

De: Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 7 de janeiro de 2014 09:17
Para: MLP Construtora
Assunto: RCS. TP 12/2013
Anexos: 00x_eng.zip; EDITAL TP 012 2013 J35.doc

Sigue anexo a esse e-mail, edital e anexos solicitados.
Qualquer dúvida estamos a disposição.

Por favor, qualificar nos recebimentos.

Atenciosamente,

MARCELO CASTELMOLINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
16.3503-8000

De: MLP Construtora [mailto:mlpconstrutora@gmail.com]
Enviada em: terça-feira, 7 de janeiro de 2014 09:10
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: ENC: TP 12/2013

De: MLP Construtora [mailto:mlpconstrutora@gmail.com]
Enviada em: segunda-feira, 6 de janeiro de 2014 10:45
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: TP 12/2013

Bom dia
Conforme contato telefônico, solicito por gentileza o edital e seus anexos referente a TP 12/2013.

Na aguardo;

Obrigada

Ana Paula Andreani
M.L.P. Gonçalves & Cia Ltda
Realeza - PR.



ELIANE

114

De: ELIANE [eliane.licitacao@pm5as.pr.gov.br]
Enviado em: quarta-feira, 8 de janeiro de 2014 08:30
Para: 'Tiago Bello'
Assunto: RES: TP 12/2013
Anexos: EDITAL TP 012 2013 UBS doc; doc eng zip

*Conforme solicitação segue anexo, edital e planilhas,
qualquer dúvida estamos a disposição.*

" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."

Atenciosamente,

*Eliane Brum
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Suldoeste - PR
(46) 3563-8000 - 8015*

De: tiago@bravaengenharia.eng.br [mailto:tiago@bravaengenharia.eng.br] **Em nome de** Tiago Bello
Enviada em: terça-feira, 7 de janeiro de 2014 16:50
Para: eliane.licitacao@pm5as.pr.gov.br
Assunto: TP 12/2013

Bom tarde

Gostaria que nos encaminhasse o edital da TP / 12 / 2013 ,
para termos conhecimento da planilha de preço

Muito Obrigado pela atenção.

Att,

Tiago E Bello
CNPJ: 07.043.111/0001-00
Rua "12 de Junho" - Santo Antonio do Suldoeste - PR
www.bravaeng.br





Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sul
Estado Do Paraná

115

ATESTADO DE VISITA - ANEXO 03


Referente: Edital de Tomada de Preços nº 012/2013

Objeto: **Contratação de empresa para construção de edifício em alvenaria de uma Unidade Básica de Saúde - Projeto Padronizado Padrão 1 - Ministério da Saúde**

Declaramos que o engenheiro CARLOS EDUARDO VENDEL, CREA-PR Nº 83610/D da empresa M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA, responsável técnico da proponente, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra objeto da tomada de preços em epígrafe.

Santo Antônio do Sul, em 17 de janeiro de 2014.

CESAR AUGUSTO ORTEGA
CREA PR 27448/D
RG 5.201.416-6


CARLOS EDUARDO VENDEL
RG Nº 7.213.209-2
CREA PR Nº 83610/D





República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
170026216-5

CONHEÇA O CREA

Nome: CARLOS EDUARDO VERDEL

Função: VALCOP100 - GUARDO - EDCO1
 (SEM) NADA SEME TIOEL

C.P.F.: 039.083.949-90 | Documento de Identidade: 1.233.209-2 SSP | Tipo Biang: C1

Nascimento: 09/11/1980 | Nacionalidade: Brasileira | UF: PR

Categoria de Registro: CREA-PR | Emissão: 02/11/2013 | Data de Registro: 19/01/2006

Ass. Presidente: *[Signature]* | Registro em Curso: 04-05619/0



Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

[Signature] Carlos Eduardo Verdel

Este cartão tem validade de identificação e não tem valor legal. Foi criado em 05 de Maio de 2004 de acordo com a Lei nº 5.628 de 04/06/70

Município de São João do Oeste - PR
Cartão em nome original
17.01.2014
CBA
Criação em 1903/0000

[Signature]

ELIANE

De: ELIANE (eliane.licitacao@pmas.pr.gov.br)
Enviado em: quarta-feira, 15 de janeiro de 2014 11:49
Para: 'samior@g.com.br'
Assunto: edital TP 012 2013
Anexos: doc eng.zip EDITAL TP 012 2013 UBS.doc

*Conforme solicitação segue anexo, edital e planilhas,
qualquer dúvida estamos a disposição.*

" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."

Atenciosamente,

*Eliane Brum
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
(46) 3563-8000 - 8015*



ELIANE

De: ELIANE [eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br]
Enviado em: quarta-feira, 15 de janeiro de 2014 11:50
Para: 'talentoadm@hotmail.com'
Assunto: edital TP 012 2013
Anexos: doc eng zip. EDITAL TP 012 2013 UBS.doc

*Conforme solicitação segue anexo, edital e planilhas,
qualquer dúvida estamos a disposição.*

" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."

Atenciosamente,

*Eliane Brum
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
(46) 3563-8000 - 8015*



CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.
 CNPJ 06.125.716/0001-00 - IE 90.459.165-34
 Av. Caxias do Sul, 660 - Sala 02 - Centro
 85750-000 - Planalto, PR
 Fone 46 3355 1382 - Fax 46 3355 1724
 e-mail: construtoracasagrande@gmail.com
 e-mail financeiro: construcao@online.com.br

119

CARTA CREDENCIAL

Planalto, Pr, 17 de janeiro de 2014

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 001/2013

Objeto: **Contratação de empresa para construção de edifício em alvenaria de uma Unidade Básica de Saúde - Projeto Padronizado Padrão 1 - Ministério da Saúde**

Senhores

O abaixo assinado Gilberto Carlos Furlan, portador da carteira de identidade nº 7338933-0, na qualidade de responsável legal pela proponente Construtora Casagrande Ltda., vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria que o senhor Aldoir Cesar Rizzo, carteira de identidade nº 3967189-1, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e proposta de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente

[Handwritten signature]

Gilberto Carlos Furlan - Administrador
 RG: 7338933-0 - CPF: 024930949-13

06.125.716/0001-00
 90.459.165-34
 CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.
 AV. CAXIAS DO SUL, 660
 SALA.02 - CENTRO
 85750-000 - PLANALTO - PR

[Large handwritten signature]



Reconheço por *[Handwritten]*
 firma(s) *[Handwritten: Gilberto Carlos Furlan]*
 15 JAN 2014
 Em testemunho da verdade
 Depoente Casaril Quaresma Tab. Designado
 Tabel. Cristina Drees e Abade - Tab. Substituto

Município de Santo Antonio do Sul - PR
RECEBIDO
 Em: 21/01/14
 Horário: 8h38m
 Comissão de Licitação

Reconhecimento da assinatura



Materiais de Construção Roger Ltda.
Avenida Independência 1230 – Centro
85750-000 – Capanema – PR
CNPJ 04.909.692/0002-27 – IE 90616783-25
Fone 46 3552 1212 - Fax 46 3552 1212
e-mail: construoecia@rline.com.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 0012/2013
INVÓLUCRO "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: Construtora Casagrande Ltda
CNPJ: 06.125.716/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa para construção de edifício em alvenaria de uma Unidade Básica de Saúde - Projeto Padronizado Padrão 1 - MS

- 1 2.8.1 Atestado de Visita
- 2 3.2 Certificado de Regularidade Cadastral
- 3 E11.3 Contrato Social consolidado
- 4 E1.21 Atestados de Capacidade Técnica - 4
- 5 E1.2.11 Certidão de Acervo Técnico - CAT
- 6 E1.2.2 Anexo 04 Declaração de Responsabilidade Técnica
- 7 E1.2.4 Crea - Certidão de Registro de Pessoa Física
- 8 E1.2.5 Crea - Certidão de Registro de Pessoa Jurídica
- 9 E1.2.6 Anexo 02 - Declaração de Recebimento de Documentos
- 10 E1.3.1 Comprovante de Inscrição no CNPJ
- 11 E1.3.2 Certidão Negativa Tributos Federais
- 12 E1.3.3 Certidão Negativa Tributos Estaduais
- 13 E1.3.3 Certidão Negativa Municipal
- 14 E1.3.4 Certidão Negativa INSS
- 15 E1.3.5 Certidão de Regularidade do FGTS
- 16 E1.3.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- 17 E1.4.1 Certidão Negativa de Falência
- 18 E1.4.2 Balanço Patrimonial e demonstrações
- 19 E1.4.2.1 Capacidade financeira
- 20 E1.4.3 Comprovação de Capital Social - Certidão Simplificada
- 21 E1.5.1 Anexo 05 - Declaração de Idoneidade
- 22 E5.2 Anexo 07 - Termo de Renúncia

06.125.716/0001-00
90.459.165-34

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

AV CAXIAS DO SUL, 660
SALA 02 - CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

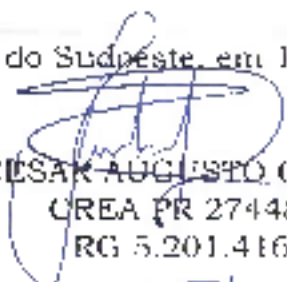
122

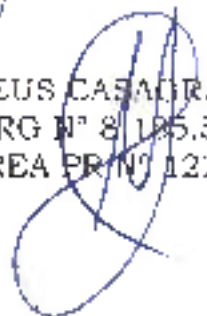
ATESTADO DE VISITA - ANEXO 03

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 012/2013
Objeto: **Contratação de empresa para construção de edifício em alvenaria de uma Unidade Básica de Saúde - Projeto Padronizado Padrão 1 - Ministério da Saúde**

Declaramos que o engenheiro MATHEUS CASAGRANDE RIZZI, CREA-PR Nº 122737/D da empresa CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA, responsável técnico da proponente, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra objeto da tomada de preços em epigrafe.

Santo Antonio do Sudoeste, em 15 de janeiro de 2014.


CÉSAR AUGUSTO ORTEGA
CREA PR 27448/D
RG 5.201.416-6


MATHEUS CASAGRANDE RIZZI
RG Nº 8.195.589-7
CREA PR Nº 122737/D





3

CRC - Certificado de Regularidade Cadastral

Certifico que a empresa CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.125.716/0001-00, da cidade de Planalto, Estado do Paraná, na Av. Caxias do Sul, 660, Bairro Industrial, apresentou todos os documentos exigidos para cadastro na forma da Lei 8.666/93, estando, pois, apta a participar de licitações em todas suas modalidades.

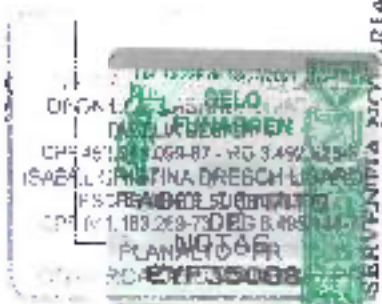
Obs: observado a validade dos documentos no seu cadastro nesta entidade.

Validade: 31/12/2014

Santo Antonio do Sudoeste, 17/01/2014.

EWERALDO WAGNER

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original.
O referido é verdade e dou fé.

17 JAN - 2014

[Handwritten Signature]
 Denise Caratti Guimaraes - Táb. Desajustado
 Maria Cristina Drezzi Libardi - Esc. Substituta

[Handwritten Signature]

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
CNPJ: 06.125.716/0001-00
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



MATHEUS CASAGRANDE RIZZI, brasileiro, solteiro, nascido em 01/12/1969, brasileiro civil, residente e domiciliado na Rua Alberto Santos Dumont, 673, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portador do CPF n.º 049.893.399-75 e Cédula de Identidade n.º 8.185.589-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná; MATEUS ROGERI, brasileiro, solteiro, nascido em 19 de junho de 1931, estudante residente e domiciliado à Travessa Drey n.º 105, Centro, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portador do CPF n.º 073.605.249-41 e Cédula de Identidade n.º 10.315.024-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e GILBERTO CARLOS FURLAN, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Luiz Prachiner, 1618, Centro, Planalto, Estado do Paraná CEP 85750-000, portador do CPF n.º 024.930.949-13 e Cédula de Identidade RG n.º 7.338.933-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA", com sede e foro à Avenida Caxias do Sul, n.º 660, Sala 02, Centro, Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, inscrita no CNPJ sob número 06.125.716/0001-00, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41205176546, por despacho em sessão dia 17 de fevereiro de 2004, primeira alteração sob n.º 20071038230, por despacho em sessão dia 28 de março de 2007, segunda alteração sob n.º 20084606185 em sessão dia 21 de outubro de 2005, terceira alteração sob n.º 20113176740 em sessão de 03 de junho de 2011, e quarta alteração sob n.º 20123921031 em sessão de 05 de junho de 2012, RESOLVEM alterar o contrato primitivo e posteriores alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade resolve aumentar o seu capital social. O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, é aumentado nesta data para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) é subscrito e integralizado nesta data pelos sócios da seguinte forma:

- 1) O sócio MATHEUS CASAGRANDE RIZZI subscreve 125.000 (cento e vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), e são integralizadas referente a sua participação na conta Lucros Acumulados
- 2) O sócio MATEUS ROGERI subscreve 82.500 (oitenta e duas mil e quinhentas quotas), no valor de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais), e são integralizadas referente a sua participação na conta Lucros Acumulados
- 3) O sócio GILBERTO CARLOS FURLAN subscreve 42.500 (quarenta e duas mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), e são integralizadas referente a sua participação na conta Lucros Acumulados.

Parágrafo Único - O capital social no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) ficou assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
MATHEUS CASAGRANDE RIZZI	50,00	250.000	250.000,00
MATEUS ROGERI	33,00	165.000	165.000,00
GILBERTO CARLOS FURLAN	17,00	85.000	85.000,00
TOTAL	100,00	500.000	500.000,00

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
CNPJ: 06.125.716/0001-00
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade resolve alterar seu objeto social que passa a ser: Construção de edifícios (41.20-4-00); Construção de instalações esportivas e recreativas (42.99-5-01); Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (42.13-8-00); Construção de edifícios e outras estruturas (43.11-8-01); Comércio varejista de materiais de construção em geral (47.44-0-99); Serviços de engenharia (42.99-5-88); Instalações elétricas, hidráulicas e obras de construção (43.21-5-00); Compra e venda de imóveis próprios (66.10-2-01); Incorporação de empreendimentos imobiliários (41.10-7-00); Locação de imóveis próprios (66.10-2-02); Obras de terraplenagem (43.13-4-00); Obras de pavimentação e preparação de terrenos (43.11-8-02).

CLÁUSULA TERCEIRA- Fica alterado o estado civil do sócio MATHEUS CASAGRANDE RIZZI para casado sob o Regime de Separação Total de Bens, conforme certidão de casamento registrado no Livro B/13, fs. 132 sob n.º 4.138.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não colidirem com as disposições do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Tendo em vista as alterações acima e afim de adequar o Contrato Social da sociedade à disciplina jurídica do novo Código Civil Brasileiro, os sócios RESOLVEM por este instrumento, consolidar o Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
CNPJ: 06.125.716/0001-00
CONTRATO SOCIAL

MATHEUS CASAGRANDE RIZZI, brasileiro, casado em Regime de Separação Total de Bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Alberto Santos Dumont, 673, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portador do CPF n.º 049.893.309-75 e Cédula de Identidade n.º 8.185.589-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, MATEUS ROGERI, brasileiro, solteiro, nascido em 19 de junho de 1991, estudante, residente e domiciliado à Travessa Drey n.º 105, Centro, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portador do CPF n.º 076.605.249-41 e Cédula de Identidade n.º 10.315.024-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e GILBERTO CARLOS FURLAN, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Luiz Prauchiner, 1618, Centro, Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portador do CPF n.º 024.930.949-13 e Cédula de Identidade RG n.º 7.338.833-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA", com sede e foro à Avenida Daxias do Sul, n.º 660, Sala 02, Centro, Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, inscrita no CNPJ sob número 06.125.716/0001-00, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41206176546, por despacho em sessão dia 17 de fevereiro de 2004, primeira alteração sob n.º 20071038230, por despacho em sessão dia 28 de março de 2007, segunda alteração sob n.º 20084505185 em sessão dia 21 de outubro de 2008, terceira alteração sob n.º 20113176740 em sessão dia 03 de junho de 2011, e quarta alteração sob n.º 20123921031 em sessão dia 05 de junho de 2012, RESOLVEM consolidar o Contrato primitivo conforme cláusulas e condições seguintes:

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
CNPJ: 06.125.716/0001-00
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CAIXA DE REGISTRO
DO COMÉRCIO
DO PARANÁ



CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME SOCIAL, SEDE E FORO

A sociedade girará sob o nome empresarial de CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA, tendo sua sede e foro à Avenida Caxias do Sul, nº. 380, Sala 02, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000.

Parágrafo Primeiro - A sociedade poderá, por deliberação tomada em reunião da Diretoria, abrir, transferir e/ou encerrar filiais, sucursais, agências, depósitos e outras dependências, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, fixando para os fins legais, o capital de cada uma delas, a ser destacado no capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado e suas atividades iniciaram-se em 01 de março de 2004.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL

A Sociedade tem por objeto social:

- Construção de edifícios (41.20-4-00);
- Construção de instalações esportivas e recreativas (42.99-5-01);
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (42.13-9-00);
- Demolição de edifícios e outras estruturas (43.11-8-01);
- Comércio varejista de materiais de construção em geral (47.44-0-99);
- Serviços de engenharia (42.99-5-99);
- Instalações elétrica, hidráulica e obras de construção (43.21-5-00);
- Compra e venda de imóveis próprios (68.10-2-01);
- Incorporação de empreendimentos imobiliários (41.10-7-00);
- Locação de imóveis próprios (68.10-2-02);
- Obras de terraplenagem (43.13-4-00);
- Obras de pavimentação e preparação do terrenos (43.11-0-02).

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social integralmente subscrito e integralizado é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
MATHEUS CASAGRANDE RIZZI	50,00	250.000	250.000,00
MATEUS RÖGER	33,00	165.000	165.000,00
GILBERTO CARLOS FURLAN	17,00	85.000	85.000,00
TOTAL	100,00	500.000	500.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são livremente negociáveis entre os sócios. As quotas, entretanto, não poderão ser penhoradas, alienadas ou cedidas a qualquer título a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento dos demais sócios e sem antes assegurar a preferência para aquisição aos demais sócios.

Parágrafo Primeiro - As quotas representativas do capital social são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representam 100% (cem por cento) do capital social, cabendo a estes direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
CNPJ: 06.125.716/0001-00
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



possuírem, excetuando-se as cessões e transferência a cônjuge, ascendentes do próprio sócio, hipótese em que não vigora a preferência.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pelos sócios: **MATHEUS CASAGRANDE RIZZI** E **GILBERTO CARLOS FURLAN**, com poderes e atribuições para executar todos os atos de Administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, o qual compete, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Único - É vedado aos sócios administradores, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Até o término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - DA REMUNERAÇÃO

Pelos serviços que prestarem à Sociedade, perceberão os Administradores, a título de remuneração "pro-labore", quantia mensal fixada em ata de reunião dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FALECIMENTO

O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio não dissolve a Sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo fazer-se representar na sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Os haveres do sócio falecido serão apurados em "Balanço Especial de Determinação", que deverá refletir, necessariamente, o valor patrimonial real de cada uma das participações em outras empresas, bem como dos demais bens que a Sociedade possua.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Em caso de dissolução e liquidação, os sócios que representem a maioria absoluta do Capital Social nomearão, dentre os sócios, um liquidante, com as atribuições previstas em lei, ficando estabelecido que o ativo social, após liquidado o passivo, será distribuído entre os sócios na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA APURAÇÃO E PAGAMENTO DOS HAVERES

É facultado ao sócio que discordar de deliberações sociais exercer o direito de retirada, ou do sócio que discordar da alteração de Contrato Social exercer o direito de resgate.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
CNPJ: 06.125.716/0001-00
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8
7
CÂMARA DE REGISTRO DE
COMÉRCIO
DO PARANÁ



casos em que não se dissolverá a Sociedade e o sócio-reitante receberá seus haveres conforme determinado nos parágrafos abaixo.

Parágrafo Primeiro - O sócio que desejar exercer seu direito de retirada do Contrato de Sociedade deverá comunicar sua intenção à Sociedade, por meio escrito de recebimento idôneo, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo - Os haveres do sócio retirante serão apurados em Balanço Especial, especialmente levantado para este fim, com observância dos critérios de valor patrimonial prescritos na Cláusula Oitava.

Parágrafo Terceiro - Os balanços de determinação dos haveres levantados para os fins determinados nesta Cláusula, serão necessariamente acompanhados de parecer do Conselho Fiscal.

Parágrafo Quarto - Uma vez que o balanço de determinação seja aprovado por todos os interessados, os haveres do sócio retirante serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas reajustadas mensalmente na proporção da variação do IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na ausência destes, pelos índices oficiais que os substituam, os reajustes vigorarão a partir da data do levantamento do Balanço Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO


Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos da, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, dolo ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FÓRUM

Fica eleito o fórum da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual e teor, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores

Pianalto - PR, 10 de Setembro de 2013.



MATHEUS CASAGRANDE RIZZI



MATEUS ROGERI



GILBERTO CARLOS FURLAN



9
2011

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, situada à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, nesta cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Milton Kafer, portador do CPF nº 555.129.499-91, vem por meio deste declarar a conclusão de obra e **ATESTAR A CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA CONSTRITORA CASAGRANDE LTDA COM CNPJ Nº 06.125.716/0001-00**, tendo como responsável o Sr. **EDUARDO RICUARDO BIEDACHA**, portador da Carteira Profissional do CREA/PR-900157/D, de que foi responsável pela execução da obra abaixo:

- Execução de 120 módulos sanitários domiciliares em alvenaria, com cobertura em telha de fibrocimento branco, fossa séptica e sumidouro, na zona rural e urbana do município de Capanema-PR conforme contrato nº 06-1/2011
- ART nº 20101591007
- Local da Obra: Zona rural e urbana do município de Capanema/Pr

Data de início da obra: 03/05/2010

Data de término da obra: 05/05/2011

Desta forma, que a mesma produza os seus efeitos legais

Capanema, 20 de junho de 2011.

Milton Kafer
Milton Kafer
 Prefeito Municipal

De Acordo:

Eng.º Robens Luis Rolando Souza
Eng.º Robens Luis Rolando Souza
 CREA RS 08.296/D
 Fiscal da Obra

SEMPRE EM SEU INTERESSE

SELO CATEGORIA DE REGISTRO

FORAD 010 000 000 - 110 0 000 000

ISABEL CRISTINA PRESCIA LIBARDO
 ESCRIVÃO E SUBSTITUTA

TABELA DE REGISTRO DE ENGENHEIROS

CPF: 041.183.253-14 - RG: 8.495.444

IND 045 - CATEGORIA DE REGISTRO

EYF34918

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGISTRO DE ENGENHEIROS
 Av. 306 Grão Marquês - Paraná
 85750-000 - Tel: 3110 - Fax: 3111
 Luis Carlos Ceito Quintana - Titular

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com o original.
 O referido é verdade e dou fé.

15 JAN. 2014

Isabel Cristina Prescia Libardo
 Isabel Cristina Prescia Libardo - Táb. Engenharia
 Daniel Cesaril Quintana - Táb. Engenharia
 Isabel Cristina Prescia Libardo - Táb. Substituta

e



121

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, situada a Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, nesta cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Milton Kafer, portador do CPF nº 555.129.099-91, vem por meio deste declarar a conclusão de obra e **ATESTAR A CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA CONSTRITORA CASAGRANDE LTDA COM CNPJ Nº 06.125.716/0001-00**, tendo como responsável o Sr. **EDUARDO RICHARDO BIEDACHA**, portador da Carteira Profissional do CREA/PR-90057/D, do que foi responsável pela execução da obra abaixo.

- Execução de Reforma de uma Barracão existente com estrutura pré-moldada, coberto com telhas de fibrocimento, executando fechamento de paredes em alvenaria para em concreto armado com malha de ferro, arôes em chapas de aço galvanizado e instalação elétrica completa; destinado a industria de reciclagem de materiais
- ART nº 20104599580.
- Local da Obra: Chácara 63-63, Setor S.E. - Centro - Capanema/Pr.

Data de início da obra: 25/10/2010

Data de término da obra: 25/05/2011

Desta forma, que a mesma produza os seus efeitos legais.

Capanema, 27 de junho de 2011

Milton Kafer
Prefeito Municipal

De Acordo:

Engº Rubens Luis Rolando Souza
CREA RS 88.296/D
Fiscal da Obra



AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com o original.
 O referido é verdade e dou fé.

15 JAN. 2014

Isabel Cristina Ottoni Uliano
 Ovetizia Casaril Queimado - Táb. Designada
 Isabel Cristina Ottoni Uliano - Esc. Substâncias

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the page.



11
 30

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, situada a Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, nesta e data de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Milton Kafer, portador do CPF nº 555.129.099-91, vem por meio deste declarar a conclusão de obra e **ATESTAR A CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA COM CNPJ Nº 06.125.716/0001-00**, tendo como responsável o Sr. **EDUARDO RICHARDO BIEDACHA**, portador da Carteira Profissional da CREA/PR-90057/D, de que foi responsável pela execução da obra abaixo:

- Reforma geral sem acréscimo de área na casa familiar rural em Capanema-PR, em atendimento ao contrato nº 147/2011 (Município de Capanema).
- ART nº 2011312354
- Local da Obra: Comunidade de São Pedro, Lote 1-A Gr. 01 - 127-CP, zona rural de Capanema-PR.

Data de início da obra: 20.07.2011

Data de término da obra: 11.01.2012.

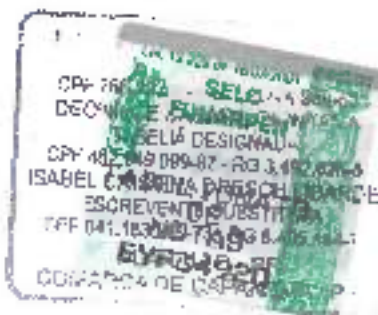
Desta forma, que o mesmo produza os seus efeitos legais.

Capanema, 29 de Maio de 2012

Milton Kafer
 Prefeito Municipal

De acordo:

Engº Ruiens Luis Rolando Souza
 CREA RS 88.296/D
 Fiscal da Obra



SERVENTE NOTARIAL
 Av. Rio Grande do Sul, 938
 R\$750.000 - Planaltina - Paraná
 Faltz Center Colina Quintana - Florianópolis

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com o original.
 O referido é verdade e dou fé.

15 JAN. 2014

Daniel Cassari Quintana - Tab. Designado
 Isabel Cristina Dressch Libardi - Esc. Substituto

4



12
 1

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, situada na praça Francisco Hoffmann, nesta cidade de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.460.526/0001-16, neste ato representada pelo Prefeito Marlon Fernando Kuhn, portador do CPF nº 643.844.469-34, vem por meio deste declarar a conclusão de obra e **ATESTAR A CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA COM CNPJ Nº 06.125.716/0001-00**, tendo como responsável técnico o Sr. **MATHEUS CASAGRANDE RIZZI**, portador da Carteira Profissional do CREA/PR-122737/D que foi responsável pela execução da obra abaixo:

- Execução do centro de comercialização de produtos artesanais com 459,94m²;
- ART nº 20122554340;
- Local da Obra: Chácara rural 31 e 30 da gleba 1, s/n.

Data de início da obra: 08/07/2012.

Data de término da obra: 08/12/2012.

Desta forma, que a mesma produza os seus efeitos legais.

Planalto, 01 de Novembro de 2013.

Marlon Fernando Kuhn
 Prefeito Municipal

De Acordo:

Roberto A. Goergen
 Prefeito Municipal de Planalto
 Roberto A. Goergen
 Eng.º ROBERTO ALDYSIO GOERGEN
 CREA PR-94015/D
 Fiscal da Obra



AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com o original.
 O referido é verdade e dou fé.

14 JAN. 2014

Donilza Caseril Quintana - Tab. Designat.
 Ináris Cristina Drum Lázaris - Esc. Substrib.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

EDUARDO RICHARDO BIEDACHA

Carteira Profissional-PR 90657/D

RNP Nº 17019594/0

Acervo Técnico Nº **6702/2012**

Protocolo Nº.: **2012/00165840**

Selos de autenticação: **A 003.519, A 003.520, A 006.490**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2012/00165840

Emitida via Internet em 02/05/2012 14:51:56 horas.

Disponibilize a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 01/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando a parte a respectiva ação penal!

Handwritten signature and initials in blue ink, including a large stylized signature and the number '4' written vertically to the right.

Handwritten number '13' in the top right corner, with the number '3' circled below it.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) correlato(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.104/56, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s) abrangentes aos dados desta Certidão, o que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, receptor(es) desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão as atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo da(s) ART(s) acervada(s) de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
EDUARDO RICHARDO BIEDACHA
Carteira Profissional: PR 00057/D

RNP Nº 1701959470

14
133
4
e



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

EDUARDO RICHARDO BIEDACHA

Carteira Profissional-PR-9005770

RNP Nº : 17019594/15

Acervo Técnico Nº.: 6702/2012

Protocolo Nº.: 2012/00165840

Selos de autenticidade: A 003.519, A 003.520, A 006.490

ART Nº 10010199004 C. 1. J. Registrado: 23/01/2010

ART em Suspensão..... ANTI Viciada.....

Sigla do Acervo Técnico: PROPOSTA CASAGRANDE LTDA.....

Descrição do Objeto: PROPOSTA MUNICIPAL DE CASAGRANDE - PARANÁ
75 ART 14.0001-03

Tipo de Contrato: PRECATORIO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica: SERVIÇOS DE ATUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA

Área de Competência: SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DA SAÚDE DE SAÚDE PÚBLICA

Tipo de Objeto: PRECATORIO DE SERVIÇOS

Serviço Contratado: PRECATORIO

Valor do Contrato: R\$ 10,00 UNID. ... Área Exatidão: 0,00 UNID

Valor Ampliado: R\$ 10,00 UNID. ... Área de Referência: C.D. DPIP

Valor Total Contratado: R\$

Local de Obra: MUNICÍPIO DE CASAGRANDE - PARANÁ

Município: CASAGRANDE

Data de Início: 03/03/2010

Doc de Gerar: PROPOSTA MUNICIPAL DE CASAGRANDE - PARANÁ

Doc. Comp. Sem.: PROPOSTA DE 175 VAGAS SANITARIAS DOMICILIARES EM ADVENAÇA, COM DORMITÓRIO EM TOUA DE VEREDAS DO BOM, FORTA SÉBICA E PUNTO DO, NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE CASAGRANDE-PR, COM VENCIMENTO R\$ 1.617,00

Assinatura:

Handwritten signature and initials in blue ink.

Agenda Técnica Nº 6702/2012

Protocolo Nº :2012/00165840

Selos de autenticidade: A 003.519, A 003.520, A 006.490

18
137

  
e 



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes do seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, receptoras desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
MATHEUS CASAGRANDE RIZZI
Carteira Profissional: PR-122737/D

RNF Nº: 1710494867

19
139

[Handwritten signature and initials]

20
10

[Handwritten signature]
E



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MATHEUS CASAGRANDE RIZZI

Carteira Profissional: PR-122737/D

Acervo Técnico Nº.: 8405/2013

Selns de autenticidade: A 019,613

RNP Nº.: 1710494867

Protocolo Nº.: 2013/00371345

ART Nº.: 20122004240 registrada em 04/11/2012.....
 ART Coleção nº.: ART V. 1º Edição
 Empresa Executora: CONSORCIO CAIARAENSE - UBA
 Contratante: MUNICIPIO DE MANAPOÉ - 094/2009 - Lei nº. 002/2009-16.
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇO TÉCNICO
 Área de Competência: (R) = CONSTRUÇÃO CIVIL
 Tipo de Obra/Serviço: OBRAS PÚBLICAS COM OBRAS DE
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO
 Dimensão: 4,9, 34, 32 Área Existente: 6,00 M²
 Área Ampliada: 40,00 M² Área de Referência: 3, 37 M²
 Dados Complementares: 0,00
 Local de Obra: CHACARA RURAL 31 E 30 - UBA - C.A.S. INDUSTRIAL
 Município/Estado: LARANJEIRA - PR
 Data de Início: 16/07/2012 Data de Conclusão: 26/12/2012
 Dado de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE OBRAS VISANDO A MELHORIA DO CENTRO
 URBANO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS,
 COM ÁREA TOTAL DE 400,04M², A SER CONSTRUÍDO SOBRE A
 CHACARA RURAL 31 E 30 DA UBA 1 S/N NO BAIRRO
 INDUSTRIAL, DO MUNICÍPIO DE MANAPOÉ, ESTADO DO
 PARANÁ. CONTRATO DE PREÇO Nº
 033338-54/2011/MUNICÍPIO DE MANAPOÉ.

Observações:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
MATHEUS CASAGRANDE RIZZI

Carteira Profissional: PR-122737/D
Acervo Técnico Nº.: **8405/2013**
Selos de autenticidade: **A 019.613**

RNP Nº.: 1710494867
Protocolo Nº.: **2013/00371345**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00371345.

Emitida via Internet em 15/01/2014 15:43:00 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 517/85 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.
CNPJ 06.125.716/0001-00 - E 90.459.165-34
Av. Caxias do Sul 660 - Sala 02 - Centro
85750-000 - Planalto, PR
Fone 46 3555 1322 - Fax 46 3555 1724
e-mail: construtoracasagrande@gmail.com
e-mail financeiro: construcao@rlne.com.br

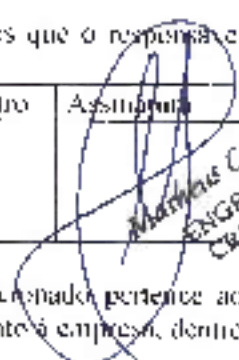
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ANEXO 04

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 0012/2013

Objeto: Contratação de empresa para construção de edifício em alvenaria de uma Unidade Básica de Saúde - Projeto Padronizado Padrão 1 - Ministério da Saúde

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso vencemos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura
Malheus Casagrande Rizzi	Engenharia Civil	PR 122737/D	14.02.2012	

Malheus Casagrande Rizzi
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 122737/D

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, em relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Planalto, Pr., 17 de janeiro de 2014


Gilberto Carlos Furlan - Administrador
RG 7338933-0 - CPF 024930949-13

06.125.716/0001-00
90.459.165-34

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.

AV. CAXIAS DO SUL 660
SALA 02 - CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **89136/2013**

Validade: 31/03/2014

Nome: **MATHEUS CASAGRANDE RIZZI**

Carteira - CREA-PR Nº : **PR-122737/D**

Registro Nacional : **1710494867**

Registrado(a) desde : **14/02/2012**

Data Vcto Registro :

Filiação : **ALDOIR CESAR RIZZI**

MARTSE CASAGRANDE RIZZI

Data do Nascimento : **01/12/1989**

Carteira de Identidade : **81855897**

Naturalidade : **REALEZA/PR**

CPF : **04989339975**

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ - UNIVALI

Data da Colação de Grau : **21/01/2012**

Diplomação : **06/02/2012**

Situação : **Regular**

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.

Para fins de: **Licitações**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/300314.

Emitida via Internet em 12/09/2013 08:06:07

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 89138/2013

Validade: 31/03/2014

Razão Social: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

CNPJ: 06125716000100

Num. Registro: 41958

Registrada desde : 01/06/2004

Capital Social: R\$ 250.000,00

Endereço: AVENIDA CAXIAS DO SUL, 660 SALA 02 CENTRO

Município/Estado: PLANALTO-PR

CEP: 85750000

Objetivo Social:

a) Construção de Edifícios; b) Construção de instalações esportivas e recreativas; c) Obras de Urbanização - ruas, praças e calçadas; d) Comércio varejista de materiais de construção em geral; e) Serviços de engenharia - instalações elétrica, hidráulica e obras de construção.

Restrição de Atividade : Ramo de atividade restrito a área de Engenharia Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - EDUARDO RICHARDO BIEDÁCHA

Carteira: PR-90057/D Data de Expedição: 15/03/2007

Desde: 05/03/2008 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

2 - MATHEUS CASAGRANDE RIZZI

Carteira: PR-122737/D Data de Expedição: 14/02/2012

Desde: 18/06/2012 Carga Horária: 8: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/300316, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 12/09/2013 08:06:36

13.26


Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal





CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.
CNPJ 06.125.716/0001-00 - IE 90.459.165-34
Av. Caxias do Sul, 660 - Sala 02 - Centro
85750-000 - Planalto, PR
Fone 46 3555 1292 - Fax 46 3555 1724
e-mail: construtoracasagrande@gmail.com
e-mail financeiro: construcao@rine.com.br

145
27

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Planalto, 17 de janeiro de 2014

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 0012/2013

Objeto: **Contratação de empresa para construção de edifício em alvenaria de uma Unidade Básica de Saúde - Projeto Padronizado Padrão 1 - Ministério da Saúde**

O signatário da presente, o senhor Gilberto Carlos Furlan, representante legalmente constituído da proponente Construtora Casagrande Ltda, declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa à tomada de preços supramencionada.

Atenciosamente,

Gilberto Carlos Furlan - Administrador
RG 73.18933-0 - CPF 024930949-13

06.125.716/0001-00
90.459.165-34

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
AV. CAXIAS DO SUL, 660
SALA 02 - CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.125.716/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/02/2004
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA CASAGRANDE		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
LOGRADOURO AV CAXIAS DO SUL	NÚMERO 680	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 85.750-000	BARRIO (Cidade) CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011

Emitido no dia 15/01/2014 às 15:12:45 (data e hora de Brasília).

Pão na: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique [aqui](#)
 Atualize sua página



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA - ME
CNPJ 06.125.716/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3 de 02/05/2007.
 Emitida às 17:22:13 do dia 21/08/2013 <hora e data de Brasília>
 Válida até 17/02/2014

Código de controle da certidão: **6935.8DF3.436F.8357**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura manuscrita]
 E



30
P

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11362747-83

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.126.716/0001-00**

Nome **CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA**

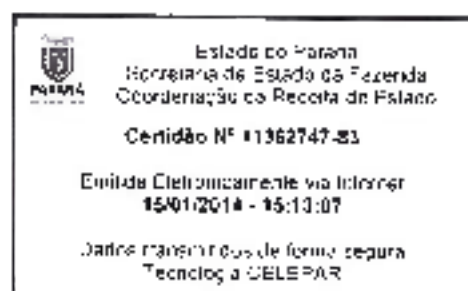
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 16/05/2014 - Fornecimento Gratuito



15/9



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

NEGATIVA
Nº 7222 / 2013

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSOLIDADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 03/03/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Planalto, 02 de Janeiro de 2014

REQUERENTE: A mesma

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
 C2UHF2QEM44442QSC

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA-ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
5580	08.125.716/0001-00	9045916534	1236

ENDEREÇO

AV CAXIAS DO SUL, 660 - SALA - CENTRO CEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Construção de edifícios, Incorporação de empreendimentos imobiliários. Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. Construção de instalações esportivas e recreativas. Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente. Demolição de edifícios e outras estruturas. Preparação de canteiro e limpeza de terreno. Obras de terraplenagem. Instalação e manutenção elétrica. Comércio varejista de materiais de construção em geral. Compra e venda de imóveis próprios. Aluguel de imóveis próprios



IVO BROGIANI
 Assessor Financeiro
 Decreto 1098/2013



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E AS DE TERCEIROS**

Nº 000842013-14021716

Nome: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA - ME

CNPJ: 06.125.716/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01 de 20 de janeiro de 2010

Emitida em 21/08/2013

Válida até 17/02/2014

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

33
152

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**Inscrição:** 06125716/0001-00**Razão Social:** CONSTRUTORA CASAGRADE LTDA**Endereço:** AV CAIXAS DO SUL 660 SALA 02 / CENTRO / PLANALTO / PR /
85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/01/2014 a 08/02/2014**Certificação Número:** 2014011015320614697020

Informação obtida em 14/01/2014, às 14:49:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

4





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.125.716/0001-00

Certidão nº: 40592663/2014

Expedição: 02/01/2014, às 15:54:39

Validade: 30/06/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ sob o nº 06.125.716/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

No Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTÓRIO DO JUIZ DE DIREITO E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARICÓTTI DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA - PR - 84740-000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VICTOR HUGO FAGNO
PATRICIA MICHELLA THIESEN

35
154

Certidão Negativa

Certifico a pedido da parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL FAI FNCIA CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

CNPJ 06.125.716/0001-00 no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data



CAPANEMA-PR, 08 de Janeiro de 2014

VICTOR HUGO FAGNO

PROFESSOR JURISCONSULTANTE
Diretor do Cartório de Capanema do
Estado do Paraná
CNPJ 06.125.716/0001-00
Rua Viriato Paricótti de Souza, 1212 - Centro
Capanema - PR - 84740-000
Fone: (41) 3442-1144
E-mail: vhfagno@cartorio.com.br

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fé.

14 JAN 2014

Isabel Cristina Dresch Faccio
 Diretora Cultural Lydiane - Tab. Designada
 Isabel Cristina Dresch Faccio - Esc. Substituta

1177...
SERVENTIA NOTARIAL
SERVENTIA NOTARIAL
AV. RUI GONZALEZ DO SAUT, 938
15750-000 - PLANALTO - PARANÁ
Luiz Carlos Castro Quintana - Titular

CPF 7897113-9 - RG 288-83
DIRCE STEVENS FACCIO
TABELA DE SIGNATURAS
CPF 052048.050-87 - RG 3.766.825-5
ISABEL CRISTINA DRESCH FACCIO
TABELA DE SIGNATURAS
CPF 041.18302-73 - RG 3.492.164-7

NOTAS
COM EXCEÇÃO DE...

Handwritten signatures and initials

36
155

SELO FURARPEN
CPF 432.492.911-03
SABEL CRISTINA DE SCH
ESCREVENTE DE TIPO
CPF 041.183.000-73
PLANALTO - PR
COMARCA DE CAPANEMA

SERVIÇO DA NOTARIAL
AV. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Luz Carlos Calde Quilombo - Thaler

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com a original.
O referido é verdadeiro e dou fé!
20 JAN. 2014
D. Carlos Calde Quilombo - Tab. Designada
Luz Carlos Calde Quilombo - Esc. Substituta

FL. 001

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro, 71 folhas eletronicamente numeradas de 001 a 71, e servirá de LIVRO DIÁRIO número 07.

EMPRESA: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

LOGRADOURO: AV. CAXIAS DO SUL

NÚMERO: 660 ANDAR: SALA: 02 COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO DISTRITO:

MUNICÍPIO: PLANALTO UF: PR CEP: 85750-200

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90469.8934

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA: 06.125.979/0001-00

REGISTRO: CUCSPA

NIRE: 41005176546 DATA: 17/02/2004

Conforme a Instrução Normativa N 107, de 21/05/2008, do D.N.R.C., declarando que o presente livro encontra-se totalmente esgotado.

PLANALTO - PR, 01 de JANEIRO de 2012.

EMPRESÁRIO

GILBERTO CARLOS FURLAN
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. 024.920.943-13
R.G. 7.228.933 - O PR

YCOLBNE-BORSOI
CONTRADOR
C.P.F. 08.022254-074
C.P.F. 021.125.979-86

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
Térmo de Autenticação 13/041016-0

CARLA STEFANI REIS DA COSTA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

00213

40
 158

RESULTADO OPERACIONAL

RECEITAS OPERACIONAIS (RUBRICAS 1000 a 1099)

RECEITAS DE SERVIÇOS	2.163.244,00	2.163.244,00
RECEITAS DE ALUGUELOS	12.100,00	12.100,00
RECEITAS DE DIVIDENDOS	10.000,00	10.000,00
RECEITAS DE JUROS	10.000,00	10.000,00
RECEITAS DE DÍVIDAS	10.000,00	10.000,00
RECEITAS DE OUTROS	10.000,00	10.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	2.205.344,00	2.205.344,00
DEBITOS OPERACIONAIS (RUBRICAS 2000 a 2999)		
DEBITOS DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00
DEBITOS DE ALUGUELOS	10.000,00	10.000,00
DEBITOS DE JUROS	10.000,00	10.000,00
DEBITOS DE DÍVIDAS	10.000,00	10.000,00
DEBITOS DE OUTROS	10.000,00	10.000,00
TOTAL DOS DEBITOS	50.000,00	50.000,00
RECEITA LÍQUIDA	2.155.344,00	2.155.344,00

CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

DEBITOS DE SERVIÇOS PRESTADOS (RUBRICAS 3000 a 3999)

DEBITOS DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00
DEBITOS DE ALUGUELOS	10.000,00	10.000,00
DEBITOS DE JUROS	10.000,00	10.000,00
DEBITOS DE DÍVIDAS	10.000,00	10.000,00
DEBITOS DE OUTROS	10.000,00	10.000,00
TOTAL DOS DEBITOS	50.000,00	50.000,00
RECEITA LÍQUIDA	2.105.344,00	2.105.344,00

DEBITOS DISTRIBUÍVEIS

DEBITOS DISTRIBUÍVEIS (RUBRICAS 4000 a 4999)

DEBITOS DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00
DEBITOS DE ALUGUELOS	10.000,00	10.000,00
DEBITOS DE JUROS	10.000,00	10.000,00
DEBITOS DE DÍVIDAS	10.000,00	10.000,00
DEBITOS DE OUTROS	10.000,00	10.000,00
TOTAL DOS DEBITOS	50.000,00	50.000,00

DEBITOS ADMINISTRATIVOS

DEBITOS ADMINISTRATIVOS (RUBRICAS 5000 a 5999)

DEBITOS DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00
DEBITOS DE ALUGUELOS	10.000,00	10.000,00
DEBITOS DE JUROS	10.000,00	10.000,00
DEBITOS DE DÍVIDAS	10.000,00	10.000,00
DEBITOS DE OUTROS	10.000,00	10.000,00
TOTAL DOS DEBITOS	50.000,00	50.000,00

RESULTADOS OPERACIONAIS

RESULTADOS OPERACIONAIS (RUBRICAS 6000 a 6999)

RESULTADOS DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00
RESULTADOS DE ALUGUELOS	10.000,00	10.000,00
RESULTADOS DE JUROS	10.000,00	10.000,00
RESULTADOS DE DÍVIDAS	10.000,00	10.000,00
RESULTADOS DE OUTROS	10.000,00	10.000,00
TOTAL DOS RESULTADOS	50.000,00	50.000,00

SERVIÇO DE AUTENTICACÃO
 AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

AUTENTICACÃO
 A presente fotocópia confere com o original.
 O referido é verdade e dou fé.

20 JAN, 2014

FRYVENTA NOTARIAL
 N. Rio Grande do Sul, 938
 1750-000 - Planalto - Paraná
 Dr. Carlos Roberto Quintana - Titular

[Handwritten signature]

41
260

CONTAS DE EMPREHEO DE AVANCO INSTRUMENTO DE CREDITO 010 EMPRESA: IMPOSTOS E SERVIÇOS Prestação para Impostos de Renda e IRPF CNPJ: 07.000.000/0001-00 Vale Recibo Valor Total	RESTITUÍDO ANTES DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	R\$ 2.272.354,00 48,9
	VALOR LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 1.179.363,72 25,6

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE VALORES DE RESTITUIÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DE QUE FORAM RECEBIDOS DE ...

DECLARANTE: ...
CPF: ...
R.G.: ...

DECLARANTE: ...
CPF: ...
R.G.: ...

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original.
O referido é verdade e dou fé.

20 JAN. 2014

Dantius Casari Quintana - Tab. Designado
 Isobel Cristina Dreyer Lihanic - Esc. Substituto

SELO DE AUTENTICAÇÃO
MATERIALIZADO EM...

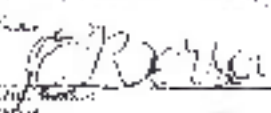
Handwritten signature and initials in blue ink.

43
 162

	2013	2012
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Salários e encargos sociais	1.155.524,00	1.176.279,00
Aluguel pago à administração e a empregados	0,00	17.218,00
CAIXA EMPREGUEZELAS OPERACIONAIS	1.155.524,00	1.193.497,00
Temper de passagens	0,00	218.072,00
Outros pagamentos operacionais	222.200,00	17.218,00
OUTRA DEDUÇÃO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.391.620,00	147.283,00
ATIVIDADES DE EXERCÍCIOS		
Compara de Exercícios	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE EXERCÍCIOS	1,00	10.000,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Pagamentos de juros e dividendos	0,00	70.270,00
CAIXA LÍQUIDO OBRADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	70.270,00
ADICIONAIS NAS DISPONIBILIDADES		
Disponibilidades no início do período	99.155,00	188.110,00
Disponibilidades no final do período	99.155,00	117.840,00
O TOTAL DO MOVIMENTO NAS DISPONIBILIDADES NÃO REFERENTE AO RESULTADO DO EXERCÍCIO LÍQUIDO		

9410 REPRESENTAÇÃO

SECRETARIA GERAL
 SCSB ANEXO 1-1400
 P.O. Box 10000
 P.O. Box 10000

2014

 SECRETARIA GERAL
 SCSB ANEXO 1-1400
 P.O. Box 10000
 P.O. Box 10000

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com o original.
 O referido é verdade e dou fé.
 20 JAN 2014
 Daniela Casaró Quintana - Tals. Designada
 Daniel Castro Soares - Esc. Substituto

SELO DE AUTENTICIDADE
 AFIXADO NA LÍNGUA PORTUGUESA






48
167

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR	DEBITO	CREDITO	VALOR
1000	RECEITAS DE SERVIÇOS	1000	1000	1000	1000
1001	RECEITAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1001	1001	1001	1001
1002	RECEITAS DE SERVIÇOS DE PROJETOS	1002	1002	1002	1002
1003	RECEITAS DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO	1003	1003	1003	1003
1004	RECEITAS DE SERVIÇOS DE OUTROS	1004	1004	1004	1004
1005	RECEITAS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	1005	1005	1005	1005
1006	RECEITAS DE SERVIÇOS DE ALUGUELO	1006	1006	1006	1006
1007	RECEITAS DE SERVIÇOS DE ALUGUELO DE IMÓVEIS	1007	1007	1007	1007
1008	RECEITAS DE SERVIÇOS DE ALUGUELO DE VEÍCULOS	1008	1008	1008	1008
1009	RECEITAS DE SERVIÇOS DE ALUGUELO DE EQUIPAMENTOS	1009	1009	1009	1009
1010	RECEITAS DE SERVIÇOS DE ALUGUELO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS	1010	1010	1010	1010
1011	RECEITAS DE SERVIÇOS DE ALUGUELO DE TERRENO	1011	1011	1011	1011
1012	RECEITAS DE SERVIÇOS DE ALUGUELO DE BENS MÓVEIS	1012	1012	1012	1012
1013	RECEITAS DE SERVIÇOS DE ALUGUELO DE BENS IMÓVEIS	1013	1013	1013	1013

GILBERTO...
 10000...
 10000...

10000...
 10000...
 10000...

SERVENTIA NOTARIAL
 Av. Rio Grande do Sul, 939
 85790-000 - Bussirão, Paraná
 Leite Corrêa Filho - Quilombo - Jander

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere
 com o original.
 O referido é verdade e dou fé.
 20 JAN. 2014

Dyonêe Caroni Quilombo - Tab. Domingos
 Isabel Cristina Deonê Libardi - Esc. Jaderiano

SELO DE AUTENTICIDADE
 AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

[Handwritten signatures and marks]

189

CD	CPF	NOME	VALOR ORIGINAL	VALOR	VALOR	VALOR
		Passagem	1.147,00	1.147,00	1.147,00	1.147,00
		Trânsito	1.147,00	1.147,00	1.147,00	1.147,00
1	11111111	Aluguel	1.147,00	1.147,00	1.147,00	1.147,00
2	11111111	Aluguel	1.147,00	1.147,00	1.147,00	1.147,00
3	11111111	Aluguel	1.147,00	1.147,00	1.147,00	1.147,00
4	11111111	Aluguel	1.147,00	1.147,00	1.147,00	1.147,00
5	11111111	Aluguel	1.147,00	1.147,00	1.147,00	1.147,00
6	11111111	Aluguel	1.147,00	1.147,00	1.147,00	1.147,00
7	11111111	Aluguel	1.147,00	1.147,00	1.147,00	1.147,00
8	11111111	Aluguel	1.147,00	1.147,00	1.147,00	1.147,00
9	11111111	Aluguel	1.147,00	1.147,00	1.147,00	1.147,00
10	11111111	Aluguel	1.147,00	1.147,00	1.147,00	1.147,00
11	11111111	Aluguel	1.147,00	1.147,00	1.147,00	1.147,00
12	11111111	Aluguel	1.147,00	1.147,00	1.147,00	1.147,00
13	11111111	Aluguel	1.147,00	1.147,00	1.147,00	1.147,00
14	11111111	Aluguel	1.147,00	1.147,00	1.147,00	1.147,00
15	11111111	Aluguel	1.147,00	1.147,00	1.147,00	1.147,00
16	11111111	Aluguel	1.147,00	1.147,00	1.147,00	1.147,00
17	11111111	Aluguel	1.147,00	1.147,00	1.147,00	1.147,00
18	11111111	Aluguel	1.147,00	1.147,00	1.147,00	1.147,00
19	11111111	Aluguel	1.147,00	1.147,00	1.147,00	1.147,00
20	11111111	Aluguel	1.147,00	1.147,00	1.147,00	1.147,00
21	11111111	Aluguel	1.147,00	1.147,00	1.147,00	1.147,00
22	11111111	Aluguel	1.147,00	1.147,00	1.147,00	1.147,00
23	11111111	Aluguel	1.147,00	1.147,00	1.147,00	1.147,00
24	11111111	Aluguel	1.147,00	1.147,00	1.147,00	1.147,00
25	11111111	Aluguel	1.147,00	1.147,00	1.147,00	1.147,00
26	11111111	Aluguel	1.147,00	1.147,00	1.147,00	1.147,00
27	11111111	Aluguel	1.147,00	1.147,00	1.147,00	1.147,00
28	11111111	Aluguel	1.147,00	1.147,00	1.147,00	1.147,00
29	11111111	Aluguel	1.147,00	1.147,00	1.147,00	1.147,00
30	11111111	Aluguel	1.147,00	1.147,00	1.147,00	1.147,00
31	11111111	Aluguel	1.147,00	1.147,00	1.147,00	1.147,00
32	11111111	Aluguel	1.147,00	1.147,00	1.147,00	1.147,00
33	11111111	Aluguel	1.147,00	1.147,00	1.147,00	1.147,00
34	11111111	Aluguel	1.147,00	1.147,00	1.147,00	1.147,00
35	11111111	Aluguel	1.147,00	1.147,00	1.147,00	1.147,00
36	11111111	Aluguel	1.147,00	1.147,00	1.147,00	1.147,00
37	11111111	Aluguel	1.147,00	1.147,00	1.147,00	1.147,00
38	11111111	Aluguel	1.147,00	1.147,00	1.147,00	1.147,00
39	11111111	Aluguel	1.147,00	1.147,00	1.147,00	1.147,00
40	11111111	Aluguel	1.147,00	1.147,00	1.147,00	1.147,00
41	11111111	Aluguel	1.147,00	1.147,00	1.147,00	1.147,00
42	11111111	Aluguel	1.147,00	1.147,00	1.147,00	1.147,00
43	11111111	Aluguel	1.147,00	1.147,00	1.147,00	1.147,00
44	11111111	Aluguel	1.147,00	1.147,00	1.147,00	1.147,00
45	11111111	Aluguel	1.147,00	1.147,00	1.147,00	1.147,00
46	11111111	Aluguel	1.147,00	1.147,00	1.147,00	1.147,00
47	11111111	Aluguel	1.147,00	1.147,00	1.147,00	1.147,00
48	11111111	Aluguel	1.147,00	1.147,00	1.147,00	1.147,00
49	11111111	Aluguel	1.147,00	1.147,00	1.147,00	1.147,00
50	11111111	Aluguel	1.147,00	1.147,00	1.147,00	1.147,00

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com o original.
 O referido é verdade e dou fé.
 20 JAN. 2019
 [Assinatura]
 Deputado Estadual
 Juiz de Direito

[Assinatura]

SECRETARIA NOTARIAL
 Av. Rio Grande do Sul, 936
 85750-000 - Tatuapé - Paraná
 Iser, Camargo, Quaresma e Fraloni

SECRETARIA NOTARIAL

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem o presente livro, 71 folhas electronicamente
numeradas de 001 a 71, o servico de LIVRO DIARIO numero 07.

EMPRESA: CONSTRUTORA CASAGRANDI LTDA

ENDEREÇO: AV. CAXIAS DO SUL

NUMERO: 660 AVIAS: SAIA: 02 COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO DISTRITO:

MUNICIPIO: FLAMAZO UF: PA CEP: 66750-000

INSCRICAO ESTADUAL: 9044916834

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 06.125 016/0001 10


REGISTRO: JUCEPAR

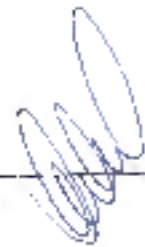
NIRE: 41209176546 DATA: 17/01/2014

Conforme a Instrução Normativa N 107, de 27/05/2014, do
D.N.R.D., declaramos que o presente livro encontra-se
totalmente emulcado.

FLAMAZO - PA, 11 DE DEZEMBRO de 2013.

EMPRESARIO


GILBERTO CARLOS FURLAN
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 024.930.945-13
R.G. 7.338.943 - P. 28


ROLDENE MORSOI
CONTADOR
C.P.F. 022284 674
C.P.F. 023 325.099-96

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fé.

20 JAN. 2014

Escritório Central de Arrecadação e Distribuição
 Tabelionato de Arrecadação e Distribuição - Ext. Substituição

JUNTA GERAL DO PARANA
CARANHA



13/256490-4

10 14220 51 1800001
SÉLO
FUNARPEK
DESA DESP
08/09/07 - NG 34526
EVENTO SUBSTITUTA
03/28/07 - NG 14951
EYF35061

2012 CONSTRUTORA OAS S/A LTDA
 CNPJ: 06.125.715/0001-00 NIRE: 011017640 - 03/04/2011
 70, CARTAS DO SUL, 660 9ª A SUDO
 BAIXADA CENTRAL, PLANTIN, PR CEP: 80.500-000
 BALANCETE - 01/01/2012 A 31/12/2012

4. 1. 3. 4.

CODIGO	CLASS.	DESCRIÇÃO	SALDO (ATIVO)	DEBITO	CREDITO	SALDO (PASSIVO)
		ATIVO	2.669.851,07	14.571.111,20	13.450.679,99	2.188.739,79
		1 CIRCULANTE	1.401.267,60	14.429.429,19	13.429.786,70	2.450.905,09
1-11000000		CIRCULANTE	1.401.267,60	14.429.429,19	13.429.786,70	2.450.905,09
2-11000000		2 DISPONIBILIDADES	948.468,90	11.580.249,16	11.528.307,98	703.999,72
3-11010000		3 CAIXA	347.201,52	5.144.341,67	5.403.374,88	66.232,53
4-11010001		30 Caixa Geral	347.201,52	5.144.341,67	5.403.374,88	66.232,53
3-11020000		30 BANCOS (Nome de Banco - Abreviada)	309.267,38	4.487.577,47	4.775.102,46	111.264,39
4-11020012		145 Banco do Brasil	201.267,38	3.269.075,00	3.267.846,37	89.100,13
4-11020042		455 Agencia OFF - Luis Vianez	0,00	1.218.472,17	1.507.256,09	287.783,92
3-11030000		300 SALDOS NEGATIVOS	0,00	1.851.927,44	1.349.425,51	502.501,93
4-11030011		789 Adiantacao Venda Mercavel - Banco Brasil	0,00	1.159,11	1.159,11	0,00
4-11030015		785 Adiantacao Venda Mercavel - Off	0,00	1.157.768,33	138.266,40	502.501,93
2-11050000		200 DEBITOS	911.799,70	2.750.952,61	1.899.051,48	1.786.909,57
3-11060000		304 DIVIDENDOS NACIONAIS	911.799,70	2.670.416,75	1.859.186,71	1.100.549,64
4-11060001		925 Dividendos no Fato	0,00	1.321.916,75	971.767,11	409.149,64
4-11060002		926 Dividendos a Receber	911.799,70	1.350.500,00	887.419,60	1.350.500,00
3-11070000		305 ADIANTAMENTOS	0,00	50.915,87	40.864,78	10.051,09
4-11070001		1815 Adiantamento de Salarios	0,00	483,17	483,17	0,00
4-11070002		1807 Adiantamento de Ferias	0,00	25.487,71	25.487,71	0,00
4-11070003		1804 Adiantamento Gortacao Geral	0,00	21.837,00	21.837,00	0,00
4-11070004		1549 Adiantamento 12 Salario	0,00	5.065,17	0,00	5.065,17
1-11200000		1000 IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR	5.379,10	28.727,59	23.101,73	794,78
4-11210001		1111 CSLL a Recuperar/Compensar	376,75	910,71	1.108,96	0,00
4-11210003		1105 COFINS a Recuperar/Compensar	0,00	1.166,35	7.966,81	0,00
4-11210010		1002 ICMS a Recuperar	0,00	194,00	194,00	0,00
4-11210014		1006 IRRF em Aplicacoes Financieiras	0,00	943,26	0,00	943,26
4-11210015		1007 IRRF a Recuperar/Compensar	0,00	2.037,46	2.037,46	0,00
4-11210016		1008 IRRF a Recuperar/Compensar	451,30	0,00	0,00	451,30
4-11210018		1002 PIS a Recuperar/Compensar	0,00	837,81	917,50	0,00
4-11210027		1007 ISS a Recuperar	0,00	18.064,77	18.064,77	0,00
4-11210028		1002 INSS a Recuperar	4.551,35	2.500,71	6.560,16	1,00
2-11090000		2000 ESTOQUES	0,00	1.612,00	1.617,00	0,00
3-11501000		300 ESTOQUES DO MERCADO FIN.	0,00	1.458,00	154,00	1.304,00
4-11501001		3003 Reservas para Renda	0,00	1.458,00	0,00	1.458,00
4-11501002		3007 1-1 ICMS sob de Estocuos	0,00	0,00	154,00	154,00
3-11504000		300 1-1 DEVOLUCAO DE COMPRAS	0,00	154,00	1.458,00	1.304,00
4-11504001		3012 Devolucao de Compras	0,00	0,00	1.458,00	1.458,00
4-11504003		3003 1-1 ICMS sob devolutao de Compras	0,00	154,00	0,00	154,00
		PASSIVO CIRCULANTE	538.623,45	131.686,91	22.882,00	484.818,54

[Handwritten signatures and initials]

PROJ: CONSTRUÇÃO DE GRÁFICO DE LITAS
 UNFVISA 125-716/0001-00
 40: LANTAS DO SUL 660 SALA 51402
 NOME: CENTRO. PLANILHA - 91. DEP: 05050-000
 BALANÇETE - 01/01/2013 a 31/12/2013

59
 15/12/13

CEDETA	C. RED.	NUMERATA/US	SALDO ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
1-13000000		ATIVO NA CIRCULACAO	588.602,99	131.666,91	21.889,00	697.421,50
2-12300000	12201	TRIBUTACAO	500.623,49	131.400,91	22.308,20	397.421,60
3-123016000	12312	IMPOSTO DE OPERACIONAL	490.550,21	0,00	21.000,00	468.850,21
4-123016004	12312	Imposto e Equipamentos	481.750,72	0,00	21.000,00	479.750,72
4-123016005	12312	Terceros	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
4-123016007	12312	Veiculos	14.500,00	0,00	0,00	14.500,00
3-123040000	15091	TRIBUTACAO EM FORMAÇÃO FICZ DE TRAJ	196.014,60	151.596,91	889,80	124.817,71
4-123040001	15109	Potencial de Distribuição	0,00	129.740,00	0,00	129.740,00
4-123040002	15111	Ordenador e Salarios - CEI 5114197542/72	124.724,50	1.772,60	889,80	123.617,10
4-123040003	15114	13 Salario CEI - 5114197542/72	14.276,00	0,00	0,00	14.276,00
4-123040004	15115	IRRF - CEI 5114197542/72	10.779,00	76,10	0,00	10.910,71
4-123040005	15116	IRRF - CEI 5114197542/72	56.266,50	76,21	0,00	56.342,71
4-123040006	15157	Salarios de Ferias - CEI 5114197542/72	17.004,43	0,00	0,00	17.004,43
4-123040010	15190	AVISO	14.466,00	0,00	0,00	14.466,00
4-123040011	15204	FAVOR	800,00 CR	0,00	0,00	800,00 CR
3-123070000	18093	DEPRECIACAO ACUMULADA	99.241,65 CR	0,00	0,00	99.241,65 CR
4-123070000	18104	Depreciacao acumulada	99.241,65 CR	0,00	0,00	99.241,65 CR



1
 56

CODIGO	CRED.	NUMERO ANEXO	SALDO ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
		PASSIVO	2.969.891,09 CR	2.336.481,36	2.261.247,25	2.094.756,76 CR
		E. CIRCULANTE	288.289,64 CR	927.117,84	861.983,51	273.154,31 CR
1-21000000		CIRCULANTE	778.289,64 CR	927.117,84	861.983,51	203.155,31 CR
7-21000000	2002	OBRIGACOES A CURTO PRAZO	76.232,54 CR	51.564,24	0,00	76.668,30 CR
7-21001000	20014	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	50.232,54 CR	51.564,24	0,00	76.668,30 CR
4-21001010	20116	UNICREF	50.232,54 CR	51.564,24	0,00	76.668,30 CR
7-21002000	21632	FORNECEDORES	71.172,69 CR	252.530,01	208.756,26	77.098,74 CR
3-21201000	21447	F. SUPLENTOES NACIONAIS	71.172,69 CR	252.530,01	208.756,26	77.098,74 CR
0-21201000	21654	Fornecedores Nacionais	71.172,69 CR	251.353,71	267.560,02	77.098,74 CR
1-21201015	444	CONTATO NA IMPORTACAO DO FENOMENO DO A	0,00	593,12	593,12	0,00
4-21201437	NAEFROM		0,00	593,12	593,12	0,00
7-21300000	21300	CONTRATOS TRABALHISTAS	91.129,27 CR	361.363,21	359.600,27	84.537,32 CR
3-21301000	21511	FOLHA DE PAGAMENTO - TRABALHISTAS	17.455,55 CR	245.039,06	240.051,67	12.765,16 CR
4-21301001	21222	Salarios a Pagar	17.455,55 CR	239.773,89	235.066,50	12.765,16 CR
4-21301004	21256	13 Salarios a Pagar	0,00	5.265,17	5.265,17	0,00
7-21302000	21991	FERRAMENTAS DE FESTOS F. TR. TRABALHISTAS	62.673,72 CR	0,00	0,00	62.673,72 CR
4-21302001	22009	Ferramentas de Festos	62.673,72 CR	0,00	0,00	62.673,72 CR
3-21304000	22105	FOLHA DE PAGAMENTO - ESTABELECIDORES	1.660,74 CR	22.224,48	22.074,00	1.630,26 CR
4-21304001	22114	Folha de Pagamento a Pagar	1.660,74 CR	22.224,48	22.074,00	1.630,26 CR
3-21306000	22150	CONTRIBUICOES SOCIAIS A PAGAR	9.372,65 CR	54.069,66	61.844,60	7.241,50 CR
4-21306001	22151	Contribuicao Sindical a Recolher	276,19 CR	3.159,81	2.573,82	0,00 CR
4-21306002	22172	INSS a Recolher	2.250,51 CR	20.678,05	20.647,06	1.691,29 CR
0-21306003	22181	INSS a Recolher	7.420,95 CR	67.231,80	65.257,42	5.949,21 CR
3-21400000	22302	DEBITOS TRIBUTARIOS	25.704,18 CR	201.560,17	208.626,94	21.730,00 CR
7-21401000	22323	IMPOSTOS REAIS A RECOLHER	49,42 CR	11.366,80	11.350,92	20,94 CR
4-21401001	22328	IRRF a Recolher - Pessoa Fisica	49,42 CR	306,87	370,97	20,94 CR
4-21401002	22346	IRRF a Recolher - Pessoa Juridica	0,00	2.181,91	2.181,91	0,00
4-21401004	22357	ISS Retido a Recolher	0,00	2.804,40	2.804,40	0,00
4-21401005	22363	PIS-COFINS/CSL Retido a Recolher	0,00	5.997,62	5.997,62	0,00
3-21402000	22394	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/ RECEITAS	17.273,76 CR	88.101,44	98.755,02	17.925,25 CR
4-21402001	22400	Japisco de Renda	9.627,37 CR	54.569,16	56.356,07	11.615,22 CR
4-21402002	22413	Contrib. Social s/ Lucro Liquido	7.646,39 CR	33.541,28	32.398,95	6.309,03 CR
3-21403000	22491	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/ RECEITAS	6.441,50 CR	67.192,13	131.525,04	14.771,75 CR
4-21403001	22502	DOFINS a Pagar	4.313,99 CR	87.021,73	89.243,76	9.387,40 CR
4-21403004	22535	ISS a Pagar	104,05 CR	11.170,40	21.557,47	501,27 CR
4-21403005	22546	PIS a Pagar	1.923,46 CR	19.758,26	19.774,02	2.020,75 CR
4-21403006	22549	INSS a Pagar	0,00	2.146,89	2.146,89	0,00

17
 57
 2

CODIGO	C.C.C.	DESCRIPCION	SA. 30 ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO ACTUAL
		F NEG CIRCULANTE	62.450,70 CR	0,00	0,00	62.450,70 CR
1-00000000		PASIVO NEG CIRCULANTE	62.450,70 CR	0,00	0,00	62.450,70 CR
2-01000000		DEUDOS EXTERNOS A LARGO PLAZO	62.450,70 CR	0,00	0,00	62.450,70 CR
3-02000000		DEUDOS FINANCIEROS A LARGO PLAZO SPN	62.450,70 CR	0,00	0,00	62.450,70 CR
4-03000000		DEUDOS FINANCIEROS A LARGO PLAZO UNIDEP	62.450,70 CR	0,00	0,00	62.450,70 CR
		IMPATRONADO LIQUIDO	1.729.150,55 CR	1.579.363,72	1.579.363,72	1.729.150,55 CR
1-00000000		PATRONADO LIQUIDO	1.729.150,55 CR	1.579.363,72	1.579.363,72	1.729.150,55 CR
2-04000000		RESERVA CAPITAL SOCIAL	250.000,00 CR	0,00	250.000,00	300.000,00 CR
3-05000000		RESERVA CAPITAL SOCIAL RESULTADO	350.000,00 CR	0,00	250.000,00	300.000,00 CR
4-06000000		RESERVA CAPITAL SOCIAL Resultado	350.000,00 CR	0,00	250.000,00	300.000,00 CR
2-04200000		RESULTADOS ACUMULADOS	349.786,85 CR	250.000,00	1.129.363,72	1.229.150,55 CR
3-05000000		RESULTADOS ACUMULADOS	349.786,85 CR	250.000,00	1.129.363,72	1.229.150,55 CR
4-06000000		RESULTADOS ACUMULADOS	349.786,85 CR	250.000,00	1.129.363,72	1.229.150,55 CR
3-07000000		LUROS F. FUGITIVOS	1.129.363,72 CR	1.129.363,72	0,00	0,00
3-08000000		RESULTADO DE EJERCICIO	1.129.363,72 CR	1.129.363,72	0,00	0,00
4-09000000		Resultado de Ejercicio	1.129.363,72 CR	1.129.363,72	0,00	0,00

F. 5
 58
 5

CODIGO	C.C.O.	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
		CONTAS DE RESULTADO	0,00	1.999.450,71	2.167.496,21	1.168.045,50 (D)
		RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	0,00	406.701,90	2.729.700,91	2.323.000,01 (D)
1-91000000		RESULTADO OPERACIONAL	0,00	701.921,90	2.729.700,91	2.027.778,01 (D)
2-91000000	50007	RECEITAS OPERACIONAIS MENOS E SERVIÇOS	0,00	701.921,90	0.717.796,33	1.315.956,01 (D)
2-91000000	50003	RECEITA MÍNIMA VENDAS NO PÁTRIO	0,00	271.870,06	428.384,07	156.514,01 (D)
4-91000000	50047	Receita de Mercadorias à Vista	0,00	271.870,06	428.384,07	156.514,01 (D)
2-91000000	50096	RECEITA DE SERVIÇOS NO PÁTRIO	0,00	212.012,86	1.900.450,18	1.688.437,32 (D)
4-91000000	50097	Receita de Serviços	0,00	212.012,86	1.900.450,18	1.688.437,32 (D)
3-91000000	51000	RECEITA DAS ATIVIDADES DE EDUCACAO	0,00	0,00	75.719,00	75.719,00 (D)
3-91000000	51017	Receita de Ensino	0,00	0,00	75.719,00	75.719,00 (D)
3-91000000	52001	RECEITA DE IMOVEIS, TERRENOS E LOCACOES	0,00	0,00	350.205,79	350.205,79 (D)
4-91000000	52012	Venda de Imóveis	0,00	0,00	350.205,79	350.205,79 (D)
4-91000000	54010	IMPOSTO SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	138.030,98	1.007,09	139.038,07 (D)
4-91000000	54020	IMPOSTO SOBRE VENDAS	0,00	25.945,76	1.007,09	26.952,85 (D)
4-91000000	54056	ISS sobre Serviços	0,00	23.085,62	0,00	23.085,62 (D)
4-91000000	54067	PIS sobre Vendas	0,00	12.974,22	0,00	12.974,22 (D)
4-91000000	54079	INSS sobre Vendas	0,00	5.045,39	0,00	5.045,39 (D)
7-91000000	54802	RECEITAS FISCALIZADAS	0,00	0,00	17.404,54	17.404,54 (D)
7-91000000	54991	JANHS COM ANULACAOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	8.868,89	8.868,89 (D)
4-91000000	54935	Rendimentos Aplicações Financeiras C/Correr	0,00	0,00	8.868,89	8.868,89 (D)
7-91000000	55990	JUROS E DIVIDENDOS DIVERSOS	0,00	0,00	3.535,69	3.535,69 (D)
4-91000000	54015	Descontos, Outros	0,00	0,00	3.535,69	3.535,69 (D)
		CUSTO DAS VENDAS	0,00	1.117.021,27	417.795,30	700.226,07 (D)
1-91000000		CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	62.367,37	0,00	62.367,37 (D)
2-91000000	60007	CUSTO DE FRETE	0,00	62.367,37	0,00	62.367,37 (D)
3-91000000	61001	CUSTO MATERIAIS DE FABRICACAO	0,00	50.200,00	0,00	50.200,00 (D)
4-91000000	61005	Material de Consumo	0,00	50.200,00	0,00	50.200,00 (D)
4-91000000	61001	Serviços de Terceiros - Ponto de Venda	0,00	96.784,99	0,00	96.784,99 (D)
1-91000000		CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	1.084.885,90	437.795,30	647.090,60 (D)
1-91000000	62004	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	1.084.885,90	437.795,30	647.090,60 (D)
1-91000000	62005	DESPESAS DOS SERVIÇOS PRESTADOS - TRAFAL	0,00	305.228,19	46.137,67	259.090,52 (D)
4-91000000	62007	Assistência Técnica	0,00	530,90	0,00	530,90 (D)
4-91000000	62008	Franquia	0,00	11.200,00	0,00	11.200,00 (D)
4-91000000	62009	FGTS	0,00	12.900,00	0,00	12.900,00 (D)
4-91000000	62004	INSS Empresa	0,00	45.397,29	0,00	45.397,29 (D)

[Handwritten signatures and initials]

CODIGO	C. RES.	DESCRIÇÃO	VALOR ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
4-915010017	63662	Seguro de Vida em Grupo	0,00	360,16	0,00	360,16
4-915010044	63139	Salários	0,00	185.105,02	0,00	185.105,02
4-915010048	63175	Fórmulas Indenizadas	0,00	12.649,51	0,00	12.649,51
4-915010049	63186	Multa FGTS Rescisão	0,00	15.076,47	0,00	15.076,45
4-915010050	63177	FGTS 13º Salário	0,00	471,17	0,00	471,17
4-915010053	63222	13º Salário Indenizado	0,00	4.292,26	0,00	4.292,26
4-915010161	63383	(-) Reserva Benefício Previdenciário	0,00	0,00	46.137,67	46.137,67
0-915020000	63091	DESPESAS GERAIS - SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	781.657,71	781.657,65	360.000,08
4-915020001	63405	Aluguel e Espeto	0,00	737,10	0,00	737,10
4-915020010	63496	Contribuição Sindical/Assoc. de Classe	0,00	1.719,02	0,00	1.719,02
4-915020015	63529	Despesas com Provisão de Tercos	0,00	311,57	0,00	311,57
4-915020014	63504	Energia Elétrica	0,00	1.264,88	0,00	1.264,88
4-915020018	63506	Refeições	0,00	84,00	0,00	84,00
4-915020019	63567	Fretes e Carretos	0,00	454,99	0,00	454,99
4-915020025	63656	Bateria Auxiliar de Serviço	0,00	780.418,05	781.657,65	78.961,00
4-915020027	63667	Bateria de Consumo	0,00	776,00	0,00	776,00
4-915020034	63736	Seguros	0,00	2.571,74	0,00	2.571,74
4-915020037	63749	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	15.569,63	0,00	15.569,63
		D - DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	1.990,08	0,00	1.990,08
1-915030000		DEPESAS OPERACIONAIS	0,00	1.990,08	0,00	1.990,08
0-915000000	63981	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	1.990,08	0,00	1.990,08
0-916000000	62691	DEPESAS COMERCIAIS	0,00	319,08	0,00	319,08
4-916020020	62689	Despesas de Cartório	0,00	177,00	0,00	177,00
4-916020025	62639	Fretes e Carretos	0,00	670,00	0,00	670,00
0-917000000	65493	DEPESAS DE MANUTENÇÃO CONTINUADA	0,00	1.092,00	0,00	1.092,00
4-917020005	65326	Manutenção Contábil - PJ	0,00	1.092,00	0,00	1.092,00
		E - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	34.565,14	0,00	34.565,14
1-917000000		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	34.565,14	0,00	34.565,14
0-917000000	63861	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	34.565,14	0,00	34.565,14
0-917010000	63892	DEPESAS TRABALHISTAS	0,00	26.447,00	0,00	26.447,00
4-917010001	64209	INSS Empresa	0,00	4.068,00	0,00	4.068,00
4-917010007	64267	Previdência	0,00	22.379,00	0,00	22.379,00
0-917020000	64493	DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	0,00	1.504,70	0,00	1.504,70
4-917020026	64700	Despesas de Cartório	0,00	204,70	0,00	204,70
4-917020027	64700	Taxas/Obrigações/Sinistros/Outros	0,00	1.299,00	0,00	1.299,00
0-917040000	65684	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	745,11	0,00	745,11
4-917040001	65705	Despesas Bancárias	0,00	745,11	0,00	745,11
4-917050000	65991	JUROS FUNDIÁRIOS	0,00	88,65	0,00	88,65
4-917060001	65992	Juros de Mora	0,00	88,65	0,00	88,65

173 6

CODIGO	CLASSE	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
4-91704000	44504	DESEMBOLSOS TERCEIROS	0,00	5.907,48	0,00	5.907,48
4-91704001	44501	Impostos e Taxas Estaduais	0,00	50,50	0,00	50,50
4-91704002	44502	Impostos e Taxas Federais	0,00	70,71	0,00	70,71
4-91704003	44503	Impostos e Taxas Municipais	0,00	797,26	0,00	797,26
4-91704004	44504	IRPJ	0,00	164,19	0,00	164,19
4-91704005	44505	IRPF	0,00	4.079,07	0,00	4.079,07
4-91704006	44506	Juros, Multas e Correção Monetária	0,00	175,75	0,00	175,75
		PROVISÕES	0,00	88.753,07	0,00	88.753,07
4-91704007	7301	CONTAS DE PROVISÃO DE BALANÇO	0,00	88.753,07	0,00	88.753,07
4-91704008	7302	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	88.753,07	0,00	88.753,07
4-91704009	7303	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA PESSOA JUR	0,00	56.756,07	0,00	56.756,07
4-91704010	7304	PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00	31.996,99	0,00	31.996,99


Construtora Casagrande Ltda.
 CNPJ 06.125.716/0001-00


Elisete Borsari
 CPF: 093.126.999-48
 R/S 5.862.116-0
 CONTÁBORA
 CRC/PR 0022840-4

06.125.716/0001-00
 90.459.165-34
CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
 AV. CAXIAS DO SUL, 860
 SALA 02 - CENTRO
 85150-000 - PLANALTO - PR





150 b1
0

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

CNPJ 06.125.716/0001-00

06.125.716/0001-00

PLANALTO - PR

90.459.165-34

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

CAPACIDADE FINANCEIRA

AV. CAXIAS DO SUL 680

SALA 02 - CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

DESCRIÇÃO DO ÍNDICE	VALORES EM REAIS - R\$	ÍNDICE
Liquidez Geral - LG	1.481.267,60 / 340.740,54	4,34
Liquidez Corrente - LC	1.481.267,60 / 278.289,64	5,32
Solvência Geral (SG)	2.069.891,09 / 340.740,54	6,07
Endividamento - E	340.740,54 / 2.069.891,09	0,16

Onde:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$SG = (AT / PC + ELP)$$

$$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$$

AC = ATIVO CIRCULANTE

RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

PC = PASSIVO CIRCULANTE

ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

AP = ATIVO PERMANENTE (ATIVO NÃO CIRCULANTE - M.P. 449/2008)

AT = ATIVO TOTAL

SG = SOLVÊNCIA GERAL

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
GILBERTO CARLOS FURLAN
CPF 024.930.949-13
SÓCIO ADMINISTRADOR

EDILENE BORSOI

CPF 023.125.999-96

CRC/PR 052284/O-4

CONTADORA



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

18

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são verazes na data de sua expedição.

Nome Empresarial CONSTRUTORA CASAGRADE LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
412 0517654-6	06.126.718/0001-00	17/02/2004	17/02/2004

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
 AV CAXIAS DO SUL, 860-SALA 02, CENTRO, PLANALTO, PR. 85.750-000

Objeto Social:
 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;
 OBRAS DE URBANIZAÇÃO -RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
 DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS;
 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
 SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
 INSTALAÇÕES ELÉTRICA, HIDRAULICA E OBRAS DE CONSTRUÇÃO;
 COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PRÓPRIOS;
 INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS;
 LOCAÇÃO DE IMOVEIS PRÓPRIOS;
 OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
 OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E PREPARAÇÃO DE TERRENOS.

Capital: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Não	Indeterminado

Sócio/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador	Término do Mandato		
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no Capital (R\$), Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
GILBERTO CARLOS FURLAN 024.930.349-13	85.000,00 SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MATHEUS CASAGRADE RIZZI 049.893.219-75	250.000,00 SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MATEUS ROGERI 076.806.242-41	165.000,00 SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 18/08/2013 Número: 20135445000	REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO	Status
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATOS/STATUTO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



CAPANEMA - PR 09 de janeiro

Assinatura
 SERASTIANO MOTTI
 SECRETÁRIO GERAL

Carla E.F. Lucatelli
 RG.: 3.483.294-4 / PR

SERVENTE NOTARIAL
 Av. Rio Branco do Sul 938
 85750-000 - Planalto - Paraná
 LUIZ CARLOS LOPES LEITANIANO - 4044

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com o original.
 O referido é verdade e dou fé.

14 JAN. 2014

Demitido
 Emitido

LEONILSON CASAGRADE
 TABELA C-3/10
 CPF 452.900.000-00
 ESCRIÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESAS
 ESCRIÇÃO SUBSTITUTO
 PLANALTO - PR
 CA 080745
 ECF 34833

6.1.4.3



CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.
CNPJ 08.125.716/0001-00 - IE 90.459.165-34
Av. Caxias do Sul, 680 - Sala 02 - Centro
85750-000 - Planalto, PR
Fone: 46 3555 1362 - Fax: 46 3555 1724
e-mail: construtoracasagrande@gmail.com
e-mail financeiro: construcao@online.com.br

182
67

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 0012/2013

Objeto: **Contratação de empresa para construção de edifício em alvenaria de uma Unidade Básica de Saúde - Projeto Padronizado Padrão 1 - Ministério da Saúde**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de PropONENTE do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, sob nº 0012/2013, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades rotinas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, Pr, 17 de janeiro de 2014.

Gilberto Carlos Furlan - Administrador
RG 7308933-0 - CPF 024930949-13

RECONHECIMENTO
NOTARIAL

DEISELO CASAGRANDE
FUNARREN CONSTRUTORA
CPF 452.948.096/0001-00
RABEL CRISTINA DRESCHE
ESCRITÓRIO DE SUBSTITUIÇÃO
DE ATOS E INSTRUMENTOS
NOTARIAIS
TABELÃO DE LICITAÇÃO
DE
NOTAS
EYF34914

NOTARIAL
SERVÍCIO DE SUBSTITUIÇÃO
DE ATOS E INSTRUMENTOS
NOTARIAIS
R. Rua Caxias do Sul, 938
85750-000 Planalto - Paraná
Gilberto Carlos Quintana - Titular

Reconheço por
firma(s) Gilberto Furlan
Furlan

15 JAN. 2014

Em testemunho da verdade
Gilberto Furlan
 Domício Cassol Quintana - Tab. Designado
 José Carlos Dersch Libardi - Esc. Substituto

Reconhecimento da assinatura

06.125.716/0001-00
90.459.165-34

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

AV. CAXIAS DO SUL, 680
SALA 02 - CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR

4
[Handwritten signatures and initials]



CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.
CNPJ 06.125.716/0001-00 - IE 90.459.165-34
Av. Caxias do Sul, 660 - Sala 02 - Centro
85750-000 - Planalto, PR
Fone 46 3555 1382 - Fax 46 3555 1724
e-mail: construtoracasagrande@gmail.com
e-mail financeiro: construercia@online.com.br

69
180

TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 0012/2013

Objeto: **Contratação de empresa para construção de edifício em alvenaria de uma Unidade Básica de Saúde - Projeto Padronizado Padrão 1 - Ministério da Saúde**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 0012/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666-93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Planalto, Pr., 17 de janeiro de 2014

Gilberto Carlos Furtan - Administrador
RG 7338935-0 - CPF 024930949-13

CARTÓRIO
DUI/DF/PA

Reconhecido por
firma(s) Gilberto Carlos Furtan

06.125.716/0001-00
90.459.165-34

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

AV. CAXIAS DO SUL, 660
SALA 02 - CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR



15 JAN 2014

Em testemunha da verdade
[Signature]
 Devidor Casarão Quintana - Tab. Designada
 Devidor Casarão Donda Lázaro - For. Substituído

Reconhecimento da assinatura

4
E
[Signatures]



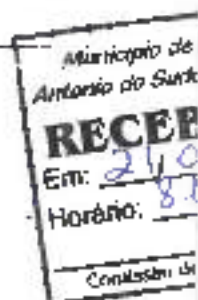
194

construtora
CASAGRANDE

Fones: (46) 3555-1382 - 9105-4216 - 9113-1434
Av. Caxias do Sul, 660 - Centro - 85750-000 - PLANALTO - PR

TOMADA DE PREÇOS Nº 0012/2013
INVÓLUCRO "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: **Construtora Casagrande Ltda**
CNPJ: 06.125.716/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa para construção de edifício em alvenaria de uma Unidade Básica de Saúde - Projeto Padronizado Padrão 1 - Ministério da Saúde





CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.
CNPJ 06.125.716/0001-00 - IE 90.459.165-34
Av. Caxias do Sul, 660 - Sala 02 - Centro
85750-000 - Planalto, PR
Fone 46.3555.1382 - Fax 46.3555.1724
e-mail: construtoracasagrande@gmail.com
e-mail financeiro: construcao@rlina.com.br

189

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.

CNPJ 06.125.716/0001-00 - IE 90.459.165-34 Av. Caxias do Sul, 660 - Sala 02 - Centro
85750-000 - Planalto, PR. Fone 46.3555.1382 - Fax 46.3555.1724
e-mail: construtoracasagrande@gmail.com - e-mail financeiro: construcao@rlina.com.br

Planalto, Pr., 17 de janeiro de 2014

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 0012/2013

Objeto: **Contratação de empresa para construção de edifício em alvenaria de uma Unidade Básica de Saúde - Projeto Padronizado Padrão 1 - Ministério da Saúde**

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para execução do objeto da Tomada de Preços acima epigrafada

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais)

O prazo de execução do objeto da licitação é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da data da emissão da ordem de serviço pelo Contratante.


O prazo de validade da proposta de preços é de 70 (setenta) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumido, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos e estamos cientes e de acordo com os termos de prazos e execução constantes no edital TP nº 0012/2013 PMSAS.

Atenciosamente


Gilberto Carlos Curian - Administrador
RG 7338953-0 - CPF 024930949-13


06.125.716/0001-00
90.459.165-34
CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.
AV. CAXIAS DO SUL, 660
SALA 02 - CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR



construtora
CASAGRANDE

Fones: (46) 3555-1382 - 9105-4216 - 9113-1434
Av. Caxias do Sul, 660 - Centro - 85750-000 - PLANALTO - PR

193

TOMADA DE PREÇOS Nº 0012/2013
INVÓLUCRO "B" - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: Construtora Casagrande Ltda
CNPJ: 06.125.716/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa para construção de edifício em alvenaria de uma Unidade Básica de Saúde - Projeto Padronizado Padrão 1 - Ministério da Saúde

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR
RECEBIDO
Em: 21/01/14
Horário: 8h58m
Comissão de Licitações

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

CNPJ 06.125.893/7 - IE. 30.463.185-34
 AVENIDA CAXIAS DO SUL 662, SALA 02, CENTRO, PLANALTO-PR
 CEP 85760-000



PLANILHA DE SERVIÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

BOI: 304

DATA BASE: 10/2011

SINOPSE CODIGO	ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO COMBADI	10141
MOBILIZAÇÃO - CANTIER DE OBRAS - DEMOLICOES						
74223.001	1	M2	4,5	153,62	350,37	1.144,28
74223.002	1	M2	205,25	6,4	0,54	135,77
74223.003	1	M2	140	0,61	1,55	193,50
74223.004	1	M2	279,13	0,37	0,47	273,31
74223.005	1	M2	1	512,90	155,99	1.261,99
74223.006	1	M2	1	296,34	940,70	540,70
74223.007	1	M2	1	175,57	452,70	302,70
74223.008	1	M2	10	22,62	22,82	536,71
74223.009	1	M2	60	32,04	47,15	3.286,36
SOMA						
						R\$ 6.931,19

MOVIMENTO DE TERRA						
74223.010	2	M3	61,83	0,89	2,21	875,24
74223.011	2	M3	10,22	12,55	5,37	656,19
74223.012	2	M3	1,89	0,79	3,54	25,73
74223.013	2	M3	3,02	3,71	4,88	154,71
SOMA						
						R\$ 1.129,87

COBERTURA						
74223.014	3	M2	26,34	25,72	33,71	922,06
74223.015	3	M2	286,34	24,71	32,75	9.249,83
74223.016	3	M2	76,53	430	159,00	5.341,97
74223.017	3	M2	25,63	16,79	24,39	623,95
74223.018	3	M2	32,83	17,4	27,95	1.010,29
74223.019	3	M2	258,1	14,5	18,85	5.975,19
SOMA						
						R\$ 23.763,39

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

3992001	2.9	PLUMARIAZALCERISOUZAKASAMPSCATINACOTRILINIMENTOENREIMSROGUAJAMPINIFIANI ESPRESSORA 3,00M ORFENRO MECANICO	M2	456,24	12,30	10,07	4.172,26
3992001	3.1	RISOCALCAGEMECANICONEUTRICALCOTAREASEMCOLOSUPRIMIDOSP/AFRANCÃO E ESPIRUFURA DE 3CM x 30cm x 4M	M2	249,72	25,81	4,95	6.800,95
MERC/US MERC/US MERC/US	3.4	FRANVIMENTAÇÃO EM PASTO DE JUNTACO COM PÓ DE PEDRA INC. BASE DE PÓ DE PEDRA - Cabeça, almeidas e esprezamento	M2	63,70	45,12	56,65	1.708,91
3992001	3.5	LASTRO DE CIMENTO REJuntamento em 1:3cm	M3	19,22	19	34,10	352,95
3992001	3.6	COLA DE CONCRETO	M	20,2	3,40	3,72	1.050,12
3992001	3.7	CONCRETO AFIMONCETO PREPAROPRIMA: 1:3MISTURADOCOLORADOESPRESSORCOM LARGURA - Cabeça	M3	11,95	31,49	40,59	480,51
3992001	3.8	ALUMINIO	M2	224,35	32,03	42,49	1.540,86
3992001	3.9	REVESTIMENTO EM ALUMINIO 30X30X3MM	M	404,25	10,3	13,34	2.734,50
3992001	3.10	REVESTIMENTO EM ALUMINIO 30X30X3MM	M	27,45	45,38	58,59	1.619,75
3992001	3.11	REVESTIMENTO EM ALUMINIO 30X30X3MM	M2	328,72	4,04	9,10	4.130,46
3992001	3.12	REVESTIMENTO EM ALUMINIO 30X30X3MM	M2	955,04	5,79	4,53	4.429,27
3992001	3.13	REVESTIMENTO EM ALUMINIO 30X30X3MM	M2	527,81	15,07	15,98	7.910,00
3992001	3.14	REVESTIMENTO EM ALUMINIO 30X30X3MM	M2	215,15	26,32	27,67	5.708,26
3992001	3.15	REVESTIMENTO EM ALUMINIO 30X30X3MM	M2	675,00	8,30	10,6	7.211,97
3992001	3.16	REVESTIMENTO EM ALUMINIO 30X30X3MM	M2	675,85	8,21	10,22	7.200,12
3992001	3.17	REVESTIMENTO EM ALUMINIO 30X30X3MM	M2	32,75	75,37	87,53	3.008,95
3992001	3.18	REVESTIMENTO EM ALUMINIO 30X30X3MM	M2	685,13	6,41	12,22	2.505,12
3992001	3.19	REVESTIMENTO EM ALUMINIO 30X30X3MM	M2	297,93	4,93	9,70	1.430,32
3992001	3.20	REVESTIMENTO EM ALUMINIO 30X30X3MM	M2	265,93	10,27	17,29	3.748,87
3992001	3.21	REVESTIMENTO EM ALUMINIO 30X30X3MM	M2	279,72	10,21	13,37	3.163,17
3992001	3.22	REVESTIMENTO EM ALUMINIO 30X30X3MM	M2	257,2	9,27	12,35	3.101,93
3992001	3.23	REVESTIMENTO EM ALUMINIO 30X30X3MM	M2	55,31	16,55	19,25	262,39
3992001	3.24	REVESTIMENTO EM ALUMINIO 30X30X3MM	M2	569	20,57	16,51	4.382,55
3992001	3.25	REVESTIMENTO EM ALUMINIO 30X30X3MM	M2	307,0	4,69	6,10	245,32
3992001	3.26	REVESTIMENTO EM ALUMINIO 30X30X3MM	M2	32,75	22,02	20,08	910,78
3992001	3.27	REVESTIMENTO EM ALUMINIO 30X30X3MM	M2	307,0	15,38	10,99	2.749,7
							R\$ 122.742,58
3992001	3.28	REVESTIMENTO EM ALUMINIO 30X30X3MM	M2				
3992001	3.29	REVESTIMENTO EM ALUMINIO 30X30X3MM	M2				
3992001	3.30	REVESTIMENTO EM ALUMINIO 30X30X3MM	M2				
3992001	3.31	REVESTIMENTO EM ALUMINIO 30X30X3MM	M2				
3992001	3.32	REVESTIMENTO EM ALUMINIO 30X30X3MM	M2				
3992001	3.33	REVESTIMENTO EM ALUMINIO 30X30X3MM	M2				
3992001	3.34	REVESTIMENTO EM ALUMINIO 30X30X3MM	M2				
3992001	3.35	REVESTIMENTO EM ALUMINIO 30X30X3MM	M2				
3992001	3.36	REVESTIMENTO EM ALUMINIO 30X30X3MM	M2				
3992001	3.37	REVESTIMENTO EM ALUMINIO 30X30X3MM	M2				
3992001	3.38	REVESTIMENTO EM ALUMINIO 30X30X3MM	M2				
3992001	3.39	REVESTIMENTO EM ALUMINIO 30X30X3MM	M2				
3992001	3.40	REVESTIMENTO EM ALUMINIO 30X30X3MM	M2				
3992001	3.41	REVESTIMENTO EM ALUMINIO 30X30X3MM	M2				
3992001	3.42	REVESTIMENTO EM ALUMINIO 30X30X3MM	M2				
3992001	3.43	REVESTIMENTO EM ALUMINIO 30X30X3MM	M2				
3992001	3.44	REVESTIMENTO EM ALUMINIO 30X30X3MM	M2				
3992001	3.45	REVESTIMENTO EM ALUMINIO 30X30X3MM	M2				
3992001	3.46	REVESTIMENTO EM ALUMINIO 30X30X3MM	M2				
3992001	3.47	REVESTIMENTO EM ALUMINIO 30X30X3MM	M2				
3992001	3.48	REVESTIMENTO EM ALUMINIO 30X30X3MM	M2				
3992001	3.49	REVESTIMENTO EM ALUMINIO 30X30X3MM	M2				
3992001	3.50	REVESTIMENTO EM ALUMINIO 30X30X3MM	M2				
3992001	3.51	REVESTIMENTO EM ALUMINIO 30X30X3MM	M2				
3992001	3.52	REVESTIMENTO EM ALUMINIO 30X30X3MM	M2				
3992001	3.53	REVESTIMENTO EM ALUMINIO 30X30X3MM	M2				
3992001	3.54	REVESTIMENTO EM ALUMINIO 30X30X3MM	M2				
3992001	3.55	REVESTIMENTO EM ALUMINIO 30X30X3MM	M2				
3992001	3.56	REVESTIMENTO EM ALUMINIO 30X30X3MM	M2				
3992001	3.57	REVESTIMENTO EM ALUMINIO 30X30X3MM	M2				
3992001	3.58	REVESTIMENTO EM ALUMINIO 30X30X3MM	M2				
3992001	3.59	REVESTIMENTO EM ALUMINIO 30X30X3MM	M2				
3992001	3.60	REVESTIMENTO EM ALUMINIO 30X30X3MM	M2				
3992001	3.61	REVESTIMENTO EM ALUMINIO 30X30X3MM	M2				
3992001	3.62	REVESTIMENTO EM ALUMINIO 30X30X3MM	M2				
3992001	3.63	REVESTIMENTO EM ALUMINIO 30X30X3MM	M2				
3992001	3.64	REVESTIMENTO EM ALUMINIO 30X30X3MM	M2				
3992001	3.65	REVESTIMENTO EM ALUMINIO 30X30X3MM	M2				
3992001	3.66	REVESTIMENTO EM ALUMINIO 30X30X3MM	M2				
3992001	3.67	REVESTIMENTO EM ALUMINIO 30X30X3MM	M2				
3992001	3.68	REVESTIMENTO EM ALUMINIO 30X30X3MM	M2				
3992001	3.69	REVESTIMENTO EM ALUMINIO 30X30X3MM	M2				
3992001	3.70	REVESTIMENTO EM ALUMINIO 30X30X3MM	M2				
3992001	3.71	REVESTIMENTO EM ALUMINIO 30X30X3MM	M2				
3992001	3.72	REVESTIMENTO EM ALUMINIO 30X30X3MM	M2				
3992001	3.73	REVESTIMENTO EM ALUMINIO 30X30X3MM	M2				
3992001	3.74	REVESTIMENTO EM ALUMINIO 30X30X3MM	M2				
3992001	3.75	REVESTIMENTO EM ALUMINIO 30X30X3MM	M2				
3992001	3.76	REVESTIMENTO EM ALUMINIO 30X30X3MM	M2				
3992001	3.77	REVESTIMENTO EM ALUMINIO 30X30X3MM	M2				
3992001	3.78	REVESTIMENTO EM ALUMINIO 30X30X3MM	M2				
3992001	3.79	REVESTIMENTO EM ALUMINIO 30X30X3MM	M2				
3992001	3.80	REVESTIMENTO EM ALUMINIO 30X30X3MM	M2				
3992001	3.81	REVESTIMENTO EM ALUMINIO 30X30X3MM	M2				
3992001	3.82	REVESTIMENTO EM ALUMINIO 30X30X3MM	M2				
3992001	3.83	REVESTIMENTO EM ALUMINIO 30X30X3MM	M2				
3992001	3.84	REVESTIMENTO EM ALUMINIO 30X30X3MM	M2				
3992001	3.85	REVESTIMENTO EM ALUMINIO 30X30X3MM	M2				
3992001	3.86	REVESTIMENTO EM ALUMINIO 30X30X3MM	M2				
3992001	3.87	REVESTIMENTO EM ALUMINIO 30X30X3MM	M2				
3992001	3.88	REVESTIMENTO EM ALUMINIO 30X30X3MM	M2				
3992001	3.89	REVESTIMENTO EM ALUMINIO 30X30X3MM	M2				
3992001	3.90	REVESTIMENTO EM ALUMINIO 30X30X3MM	M2				
3992001	3.91	REVESTIMENTO EM ALUMINIO 30X30X3MM	M2				
3992001	3.92	REVESTIMENTO EM ALUMINIO 30X30X3MM	M2				
3992001	3.93	REVESTIMENTO EM ALUMINIO 30X30X3MM	M2				
3992001	3.94	REVESTIMENTO EM ALUMINIO 30X30X3MM	M2				
3992001	3.95	REVESTIMENTO EM ALUMINIO 30X30X3MM	M2				
3992001	3.96	REVESTIMENTO EM ALUMINIO 30X30X3MM	M2				
3992001	3.97	REVESTIMENTO EM ALUMINIO 30X30X3MM	M2				
3992001	3.98	REVESTIMENTO EM ALUMINIO 30X30X3MM	M2				
3992001	3.99	REVESTIMENTO EM ALUMINIO 30X30X3MM	M2				
3992001	4.00	REVESTIMENTO EM ALUMINIO 30X30X3MM	M2				

[Handwritten signatures and initials]

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Líquido	Valor Bruto
74050007	PROJE TO	13,2	279,34	3.687,39	3.687,39	3.687,39
74050008	PLANO DE CANTO	2,1	13,08	27,47	27,47	27,47
74050009	PLANO DE CANTO	13,2	43,54	574,73	574,73	574,73
74050010	PLANO DE CANTO	1	90,00	90,00	90,00	90,00
74050011	PLANO DE CANTO	2	180,00	360,00	360,00	360,00
74050012	PLANO DE CANTO	2	70,11	140,22	140,22	140,22
74050013	PLANO DE CANTO	10	17,00	170,00	170,00	170,00
74050014	PLANO DE CANTO	1	31,72	31,72	31,72	31,72
74050015	PLANO DE CANTO	1	95,38	95,38	95,38	95,38
74050016	PLANO DE CANTO	1	911,64	911,64	911,64	911,64
74050017	PLANO DE CANTO	1	1.020,84	1.020,84	1.020,84	1.020,84
74050018	PLANO DE CANTO	1	357,41	357,41	357,41	357,41
74050019	PLANO DE CANTO	2	11,22	22,44	22,44	22,44
74050020	PLANO DE CANTO	8	12,00	96,00	96,00	96,00
74050021	PLANO DE CANTO	1	30,15	30,15	30,15	30,15
74050022	PLANO DE CANTO	2	67,25	134,50	134,50	134,50
74050023	PLANO DE CANTO	1	8.120,00	8.120,00	8.120,00	8.120,00
74050024	PLANO DE CANTO	1	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
74050025	PLANO DE CANTO	1	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
74050026	PLANO DE CANTO	1	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
74050027	PLANO DE CANTO	1	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
74050028	PLANO DE CANTO	1	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
74050029	PLANO DE CANTO	1	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
74050030	PLANO DE CANTO	1	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
74050031	PLANO DE CANTO	1	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
74050032	PLANO DE CANTO	1	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
74050033	PLANO DE CANTO	1	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
74050034	PLANO DE CANTO	1	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
74050035	PLANO DE CANTO	1	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
74050036	PLANO DE CANTO	1	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
74050037	PLANO DE CANTO	1	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
74050038	PLANO DE CANTO	1	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
74050039	PLANO DE CANTO	1	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
74050040	PLANO DE CANTO	1	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
74050041	PLANO DE CANTO	1	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
74050042	PLANO DE CANTO	1	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
74050043	PLANO DE CANTO	1	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
74050044	PLANO DE CANTO	1	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
74050045	PLANO DE CANTO	1	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
74050046	PLANO DE CANTO	1	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
74050047	PLANO DE CANTO	1	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
74050048	PLANO DE CANTO	1	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
74050049	PLANO DE CANTO	1	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
74050050	PLANO DE CANTO	1	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
74050051	PLANO DE CANTO	1	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
74050052	PLANO DE CANTO	1	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
74050053	PLANO DE CANTO	1	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
74050054	PLANO DE CANTO	1	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
74050055	PLANO DE CANTO	1	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
74050056	PLANO DE CANTO	1	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
74050057	PLANO DE CANTO	1	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
74050058	PLANO DE CANTO	1	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
74050059	PLANO DE CANTO	1	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
74050060	PLANO DE CANTO	1	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
74050061	PLANO DE CANTO	1	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
74050062	PLANO DE CANTO	1	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
74050063	PLANO DE CANTO	1	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
74050064	PLANO DE CANTO	1	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
74050065	PLANO DE CANTO	1	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
74050066	PLANO DE CANTO	1	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
74050067	PLANO DE CANTO	1	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
74050068	PLANO DE CANTO	1	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
74050069	PLANO DE CANTO	1	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
74050070	PLANO DE CANTO	1	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
74050071	PLANO DE CANTO	1	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
74050072	PLANO DE CANTO	1	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
74050073	PLANO DE CANTO	1	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
74050074	PLANO DE CANTO	1	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
74050075	PLANO DE CANTO	1	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
74050076	PLANO DE CANTO	1	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
74050077	PLANO DE CANTO	1	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
74050078	PLANO DE CANTO	1	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
74050079	PLANO DE CANTO	1	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
74050080	PLANO DE CANTO	1	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
74050081	PLANO DE CANTO	1	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
74050082	PLANO DE CANTO	1	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
74050083	PLANO DE CANTO	1	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
74050084	PLANO DE CANTO	1	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
74050085	PLANO DE CANTO	1	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
74050086	PLANO DE CANTO	1	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
74050087	PLANO DE CANTO	1	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
74050088	PLANO DE CANTO	1	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
74050089	PLANO DE CANTO	1	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
74050090	PLANO DE CANTO	1	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
74050091	PLANO DE CANTO	1	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
74050092	PLANO DE CANTO	1	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
74050093	PLANO DE CANTO	1	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
74050094	PLANO DE CANTO	1	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
74050095	PLANO DE CANTO	1	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
74050096	PLANO DE CANTO	1	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
74050097	PLANO DE CANTO	1	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
74050098	PLANO DE CANTO	1	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
74050099	PLANO DE CANTO	1	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
74050100	PLANO DE CANTO	1	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00

Matheus Casagrande Rizzo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 12737/D

Matheus Casagrande Rizzo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 12737/D

06.125.716/0001-00
90.459.165-34

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
AV. CAXIAS DO SUL, 380
SALA 02 - CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR

Matheus Casagrande Rizzo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 12737/D

Matheus Casagrande Rizzo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 12737/D



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "A" E "B" E ABERTURA E JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2013 - OBJETO: Contratação de empresa para construção de edifício em alvenaria de uma Unidade Básica de Saúde - Projeto Padronizado Padrão 1 - Ministério da Saúde.

As 09:00 horas, do vinte e um dias de janeiro de 2014, reuniram-se, nas dependências da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, situada na Avenida Brasil, 621, Centro, os membros da Comissão de Licitação, EWERALDO WAGNER, MARILIS CRISTINA TONINI e ELIANE BRUM, nomeados pela Portaria nº 16.081 de 13 de dezembro de 2013, sob a presidência do primeiro nomeado, para recepcionar dos Envelopes "A" e "B" da Tomada de Preços nº 012/2013, que tem por objeto Contratação de empresa para construção de edifício em alvenaria de uma Unidade Básica de Saúde - Projeto Padronizado Padrão 1 - Ministério da Saúde. Conforme se constatou diversas empresas manifestaram interesse na participação do certame, retirando o Edital.

Até o horário estipulado no Edital, 01 (uma) empresa entregou proposta. O presidente abriu a sessão, divulgando a seguir o nome da empresa participante:

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Carga do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA	06.125.716/0001-00	ALDOIR CESAR RIZZI	Representante	955.114.803-57	72	240 (dias)

Ato contínuo, o Presidente procedeu à separação dos Envelopes A e B e solicitou aos Srs Membros da Comissão e representante(s) presente(s) que os examinassem, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação e rubricassem os Envelopes A e B. Deu-se, em seqüência, a abertura do Envelope A - documentos de habilitação, para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão e representante presente, ficando a documentação disponível para consulta dos interessados. A seguir a Comissão de Licitações examinou detalhadamente a documentação de habilitação do envelope "A" da proponente participante, como apresentou sua documentação em conformidade com o edital de licitação a Comissão de Licitação considerou a mesma **habilitada**. Como a empresa participante apresentou TERMO DE RENÚNCIA da fase de habilitação e não houve contraposição à decisão de habilitação, o Senhor Presidente acordou com a proponente que tal fato fica registrado em ata a qual deverá ser assinada pelo representante da proponente, e que, em ato contínuo, será aberto o envelope "B" contendo a proposta de preços. Procedeu-se a abertura do mesmo, lendo-se em voz alta o preço unitário e global e prazo de execução e de validade da proposta a saber:

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA						Valor do Item
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço		
1	1	1	9912	Construção de edifício em alvenaria de UNIDADE BASICA DE SAUDE PROJETO PADRONIZADO PADRÃO 1 - MINISTERIO DA SAUDE - PORTARIA Nº 1380/2013		418.203,00

As mesmas foram rubricadas pela Comissão de Licitações e pelo representante da proponente. Deixada livre a palavra, ninguém se manifestou. O Senhor Presidente comunicou aos interessados presentes que o resultado final da licitação sera oportunamente divulgada através de aviso a ser fixado em quadro próprio existente nas dependências de Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, e publicado

(Handwritten signature and initials)



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

em órgão oficial de imprensa do município.

Nada mais havendo a ser deliberado, o Presidente deu por encerrada a Sessão e feita a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.


EWEERALDO WAGNER
Presidente


MARILIS CRISTINA TONINI
Secretária


ELIANE BRUM
Membro


CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
ALDOIR CESAR RIZZI



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

156

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2013.

OBJETO: Contratação de empresa para construção de edifício em alvenaria de uma Unidade Básica de Saúde - Projeto Padronizado Padrão 1 - Ministério da Saúde

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 012/2013, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar e habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA	R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais)

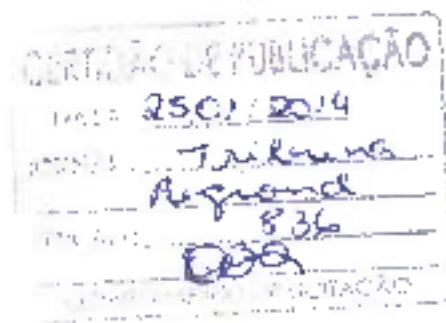
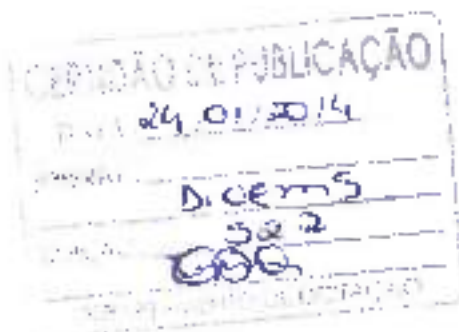
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste, 21 de janeiro de 2014.

EWERALDO WAGNER
Presidente da Comissão de Licitações

MARILIS CRISTINA TONINI
Membro

ELIANE BRUM
Membro



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 24 de Janeiro de 2014

Instituto de Imprensa, 20.011 de 04 de Janeiro de 2014

4.º Ano - Edição N.º 007

Preço R\$ 1,00

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO RFP - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014.

OBJETO: Contratação de empresa para construção de cozinha em dependência de uma Unidade Básica de Saúde - Projeto Povoado Padre I - Município de São João. A licitação de licitação consistirá somente nos interessados e a elaboração do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 01/2014, que após a análise e avaliação das propostas ofertadas, decidirá classificar e habilitar a seguinte proposta:

Nº	EMPRESA	CNPJ
01	ALFA 2000 ALIMENTOS LTDA	06.174.907/0001-00

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das propostas que se não seja prejudicada para a sua assinatura no termo.

São João, 21 de janeiro de 2014.

EVERALDO WACINFF

Presidente da Comissão de Licitação

MARILIS CRISTINA TORANI

Membro

EUANE ERUK

Membro



PREFEITURA

DECRETO Nº 8.838, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMCA.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51, inciso II da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que dispõe o art. 73, III da Lei nº 1.129, de 14-04-2009 e Lei nº 1.529, de 10-12-2010

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMCA, do Município de São João, as seguintes pessoas físicas:

- Membros indicados pelo Poder Executivo Municipal:

Representantes do Departamento de Ação Social:

CELSE MARCELO GASPARETTO RG nº 4.142.944-1-PP e **SILVIO DE TURMERIC DA ROCHA**

RG nº 9.089.724-6-PP, membros titulares; **ECINEIA DA SILVA RAMOS**, RG nº 9.079.555-

0-PP e **GIEFFRE CITIANO BURTELLO BOCCALON**, RG nº 6.572.410-7-PP, membros suplentes.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

WENERFONIA DA SILVA, RG nº 4.020.774-5, membro titular e **MONICA CAFARINHE**,

RG nº 9.079.663-3-PP, membros suplentes.

Representantes do São João Município do Jandaia:

SUZANA DE LIMA, RG nº 9.028.330-5-PP, membro titular e **RESIANE MARINHO**

ULIRYSS, RG nº 7.550.051-0-PP, membros suplentes.

Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

ANTINEIA CRISTINA VON FRIGAUFF MOOS, RG nº 7.300.176-5-PP, membro titular e

JAIANA LUMENZETI, RG nº 7.5.474.589-8-PP,

- Membros indicados pelas organizações representativas do sociedade civil:

Representantes das escolas e associações de pais, mestres e funcionários da Escola

de Ensino Fundamental Médio e Escolas particulares do Município: **GELCI WITTELLO**

LAYAN, RG nº 5.132.651-1-PP e **AURIO ALTEMIR DUARTE**, RG nº 1.952.911-4-

PP, membros titulares e **VOLMIR LUIZ HATO**, RG nº 4.000.704-1-PP e **LEONDIRA**

CARLOS COM RAN, RG nº 1.766.869-0-PP, membros suplentes.

Representantes das Comunidades Religiosas existentes no Município: **FIS TONAI**

NO, nº 5.005.365-1-PP, membro titular e **JOZEFAN UL SOUZA**, RG 5.756.605-6-PP,

membro suplente.

Representantes das seguintes entidades: Clubes de Serviço, Sindicatos, Associações

Familiares, religiosas, Culturais e Educacionais, Associação de Servidores, Associação

Comercial e Empresarial, Associação de Produtores Rurais, Conselhos Comunitários

e Fundações: **INDIANA LUIZ FOLLMANN**, RG nº 1.010.768-0-PP e **JOHANE MARIA**

SCHNEIDER, RG nº 9.670.791-0-PP, membros titulares; **ISAURA CANIAN**, RG nº 7.079.007-

6-PP e **CELSE ROQUE MARINHO**, RG nº 3.105.317-0-PP, membros suplentes.

Art. 2º - O mandato dos conselheiros terá o immediato e de 02 (dois) anos, contados a partir

da publicação deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos,

retro a partir de 01 de Janeiro de 2014.

Goanele do Prefeito Municipal de São João, em 23 de janeiro de 2014.

ALVARO JOSE GASPARETTO

*Replicação por erro: Extrato da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2014

Contrato Municipal de São João, CNPJ nº 06.495.420/0001-05. Contratado: Genaro Carlos de Araujo, CPF: 452.058.839-49. Objeto: Contratação de show artístico consistente no 1º Festival County de São João nos dias 14, 15 e 16 de fevereiro de 2014, incluindo em outros custos profissionais, materiais em diversos formatos, mesa de mixagem, incluindo: cenário de abertura, banda no fundo, estrutura de arquibancadas com 90 metros, 17 condições, fustigamento de terra, vento, biões, budas, câmeras, luzes, cabos, iluminação, som de todos os formatos, botijões, salva-vidas, câmeras, lentes, placa eletrônica, luz de rodar, iluminação dos palcos, iluminação e iluminação do pessoal do show. Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), Fundamento Art. 16, II, de Lei nº 5.076/2010. São João-PR, 27 de janeiro de 2014. Alvar José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

Contrato do Termo Aditivo nº 01/2014, Contratante: Município de São João, Contratada: WMA Comercio de Combustíveis. Objeto: Receita e valor máximo do litro de diesel classe 510/510 para R\$ 2,55.

Faltante do Termo Aditivo nº 003/2014, Contratante: Município de São João, Contratada: WMA Comercio de Combustíveis. Objeto: Receita e valor máximo do litro de diesel comum para R\$ 2,45.

Contrato do Termo Aditivo nº 004/2014, Contratante: Município de São João, Contratada: An Arnaldo Zaki. Objeto: Adição de Combustível nº 035/2011 e porcentual de 5,57% sobre o litro R\$ 10,10/34.

Contrato do Termo Aditivo nº 005/2014, Contratante: Município de São João, Contratada: Michel Francisco Sassi. Objeto: Adição de Combustível nº 036/2011 e porcentual de 5,57%, valor global R\$ 18.004,68.

Atende Licitação O Município de São João - Paraná, por a mesma que em 05 de janeiro de fevereiro de 2014, as 16h00 horas, no Município de São João, do Departamento de Administração, realizou licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para realização de serviços de manutenção e conservação em rede de iluminação pública da cidade e sua rede, bem como para execução de serviços eletrônicos no Município de São João, de acordo com as especificações constantes no edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital. O prazo de validade das propostas poderá ser estendido na Subseção de Comissão de Licitação ou pelo Edital nº 46-2013/0000, e-mail: licitacoes@saosjoao.com.br. São João, 23 de janeiro de 2014. Alvar José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS
 Rua do Comércio, 100 - Fone: (41) 3333-1111
 CEP: 81.000-000 - Curitiba, Paraná
 www.dioems.com.br

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS
 Rua do Comércio, 100 - Fone: (41) 3333-1111
 CEP: 81.000-000 - Curitiba, Paraná
 www.dioems.com.br



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

193

DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal após a abertura dos envelopes da Tomada de Preços nº 012/2013 e, após concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente à Tomada de Preços supra.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste, quatro dias de fevereiro de 2014.



EWERALDO WAGNER
Presidente da Comissão de Licitações



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

170

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o processo licitatório referente a **Tomada de Preços nº 012/2013** de 19/12/2013, que tem por objeto: **Contratação de empresa para construção de edifício em alvenaria de uma Unidade Básica de Saúde - Projeto Padronizado Padrão 1 - Ministério da Saúde. ADJUDICO E HOMOLOGO** a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:

Empresa: **CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA**

Valor global: **R\$ 408.000,00** (Quatrocentos e Oito Mil Reais)

Prazo de execução: **180 Dias**

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, em 04 de fevereiro de 2014.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	06/02/2014
JORNAL:	D O E M S
EDIÇÃO:	531
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	08/02/2014
JORNAL:	Tribuna Regional
EDIÇÃO:	840
	

DO SUDESTE DO PARANÁ - DIUEMS

Quinta-Feira, 26 de Fevereiro de 2014

Instalado pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano 11 - Edição Nº 355

Página 01 de 02

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, Nº 14/2014.

OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios para os Centros Municipais de Educação Infantil (Comitês Comunitários de Sobor, Pequena Pádua e Jussiaí), para um período de 04 (quatro) meses, com recursos do PNAE - Merenda Escolar a preços.

ENTREGA DOS ENVELOPES - ÀS 15h00 do dia 15/02/2014 - no Protocolo da Pref. Municipal
ABERTURA DOS ENVELOPES - Das 18h00:00 às 19h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO - Menor Preço Unitário
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 de 17.07.02 e suas alterações
EDITAL À disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal, Rua Adelia, 1317
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Telefone nº 046 2542 1385
Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Oeste, PR, em 05 de Fevereiro de 2014
MAYCIR FUMONINI EGGER BETTIGLI
Prefeito Municipal

SANTO ANTÔNIO DO SUDESTE

PREFEITURA

PORTARIA Nº 18.067/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do Concurso Público realizado pelo Decreto nº 2.916/2012,

RESOLVE:
NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Agente de Veículos, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 05 de fevereiro de 2014, o(a) servidor(a) RAYSALEI ROCHA 612.575.71PR
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 DE FEVEREIRO DE 2014
Pública - se
Ricardo Antônio Ortina
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando o processo licitatório referente a Tomada de Preços nº 010/2013 de 28/11/2013, que tem por objeto: Contratação de empresa para execução de ampliação de fabricação industrial-211 50m²-Parque de Embaixada, ADJUDICO E HOMOLOGO a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:

Empresa: ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Valor global: R\$ 112.753,20 (Cento e Doze Mil, Setecientos e Cinquenta e Três Reais e Vinte Centavos)

Prazo de execução: 50 Dias
Para que surta seus efeitos legais
Santo Antônio do Sudoeste, em 21 de fevereiro de 2014

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando o processo licitatório referente a Tomada de Preços nº 012/2013 de 19/12/2013, que tem por objeto: Contratação de empresa para construção de edifício em alvenaria de uma Unidade Básica de Saúde-Projeto Padronizado Padrão 1-Minutaria de Saúde, ADJUDICO E HOMOLOGO a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:

Empresa: CONSTRUTORA CASA GRANDE LTDA
Valor global: R\$ 408.000,00 (Quatrocentos e Oito Mil Reais)

Prazo de execução: 100 Dias
Para que surta seus efeitos legais
Santo Antônio do Sudoeste, em 04 de fevereiro de 2014

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2011
Pregão Nº 127/2011

OBJETO AQUISIÇÃO PARCELADA DE BLOCOS DE CONCRETO (PARA VEDAÇÃO)
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDESTE-PR,
CONTRATADA ALDINEI DA ROSA E CIA LTDA,
VIGÊNCIA ATUAL: 31/12/2014
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2013
Foi contratado RICARDO ANTONIO ORTINA-Prefeito Municipal
e pela contratada ALDINEI DA ROSA-Representante Legal



Este Diário Oficial disponibiliza em versão eletrônica o conteúdo de todos os atos administrativos e legais do Estado do Paraná. Para mais informações, consulte o site: www.diariooficial.pr.gov.br

Este Diário Oficial é publicado em versão eletrônica no endereço eletrônico: www.diariooficial.pr.gov.br. Para verificar a autenticidade de cada edição, consulte o código QR Code em site: www.diariooficial.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

1. Considerando o parecer da Comissão de Licitação em Ata do dia 21/01/2014 e Edital de Resultado, após adjudicação e homologação do resultado da Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS DE nº 012/2013, objeto: Contratação de empresa para construção de edifício em alvenaria de uma Unidade Básica de Saúde - Projeto Padronizado Padrão 1 - Ministério da Saúde, que declarou como vencedora(s) a(s) empresa(s):

Empresa: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

Valor global: R\$ 408.000,00 (Quatrocentos e Oito Mil Reais)

Prazo de execução: 180 Dias

Determino seja executado o objeto conforme descrito acima, de acordo com as regras do Edital.

2. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:

Comunique-se a(s) empresa(s) vencedora(s), da presente licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 012/2013 de 19/12/2013, a(s) empresa(s) acima citada(s), vencedora(s), para que compareça(m) no prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

3. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Seja providenciada a contratação da(s) empresa(s) acima citada(s) vencedora(s) da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 012/2013 de 19/12/2013.

4. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA:

Seja providenciada a nota de empenho na seguinte dotação orçamentária:

Contratação de empresa para construção de edifício em alvenaria de uma Unidade Básica de Saúde - Projeto Padronizado Padrão 1 - Ministério da Saúde - e receita própria como contrapartida se houver.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	2215	08 00 10 301 10012-042	303

Santo Antonio do Sudoeste, 04 de Janeiro de 2014.


RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal



NOTIFICAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a):

EWERALDO WAGNER, brasileiro, solteiro, servidor municipal, Presidente da Comissão de Licitações, designado pela Portaria nº .6081/2013, vem por meio desta convocar a empresa **CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA**, para se fazer presente na Prefeitura Municipal para assinatura do contrato referente a **TOMADA DE PREÇOS nº 012/2013**, do qual esta empresa deu-se por vencedora, em cumprimento com o Despacho do Senhor Prefeito Municipal.

Condicional a assinatura do contrato, é necessário apresentação da garantia de execução da obra, como prevê o edital, sendo 5% do valor contratado que é de R\$ 20.400,00 (VINTE MIL E QUATROCENTOS REAIS), no caso de fiança bancária, o prazo deve ser de execução, 180 dias, acrescidos de 180 dias.

Cumprindo o prazo previsto por lei, esta empresa deve se manifestar no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Sendo o que se apresenta para o momento aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Santo Antônio do Sudoeste, em 04/02/2014.

Atenciosamente,

EWERALDO WAGNER
Pregoeiro

Ilustríssimo(a) Senhor(a)
GILBERTO CARLOS FURLAN
Representante Legal da empresa
CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
PLANALTO PR

Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 4 de fevereiro de 2014 14:49
Para: construo@rline.com.br; danilo@rline.com.br
Assunto: NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO TP 012 2013
Anexos: NOTIFICAÇÃO.docx

Por favor confirme o recebimento.

Atenciosamente,

MARCEUS CRISTINA TOMINI
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR
 40 3503 8000

204



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de empreitada nº 026/2014, que entre si celebraram de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR** e de outro a empresa **CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTINA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Empresa **CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA**, com sede na AV CAXIAS DO SUL, 660 SALA 02 - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO Cidade de Planalto/PR, inscrita no CNPJ sob nº 06.125.716/0001-00, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **ALDOIR CESAR RIZZI**, CPF nº 555.114.909-97, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 012/2013**, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para construção de edifício em alvenaria de uma Unidade Básica de Saúde - Projeto Padronizado Padrão 1 - Ministério da Saúde, no município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, sendo a empresa vencedora:

ITENS									
Item	Quantidade	Código do produto/serviço	Descrição de produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
1	1	9532	Construção de edifício em alvenaria de UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PROJETO PADRONIZADO PADRAO 1 - MINISTÉRIO DA SAÚDE - PORTARIA Nº 1180/2013		SERV	01	408.000,00	408.000,00	
TOTAL								408.000,00	

PARÁGRAFO UNICO - A obra será contratada por empreitada global, sem possibilidade de reajuste de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a execução dos serviços contratados, e ao qual o **CONTRATANTE** se obriga a adimplir e o **CONTRATADO** concorda em receber é de **R\$ 408.000,00 (Quatrocentos e Oito Mil Reals)**.

PARAGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato sera de responsabilidade da **CONTRATADA**, bem como demais encargos inerentes e necessário para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

203



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições dos serviços, em moeda brasileira corrente, em até 10(dez) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade e mediante medições dos serviços e aprovadas pelo gestor dos convênios, quando executadas através de convênios estaduais ou federais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser entregues na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato e especificamente no Departamento de compras, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurado alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA à CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO SEXTO - O pagamento dos valores devidos pelo Licitador/Contratante, fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:

- CREA e/ou CAU, através da ART- Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica;
- INSS, através da matrícula da obra;
- Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas a Contratada deverá apresentar na tesouraria do Licitador/Contratante, além dos documentos exigidos no parágrafo anterior:

- Relação dos funcionários utilizados na execução dos serviços contratados, bem como comprovante de suas remunerações, referentes ao respectivo período da medição; e
- Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês de pagamento.

PARÁGRAFO OITAVO - A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

- Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária da obra;
- Certificado de vistoria e conclusão da obra;
- Termo de Recebimento da obra;
- Comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica.

PARÁGRAFO NONO - As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução da obra são de inteira responsabilidade da Contratada.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento pela CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente da sua natureza, nem



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

206

implicara na aprovação definitiva dos serviços executados.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A obra deverá ser entregue inteiramente concluída em condições de aceitação e utilização, no prazo de Dias, contados da data da ordem de serviço emitida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é até 12 meses.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E DA GARANTIA ADICIONAL, SE HOVER

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual acrescido de garantia adicional, se houver.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A proponente vencedora, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a CONTRATADA ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;
- b) do não recebimento definitivo da obra.

PARÁGRAFO QUARTO - A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a:

- a) recebimento definitivo da obra;
- b) apresentação da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficara então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuizo de outras penalidades previstas pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em ocorrendo a expiração do prazo contratual para a execução do objeto, e não estiver concluída integralmente a obra, será aplicada à CONTRATADA, por dia de atraso, a



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

multa de 0,1%(um décimo por cento). Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) e os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de o CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custos processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O responsável técnico da obra, indicado pela CONTRATADA é o senhor MATHEUS CASAGRANDE RIZZI, Engenheiro Civil, CREA PR 122737/D e portador do CPF nº 049.993.399-75.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

No presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

Não será admitida a execução pela CONTRATADA, ou ao seu mando, de nenhum serviço além daqueles contratados e previstos no respectivo Edital nº 012/2013 - tomada de preços, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

Em ocorrendo a rescisão do presente contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93.

A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

A CONTRATADA fica obrigada a colocar às suas custas, placas indicativas da obra, de



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

acordo com os modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, e a utilizar de todos os meios licitos para garantir a integridade física de toda e qualquer pessoa que circule nas proximidades da obra, inclusive dos funcionários que lá laborarem, aos quais a CONTRATADA deve disponibilizar os EPIs (equipamentos de proteção individual), necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital N° 012/2013 - tomada de preços e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo, a Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 11/02/2014.

RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
CNPJ Nº: 06.125.716/0001-00
ALDOIR CESAR RIZZI
CPF Nº: 555.114.909-97

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.074-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

Av Rio Grande do Sul, 338 - Fone/Fax: (46) 3555 1134

Município de Planalto - Comarca de Capanema - PR

Luiz Carlos Carlo Quintana - Desemb. Casaril Quintana

Tabelião Licenciado

Tabelião Designado

CERTIDÃO DE PROCURAÇÃO, BASTANTE QUE FAZ: a empresa: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA - EPP na forma abaixo:

Desemb. Luiz Carlos Quintana
Oficial Designado
CPF: 452.649.028-97

CERTIFICO, que revendo os livros de Procuração deste Tabelionato de Planalto-Pr, neles no de nº 035, fls 037, consta a Procuração do teor seguinte: **SABAM**, os que este público instrumento de procuração bastante virem que, dos vinte e cinco dias do mês de Outubro do ano de dois mil e onze (25/10/2011), nesta cidade de Planalto, Comarca de Capanema, Estado do Paraná, nesta cidade, perante mim, Oficial Designado, compareceu como outorgante a empresa: **CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA - EPP** - pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 06.125.716/0001-09, estabelecida a Avenida Casvas do Sul nº 660, sala 02, na cidade de Planalto - Pr, com contrato Social registrado junto a Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41.2.0517654-0, com certidão simplificada e cópia do contrato social devidamente arquivado neste Tabelionato, no livro nº 03, fls 41 a 46, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. **Gilberto Carlos Furlan** - brasileiro, casado, capaz, empresário, portador da CI RG: 7.338.933-04 (SSP-PR), e CPF 024.930.949-13, residente e domiciliado a Rua Luiz Oscar Praechner 1618, na cidade de Planalto - Pr; e que, por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **ALDOIR CESAR RIZZI** - brasileiro, casado, capaz, empresário, portador da CI RG: 3.967.189-1 - (SSP/PR), e CPF 555.114.910-97, residente e domiciliado à Avenida Casvas do Sul nº 660, na cidade de Planalto - Pr, todas pessoas reconhecidas como as próprias, pelos documentos apresentados e acima mencionados, do que trate e dou fé; para com amplos, gerais e ilimitados poderes representar a empresa outorgante já qualificada para o fim especial de **regem, gerir e administrar os bens e negócios** da referida empresa; podendo para tanto dito procurador participar de licitações públicas, preções eletrônicas e presenciais, apresentando documentos, assinando editais e todos os documentos necessários; representar em todos e quaisquer **estabelecimentos bancários** em que a empresa possua conta corrente, assinando e endossando cheques, movimentar contas correntes com cartões, com cheques e por meio eletrônico; verificar e extrair talonários de cheques; autorizar débitos e autorizar protestos de títulos; assinar e endossar duplicatas e descontá-las; solicitar setllas, depositar e sacar valores, assinar contratos de empréstimos e financiamentos, endossar documentos, assinar bordôres, contratos de aberturas de contas corrente, abertura de créditos, operações de descontos e de empréstimos, emitir notas de créditos comerciais e industriais, utilizar crédito aberto e saldo bancário para pagamento de títulos, duplicatas, tudo da maneira como foram

Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR
 Conselho de Gestão e Fiscalização
 1.02.14
 Conselho de T. 2010/12

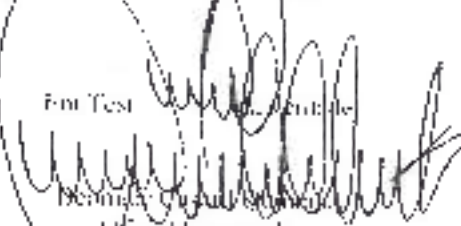
Desemb. Luiz Carlos Quintana
 Oficial Designado
 CPF: 452.649.028-97

a estudos; admitir e demitir funcionários, fixando-lhes ordenados e comissões; representar em qualquer Repartição pública; representar junto a Junta Comercial do Estado do Paraná e Secretaria da Receita Federal e Estadual, INSS e Ministério do Trabalho; desistir, firmar compromissos; receber créditos, passar recibos, e dar quitação; transigir, recorrer, interpor recursos; acordar e discordar; participar de concorrências públicas; constituir procuradores com poderes da Cláusula *Ad-Judicium* para o Foro em Geral, e ainda os poderes especiais de representar junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, respondendo junto a este órgão por qualquer assunto pertinente a empresa outorgante; Lufim praticar, requerer e assinar todos os demais atos precisos, e que se fizerem necessários ao bom, fiel e cabal desempenho do presente mandato, respondendo a firma outorgante pelos atos praticados pelo outorgado dentro dos limites que, estabelecidos, podendo inclusive substabelecer. Assam disseram, do que dou lê, lavra lhes o presente instrumento que lhes sendo lido em voz alta, aceitaram, outorgaram, e assinam dispensando as testemunhas instrumentárias, de conformidade com o item 11.2.18, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado, juntamente comigo, Deonilce Casaril Quintana - Tábella Substana, que digitei, conterei, datei e assina em público e raso. Naca mais. Protocolo Geral nº 571. Planalto - Pl. 25 de Outubro de 2011. (a) Gilberto Carlos Furlan, Deonilce Casaril Quintana - Tábella Designada; Custas: R\$ 54,23; VRC 384,62; Selo de autenticidade: DYN59829 - R\$0,47. É o que consta no livro e folha citada. Cópia fiel e autêntica do original. Doc. 12. 11.02.114 Deonilce Casaril Quintana, que digitei, conterei, datei e assina em público e raso.

Livro nº 001, de 11.02.114, do Tabelião - TR
 Assinado com o original
 11.02.114
 Com. Sérgio Pellegrini

LUZ CARLOS CAITO QUINTANA
 - OAB
 CPF 788.206-1 - RG 204.784.429-53
 DEONILCE CASARIL QUINTANA
 TABELIA DESIGNADA
 CPF 452.902.192-7 - RG 2.422.525-5
 ISABEL CRISTINA DRESCH
 ESCREVENTE SUPLENTE
 CPF 341.763.259-13 - RG 8.495.144-7
 PLANALTO - PR
 COVARCA DE CAPANEMA - PR

Planalto, Pr. 24 de Novembro de 2011

Em Test. 
 Deonilce Casaril Quintana
 Oficial Testanda

LUZ CARLOS CAITO QUINTANA
 DEONILCE CASARIL QUINTANA
 TABELIA DESIGNADA
 ISABEL CRISTINA DRESCH
 ESCREVENTE SUPLENTE
 DYN59829
 COVARCA DE CAPANEMA - PR

78.113.677/0001-23
 PLANALTO - PR
 CHL 11.02.114
 AV. RO GRANDE 111 - 555
 CEP 85762-124
 PLANALTO PR



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2014
REFERENTE AO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

CNPJ Nº 06.125.716/0001-00

Representante: ALDOIR CESAR RIZZI

CPF nº 555.114.909-97


OBJETO: Contratação de empresa para construção de edifício em alvenaria de uma Unidade Básica de Saúde - Projeto Padronizado Padrão 1 - Ministério da Saúde

VALOR TOTAL: R\$ 408.000,00 (Quatrocentos e Oito Mil Reais)

PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: Dias

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/02/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/02/2014.


RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA	13/02/2013
PÁGINA	Dois
FOLHA	0536
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA	13/02/2014
JORNAL	Folha de Regional
EDIÇÃO	844
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	



A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

Em Anexo, encaminhamos a nova apólice digital da JMalucelli Seguradora S/A, um documento com a mesma veracidade de uma apólice impressa, sendo que a única diferença é que a apólice agora faz parte de um processo de certificação digital utilizando técnicas e processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas. Esta apólice substitui, de forma definitiva, o modelo anterior, e acompanha as inovações tecnológicas já presentes no mercado, como nota fiscal digital, recibos de pagamentos via internet, emissão de boletos, etc.

JMalucelli Seguradora

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 01-0775-0186088

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



 Assinado digitalmente por:
Alexandre Malucelli



 Assinado digitalmente por:
João Gilberto Possida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2004, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (s):

Alexandre Malucelli Nº de Série do Certificado: 75183232594242487102514078160971359621

João Gilberto Possida Nº de Série do Certificado: 50958154316876756411848882848338304937

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade e integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica das aplicações de suporte e das aplicações habituais que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 01-0775-0186088
 Controle Interno: 02021760
 Data de Publicação: 11/02/2014

A autenticidade do presente documento, bem como o seguro em forma eletrônica, poderá ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br.

Após sete dias úteis de emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 05438701400010775018608800000 no site da suscp: www.suscp.gov.br



CONDIÇÕES GERAIS

CONDIÇÕES GERAIS - Circular SUSEP nº 232, de 03 de Junho de 2000.

1. Objeto

Este seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, firmado com o segurado, conforme os termos da apólice.

2. Definições

I. Seguro-Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, conforme os termos da apólice.

II. Contrato Principal: o documento contratual, seus aditivos e anexos, que especificam as obrigações e direitos do segurado e do tomador.

III. Proposta: instrumento formal de pedido de emissão da apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

IV. Apólice: documento assinado pela seguradora, que representa formalmente o seguro-garantia.

V. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de seguro-garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

VI. Condições Gerais: as cláusulas, da apólice, de aplicação geral a qualquer modalidade de seguro-garantia.

VII. Condições Especiais: as cláusulas da apólice que especificam as diferentes modalidades de cobertura do contrato de seguro e alteram as disposições estabelecidas nas condições gerais.

VIII. Condições Particulares: as que detalham a apólice, discriminando a seguradora, o tomador, o objeto do seguro, o valor garantido e demais características aplicáveis a um determinado contrato de seguro.

IX. Segurado: credor das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal.

X. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas no contrato principal.

XI. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal.

XII. Prêmio: importância devida à seguradora pelo tomador, para obter a cobertura do seguro.

XIII. Sinistro: o inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

XIV. Indenização: o pagamento das perdas diretas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

3. Valor da Garantia

3.1 O valor da garantia desta apólice deve ser entendido como o valor máximo nominal por ela garantido.

3.2 Quando efetuadas alterações de valores previamente estabelecidas no contrato principal, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações.

3.3 Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá também ser modificado, mediante solicitação à seguradora de emissão da apólice de renúncia ou restituição de prêmio no caso de acréscimo ou de decréscimo do valor da garantia e ao prazo a decorrer.

4. Prêmio do Seguro

4.1 O tomador é o responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora.

4.2 Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convenienciadas.

5. Vigência

A vigência da cobertura do seguro-garantia será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, devendo o tomador efetuar o pagamento do prêmio por todo este prazo.

6. Expectativa e Caracterização do Sinistro

6.1. Comprovada pelo segurado a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela presente apólice, e quando resultar infrutífera a notificação extrajudicial ao tomador, o segurado terá o direito de exigir, da seguradora, a indenização devida.

6.2. Ao efetuar a notificação extrajudicial ao tomador, o segurado deverá concomitantemente, comunicar à seguradora a expectativa do sinistro, por meio de envio de cópia da notificação extrajudicial, bem como documentação indicando claramente os itens não cumpridos do contrato, com a resposta do tomador, se houver.

7. Indenização

7.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora indenizará o segurado, até o limite da garantia desta apólice, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre ambos:

I. realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade e o concluir sob a sua integral responsabilidade; ou

II. pagando os prejuízos causados pela inadimplência do tomador.

7.2. O pagamento da indenização, ou o início do cumprimento da obrigação, deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pela seguradora como necessários à caracterização e à regulação do sinistro.

8. Sub-Rogação

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

9. Isenção de Responsabilidade

9.1. a seguradora ficará isenta de responsabilidade em relação a esta apólice na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II. Desempimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III. Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV. Atos ilícitos dolosos praticados pelo segurado ou por seu representante legal;

9.2. Excluem-se, expressamente, da responsabilidade da seguradora, todos e quaisquer fatos que tenham caráter punitivo, salvo

disposição em contrato prevista nas condições especiais.

10. Concorrência de Garantias

No caso de existirem duas ou mais garantias cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro a seguradora responderá, proporcionalmente, com os demais participantes.

11. Extinção da Garantia

A garantia dada por este seguro extingue-se:

- I quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II quando segurado e seguradora assinarem o acordo;
- III com o pagamento da indenização;
- IV, quando do término da vigência prevista na apólice, salvo se estabelecido em contrato nas condições especiais ou quando prorrogado por meio de endosso, em caso de alteração do prazo do contrato principal.

12. Controvérsias

12.1 As controvérsias surgidas na aplicação destas condições poderão ser resolvidas:

- I por arbitragem
- II por medida de caráter judicial

12.2 No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória.

13. Prescrição

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

14. Foro

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

I - Modalidade: Seguro-Garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador de Serviços

1. Objeto (Objeto da Circular Susep n.º 232 de 03 de junho de 2003):

Este seguro garante a indenização, até o valor de garantia fixado na apólice, pelas perdas decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador em contrato de construção, fornecimento ou prestação de serviços, firmado entre ele e o segurado, e coberto pela apólice. NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.108637/2003-94

Nos casos de restituição de prêmio ao Tomador, a Seguradora poderá deduzir do respectivo valor as custas incorridas, inclusive de enganação.

Em caso de solicitação de cancelamento da presente apólice após o prazo de 7 (sete) dias contados da data de emissão, a Seguradora poderá cobrar do Tomador, a título de multa rescisória o valor de R\$ 90,00 (noventa reais). Caso a seguradora já tenha recebido a totalidade ou parte do prêmio, o valor da multa rescisória poderá ser descontado do prêmio proporcional a ser devolvido pela Seguradora ao Tomador.

II Cláusula Especial para Licitações e Contratos de Execução Indireta de Obras, Serviços e Compras da Administração Pública, bem como para Concessões e Permissões de Serviço Público.

1. Fica entendido que este seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas por empresa participante de licitações e contratos de execução indireta de obras, serviços e compras da administração pública, bem como em concessões e permissões de serviço público até o valor da garantia fixado na apólice.

2. Aplicam-se a este seguro as definições constantes do art. 8º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e do art. 2º da Lei n.º 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

3. Definem-se também, para efeito deste seguro:

I Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente,

II Tomador: a empresa licitante, contratada, concessionária ou permissionária.

III. Riscos Declarados: A cobertura seguradora se restringe aos riscos expressamente descritos na apólice.

IV. Prejuízos Diretos: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do Objeto do Contrato Principal, causada pelo inadimplemento do Tomador, caracterizando-se pelo:

4. A garantia desta apólice tem efeito:

I pelo período de vigência da licitação

II, pelo período de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e compras desde que observados o início e o término de vigência constantes no instrumento da apólice,

III por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões de serviço público.

4.1 O efeito da vigência citado no item II acima está adido ao risco originariamente contratado. Em caso de qualquer alteração contratual entre Tomador e Segurado, a Seguradora deverá ser imediatamente comunicada para, se for o caso emitir endosso, sob pena de restar caracterizada a ausência de responsabilidade.

5. As renovações, a que se refere o inciso III acima descrito, não se presumem serão contratadas pela emissão de novas apólices, precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

6 Além das hipóteses previstas na cláusula 11 das condições gerais da apólice, a garantia dada por este seguro também se estenderá com o recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 2.686/93.

7 Para todos os efeitos desta cláusula, não se observa o item 9.2 das Condições Gerais, estando assim cobertas quaisquer multas contratuais previstas na Lei 2.686, de 21 de junho de 1993, inclusive aquelas descritas nos artigos 85 e 87.

III Complemento das Condições Especiais

1 A presente apólice de riscos declarada, assegura o cumprimento das obrigações diretas do Tomador perante o Segurado especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de Seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao Seguro-garantia.

2 Esta apólice será extinta e terminada automaticamente após o final de vigência nela expresso, caso a mesma não tenha sido prorrogada pela Seguradora, por meio de endosso após solicitação previa do Segurado.

3 A constatação de início de inexecução parcial ou total do Contrato Principal, nos termos dos artigos 77 e 78 da Lei 2.686/93, deverá ser comunicada à Seguradora, independente da finalização do Processo Administrativo, dentro do período de vigência da apólice. Em caso de inobservância deste requisito a Seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

4 A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/oposição do Segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o Segurado concorda que a Seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual teve origem anterior à data de emissão do presente instrumento e que não foi previamente informado pelo Segurado à Seguradora e/ou se a inadição do Tomador foi realizada pelo deador na aceitação desta apólice em virtude de questionamentos de cláusulas feitas pelo Segurado.

5 Não obstante o que em contrário possam dispor as Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares do seguro original, fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista comprovado com documentação hábil e acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do ato, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

Ratificação Ratificam-se integralmente as disposições das condições gerais que não tenham sido alteradas pelas presentes condições especiais.

CONTA DO PRÊMIO

Tomador: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA - ME
 Segurado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

Data de Emissão: 11/02/2014 Vigência Início: 11/02/2014 Final: 11/02/2015
 Modalidade: Executante Construtor

Importância Segurada	R\$	20 400,00
Prêmio Líquido	R\$	204,56
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
Custo de Emissão*	R\$	0,00
I.O.F.	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	204,56

Susap 00001 0 030765-9 - CUIDESEG AUMR E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
3	18/02/2014	4126724	204,56

* O Custo de Emissão acima referente ao custo de Cotação e Acompanhamento de Crédito está em conformidade com o artigo 6º da Circular Susap nº 401 de 28/02/2010, conforme Nota Técnica aprovada pela Comissão de Seguros nº 1075/2007 de 13/11/2007 - Processo Susap 15414 00007298-0

São Paulo - SP - 11/02/2014

DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora

Em conformidade com a cláusula 11 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 01-0775-0186088

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

Nome:

RG:

Cargo:



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

213

ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO
DO CONTRATO Nº 026/2014 -
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2013

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 75.957.582/0001-55, autoriza a empresa CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA, localizada na Avenida Caxias do Sul, 660 - Centro, no município de Planalto, Paraná, inscrita no CNPJ nº 06.125.716/0001-00 a dar inicio aos serviços da obra objeto do contrato acima, localizada no endereço, Rua Projetada A, s/n, quadra 225, lote 06 e 07, Jardim Fronteira, neste município, obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descritas na portaria nº 1.380 de 09 de julho de 2013.

Santo Antonio do Sudoeste, 17 de fevereiro de 2014.

FELIPE ANDRADE BLICK
Engenheiro Civil - CREA-SC 1192846/D
RG Nº 8.402.854-1 PR

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2014
Tomada de preços nº 12/2013

OBJETO: Contratação de empresa para construção de edifício em alvenaria de uma Unidade Básica de Saúde - Projeto Padronizado Padrão 1 - Ministério da Saúde

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 631, Centro inscrito no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor VALDIR OLDRA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.125.716/0001-00, neste ato representada por ALDOIR CESAR RIZZI, portador do CPF nº 555.114.909-97 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante e que devido ao atraso na adequação do terreno para início da obra prejudicou a empresa contratada;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **artigo 57º da Lei nº 8.666/93**.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto a alteração de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência do presente contrato foi prorrogado por 12 (doze) meses tendo seu prazo a data de 09/02/2016.

Subcláusula Segunda – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula segunda- Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 09/02/2016, podendo ainda ser prorrogado por mutuo acordo entre as partes mediante lavatura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

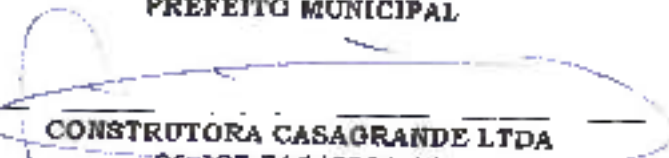
A CONTRATANTE providenciará a publicação rescindida no presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 10/02/2015



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ nº 75.927.582/0001-55
VALDIR OLDRA
PREFEITO MUNICIPAL



CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
06.125.716/0001-00
ALDOIR CESAR RIZZI
555.114.909-97



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2013
Tomada de preços Nº 12/2013

OBJETO: Contratação da empresa para construção de edifício em alvenaria de uma
Unidade Básica de Saúde - Projeto Padronizado Padrão 1 - Ministério da Saúde
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
VIGENCIA ATUAL: 09/02/2016
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2015
Pela contratante: VALDIR OLDRA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ALDOIR CESAR RIZZI - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 09/03/2015
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 999 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 09/03/2015
JORNAL: DIARIOS
EDIÇÃO: 606 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

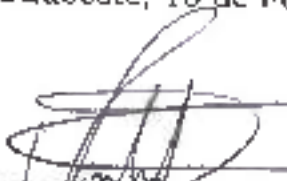


Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO
DO CONTRATO Nº 026/2014 -
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2013
PROPOSTA Nº 092637360001/13001

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 75.957.582/0001-55, autoriza a empresa CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA, localizada na Avenida Caxias do Sul, 660 - Centro, no município de Planalto, Paraná, inscrita no CNPJ nº 06.125.716/0001-00 a dar inicio aos serviços da obra objeto do contrato acima, localizada no endereço: U.B.S. Unidade Básica de Saúde Bairro Jardim Fronteira, Rua Projetada D, s/nº, CEP 85710-000, quadra 96, lote 07, Loteamento Jardim Fronteira, neste município, obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descritas na portaria nº 1.380 de 09 de julho de 2013.

Santo Antonio do Sudoeste, 10 de Fevereiro de 2015.


CESAR AUGUSTO ORTEGA
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL
Tegº Civil - CREA-PR 27.448/D
RG Nº 5.201.416-6 PR


RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Capital da Fronteira

Secretaria Municipal de Saúde
Fone/Fax (46) 3563-1581



ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO
DO CONTRATO Nº 026/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2013

PROPOSTA Nº 092637360001/13001

A Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE / PR, inscrita no CNPJ 75927582000155, autoriza a empresa CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA, inscrita no CNPJ 06125716000100, celebrado entre as partes através do contrato assinado entre as partes dia 17 de fevereiro de 2014, a dar início ao serviço de da Unidade Básica de Saúde UBS BAIRRO JARDIM FRONTEIRA, localizada no endereço RUA PROJETADA D, S/N, CEP: 85710000 – quadra 96, lote 07, CNES 7264526 neste município, obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descritas na portaria nº 1380 de 09 de julho de 2013.

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 04 de abril de 2014.

Felipe Andrade Blick

Engenheiro civil-CREA-SC 1192846/B

RG 8.402.854-1 PR

Ricardo Antonio Ortiña

Prefeito